Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 999 | Sexta-feira - 25 de Maio de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 4
Caçador 9
Campo Alegre 15
Campos Novos 18
Capinzal 26
Catanduvas 27
Chapadão do Lageado 30
Concórdia 59
Cordilheira Alta 64
Corupá 65
Curitibanos 82
Ermo 82
Erval Velho 83
Forquilhinha 84
Fraiburgo 88
Garopaba 91
Gaspar 92
Guaramirim 94
Herval d'Oeste 95
Ibiam 97
Imbituba 128
Iomerê 138
Irineópolis 141
Joaçaba 144
Lages 153
Lauro Muller 155
Lebon Regis 155
Leoberto Leal 156
Luzerna 158
Macieira 158
Massaranduba 159
Meleiro 163
Monte Carlo 163
Navegantes 165
Nova Trento 184
Novo Horizonte 185
Paial 185
Palhoça 185
Passo de Torres 192
Pinheiro Preto 192
Porto União 193
Rio do Sul 195
Salto Veloso 200
Santa Terezinha do Progresso 201
São Bento do Sul 201
São Lourenço do Oeste 207
São Pedro de Alcântara 210
Schroeder 213
Siderópolis 221
Timbó 221
Vidal Ramos 249
Videira 249
Vitor Meireles 258

Consórcios

ARIS 258
CIM-AMAVI 262
CINCO 262
CIS/AMARP 263
CIS/AMFRI 264
CISAM 265

Água Doce

Prefeitura

Portaria 136/2012

PORTARIA Nº. 136/2012 - DE 18 DE MAIO DE 2012
"DISPONIBILIZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO Nº 4517/2012-9 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que os veículos abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Transporte e Infra-Estrutura Rural prestem serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme Convênio nº. 4517/2012-9, celebrado com o Estado de Santa Catarina:

- Motoniveladora modelo CAT-120, série H, ano 1997, marca Catterpillar - cadastro patrimonial nº 4581;

- Motoniveladora Komatsu GD 555, modelo 6 GB41, ano 2011, cadastro patrimonial nº 3718;

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

- Rolo Compactador, marca Muller, ano 1987, cadastro patrimonial nº 4197;

- Caminhão Prancha, modelo VW 17.210, ano 2001, marca Volkswagem, placas MCH 5382 - cadastro patrimonial nº 3711;

- Caminhão Basculante, modelo 23.210, ano 2002, marca Wolkswagem, placas MBN 2234- cadastro patrimonial nº 4215;

- Caminhão Basculante, modelo 1113, ano 1986, marca Mercedez Benz, placas MBF 7099 - cadastro patrimonial nº 3704;

- Caminhão Basculante, modelo 1113, ano 1986, marca Mercedez Benz, placas LZS 7691 - cadastro patrimonial nº 3712;

- Caminhão Basculante, modelo 24.220, ano 2011, marca Volkswagem, placas MJA 3714 - cadastro patrimonial nº 4214;

- Retroescavadeira, modelo RK 460 B, marca Randon, ano 2009 - cadastro patrimonial nº 4213;

- Escavadeira Hidráulica, modelo PC 160 PC, marca Komatsu, cadastro patrimonial 3719.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria 137/2012
PORTARIA Nº 137/2012 de 22 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Do-ce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 001/2010 ,de Rita Marlise Theisen referente ao cargo de Enfermeiro convocado em 18/05/2012, conforme re-querimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 22 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de RH

Portaria 138/2012
PORTARIA Nº 138/2012 de 23 de maio de 2012
"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para Ivonete Cardozo Moreira, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 018.871.269.02 para exercer o cargo de Auxiliar em Defesa Civil, conforme Edital de concurso público nº. 001/2012, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 23 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita do Município de Água Doce - SC

EDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei N° 1.381/2012
LEI Nº 1.381/2012
Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar aporte financeiro perante o regime próprio de previdência social municipal administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Antônio Carlos - IPREANCARLOS, e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta Lei, o valor do aporte financeiro perante o Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Antônio Carlos - IPREANCARLOS, apurado em 31/07/2011.

Art. 2º O aporte do Poder Executivo Municipal refere-se à insuficiência de cobertura das Provisões Matemáticas do Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo IPREANCARLOS, apurada pela Avaliação Atuarial de 31/07/2011.

Art. 3º O valor nominal do aporte necessário para a data acima é de R$ 4.518.850,24 (Quatro milhões quinhentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º O valor atualizado do aporte apurado para 30 de abril de 2012 será parcelado em 420 (quatrocentos e vinte) meses consecutivos, pelo Sistema de Correção do Saldo Devedor (SCSD) - Parcelas Crescentes, com atualização monetária pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE do segundo mês anterior ao da prestação.
§1º O valor de cada parcela mensal será calculada através das seguintes equações:

PM = SDA / NPF
SDA = (SDAA - PMP) x (INPC / 100 1) x (Taxa de Juros /100 1)

Sendo,
PM = Parcela Mensal
SDA = Saldo Devedor Atualizado
NPF = Número de Parcelas Faltantes
SDAA - Saldo Devedor Anterior Atualizado
PMP = Parcela Mensal Paga

§2º A taxa de juros utilizada no financiamento para apuração das parcelas devidas será de 6% ao ano ou a sua equivalente mensal.

Art. 5º As parcelas para pagamento da amortização e dos juros terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo-se a primeira parcela em 31/05/2012 e a última em 30/04/2047.

Art. 6º No período de deferimento, 31/07/2011 a 31/05/2012, o valor total do aporte será atualizado considerando a variação acumulada do INPC e juros de 0,4867551% ao mês.

Art. 7º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Art. 8º Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREANCARLOS.

Art. 9º Se os critérios de parcelamento previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de custeio do IPREANCARLOS, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 10 Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao aporte financeiro parcelado, conforme o disposto nesta Lei poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.382/2012.

LEI Nº 1.382/2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.022.4.4.90.00.00.00.0.1.083 - Pavimentação de Ruas
116 - Aplicações Diretas
R$ 900.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta de Operação de Crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 22 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 273/2012.

PORTARIA Nº 273/2012.
Designa servidor para assinar cheques e movimentações bancárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público municipal CRISTIANO SIL¬VEIRA RAITZ, matrícula n.º 1022, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, cheques e qualquer movimentação bancária das contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANTONIO CARLOS.

Artigo 2º - As contas bancárias são: 9990-2, 9992-9 e 9993-7 na agência 3634-X do Banco do Brasil, e outras contas que porventura forem abertas pelo fundo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presen¬te Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 24 de maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 24 de maio de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial N° 05/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 11/06/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 23 de maio de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Comunicado Referente ao Pregão Presencial PP 98/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PP 98/2012 PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 98/2012 - PMB que tem como objeto "aquisição de material esportivo e brinquedos para o uso das escolas e "Ceim´s", que ficam retificados os valores dos itens 30, 31, 32, 33 e 62 como também a quantidade e especificação dos itens 05 e 53 respectivamente. A Planilha com as modificações estão no site e no setor de licitações da Prefeitura de Biguaçu.
Diante do exposto, fica republicado o referido processo para a seguinte data:
Data de Recebimento da Documentação e Proposta de Preços: dia 14/06/2012, até 13:30 horas no setor de licitação da PMB.
Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 14/06/2012, às 14:00 horas no setor de licitação da PMB.
As demais cláusulas do referido edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 23 de maio de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Tomada de Preço 2/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2012
EDITAL DE LIC. TOMADA DE PREÇO 2/2012

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 12.06.2012, estará selecionando a melhor proposta para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas Avenida Erica Hansen Joenck, Rua Deputado Arnoldo Rinnert, Rua Prefeito Harry Teske, Rua Berhardt Wetzel e Beco José Agostinho Felipe. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 23 de maio de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2012

EXTRATO DE CONTRATO 30/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Extrabit Mineração Ltda.
CNPJ sob o nº 09.465.889/0001-57, Sito a Rua Panamá, 223
Cidade de Indaial - SC

Objeto: Serviços de detonação de cascalheira

Valor: R$ 50.340,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 31.06.2012.

Data da assinatura: 22.05.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro Preço 18/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.06 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 2GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (8227)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	945,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	972,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.200,0000	3
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.20 Ghz, max Turbo frequencia 3.46 ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 1.5TB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (8228)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	1.265,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	1.270,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.285,0000	3
3	MONITOR COM TELA LCD 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Brilho: 250 cd/m2, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: 20.000:1. (8229)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	AOC	0	350,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	SAMSUNG	0	355,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	AOC	0	358,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 16 ppm, Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 12 ppm, Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 5,5 ppm, Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp, Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas, Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 5 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A5; A6; Envelope DL, Tipos de suportes suportados: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, Conectividade padrão: 1 x USB 2.0, Consumo de energia: 10 watts no máximo; Garantia limitada de um ano para o hardware, Conteúdo da caixa: Impressora; Cartucho de tinta preta; Cartucho de tinta tricolor; CD do software; Guia de configuração; Fonte de alimentação; Cabo de alimentação e Bolsa reutilizável, Peso bruto: 3,2Kg, Dimensão: 12,20cm x 42,00cm x 21,10cm (Altura x Largura x Comprimento). (8230)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	112,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	166,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	190,0000	3
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER / FAX Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax,Velocidade de impressão preto (normal, A4)Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal,carta) Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas ,Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo,Capacidade máxima de entrada (envelopes)Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki), Tamanho personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador 400 MHz,Memória padrão 64 MB, Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução ótica de digitalização Até 1200 dpi, Profundidade de bits 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo) 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm, Especificações da copiadora Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora 25 até 400%, Máximo de cópias Até 99 cópias, Especificações de Fax Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, Páginas A4 guardadas na memória Até 500 páginas, Resolução (preto e branco, melhor modo) Até 300 x 300 dpi, Marcação de números com a máxima velocidade Até 100 números, Remarcação automática Sim, Envio de fax adiado Sim, Suporte de junk barrier Sim, Impressão fotográfica,Monitor LCD, 2 linhas, Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta para rede Ethernet 10/100Base-T; Porta RJ-11 para telefone, Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm, Peso do produto 8.3 kg, Requisitos de energia Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo) 375 watts, Consumo de energia (em espera) 4,7 Watts, Consumo de energia (suspensão) 2 watts (desligado automático)Conteúdo da caixa impressora; cabo(s) de alimentação; cabo(s) de telefone; Bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano para o hardware. (8231)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	907,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	910,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	920,0000	3
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	968,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm,Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa:cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (8232)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	590,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	595,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	714,0000	3
7	ESTABILIZADOR 300 VA - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), PARTIDA COM ZERO CROSSING , FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL),*PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (8233)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ADFTRONIK	0	55,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	BMI	0	56,0000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	BMI	0	60,0000	3
8	DATA SHOW Tecnologia 3LCD Brilho 2600 ANSI Lumens Contraste 2000:1; Resolução SVGA (800x600),Resolucao Suportada VGA, XGA, SXGA; Metodos de Projeção Teto/Frontal/Traseiro Aspecto 4:3 (suporta 16:9) Lentes Tipo Fixa - Foco Manual F-N 1.44 Foco 16.6mm Zoom 1.0 - 1.35 digital, Lampada Tipo 200W UHE Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho) Tamanho 30" à 350" (polegadas); Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhoes Auto Falante 1W Mono Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Saida VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor Audio (Stereo Mini Jack) x 1 Compatibilidade de Sinais de video NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC, Controle Remoto, Acompanhar maleta (8234)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	EPSON	0	1.430,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EPSON	0	1.450,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	EPSON	0	1.693,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011

PROCESSO N° 32/2011

(8276) - YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA

(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

(8821) - ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

(8826) - MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Maio de 2011.

Caçador

Prefeitura

Lei Complementar Nº 245

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, de 23 de maio de 2012.
Altera a Tabela II – Tabela de Parâmetros Construtivos da Lei Complementar nº 168, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Caçador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :
Art. 1ºFicam alteradas as Zonas de Uso, ZC, ZC 2, SE, ZR 1, ZR 2, ZR 3, ZR 4, ZR 5, ZEIS 1, ZEIS 2, ZEIS 3 e ZA, constantes na Tabela II – Tabela de Parâmetros Construtivos da Lei Complementar nº 168, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Caçador e dá outras providências, conforme tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

NEWTON MARÇAL SANTOS
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO CIDADE DE CAÇADOR – SC

TABELA II - TABELA DE PARÂMETROS CONSTRUTIVOS

ZONA	PARÂMETROS									
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO CAB CAMaxCAMin			TAXA DE OCUPAÇÃO Máxima	TAXA DE PERMEABILIDADE Mínima	ALTURA Máxima	RECUO FRONTAL	AFASTAMENTO LATERAL	AFASTAMENTO DE FUNDOS	LOTE MÍNIMO (Testada x Área)
	Básico	Máximo	Mínimo	%	%	pav.	m	M	m	m x m²
ZC						12 (HMV) (10) *** 8 demais (10) (6)	Isento			10 x 240
ZC 2										10 x 240
Setor Estruturante (SE)							- - (3) *			10 x 240
ZR 1							2			10 x 240
ZR 2							2			10 x 240
ZR 3							2			10 x 240
ZR 4							2			10 x 240
ZR 5							2			10 x 240 (7)
ZEIS 1							2			7 x 125
ZEIS 2							2			10 x 240 (7)
ZEIS 3							2			10 x 240 (7)
ZRU	Parâmetros de acordo com estudos apresentados pelo interessado e aprovados pelo IPPUC, com parecer favorável da Comissão Técnica de Urbanismo - CTU.									
ZIA 1										
ZIA 2										
AV	Da zona do entorno			Os lotes que contenham bosques poderão ter parâmetros especiais de ocupação, com base nos parâmetros da zona em que estiver inserido, acordo com estudos aprovados pela Comissão Técnica de Urbanismo - CTU, com parecer do IPPUC						
ZS										
ZI										
ZA						1 **				12 x 300
ZEU	Parâmetros de acordo com estudos apresentados pelo interessado e aprovados pelo IPPUC, com parecer favorável da Comissão Técnica de Urbanismo - CTU.									

REFERÊNCIAS DA TABELA II - TABELA DE PARÂMETROS CONSTRUTIVOS

(1) a outorga onerosa somente será aplicada nas áreas que permitem maior adensamento: ZC, ZC2, SE e ZR-4.
(2) até 2 pavimentos é facultado, devendo ser garantido o mínimo de 1,50m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação. Acima de 2 pav. = H/10, devendo ser atendido o mínimo de 1,50m e máximo de 3,00m (NR);
(3) nasviasestruturantes, é facultado o recuo frontal até o 2º pavimento.Acima, as edificações e vedações do terrenodeverão-respeitar o alinhamentopredialprevistopara a zona;
(4) até 2 pavimentos é facultado, devendo ser garantido o mínimo de 1,50m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação;
(5) com outorga onerosa ou transferência de potencial de no mínimo mais 0,5 (meio) coeficiente, a altura máxima da edificação será de 10(dez) pavimentos;
(6) com outorga onerosa ou transferência de potencial de no mínimo mais 0,5 (meio) coeficiente, a altura máxima da edificação será de 12 (doze) pavimentos;
(7) será admitido loteamento de interesse social com lotes com no mínimo 7,00m de testada e área de 125,00m², desde que 15% (quinze por cento) dos lotes sejam destinados à Prefeitura

Municipal para realocação de moradores de áreas de risco e programas oficiais de interesse social;
(8) com base em estudos de ocupação específica, poderão ser aprovadas alturas maiores, a critério da Comissão Técnica de Urbanismo - CTU e aprovadas pelo IPPUC;
(9) respeitar a faixa de domínio e faixa não edificante da rodovia;
(10) Para HMV com outorga onerosa ou transferência de potencial de no mínimo mais 1 (um) coeficiente, a altura máxima da edificação será de 16(dezesseis) pavimentos.
(12)com outorga onerosa ou transferência de potencial de no mínimo mais 1 (um) coeficiente, a altura máxima da edificação será de 12(doze) pavimentos;
(13)podendo acrescentar até 1 índice, sendo que o índice acrescentado deverá ser de uso exclusivamente residencial.
(14)(Revogado)

*Nos lotes de esquina o recuo frontal será facultado somente na testada voltada para a via do Setor Estruturante, devendo respeitar 2m de recuo nas demais.

**Conforme Legislação Federal.

***Podendo o pavimento térreo ser comercial.

TAXA DE PERMEABILIDADE: AP =TP/100[AT-(ATxTO/100)] (Definição no Art. 35)

Lei Nº 2.902

L E I Nº 2.902, de 23 de maio de 2012.
Autoriza conceder, a título de incentivo de geração de empregos e tributos, serviços de infra-estrutura em área de terreno rural de propriedade da empresa Agropecuária Carboni Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de infra-estrutura em uma área de terreno rural, com superfície de 25.500,00 m², (vinte e cinco mil e quinhentos metros), que faz parte de uma área maior, localizado na Rodovia Estadual SC- 451 km 24, Distrito de Taquara Verde, de propriedade da empresa Agropecuária Carboni Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.941.262/0008-52, de conformidade com a Lei Complementar nº 106, de 22/06/2007, com sede no endereço mencionado, consistentes em:
I - 200 (duzentas) horas de serviços de retro-escavadeira;
II - 200 (duzentas) horas de serviços de caminhão basculante;
III - 100 (cem) horas de serviços de trator de esteiras.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput deste artigo, se destinam a possibilitar o início das obras de acesso das instalações e a preparação do terreno rural para abrigar a construção de uma agroindústria de suinocultura e bovinocultura e outras atividades agrícolas, consubstanciados em terraplenagem, escavações, transportes de terras, utilizando para tanto máquinas e equipamentos da Prefeitura ou mediante contração de terceiros, através de processo licitatório.

Art. 2º O custo com a operacionalização dos serviços das máquinas e equipamentos quando executados pela municipalidade, consistente na aquisição de óleo combustível, será de responsabilidade da beneficiária.

Art. 3º A beneficiária deverá proceder ao licenciamento de suas atividades junto aos órgãos ambientais competentes.

Art. 4º A beneficiária fica responsável pelo pagamento do preço do dia pelos serviços prestados, na hipótese de qualquer desvio da finalidade ou em caso de inviabilidade do empreendimento agrícola.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

TIAGO BORGA
Secretário da Agricultura, Pecuário e do Abastecimento.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Lei Nº 2.903

L E I Nº 2.903, de 23 de maio de 2012.
Autoriza serviços de infra-estrutura em área de terreno urbano de propriedade da Associação Franco Brasileira - Hospital Maicê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de infra-estrutura em uma área de terreno urbano, de propriedade da Associação Franco Brasileira - Hospital Maicê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.356/0020-93, com sede na Rua Bolívia, nº 54, Bairro Reunidas, neste Município de Caçador, consistentes em:
I - 30 (trinta) horas de serviços de retro-escavadeira;
II - 30 (trinta) horas de serviços de caminhão basculante;

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo, se destinam a preparação da área para abrigar a instalação de uma usina de oxigênio e um gerador de energia, consubstanciados em terraplenagem, escavações, transportes de terras, utilizando para tanto máquinas e equipamentos da Prefeitura ou mediante contração de terceiros, através de processo licitatório.

Art. 2º A beneficiária deverá proceder ao licenciamento de suas atividades junto aos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infraestrutura.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Lei Nº 2.905

L E I Nº 2.905, de 23 de maio de 2012.
Abre Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e, a suplementar a seguinte dotação orçamentária, respectivamente:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade
3.3.90.00.00.52 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.52 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).
Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.0052 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Lei Nº 2.906

L E I Nº 2.906, de 23 de maio de 2012.
Suplementa e anula dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Caçador, do exercício de 2012, por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em favor da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Caçador, do exercício de 2012, por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), abaixo discriminada:
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 2.161 - Manutenção do Processo Parlamentar
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Projeto/Atividade 2.163 - Modernização de Gestão
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º Em atendimento a suplementação realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
TOTAL R$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Lei Nº 2.907

L E I Nº 2.907, de 23 de maio de 2012.
Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor da Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor da Fundação Municipal de Esportes, na importância de R$ 613.000.00 (seiscentos e treze mil reais), e, a suplementar a seguinte dotação orçamentária,

respectivamente:
12. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.109 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00.0216 - Aplicações Diretas R$ 563.000,00
3.1.91.00.0216 - Aplicações Diretas Operacional Intra-Orçamentárias R$ 50.000,00
TOTAL R$ 613.000,00
(seiscentos e treze mil reais).

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, da Fundação Municipal de Esportes no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais):
12. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.1.105 - Construção e Reformas de Ginásios de Esportes
3.4.90.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras as Entidades Desportivas Organizadas do Município
3.3.50.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 493.000,00
TOTAL R$ 613.000,00
(seiscentos e treze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.645

PORTARIA Nº 21.645, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Adriana Aparecida Pontes	Aux. Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	Vaga transitória – desdobramento de turma	15/05/2012 a 21/12/2012
Alana Karine Baldicera	Profª (Projetos Culturais-Musicalização)	1.1/A	20	EMEBs Alto Bonito. Henrique J Berger, Vereda dos Trevos;	Vaga Transitória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Bernadete Chiesa Carlin do Prado	Aux. Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	v.v. Lilia Capelin – licença saúde	14/05/2012 a 07/06/2012
Brasilton Neves do Nascimento Junior	Prof (Projetos Esportivos- Futsal)	1.3/A	22	EMEBs Maria L Barbosa; Alcides Tombini; Henrique J. Berger; CASEP.	Vaga Transiória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Carla Capellari Nunes	Prof. Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Pierina Adami	Vaga transitória – desdobramento de turma	14/05/2012 a 21/12/2012
Cici Josiane Bueno Nunes	Prof. Projetos Telecentro	2.1/A	40	Telecentro Comunidade Rio Bugre	Vaga transitória	14/05/2012 a 21/12/2012
Clóris de Fátima Casagrande	Administradora Escolar	1.3/A	20	EMEB Esperança	Vaga Excedente	16/05/2012 a 21/12/2012
Cristina Silva Moraes dos Santos	Profª Ensino Relidioso	1.1/A	14	14h-EMEB Henrique J Berger 14h-EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	08/05/2012 a 21/12/2012
Dayane Aparecida Soares	Servente Escolar	1.5/A	44	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	15/05/2012 a 21/12/2012
Derli Ferreira dos Santos	Prof. Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Santa Clara	v.v. Jucelaine Catani – licença prêmio	02/05/2012 a 01/06/2012
Elizeu Crispim de Mello	Prof (Projetos Esport.-Tênis de Mesa)	1.3/A	28	EMEBs Alto Bonito ; Maria L Barbosa; Morada do Sol e Ulysses Guimarães.	Vaga Transitória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Felipe Alosio Cruz	Prof de Ed. Física	1.3/A	12	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	07/05/2012 a 21/12/2012
Hélio Pires	Prof (Projetos Culturais-Teatro)	1.1/A	24	EMEBs Hilda G. de Souza; Morada do Sol e Ulysses Guimarães.	Vaga Transitória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Jailson de Oliveira	Prof (Projetos Culturais-Dança)	1.1/A	28	EMEBs Maria L. Barbosa e Castelhano.	Vaga Transitória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Jani Marta Petrykowski Colla	Aux. Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Alto Bonito	Vaga excedente	08/05/2012 a 21/12/2012
Joel Caetano	Prof (Projeto Esportes Capoeira)	1.3/A	28	EMEBs Ulysses Guimarães; Alcides Tombini; Walsin N Garcia; Pierina S. Perret e Maria Luisa M. Barbosa.	Vaga Transitória- Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Juliano Graciano Vaz	Prof (Projetos Esportivos- Handebol)	1.3/A	10	EMEBs Alto Bonito e Pd. José Chamot;	Vaga Transiória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012

Maria Aparecida Saldanha de Oliveira Portz	Aux. Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	Vaga transitória – desdobramento de turma	15/05/2012 a 21/12/2012
Mariza Terezinha Cavichioli Frigieri	Prof (Projetos Esportivos -Basquetebol)	1.3/A	40	EMEBs Maria L Barbosa; Alto Bonito.	Vaga Transiória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Michely Fabíula Biasoli	Profª (Projetos Esportes-Taekwondo	1.1/A	12	EMEB Maria Luisa Martins Barbosa	Vaga Transitória (projeto)	02/05/2012 a 21/12/2012
Neusa Aparecida Gonçalves da Silva	Profª (Projetos Culturais-Teatro)	1.1/A	12	EMEBs Maria L Barbosa e Pd. José Chamot.	Vaga Transitória-Projeto	02/05/2012 a 21/12/2012
Patrícia Ribeiro Alves	Profª Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Pierina Adami	Vaga Transitória- desdobramento de turma	15/05/2012 a 21/12/2012
Simone Eger	Profª 2º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda G de Sousa	VV Denise da Luz, Lic Trat. Saúde	07/05/2012 a 25/05/2012
Viviane Soares Rodrigues de Paula	Merendeira Escolar	1.5/A	44	CMEI Pierina Adami	Vaga Excedente	14/05/2012 a 21/12/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.646

PORTARIA Nº 21.646, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 21.599, de 19/04/2012, que DEFERIU A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal DIRCE APARECIDA PELLICIOLI, ocupante do cargo de Professora, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, que passa a ser: correspondente a 893 (oitocentos e noventa e três dias), ou, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00021/12-3, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20/04/2012.

Art. 2º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina correspondente a 190 (cento e noventa dias) ou, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 076/2012, fornecida pelo IPREV do Estado de Santa Catarina, datada de 10/02/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.647

PORTARIA Nº 21.647, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal TEREZINHA CASTANHEIRO ANCIUTTI, ocupante do cargo de Professora, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 3.085 (três mil e oitenta e cinco dias), ou, 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00016/08-1, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 21/08/2012.

Art. 2º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina correspondente a 776 (setecentos e setenta e seis dias) ou, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 239/20085, fornecida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, datada de 02/04/2008.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.648

PORTARIA nº 21.648, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e

período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H	Sec.	Dias de afasta-mento	A contar de
2180	Almira Pires de Moraes	Servente	44	005	60	07/05/12
545	Shirley Ártico	Professora	40	005	60	07/05/12

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.649

PORTARIA Nº 21.649, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR OS CONTRATOS por tempo determinado, dos cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária, motivo da prorrogação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	C.H	Motivo da prorrogação	Período da prorrogação
Marcos Schaphauser	Prof.de Matemática 5ª a 8ª	005	13	VV Marcele Guzela, Licença sem vencimentos	14/05/12 a 21/12/12
Monica Lapolli	Profª 1ª a 4ª série	005	20	VV Vanusa Zart, Licença tratamento de Saúde	19/05/12 a 03/06/12
Soeli de Souza Batista	Servente da Educação	005	44	VV Marinice Chaves, Licença tratamento de Saúde	11/05/12 a 02/11/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.650

PORTARIA Nº 21.650, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Data rescisão
Irene de Fátima Ribeiro	Merendeira	15/05/12
Iria Janete Klabunde Monteiro	Supervisora Escolar	11/05/12
Luana Cristina Ramos	Professora	16/05/12
Rômulo Ramos	Professor Ed. Física	11/05/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.651

PORTARIA Nº 21.651, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal MARCELE GUZELA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, em exercício junto a Secretaria de Educação, de 14/05/2012 a 14/05/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.652

PORTARIA Nº 21.652, de 10 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 41 da Lei Complementar nº 7, de 27/12/1999,

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, e período, conforme segue:

Cód.	nome	cargo	c.h. antiga	c.h. atual	período
11683	Eliane Stofelschauss	Professora	36	39	02/05/212 a 21/12/12
11762	Evelyn de Almeida	Professora	39	40	02/05/212 a 21/12/12

11618	Neiva Aparecida Bento da Silva Rossetto	Professora	28	29	02/05/212 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Nota de Anulação de Ata de Registro de Preços Nº 83/2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
NOTA DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2012.

Fica anulada adjudicação e homologação do Lote nº 14 do Processo Licitatório nº 55/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2012 que tem como objeto a aquisição de ferramentas, ferro, cimento, parafusos e outros destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrutura e fica anulada a respectiva Ata de Registro de Preços nº 83/2012 datada de 03 de maio de 2012, decorrente do processo supra citado nos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
56	1	UNID	MOTOSSERRA C/ CILINDRADA MÍNIMA DE 72,2CM3, COMPRIMENTO SABRE 40 A 50 CM, CORRENTE PASSO 3/8", PESO ATÉ 6,6KG, PÓTÊNCIA 3,9KW/5,3CV - RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 1,7KG/KW.	STIHL	2.080,8734	2.080,87
57	1	UNID.	ROÇADEIRA P/ GRAMA C/ FIO E FACA FS 220	STIHL	2.099,1266	2.099,13
TOTAL DO LOTE						4.180,00

Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.025 de 15 de Maio de 2012

DECRETO N° 7.025 DE 15 DE MAIO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.765 de 09 de dezembro de 2011; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil, oitocentos reais), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449051.00.766 - Obras e Instalações R$ 1.800,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental.
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339030.00.766 - Material de Consumo R$ 25.000,00
339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
TOTAL R$ 36.800,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.800,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental.
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449052.00.766 - Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
TOTAL R$ 36.800,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.028 de 17 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 7.028 DE 17 DE MAIO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.823 de 28 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
2.032 - Fornecimentos de Benefícios Sociais
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339032.00.104 - Material de Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
2.032 - Fornecimentos de Benefícios Sociais
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339036.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.027 de 17 de Maio de 2012

DECRETO Nº 7.027 DE 17 DE MAIO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.823 de 28 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1.025 - Convênio Com o Hospital São Luiz
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes.
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/052012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.029 de 18 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.029 DE 18 DE MAIO DE 2012
"CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO, EMPENHADA NO EXERCÍCIO DE 2011, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições: da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, DECRETA:
Art. 1º Fica, por força deste Decreto, cancelado o crédito abaixo empenhado no exercício de 2011, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do IPRECAL Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

IPRECAL - Instituo de Previdência dos Funcionários Públicos
Recursos Ordinários

Empenho	Data Emissão	Nome do Credor	Saldo a Pagar
00005/11	03/01/2011	BRASIL TELECOM S.A.	R$ 565,09

§ 2º O crédito cancelado citado no caput deste Artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do Art. 36, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do Balanço do exercício de 2011, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Decreto Nº 7.031 de 23 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.031 DE 23 DE MAIO DE 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de maio de 2012 até a data de 17 de julho de 2012, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. ELISANDRA CUBAS, Registro no Sistema Sob nº 954985, ao cargo público de Agente Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível P1, Sub-Nível P1, Referência A, no valor de R$ 620,99 (seiscentos e vinte reais, noventa e nove centavos) mensais, em substituição a Servidora Titular CÍNTIA MEDEIROS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000570, Registro no Sistema sob nº 954727, que encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.094 de 17 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.094 DE 17 DE MAIO DE 2012
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. IDALETE UHLIG FUCKNER, Agente Operacional I, Matrícula Funcional nº 343, Registro no Sistema sob nº 352700, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de maio de 2012 a 12 de setembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.095 de 19 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.095 DE 19 DE MAIO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Agente Operacional I, IZOLETE GODOIS DOS SANTOS JESUS, Matrícula Funcional nº 000597, Registro no Sistema sob nº 954832, por motivo de doença, pelo período 05 de maio de 2012 a 17 de junho de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 05 de maio de 2012 á 19 de maio de 2012, já o período de 20 de maio de 2012 á 17 de junho de 2012, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 05 de maio de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 2/2012 - Assistencia Social
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 2/2012

A licitação tem como objeto a aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas (devidamente montadas) para doação a famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Serviço Social do Município de Campo Alegre, conforme tabela abaixo:
VALOR ESTIMADO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estimado (R$)
01	200	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	6,00
02	200	PCT	AÇUCAR REFINADO 5 KG	9,80
03	200	PCT	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG	7,00
04	200	PCT	MACARRÃO MASSA SÊMOLA 1 KG	3,80
05	200	LATA	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3,20
06	200	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO 800G	4,00
07	200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400 G	5,00
08	200	PCT	CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC 500 G	6,00
09	200	PCT	FARINHA DE MILHO 1 KG	2,00
10	200	PCT	SAL REFINADO 1 KG	0,90
11	200	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS 500 G (polentina)	1,40
12	200	POTE	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G	2,20
13	200	POTE	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 400 G	2,20
14	200	LATA	EXTRATO DE TOMATE 350 G	1,80
15	200	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	2,80
16	200	UND	SABÃO EM PEDRA	1,00
VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA BÁSICA				59,10
VALOR TOTAL PARA AS 200 CESTAS (sendo que cada cesta conterá 1 unidade de cada produto descrito)				11.820,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote)
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 06/06/2012, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13 horas e 45 minutos, do dia 06/06/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 92.01 - Manutenção das Atividades Sociais; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 62 - Plantão Social; Projeto: 2.032 - Fornecimento de Benefícios Sociais; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários (código reduzido: 1, valor reservado R$ 11.820,00)
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 2/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 23 de maio de 2012.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campos Novos

Prefeitura

Lei Complementar N° 06 de 22/05/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 22/05/2012
ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º - ARTIGO 9º DA LEI COMPELEMNTAR Nº 04 DE 28/05/2007.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. O parágrafo segundo do artigo 9º da Lei Complementar nº 004 de 28 de maio de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 9º.

§2º. A análise do projeto arquitetônico, elétrico e hidro sanitário deverá ser efetuada num prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei N° 3.749 de 22/05/2012
LEI Nº 3.749 DE 22/05/2012
ESTABELECECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, AS METAS E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS RECURSOS FINANCEIROS E AS BASES PARA PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2°, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercido de 2012, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - as disposições gerais

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÀO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2° A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2013 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 1º, 2° e 30 da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido:
V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII - Anexo - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
IX - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
X - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
XI - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
XII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário:
XIII - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
XIV - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XV - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;
XVI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XVII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
XVIII - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
XIX - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta LEI.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XIII - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n°42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3°As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3° deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2010/ 2013.

§ 5°As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6°As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8°A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n°42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n°163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2° Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1:

II - juros e encargos da dívida - 2:

III - outras despesas correntes - 3:

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3°A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n°4.320, de 1964.

§ 7° É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8°As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n°4.320, de 1964;
III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta LEI.
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1 da Lei n°4.320 de 1964;
II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4,320, de 1964:
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4.320, de 1964:
IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei n° 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei n°4.320, de 1964;
VI - Programa de Trabalho de Governo ☐ Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos. Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei n°4.320, de 1964:
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei n°4,320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei n° 4 320. de 1964;
IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n°4.320, de 1964 e ad. 12, da Lei Complementar n°101, de 2000;
X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n° 4.320, de 1964;
XI - Planilha de Identificação dos Projetos.Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica. Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação:
XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n°9.394, de 1996;
XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
XV - demonstrativo da receita corrente liquida com base no ad. 2°. inciso IV, da Lei Complementar n° 101, de 2000;
XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no ad. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n°101, de 2000; e
XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n°29.

Art. 8° A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis: e
II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto da lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n°4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentário anual, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o principio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o principio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na decorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2° Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n°101 de 2000.

§ 4° Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3° desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar n°101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, das transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação Somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 50, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital Social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e
IV - de Outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de Sistema de Controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n°101, de 2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária de poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 28. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 30. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n° 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3° e 4°, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social,

Art. 31. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n°101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 32. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013 ou em

créditos adicionais.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRI8UTARIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2°A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada á aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 35. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto, e atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÓES GERAIS

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8°, da Lei Complementar n°101, de 2000.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei n°4.320, de 1964.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n° 4320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1°A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 40. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais e extrajudiciais.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei N° 3.750 de 22/05/2012

LEI Nº 3.750 DE 22/05/2012
ISENTA DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ENTIDADE QUE MENCIONA.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica isento do pagamento da contribuição de melhoria, relativa a pavimentação asfáltica realizada na Rua Justino Ramos da Cunha, o contribuinte "Loja Maçônica Silêncio e Fraternidade".

Art. 2º. O valor da isenção prevista no artigo 1º é de R$ 2.192,62 (dois mil cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) lançado conforme edital 18/2011 de 19 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.751 de 22/05/2012

LEI Nº 3.751 DE 22/05/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 13 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 - Reequipamento do Fundo da Infância e do Adolescente
Elementos de despesa: 1-4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência
Elementos de despesa: 2-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.752 de 22/05/2012

LEI Nº 3.752 DE 22/05/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 7-3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049 - Concessão de Emprést. e Financ. através Fundo Agropecuário
Elementos de despesa: 5-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.753 de 22/05/2012

LEI Nº 3.753 DE 22/05/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos de despesa: 19-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.027 - Obras, Reformas e Amp. na Assist. Social Mun. Inclusive CRAS
Elementos de despesa: 15-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.754 de 22/05/2012

LEI Nº 3.754 DE 22/05/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.745 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 3.745 de 18 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. Os pagamentos da contribuição ora instituída, poderão ser realizados nos seguintes planos:
A) PLANO A: A vista, com desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.
B) PLANO B: Parcelamento de até 24 (vinte e quatro) parcelas sem beneficio de desconto."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 22 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.526 de 23/05/2012

DECRETO Nº 6.526 DE 23/05/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.751/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Fundo da Infância e da Adolescência, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.751/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicado o presente Decreto em 23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.527 de 23/05/2012

DECRETO Nº 6.527 DE 23/05/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.752/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.752/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicado o presente Decreto em 23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.528 de 23/05/2012

DECRETO Nº 6.528 DE 23/05/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.753/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.753/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicado o presente Decreto em 23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.529 de 23/05/2012

DECRETO Nº 6.529 DE 23/05/2012
ADOTA LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da Lei nº 2.465/98 de 02 de dezembro de 1998, que dispõe sobre as atividades perigosas ou insalubres;

Considerando as condições de trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII, XIII, XIV da Lei Orgânica, c/c Art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 2.465/98 de 02/12/1998.

DECRETA:
Art. 1º - Para efeitos previstos na Lei nº 2.465/98 de 02/12/98, fica adotado para os servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, lotados na Unidade Hospitalar, o "Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho", elaborado em Janeiro de 2012 pelo médico da medicina do trabalho Dr. Clomar F. Milani.

Art. 2º - Integra este decreto independente de transcrição o Laudo Técnico referido no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria 021/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 021/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, VERONICA DE CAMPOS WALTER, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, Padrão 3, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 022/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 022/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, EDSON DANIEL MOCELIN, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, Padrão 3, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Capinzal

SIMAE

Portaria N º 020/2012/SIMAE-Cao

PORTARIA N º 020/2012/SIMAE-CAO, de 22 de maio de 2012.
Designa Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso se suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação do servidor EDSON GASPAR PIOTROSKI, Encanador, durante seu estágio probatório:
Titulares:
DIONÍSIO ALZIR ROSSET;
EDER LISBOA; e
JOSÉ LUIZ DE GIACOMETI.
Suplentes:
EDILSON DOS SANTOS VILARINO
SOLANZE F. F. ETGES.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições da PORTARIA N° SIMAE CAO/021/2011, de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO
Diretor Geral

Portaria N º 021/2012/SIMAE-Cao

PORTARIA N º 021/2012/SIMAE-CAO, de 22 de maio de 2012.
Designa Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso se suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação do servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES, Encanador, durante seu estágio probatório:
Titulares:
ADEMAR DE GIACOMETI;
EDER LISBOA; e
JOSÉ LUIZ DE GIACOMETI.
Suplentes:
DIONÍSIO ALZIR ROSSET
EDILSON DOS SANTOS VILARINO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições da PORTARIA N° SIMAE CAO/034/2011, de 01 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO
Diretor

Catanduvas

Prefeitura

Lei Complementar N° 90, de 17 de Maio de 2012.
LEI COMPLEMENTAR N° 90, de 17 de maio de 2012.
"CRIA O PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO EMPRESARIAL, DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES COM UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL

Art. 1º O Plano Municipal de Incentivo Empresarial, tem por escopo estimular a geração de empregos e renda, suprir os setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais, da agroindústria, e prestadores de serviços no município de Catanduvas(SC).

Parágrafo único. O Plano reveste-se de incentivos, na forma prevista no art. 17 da Lei Orgânica do Município, e isenção tributária, na forma consignada nesta Lei Complementar, às empresas de natureza industrial, comercial, prestação de serviços e outras atividades, que pretendam instalar-se no município, ou já instaladas, que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados, geração de emprego e renda, e, acima de tudo, assegurem qualidade de vida à população, através da proteção e conservação ambiental.

CAPÍTULO II
Dos Incentivos e Benefícios

Art. 2º Poderão ser concedidos os incentivos e benefícios, a critério da administração, às pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, que pretendam instalar-se no Município, ou já instaladas, que venham ampliar suas instalações e atividades e que atendam aos dispositivos específicos desta Lei Complementar.

Art. 3º Consideram-se incentivos:

I - a realização pelo Município de serviços de terraplanagem, na área necessária ao desenvolvimento da atividade, até o máximo total de quinze (15) horas de máquinas e caminhões utilizados;

II - a realização de cursos de formação e especialização de mão de obra para as empresas;

III - divulgação das empresas e serviços em folhetos ou outros meios de divulgação disponíveis, conforme estabelecido em regulamento;

§ 1º Para a concessão do incentivo previsto no inciso I deste artigo, deverá haver comprovação de relevância para o Município que justifique o investimento, com o início das obras em até cento e vinte (120) dias da concessão do incentivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento;

§ 2º Para a concessão dos incentivos previstos nos incisos II e III do caput, deverá ser comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento a ser realizado.
Art. 4º Consideram-se benefícios tributários:

I - isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo máximo de cinco (5) anos, para as empresas que venham a instalar-se no Município;

II - isenção da Taxa de Licença para a execução da obra; e

III - isenção total do ISS, durante o primeiro ano de atividade, para empresas que venham a se instalar no Município.

§ 1º Quanto aos benefícios previstos no inciso I deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I - poderá ser concedida a isenção para o imóvel onde se instalará a atividade empresarial, desde que a empresa seja detentora do respectivo título dominial;

II - poderá ser concedida após a expedição do alvará de construção da obra, e desde que edificada esta no período máximo de um (1) ano, prorrogável a pedido e mediante justificativa por igual período;

III - no caso de imóvel já edificado para a sua instalação, o prazo para a concessão do benefício será a partir da data da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;

IV - a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será concedida para empresas que vierem a se instalar no município e venham a empregar, no mínimo, cinco (5) funcionários no primeiro ano de sua instalação e, gradativamente aumente esse número na razão de dez por cento (10%) ao ano cumulativamente, devendo a empresa comprovar anualmente que cinqüenta por cento (50%) dos seus funcionários residem no Município;

§ 2° O benefício previsto no inciso III será concedido nas seguintes condições:

I - a isenção do Imposto sobre Serviços - ISS poderá ser concedida para empresas que venham a se instalar no município e empreguem, no mínimo, cinco (5) funcionários no primeiro ano de sua instalação e, gradativamente aumente esse número na razão de 10% ao ano cumulativamente, devendo a empresa comprovar anualmente que cinqüenta por cento (50%) dos seus funcionários residem no município;

II - a isenção total do ISS implica na obrigação mensal de apresentação de declaração da receita tributável pelo contribuinte, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes à receita decorrente da prestação de serviço;

Art. 5º As empresas já instaladas que não gozaram dos benefícios previstos nesta Lei, que ampliarem as suas áreas destinadas às atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviço em no mínimo quarenta por cento (40%) da edificação existente, poderão obter:

I - isenção do IPTU incidente sobre esta área ampliada, para o ano seguinte, desde que desempenhem atividade não poluente, que demonstrem acréscimo na geração de empregos de no mínimo, vinte por cento (20%) em relação aos empregos até então ofertados e que seu projeto de ampliação tenha sido aprovado pelo Município;

II - os incentivos previstos no art. 3º desta Lei, obedecidas as regras estabelecidas em regulamento;

III - o benefício tributário estabelecido no art. 4º, inciso II, desta Lei, obedecido as regras estabelecidas em regulamento.

Art. 6º Excluir-se-á do Plano de Incentivo Empresarial a empresa cujas atividades apresentem potencial de poluição ambiental, bem como aquelas que contribuam direta ou indiretamente para a degradação do meio ambiente.

§ 1º Serão igualmente cancelados os benefícios concedidos às empresas que alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, tendo como conseqüência a cobrança dos tributos não pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados.

§ 2º Os incentivos e benefícios da presente Lei Complementar, poderão ser transferidos aos sucessores das empresas beneficiadas, de acordo com a Legislação pertinente, os quais gozarão do tempo restante do benefício desde que o requeiram no prazo de sessenta (60) dias a contar da efetiva sucessão.

CAPÍTULO III
Da Solicitação e Tramitação

Art. 7º O procedimento para concessão dos benefícios dispostos nesta Lei Complementar será o seguinte:

I - solicitação formal do benefício, sua justificativa, e declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei Complementar e sua regulamentação, dirigida à Secretaria Municipal de Administração;

II - apresentação de Contrato Social ou registro equivalente;

III - apresentação de título dominial no município, quando for o caso, termo de compromisso da instalação do empreendimento no município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou investimentos realizados;

IV - cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a cento e vinte (120) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa;

V - parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Diretoria de Meio Ambiente, conforme regulamento;

VI - comprovante de registro dos empregados e comprovante de suas residências, quando for o caso;

VII - manifestação da Secretaria Municipal de Administração, acerca de eventuais pendências ou débitos em nome da requerente e seus diretores;

VIII - apresentação das seguintes certidões: negativa de protestos, de distribuição de processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais referentes à empresa e seus diretores e responsáveis, certidões negativas de débitos tributários municipal, estadual, federal e negativas do INSS e FGTS;

IX - declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do Território Municipal;

X - apresentação do projeto do empreendimento e dos projetos paisagísticos de arborização e ajardinamento; e

XI - outros documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.

Parágrafo único. O pedido será indeferido se o projeto for considerado inadequado no que se refere à salubridade, segurança, higiene, estética, local impróprio e outras situações que forem consideradas nocivas ou prejudiciais à sociedade; quando não apresentar relevância para a economia do município ou quando vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Os benefícios tributários desta Lei Complementar poderão ser concedidos após o cumprimento dos requisitos retro-mencionados, manifestação da Secretaria de Administração quanto ao equilíbrio das contas públicas e posterior deferimento pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Os incentivos e benefícios previstos nesta Lei Complementar perderão sua eficácia automaticamente e serão objeto de cobrança das respectivas despesas e/ou tributos que eventualmente não tenham sido pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados acrescidos das penalidades legais, quando:

I - decorrido o prazo de cento e vinte (120) dias após a realização de terraplanagem, não forem iniciadas as obras;

II - for alterada a destinação do projeto ou sua originalidade, sem anuência do Município, na forma disposta no § 1º do art. 6º;

III - não forem cumpridos os objetivos propostos;

IV - no curso da benesse, reduzir a oferta de empregos ou deixar de apresentar as declarações exigidas no art. 4º, § 2°, inciso II desta LEI.
Art. 10. As empresas que encerrarem suas atividades no município em até três (3) anos após o término do período dos benefícios e incentivos concedidos através da presente Lei Complementar, terão os valores investidos, restabelecidos por lançamento de ofício para cobrança com os respectivos acréscimos legais.

Art. 11. As isenções previstas nesta Lei Complementar ficam condicionadas a renovação a cada doze (12) meses, contados da data do deferimento, mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da comprovação documental de que mantém o cumprimento aos requisitos exigidos.

Art. 12. No caso de empreendimentos novos, cujo Plano de Incentivo previsto nesta Lei Complementar não esteja adequado às necessidades, poderão ser concedidos outros benefícios, mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS DE ÂMBITO SOCIAL URBANO

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar serviços de máquinas e equipamentos a particulares de baixo poder aquisitivo, até a quantia de quinze (15) horas por ano.

§ 1º A execução será precedida de termo próprio e competente processo administrativo simplificado.

§ 2º Considera-se de baixo poder aquisitivo para fins da presente Lei Complementar o munícipe que tenha seu núcleo familiar com renda igual ou inferior a três (3) salários mínimos federal, comprovada documentalmente.

§ 3º Para fazer jus a este benefício, deverá o interessado efetuar requerimento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, munido dos documentos necessários à comprovação da exigência prevista no § 2º desta Lei Complementar, com a estimativa

quantificada das horas de máquinas pretendida.

§ 4º Sendo deferido o pedido, deverá o beneficiário recolher ao Município, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal por ocasião do deferimento, o valor dos serviços, com base nos valores previstos no art. 17 desta Lei Complementar, para que possa ser realizado o serviço.

Art. 14. Poderão ser realizados serviços para munícipes na forma prevista no art. anterior, com exoneração total do pagamento do custo das horas máquina e equipamentos, desde que cumulativamente:

a) demonstre sua situação de pobreza através de estudo social efetivado pelo serviço social do Município; e

b) os serviços sejam destinados à construção de residência própria, como terraplenagem, aterro, abertura e limpeza de fossas, e recolhimento de entulhos.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE ÂMBITO RURAL

Art. 15. Poderão ser realizados serviços com máquinas e equipamentos em atividades ligadas à agricultura e pecuária, de baixo poder aquisitivo, tais como abertura, cascalhamento e manutenção de estradas da propriedade, exceto as de acesso à rodovia municipal, bem como demais serviços como abertura de fossas e fontes de água, terraplenagens para construção de aviários, pocilgas, galpões, abertura de açudes, escavações, destocamento, abertura de canais, drenagem e transporte de terra, até a quantia de quinze (15) horas por ano.

§ 1º Considera-se de baixo poder aquisitivo, a propriedade rural:

I - classificada como pequena gleba rural com área total igual ou inferior a trinta hectares (30 ha.) cuja comprovação dar-se-á através da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DIRT);

II - com renda bruta do núcleo familiar igual ou inferior a três (3) salários mínimos federal, cuja comprovação será efetuada através de estudo socioeconômico do serviço de Assistência Social do Município.

§ 2º Para fazer jus ao benefício, o proprietário rural deverá protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, munido dos documentos necessários à comprovação da exigência prevista no § 1º deste art., com a estimativa quantificada das horas de máquinas pretendida.

§ 3º Sendo deferido o pedido, deverá o beneficiário recolher ao Município, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal por ocasião do deferimento, o preço dos serviços, com base nos valores previstos no art. 17 desta Lei Complementar, para que possa ser realizado o serviço.

Art. 16. Considera-se de responsabilidade do Município a manutenção e conservação de todas as estradas vicinais e de acesso até a casa dos particulares, independentemente do poder aquisitivo de que trata esta lei, permitindo tráfego de boa qualidade para os demais serviços públicos, especialmente na área de saúde e educação.

CAPÍTULO VI
DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Art. 17. Os serviços previstos na presente Lei Complementar serão prestados, quando devido, mediante o pagamento de valor subsidiado por hora, conforme segue:

I - Serviços com motoniveladora	15 UFRM;
II - Serviços com pá-carregadeira	14 UFRM;
III - Serviços com retroescavadeira	12 UFRM;
IV - Serviços com escavadeira hidráulica	14 UFRM;
V - Serviços com rolo compactador	12 UFRM;
VI - Serviços com trator de esteiras D-41	14 UFRM;
VIII - Serviços com trator de esteiras D-50	17 UFRM;
IX - Serviços com trator de pneus e equipamentos, se necessário	12 UFRM;
X - Serviços com caminhão caçamba	08 UFRM;
XI - Serviços de entrega de carga de terra	08 UFRM.

Parágrafo único. Anualmente os valores serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma época de atualização da UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Poderão ser concedidos outros benefícios não previstos nos arts. 3º, 4º e 16 desta Lei Complementar, mediante autorização legislativa específica e desde que restem comprovados relevantes benefícios ao Município de Catanduvas-SC.

Art. 19. Para usufruir os benefícios desta Lei Complementar o particular deve estar em dia com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 20. As despesas para o cumprimento da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 633, de 24/5/1988; Lei Municipal nº 707, de 5/9/1989; Lei Municipal nº 1.253, de 21/1/1997; Lei Municipal nº 1.854, de 7/5/2003; Lei Municipal nº 1.378, de 17/12/1997; Lei Municipal nº 1.754, de 28/5/2002; e Decreto Municipal nº 1.693, de 21/6/2010.

Catanduvas-SC, 17 de maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Extrato de Contrato N° 0101/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2012
Pregão n° 0028/2012 (Processo Licitatório nº 0052/2012).

Objeto: Aquisição de materiais diversos para sinalização municipal visando o desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura e Orcatran.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: SANDRA REGINA FRIESE EPP.
Valor global contratado: R$ 25.849,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 22 de maio de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data e assinatura do contrato: 22 de maio de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 0102/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2012
Pregão n° 0029/2012 (Processo Licitatório nº 0053/2012).

Objeto: Aquisição de tubos de concreto visando o desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: CONCATAN - CONCRETOS CATANDUVAS LTDA.
Valor global contratado: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 23 de maio de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.
Data e assinatura do contrato: 23 de maio de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei Complementar N° 061 de 24.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 24.05.2012
"ALTERA ALINEA G, DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 01.12.2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a alínea g, do art. 1º da Lei Complementar nº 47, de 01.12.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º

G) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
"

Art. 2º Em virtude da alteração realizada no art. 1º desta Lei, ficam igualmente alteradas as demais disposições legais que se refiram a nomenclatura da citada Secretaria.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrario,

Município de Chapadão do Lageado, 24 de maio de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 44/2012 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2012 - PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que se reunirá no dia 06 de junho de 2012, às 14h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Lubrificantes a serem utilizados na manutenção da frota do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com os itens, quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 25 de maio de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

RGF 1° Quadrimestre Chapadao do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.584.156,41	0,00
Pessoal Ativo	4.582.986,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.170,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.584.156,41**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.584.156,41**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.224.238,93**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.534.543,36**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.257.816,19**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**782.377,55**	**830.971,86**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	1.044.829,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	213.858,07	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-782.377,55**	**-830.971,86**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.779.722,26**	**9.224.238,93**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,91%**	**-9,01%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.535.666,71**	**11.069.086,72**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	57.704,20	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.914,88	14.548,50	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.779.722,26**	**9.224.238,93**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.931.538,90**	**2.029.332,56**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.224.238,93**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.475.878,23**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**645.696,73**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENACAO BENS	44.664,27	0,00	44.664,27
Assistência Farmacêutica Básica	4.960,33	0,00	4.960,33
Atenção Básica	44.334,00	8.168,33	36.165,67
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	1.630,53	0,00	1.630,53
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	27.403,63	0,00	27.403,63
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.244,00	7.353,77	890,23
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	13.438,94	6.631,20	6.807,74
RECURSOS CONVENIO ESTADO	19.647,71	0,00	19.647,71
Salário Educação	172.657,80	0,00	172.657,80
Transferências de Convênios - Educação	21.620,71	4.615,60	17.005,11
Transferências de Convênios - Outros	116.703,72	0,00	116.703,72
Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	12.268,94	(12.268,94)
Transferências do FUNDEB - 60%	28.833,37	14.546,14	14.287,23
Vigilância em Saúde	24.799,05	0,00	24.799,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	548.938,06	53.583,98	495.354,08
Entidade 1 - Conta 15263: não foi informado o recurso padrão desta conta.	12,70	0,00	12,70
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	0,00	35.398,17	(35.398,17)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	414,37	0,00	414,37
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	49.022,12	56.959,90	(7.937,78)
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	6.337,34	0,00	6.337,34
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	439.564,68	98.238,88	341.325,80
RECURSOS ORDINARIOS	540,66	0,00	540,66
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	27.277,68	(27.277,68)
Recursos Próprios Saúde 15%	0,00	24,00	(24,00)
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	79,66	(79,66)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	495.891,87	217.978,29	277.913,58
TOTAL (III) = (I + II)	1.044.829,93	271.562,27	773.267,66
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	8.168,33	0,00	0,00	36.165,67	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	7.353,77	0,00	642,36	890,23	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	6.631,20	0,00	0,00	6.807,74	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	4.615,60	0,00	0,00	17.005,11	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	4.549,21	0,00	0,00	(12.268,94)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	11.765,40	0,00	0,00	14.287,23	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	2.850,00	24.799,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**43.083,51**	**0,00**	**3.492,36**	**87.686,09**	**0,00**
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	21.648,17	0,00	2.959,31	(35.398,17)	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impos	723,58	34.058,63	0,00	358,86	(7.937,78)	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	73.292,50	0,00	6.597,26	341.325,80	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	1.140,71	540,66	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	27.277,68	0,00	0,00	0,00	(27.277,68)	0,00
Recursos Próprios Saúde 15%	24,00	0,00	0,00	0,00	(24,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**41.775,26**	**128.999,30**	**0,00**	**11.056,14**	**271.228,83**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.775,26**	**172.082,81**	**0,00**	**14.548,50**	**358.914,92**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.584.156,41	49,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.534.543,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.257.816,19	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-830.971,86	-9,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.069.086,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.029.332,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.475.878,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	645.696,73	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	14.548,50	358.914,92

FONTE:

RREO 2° Bimestre Chapadao do Lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.718.924,38**	**20,99**	**3.256.857,72**	**39,77**	**4.931.579,63**
RECEITAS CORRENTES	**8.100.687,35**	**8.100.687,35**	**1.718.924,38**	**21,22**	**3.256.857,72**	**40,20**	**4.843.829,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.500,00	219.500,00	58.858,38	26,81	111.800,93	50,93	107.699,07
IMPOSTOS	156.000,00	156.000,00	55.966,26	35,88	106.064,09	67,99	49.935,91
TAXAS	45.000,00	45.000,00	2.892,12	6,43	5.736,84	12,75	39.263,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	5.825,19	29,13	10.445,60	52,23	9.554,40
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	5.825,19	29,13	10.445,60	52,23	9.554,40
RECEITA PATRIMONIAL	106.541,50	106.541,50	12.670,85	11,89	22.285,32	20,92	84.256,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.750,00	27.750,00	12.670,85	45,66	22.285,32	80,31	5.464,68
Outras Receitas Patrimoniais	78.791,50	78.791,50	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.650.350,85	7.650.350,85	1.531.202,33	20,01	2.993.171,54	39,12	4.657.179,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.650.350,85	7.650.350,85	1.531.202,33	20,01	2.993.171,54	39,12	4.657.179,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.295,00	104.295,00	110.367,63	105,82	119.154,33	114,25	-14.859,33
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	115,88	0,43	169,38	0,63	26.830,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	481,50	12,04	3.518,50
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	110.251,75	163,83	118.503,45	176,10	-51.208,45
RECEITAS DE CAPITAL	**87.750,00**	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.750,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.718.924,38**	**20,99**	**3.256.857,72**	**39,77**	**4.931.579,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.718.924,38**	**20,99**	**3.256.857,72**	**39,77**	**4.931.579,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.188.437,35	8.188.437,35	1.718.924,38	20,99	3.256.857,72	39,77	4.931.579,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Superávit Financeiro	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.188.437,35**	**33.694,88**	**8.222.132,23**	**1.802.010,07**	**3.014.601,23**	**1.884.001,92**	**3.000.052,73**	**36,49**	**5.222.079,50**
DESPESAS CORRENTES	**6.738.098,01**	**60.311,87**	**6.798.409,88**	**1.653.362,13**	**2.789.995,85**	**1.734.054,98**	**2.775.447,35**	**40,82**	**4.022.962,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.951.661,63	3.694,88	2.955.356,51	831.833,75	1.568.165,38	831.833,75	1.568.165,38	53,06	1.387.191,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	6.815,67	0,00	6.815,67	15,15	38.184,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.741.436,38	56.616,99	3.798.053,37	821.528,38	1.215.014,80	902.221,23	1.200.466,30	31,61	2.597.587,07
DESPESAS DE CAPITAL	**1.390.339,34**	**-26.616,99**	**1.363.722,35**	**148.647,94**	**224.605,38**	**149.946,94**	**224.605,38**	**16,47**	**1.139.116,97**
INVESTIMENTOS	1.270.339,34	-26.616,99	1.243.722,35	148.647,94	204.192,88	149.946,94	204.192,88	16,42	1.039.529,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	20.412,50	0,00	20.412,50	17,01	99.587,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.188.437,35**	**33.694,88**	**8.222.132,23**	**1.802.010,07**	**3.014.601,23**	**1.884.001,92**	**3.000.052,73**	**36,49**	**5.222.079,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.188.437,35**	**33.694,88**	**8.222.132,23**	**1.802.010,07**	**3.014.601,23**	**1.884.001,92**	**3.000.052,73**	**36,49**	**5.222.079,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	256.804,99	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.188.437,35	33.694,88	8.222.132,23	1.802.010,07	3.014.601,23	1.884.001,92	3.256.857,72	36,49	5.222.079,50

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	8.222.132,23	1.802.010,07	3.014.601,23	1.884.001,92	3.000.052,73	100,00	36,49	5.222.079,50
Legislativa	425.000,00	425.000,00	67.914,25	142.346,39	70.584,84	141.205,68	4,71	33,22	283.794,32
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	67.914,25	142.346,39	70.584,84	141.205,68	4,71	33,22	283.794,32
Administração	1.299.943,32	1.299.943,32	294.125,88	524.353,38	294.302,08	524.009,58	17,47	40,31	775.933,74
Administração Geral	681.943,32	681.943,32	212.793,01	367.458,37	212.953,21	367.358,57	12,25	53,87	314.584,75
Administração Financeira	618.000,00	618.000,00	81.332,87	156.895,01	81.348,87	156.651,01	5,22	25,35	461.348,99
Assistência Social	356.000,00	356.000,00	84.020,54	129.977,73	81.032,18	126.108,57	4,20	35,42	229.891,43
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	531,38	531,38	531,38	531,38	0,02	17,71	2.468,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	2.876,34	3.308,69	2.876,34	3.308,69	0,11	5,51	56.691,31
Assistência Comunitária	293.000,00	293.000,00	80.612,82	126.137,66	77.624,46	122.268,50	4,08	41,73	170.731,50
Saúde	1.230.894,00	1.260.894,00	303.364,53	555.634,98	314.115,18	552.426,12	18,41	43,81	708.467,88
Atenção Básica	1.201.956,50	1.201.956,50	288.706,22	535.966,59	299.456,87	535.607,73	17,85	44,56	666.348,77
Vigilância Sanitária	22.968,75	22.968,75	600,81	2.760,89	600,81	2.760,89	0,09	12,02	20.207,86
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	14.057,50	16.907,50	14.057,50	14.057,50	0,47	39,08	21.911,25
Trabalho	37.500,00	37.500,00	4.800,00	7.960,00	4.800,00	7.960,00	0,27	21,23	29.540,00
Fomento ao Trabalho	37.500,00	37.500,00	4.800,00	7.960,00	4.800,00	7.960,00	0,27	21,23	29.540,00
Educação	1.978.681,68	1.982.376,56	443.219,57	716.628,96	442.025,54	713.027,29	23,77	35,97	1.269.349,27
Ensino Fundamental	1.798.681,68	1.802.376,56	439.076,01	708.802,11	437.881,98	705.200,44	23,51	39,13	1.097.176,12
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	4.143,56	7.826,85	4.143,56	7.826,85	0,26	4,35	172.173,15
Cultura	39.500,00	39.500,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	0,03	2,59	38.476,00
Difusão Cultural	39.500,00	39.500,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	0,03	2,59	38.476,00
Urbanismo	1.323.252,00	1.323.252,00	342.667,75	509.354,75	408.046,45	508.622,45	16,95	38,44	814.629,55
Infra-Estrutura Urbana	348.500,00	348.500,00	290,00	40.437,04	290,00	40.437,04	1,35	11,60	308.062,96
Serviços Urbanos	974.752,00	974.752,00	342.377,75	468.917,71	407.756,45	468.185,41	15,61	48,03	506.566,59
Gestão Ambiental	159.005,00	159.005,00	19.672,19	41.762,61	18.897,19	40.987,61	1,37	25,78	118.017,39
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.003,00
Controle Ambiental	14.002,00	14.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.002,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	19.672,19	41.762,61	18.897,19	40.987,61	1,37	37,26	69.012,39
Agricultura	420.350,00	420.350,00	86.152,88	136.981,01	85.575,88	136.184,01	4,54	32,40	284.165,99
Promoção da Produção Animal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	8.222.132,23	1.802.010,07	3.014.601,23	1.884.001,92	3.000.052,73	100,00	36,49	5.222.079,50
Agricultura	420.350,00	420.350,00	86.152,88	136.981,01	85.575,88	136.184,01	4,54	32,40	284.165,99
Extensão Rural	417.750,00	417.750,00	86.152,88	136.981,01	85.575,88	136.184,01	4,54	32,60	281.565,99
Transporte	739.811,34	739.811,34	140.149,98	225.344,56	147.497,58	225.264,56	7,51	30,45	514.546,78
Transporte Rodoviário	739.811,34	739.811,34	140.149,98	225.344,56	147.497,58	225.264,56	7,51	30,45	514.546,78
Desporto e Lazer	118.500,01	118.500,01	14.898,50	23.232,86	16.101,00	23.232,86	0,77	19,61	95.267,15
Desporto Comunitário	118.500,01	118.500,01	14.898,50	23.232,86	16.101,00	23.232,86	0,77	19,61	95.267,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.188.437,35	8.222.132,23	1.802.010,07	3.014.601,23	1.884.001,92	3.000.052,73	100,00	36,49	5.222.079,50

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**875.421,42**	**907.279,63**	**805.268,10**	**750.744,86**	**743.807,99**	**896.837,98**	**874.191,17**	**1.221.721,48**	**885.320,07**	**926.992,06**	**830.675,33**	**1.137.851,29**	**10.856.111,38**	**8.629.503,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.559,05	10.271,46	8.037,27	22.420,64	12.687,15	7.598,04	58.231,90	14.468,90	19.923,65	33.018,90	13.998,93	44.859,45	276.075,34	219.500,00
I.P.T.U.	11.170,35	455,18	660,30	129,90	32,77	0,00	0,00	50,31	0,00	0,00	1.633,98	22.857,57	36.990,36	83.000,00
I.S.S.	4.459,30	3.863,13	2.636,94	2.579,71	6.653,49	2.762,22	46.878,08	6.256,12	15.606,59	8.791,44	3.225,63	16.233,60	119.946,25	28.000,00
I.T.B.I.	2.927,33	985,87	1.214,12	7.647,86	1.264,63	1.130,00	429,71	320,76	0,00	345,96	4.643,61	668,06	21.577,91	20.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	12.002,07	4.967,28	3.525,91	12.063,17	4.736,26	3.705,82	10.924,11	7.841,71	4.317,06	23.881,50	4.495,71	5.100,22	97.560,82	88.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.898,60	2.464,79	2.002,91	2.058,66	1.856,62	1.982,73	2.372,11	2.189,76	2.025,43	2.594,98	0,00	5.825,19	31.271,78	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.259,12	4.806,00	5.947,59	6.580,13	7.234,74	7.591,62	5.122,67	11.622,92	3.123,92	6.490,55	8.469,22	4.201,63	74.450,11	106.541,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	827.972,51	889.533,81	783.340,94	713.630,51	720.240,74	873.926,48	800.955,33	862.222,69	858.914,37	877.433,63	804.150,75	976.653,82	9.988.975,58	8.179.166,67
Cota-Parte do F.P.M.	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.991,18	521.345,92	354.076,15	446.259,80	4.921.470,34	4.121.666,61
Cota-Parte do I.C.M.S.	183.420,69	184.087,82	196.589,11	195.083,54	211.427,78	208.462,15	215.013,49	216.073,80	217.880,27	184.353,88	203.033,40	211.822,50	2.427.248,43	1.919.971,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.309,55	13.747,66	8.557,43	10.703,40	5.120,73	9.522,41	5.907,35	2.690,49	4.954,19	9.547,05	11.906,05	12.042,92	108.009,23	105.000,00
Cota-Parte do ITR.	6,80	13,15	0,00	0,00	876,20	601,60	8,13	0,00	30,75	18,04	6,62	52,16	1.613,45	225,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.085,93	1.085,93	1.085,49	1.085,49	13.020,84	37.500,00
Transferências do FUNDEB	78.553,48	76.767,49	74.927,66	76.286,30	78.599,17	82.469,24	82.061,21	85.024,42	91.852,64	85.593,64	89.961,32	94.980,97	997.077,54	533.473,33
Outras Transferências Correntes	87.209,33	194.690,13	145.627,34	62.680,01	129.511,74	185.843,09	89.116,58	83.757,25	112.119,41	75.489,17	144.081,72	210.409,98	1.520.535,75	1.461.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,14	203,57	5.939,39	6.054,92	1.788,74	5.739,11	7.509,16	331.217,21	1.332,70	7.454,00	4.056,43	106.311,20	485.338,57	104.295,00
DEDUÇÕES (II)	**133.100,01**	**124.342,79**	**113.272,16**	**115.650,30**	**101.633,99**	**121.533,10**	**126.949,81**	**139.685,15**	**179.869,33**	**159.160,75**	**155.086,52**	**161.588,54**	**1.631.872,45**	**857.065,82**
RECURSO SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	4.200,00	2.100,00	8.400,00	22.500,00
RECURSOS DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.140,63	0,00	2.518,76	0,00	32.659,39	4.000,00
RECURSOS DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	8.911,05	6.461,35	17.922,40	15.000,00
RECURSOS DO PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,83	7.366,83	5.293,83	5.293,83	23.248,32	40.000,00
RECURSOS DO PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00	6.097,00	6.097,00	22.694,00	40.000,00
RECURSOS DO PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	13.400,00	6.700,00	26.800,00	79.750,00
RECURSOS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTACA(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	133.100,01	124.342,79	113.272,16	115.650,30	101.633,99	121.533,10	126.949,81	139.685,15	130.384,87	143.993,92	114.665,88	134.936,36	1.500.148,34	528.815,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**742.321,41**	**782.936,84**	**691.995,94**	**635.094,56**	**642.174,00**	**775.304,88**	**747.241,36**	**1.082.036,33**	**705.450,74**	**767.831,31**	**675.588,81**	**976.262,75**	**9.224.238,93**	**7.772.437,35**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	418.456,26	398.043,76	398.043,76
DEDUÇÕES (II)	782.377,55	978.661,75	830.971,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	1.272.786,42	1.044.829,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	294.124,67	213.858,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-363.921,29	-580.617,99	-432.928,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	418.456,26	398.043,76	398.043,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-782.377,55**	**-978.661,75**	**-830.971,86**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**147.689,89**	**-48.594,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.072.937,35**	**1.706.253,53**	**3.234.572,40**	**2.660.607,66**
Receita Tributária	219.500,00	58.858,38	111.800,93	44.454,85
I.P.T.U.	83.000,00	24.491,55	24.491,55	18.127,74
I.S.S.	28.000,00	19.459,23	43.857,26	8.412,86
I.T.B.I.	20.000,00	5.311,67	5.657,63	2.568,29
I.R.R.F.	25.000,00	6.703,81	32.057,65	10.113,23
Outras Receitas Tributárias	63.500,00	2.892,12	5.736,84	5.232,73
Receita de Contribuição	20.000,00	5.825,19	10.445,60	6.941,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	20.000,00	5.825,19	10.445,60	6.941,60
Receita Patrimonial Líquida	78.791,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.541,50	12.670,85	22.285,32	20.009,28
(-) Aplicações Financeiras	27.750,00	12.670,85	22.285,32	20.009,28
Transferências Correntes	7.650.350,85	1.531.202,33	2.993.171,54	2.565.781,48
F.P.M.	3.819.166,61	640.270,89	1.402.142,37	1.289.118,96
I.C.M.S.	1.705.555,07	331.884,89	654.622,38	583.712,55
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.125.629,17	559.046,55	936.406,79	692.949,97
Demais Receitas Correntes	104.295,00	110.367,63	119.154,33	43.429,73
Dívida Ativa	4.000,00	0,00	481,50	109,29
Diversas Receitas Correntes	100.295,00	110.367,63	118.672,83	43.320,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.072.937,35**	**1.706.253,53**	**3.234.572,40**	**2.660.607,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.798.409,88**	**1.734.054,98**	**2.775.447,35**	**2.247.625,24**
Pessoal e Encargos Sociais	2.955.356,51	831.833,75	1.568.165,38	1.180.610,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	0,00	6.815,67	9.355,50
Outras Despesas Correntes	3.798.053,37	902.221,23	1.200.466,30	1.057.659,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.753.409,88**	**1.734.054,98**	**2.768.631,68**	**2.238.269,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.363.722,35**	**149.946,94**	**224.605,38**	**252.053,24**
Investimentos	1.243.722,35	149.946,94	204.192,88	215.436,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	0,00	20.412,50	36.616,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.243.722,35**	**149.946,94**	**204.192,88**	**215.436,63**

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.057.132,23**	**1.884.001,92**	**2.972.824,56**	**2.453.706,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**15.805,12**	**-177.748,39**	**261.747,84**	**206.901,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.694,88	0,00
Superávit Financeiro	-	-	3.694,88	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/05/2012

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.301,68	20.798,05	6.324,47	-	41.775,26	-	265.914,88	265.914,88	265.914,88	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.301,68	19.499,40	5.749,40	0,00	41.051,68	0,00	259.022,71	259.022,71	259.022,71	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	1.290,36	1.290,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	14.103,20	353,20	0,00	13.750,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	207,43	207,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.324,81	1.324,81	0,00	0,00	0,00	65.742,71	65.742,71	65.742,71	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	27.277,68	0,00	0,00	0,00	27.277,68	0,00	53.280,00	53.280,00	53.280,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	1.298,65	575,07	0,00	723,58	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	1.298,65	575,07	0,00	723,58	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**27.301,68**	**20.798,05**	**6.324,47**	**0,00**	**41.775,26**	**0,00**	**265.914,88**	**265.914,88**	**265.914,88**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	186.000,00	186.000,00	55.966,26	106.599,09	57,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	24.491,55	25.026,55	22,15
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	24.491,55	24.491,55	28,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	0,00	53,50	0,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	481,50	9,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	5.311,67	5.657,63	28,29
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	5.311,67	5.657,63	28,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.000,00	28.000,00	19.459,23	43.857,26	156,63
1.3.1- ISS	30.000,00	30.000,00	19.459,23	43.857,26	146,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000,00	25.000,00	6.703,81	32.057,65	128,23
1.4.1- IRRF	25.000,00	25.000,00	6.703,81	32.057,65	128,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.224.363,34	6.224.363,34	1.248.013,34	2.624.659,14	42,17
2.1- Cota-Parte FPM	4.121.666,61	4.121.666,61	800.335,95	1.752.673,05	42,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.121.666,61	4.121.666,61	800.335,95	1.752.673,05	42,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	414.855,90	817.090,05	42,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.170,98	4.342,84	11,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.642,76	11.995,42	29,99
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	58,78	107,57	47,81
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	23.948,97	38.450,21	36,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.410.363,34	6.410.363,34	1.303.979,60	2.731.258,23	42,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.000,00	180.000,00	39.618,23	61.716,10	34,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	15.990,15	38.088,02	69,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	23.628,08	23.628,08	18,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	593.930,00	593.930,00	137.593,41	202.369,36	34,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	773.930,00	773.930,00	177.211,64	264.085,46	34,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	528.815,82	528.815,82	249.602,24	523.981,03	99,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	160.065,06	350.530,68	115,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	82.971,01	162.467,67	75,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	434,18	868,54	18,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.328,52	2.399,05	33,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	13,82	25,29	56,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	4.789,65	7.689,80	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	533.573,33	533.573,33	185.407,02	364.109,39	68,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	533.473,33	533.473,33	184.942,29	362.388,57	67,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	464,73	1.720,82	1.720,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.657,51	4.657,51	-64.659,95	-161.592,46	-3.469,50
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	320.144,00	323.838,88	154.894,39	250.167,35	77,25
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	320.144,00	323.838,88	154.894,39	250.167,35	77,25
14- OUTRAS DESPESAS	213.429,33	213.429,33	64.374,84	115.865,26	54,29
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	213.429,33	213.429,33	64.374,84	115.865,26	54,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	533.573,33	537.268,21	219.269,23	366.032,61	68,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.602.590,84	1.602.590,84	325.994,90	682.814,56	42,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	180.000,00	4.143,56	7.826,85	4,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	180.000,00	4.143,56	7.826,85	4,35
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.538.681,68	1.542.376,56	417.210,21	684.528,67	44,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	533.573,33	537.268,21	219.269,23	366.032,61	68,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.005.108,35	1.005.108,35	197.940,98	318.496,06	31,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.718.681,68	1.722.376,56	421.353,77	692.355,52	40,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-161.592,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.720,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-159.871,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	852.227,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,2

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	16.056,17	16.056,17	12,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	185.000,00	16.056,17	16.056,17	8,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.903.681,68	1.907.376,56	437.409,94	708.411,69	37,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	3.694,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	362.388,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	338.970,90	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.720,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.833,37	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.363.722,35	224.605,38	0,00	1.139.116,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.363.722,35**	**224.605,38**	**0,00**	**1.139.116,97**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.288.722,35**	**-224.605,38**		**-1.064.116,97**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.750,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	0,00	12.750,00
TOTAL	12.750,00	0,00	12.750,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.161,90	0,00	6.161,90

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	6.410.363,34	6.410.363,34	2.731.258,23	42,61
Impostos	156.000,00	156.000,00	106.064,09	67,99
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	24.491,55	29,51
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	5.657,63	28,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.000,00	28.000,00	43.857,26	156,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	25.000,00	25.000,00	32.057,65	128,23
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	535,00	1,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	53,50	0,21
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	481,50	12,04
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.224.363,34	6.224.363,34	2.624.659,14	42,17
Da União	4.199.391,61	4.199.391,61	1.769.118,88	42,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.121.666,61	4.121.666,61	1.752.673,05	42,52
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	107,57	47,81
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	4.342,84	11,58
Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	11.995,42	29,99
Do Estado	2.024.971,73	2.024.971,73	855.540,26	42,25
Cota-Parte do ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	817.090,05	42,56
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	38.450,21	36,62
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.306.889,83	2.306.889,83	1.049.580,52	45,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-528.815,82	-528.815,82	-523.981,03	99,09
TOTAL	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**3.256.857,72**	**39,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.175.955,50	1.190.955,50	531.517,82	44,63
Pessoal e Encargos Sociais	555.142,00	555.142,00	350.706,07	63,17
Outras Despesas Correntes	620.813,50	635.813,50	180.811,75	28,44
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	69.938,50	20.908,30	29,90
Investimentos	54.938,50	69.938,50	20.908,30	29,90

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	69.938,50	20.908,30	29,90
Investimentos	54.938,50	69.938,50	20.908,30	29,90
TOTAL (IV)	1.230.894,00	1.260.894,00	552.426,12	43,81

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.230.894,00	1.260.894,00	552.426,12	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	258.189,50	288.189,50	91.401,06	16,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	258.187,50	288.187,50	91.401,06	16,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2,00	2,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	972.704,50	972.704,50	**461.025,06**	**83,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.201.956,50	1.201.956,50	535.607,73	96,96
Vigilância Sanitária	22.968,75	22.968,75	2.760,89	0,50
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	14.057,50	2,54
TOTAL	**1.230.894,00**	**1.260.894,00**	**552.426,12**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 24/05/2012

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	8.188.437,35
Receitas Realizadas	1.718.924,38	3.256.857,72
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.694,88
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.188.437,35
Créditos Adicionais	—	33.694,88
Dotação Atualizada	—	8.222.132,23
Despesas Empenhadas	1.802.010,07	3.014.601,23
Despesas Liquidadas	1.884.001,92	3.000.052,73
Superavit Orçamentário	—	256.804,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.802.010,07	3.014.601,23
Despesas Liquidadas	1.884.001,92	3.000.052,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.224.238,93

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-220.677,12	0,00
Resultado Primário	0,00	261.747,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.099,73	0,00	6.324,47	41.775,26
EXECUTIVO	48.099,73	0,00	6.324,47	41.775,26
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
EXECUTIVO	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
TOTAL:	**314.014,61**	**0,00**	**272.239,35**	**41.775,26**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	852.227,16	25%	31,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	250.167,35	60%	68,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	75.000,00
Despesa de Capital Líquida	224.605,38	1.139.116,97

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	461.025,06	15,00	16,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 69/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para decoração com balões de látex e Aquisição de toalha de mesa confeccionada em cetim, a serem utilizados na comemoração dos 78 anos de emancipação político-administrativo do Município, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/06/2012.
Abertura: dia 18/06/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de maio de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 37/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: Severina Bortolli Minozzo, Pedro Antônio Balena e Guerino Ugolini, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/06/2012.
Abertura: dia 20/06/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de maio de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato 1º TA Contrato Nº 100/2012 - PMC

Contrato N°: 100/2012 1ºTA 100/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.01010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.03580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 4.927,40(QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 103/2012 - PMC

Contrato N°: 103/2012 1ºTA 103/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FLAVIO ALBERTO ZAGO
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.01010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.03580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.01610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 19.825,44(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 106/2012 - PMC

Contrato N°: 106/2012 1ºTA 106/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ROMANITUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.01010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.03580000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 6.220,80(SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 59/2012 - PMC
Contrato Nº: 59/2012 1ºTA 59/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BEATRIZTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 5.616,00(CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 63/2012 - PMC
Contrato Nº: 63/2012 1ºTA 63/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 10.130,52(DEZ MIL E CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 67/2012 - PMC
Contrato Nº: 67/2012 1ºTA 67/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ODAIR CAGLIARI ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 12.114,88(DOZE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 68/2012 - PMC
Contrato Nº: 68/2012 1ºTA 68/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ORTENCIA ANDOGNINI BALBINOT - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 17.332,78(DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 73/2012 - PMC
Contrato Nº: 73/2012 1ºTA 73/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 7.037,90(SETE MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 77/2012 - PMC
Contrato Nº: 77/2012 1ºTA 77/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 14.302,80(QUATORZE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 98/2012 - PMC
Contrato Nº: 98/2012 1ºTA 98/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES ATIGRETUR LTDA EPP
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 18.084,48(DEZOITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 99/2012 - PMC
Contrato Nº: 99/2012 1ºTA 99/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 26.936,10(VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 66/2012 - PMC
Contrato Nº: 66/2012 2ºTA 66/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: JOSÉ DELLABONA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 48/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2013.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 1610000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0 3580000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0 1010000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1220000
Dotação: 06.006.000.0012.0362.0020.2011.333903926000000.0 1610000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 12.066,30(DOZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 93/2012 - PMC

Contrato Nº: 93/2012 2ºTA 93/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 45/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1000000

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação da Rua Amazonas, no Bairro dos Estados, neste Município.
Vigência: Início: 16/05/2012 Término: 06/08/2012
Valor R$ 32.535,17(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 158/2010 - PMC

Contrato Nº: 158/2010 3º TA 158/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação: Concorrência para Compras e Serviços 7/2009
Dotação: 02.001.000.0004.0131.0004.2004.333903990000000.0 1000000
Dotação: 02.001.000.0004.0121.0003.2003.333903990000000.0 1000000

Objeto: CONTRATACAO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO, MARKETING, DIVULGACAO E PUBLICIDADE, DENTRE OUTROS, TAMBEM COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, EXECUTAR E VEICULAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PUBLICO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 11/05/2012 Término: 10/05/2013
Valor R$ 647.812,50(SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 11/2012 - FMAS

Contrato Nº: 11/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Licitação: Pregão 1/2012
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905233000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905234000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 1530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.0 3530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 1530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 3530000

Objeto: aquisição de equipamentos diversos
Vigência: Início: 07/05/2012 Término: 06/07/2015
Valor R$ 16.875,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 12/2012 - FMAS

Contrato Nº: 12/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP
Licitação: Pregão 1/2012
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905233000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905234000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 1530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.0 3530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.0 3000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 1000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 1530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.0 3530000

Objeto: aquisição de equipamentos diversos
Vigência: Início: 07/05/2012 Término: 06/07/2015
Valor R$ 5.450,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 13/2012 - FMAS
Contrato Nº: 13/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 1/2012
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905233000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905234000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905235000000.03000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.01530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.344905242000000.03000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905234000000.03530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905235000000.03000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.01530000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0061.2204.344905242000000.03530000

Objeto: aquisição de equipamentos diversos
Vigência: Início: 07/05/2012 Término: 06/07/2015
Valor R$ 369,90(TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 238/2012 - PMC
Contrato Nº: 238/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
Licitação: Pregão 49/2012
Dotação: 07.001.000.0020.0605.0024.2025.333903016000000.01000000

Objeto: aquisição de capas e formulários de nota fiscal de produtor
Vigência: Início: 11/05/2012 Término: 11/06/2012
Valor R$ 1.908,00(HUM MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 239/2012 - PMC
Contrato Nº: 239/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DYSTAK IND. DE FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
Licitação: Pregão 49/2012
Dotação: 07.001.000.0020.0605.0024.2025.333903016000000.01000000

Objeto: aquisição de capas e formulários de nota fiscal de produtor
Vigência: Início: 11/05/2012 Término: 11/06/2012
Valor R$ 9.720,00(NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 240/2012 - PMC
Contrato Nº: 240/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IPM - INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 17/2012
Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903908000000.01000000

Objeto: SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE.
Vigência: Início: 22/05/2012 Término: 21/05/2013
Valor R$ 10.800,00(DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 241/2012 - PMC
Contrato Nº: 241/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 21/2012
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903912000000.01000000

Objeto: Serviço de locação de máquina de xerox.
Vigência: Início: 14/05/2012 Término: 13/11/2012
Valor R$ 4.725,00(QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 242/2012 - PMC
Contrato Nº: 242/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 23/2012
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905107000000.01190000

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de ampliação e reforma do antigo GEM Maria Petroli que irá abrigar o novo CMEI para atender ao Bairro Arvoredo e região, com recursos oriundos do convênio FUNDEB.
Vigência: Início: 14/05/2012 Término: 10/11/2012
Valor R$ 331.355,00(TREZENTOS E TRINTA E HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 243/2012 - PMC
Contrato Nº: 243/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SAVOLDI & DALLA ROSA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 47/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903999000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903999000000.01000000
Dotação: 10.001.000.0023.0691.0039.2038.333903999000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903999000000.01000000

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE CALCARIO E HORAS MAQUINAS.
Vigência: Início: 14/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 27.996,00(VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E

NOVENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato N° 244/2012 - PMC
Contrato N°: 244/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: JOSÉ DELLABONA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 6/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000

Objeto: contratação de empresa no ramo de transportes coletivos de passageiros para prstação em regime de fretamento de serviço, transporte de alunos da rede Municipal e estadual do Ensino Fundamentamental, durante o ano letivo de 2012.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 52.253,00(CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)

Extrato Contrato N° 245/2012 - PMC
Contrato N°: 245/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação: Pregão Eletrônico 6/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000

Objeto: contratação de empresa no ramo de transportes coletivos de passageiros para prstação em regime de fretamento de serviço, transporte de alunos da rede Municipal e estadual do Ensino Fundamentamental, durante o ano letivo de 2012.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 15.125,40(QUINZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 246/2012 - PMC
Contrato N°: 246/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 6/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0 1190000

Objeto: contratação de empresa no ramo de transportes coletivos de passageiros para prstação em regime de fretamento de serviço, transporte de alunos da rede Municipal e estadual do Ensino Fundamentamental, durante o ano letivo de 2012.
Vigência: Início: 15/05/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 34.916,70(TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 247/2012 - PMC
Contrato N°: 247/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MS REDES INFOMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação: Pregão 55/2012
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903026000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903916000000.0 1190000

Objeto: aquisição de material eletrico
Vigência: Início: 18/05/2012 Término: 18/07/2012
Valor R$ 5.300,00(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Termo de Permissão e Uso N° 3/2012 - PMC
Contrato N°: TPU3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: E2 MULTI COMUNICAÇÃO LTDA ME
Licitação: Dispensa de Licitação 22/2012

Objeto: Permissão de uso de espaço situado no aeroporto municipal.
Vigência: Início: 16/05/2012 Término: 15/11/2012

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 17/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2012
A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de horas técnicas para customização de software, em favor da empresa INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL - IPM, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Concórdia, SC, 24 de maio de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Resultado de Licitação - Pr 27/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 27/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário por Item
PROCESSO: 35/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos na rede de água do Município
RESULTADO: O Pregoeiro juntamente com a Comissão de Apoio declara que não houve vencedores no Processo Licitatório mencionado, pelo motivo da desclassificação da proposta de preços da única Empresa presente.

Cordilheira Alta, SC, em 24 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - 2º Bimestre 2012 - Anexo I

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.790.575,00**	**36.790.575,00**	**5.706.042,12**	**15,51**	**9.701.482,00**	**26,37**	**27.089.093,00**
RECEITAS CORRENTES	**27.963.575,00**	**27.963.575,00**	**5.273.962,84**	**18,86**	**9.269.402,72**	**33,15**	**18.694.172,28**
RECEITA TRIBUTARIA	4.331.295,67	4.331.295,67	1.260.926,30	29,11	1.489.599,70	34,39	2.841.695,97
IMPOSTOS	2.608.251,31	2.608.251,31	846.628,74	32,46	1.053.985,92	40,41	1.554.265,39
TAXAS	1.208.044,36	1.208.044,36	407.009,90	33,69	420.083,98	34,77	787.960,38
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	515.000,00	515.000,00	7.287,66	1,42	15.529,80	3,02	499.470,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	206.289,40	206.289,40	30.592,37	14,83	61.799,12	29,96	144.490,28
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	206.289,40	206.289,40	30.592,37	14,83	61.799,12	29,96	144.490,28
RECEITA PATRIMONIAL	193.214,44	193.214,44	25.784,75	13,35	55.210,77	28,57	138.003,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	193.214,44	193.214,44	25.784,75	13,35	55.210,77	28,57	138.003,67
RECEITA AGROPECUARIA	17.756,79	17.756,79	5.876,43	33,09	8.647,53	48,70	9.109,26
Outras Rec. Agropecuárias	17.756,79	17.756,79	5.876,43	33,09	8.647,53	48,70	9.109,26
RECEITA DE SERVIÇOS	1.761.548,91	1.761.548,91	286.689,09	16,27	546.558,35	31,03	1.214.990,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.729.023,49	20.729.023,49	3.559.212,12	17,17	6.923.629,19	33,40	13.805.394,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.423.177,85	20.423.177,85	3.459.581,71	16,94	6.788.920,92	33,24	13.634.256,93
Transf. de Conv.	305.845,64	305.845,64	99.630,41	32,58	134.708,27	44,04	171.137,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724.446,30	724.446,30	104.881,78	14,48	183.958,06	25,39	540.488,24
Multas e Juros de Mora	177.721,55	177.721,55	28.419,58	15,99	55.639,75	31,31	122.081,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	10.212,70	42,55	10.433,87	43,47	13.566,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	222.650,89	222.650,89	41.925,50	18,83	92.556,44	41,57	130.094,45
RECEITAS DIVERSAS	300.073,86	300.073,86	24.324,00	8,11	25.328,00	8,44	274.745,86
RECEITAS DE CAPITAL	**8.827.000,00**	**8.827.000,00**	**432.079,28**	**4,89**	**432.079,28**	**4,89**	**8.394.920,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.305.000,00	3.305.000,00	432.079,28	13,07	432.079,28	13,07	2.872.920,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.305.000,00	3.305.000,00	432.079,28	13,07	432.079,28	13,07	2.872.920,72
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.322.000,00	5.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.322.000,00	5.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.790.575,00**	**36.790.575,00**	**5.706.042,12**	**15,51**	**9.701.482,00**	**26,37**	**27.089.093,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Corupá - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.790.575,00**	**36.790.575,00**	**5.706.042,12**	**15,51**	**9.701.482,00**	**26,37**	**27.089.093,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	70.026,49	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.790.575,00	36.790.575,00	5.706.042,12	15,51	9.771.508,49	26,37	27.089.093,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	564.606,98	—	—	64.404,22	—	—
Superávit Financeiro	—	564.606,98	—	—	64.404,22	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.790.575,00**	**564.606,98**	**37.355.181,98**	**5.296.317,70**	**12.564.919,28**	**5.455.729,21**	**9.771.508,49**	**26,16**	**27.583.673,49**
DESPESAS CORRENTES	**23.527.045,06**	**190.379,48**	**23.717.424,54**	**4.101.399,88**	**8.901.753,16**	**4.461.398,08**	**7.621.247,65**	**32,13**	**16.096.176,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.709.817,89	0,00	10.709.817,89	2.055.898,29	3.595.090,74	2.056.039,76	3.593.450,21	33,55	7.116.367,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	18.517,65	35.572,69	18.517,65	35.572,69	23,72	114.427,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.667.227,17	190.379,48	12.857.606,65	2.026.983,94	5.271.089,73	2.386.840,67	3.992.224,75	31,05	8.865.381,90
DESPESAS DE CAPITAL	**12.763.529,94**	**374.227,50**	**13.137.757,44**	**1.194.917,82**	**3.663.166,12**	**994.331,13**	**2.150.260,84**	**16,37**	**10.987.496,60**
INVESTIMENTOS	12.263.529,94	374.227,50	12.637.757,44	1.120.401,76	3.526.737,96	919.815,07	2.013.832,68	15,94	10.623.924,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	74.516,06	136.428,16	74.516,06	136.428,16	27,29	363.571,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.790.575,00**	**564.606,98**	**37.355.181,98**	**5.296.317,70**	**12.564.919,28**	**5.455.729,21**	**9.771.508,49**	**26,16**	**27.583.673,49**

Continua 2/3

Município de Corupá - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**36.790.575,00**	**564.606,98**	**37.355.181,98**	**5.296.317,70**	**12.564.919,28**	**5.455.729,21**	**9.771.508,49**	**26,16**	**27.583.673,49**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.790.575,00	564.606,98	37.355.181,98	5.296.317,70	12.564.919,28	5.455.729,21	9.771.508,49	26,16	27.583.673,49

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - 2º Bimestre 2012 - Anexo II

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.790.575,00	37.355.181,98	5.296.317,70	12.564.919,28	5.455.729,21	9.771.508,49	100,00	26,16	27.583.673,49
Legislativa	998.000,00	998.000,00	188.404,28	350.262,92	188.404,28	350.262,92	3,58	35,10	647.737,08
Ação Legislativa	998.000,00	998.000,00	188.404,28	350.262,92	188.404,28	350.262,92	3,58	35,10	647.737,08
Administração	4.361.304,00	4.361.304,00	770.368,23	1.633.795,55	645.305,01	1.216.419,49	12,45	27,89	3.144.884,51
Administração Geral	4.311.304,00	4.311.304,00	760.414,53	1.614.398,85	634.452,01	1.200.826,49	12,29	27,85	3.110.477,51
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	9.953,70	19.396,70	10.853,00	15.593,00	0,16	31,19	34.407,00
Segurança Pública	980.947,85	1.003.947,85	9.681,96	20.559,36	7.423,96	18.301,36	0,19	1,82	985.646,49
Policiamento	35.947,85	58.947,85	9.681,96	20.559,36	7.423,96	18.301,36	0,19	31,05	40.646,49
Defesa Civil	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
Assistência Social	718.000,00	718.000,00	100.622,22	287.976,42	123.758,56	215.153,78	2,20	29,97	502.846,22
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	1.052,00	1.952,00	1.052,00	1.952,00	0,02	8,49	21.048,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	13.785,55	30.007,14	15.071,08	26.125,34	0,27	37,32	43.874,66
Assistência Comunitária	625.000,00	625.000,00	85.784,67	256.017,28	107.635,48	187.076,44	1,91	29,93	437.923,56
Saúde	4.534.057,69	4.708.285,19	617.057,31	2.038.569,74	856.305,78	1.549.863,56	15,86	32,92	3.158.421,63
Atenção Básica	4.459.582,23	4.633.809,73	616.804,06	2.038.316,49	856.305,78	1.549.863,56	15,86	33,45	3.083.946,17
Vigilância Epidemiológica	74.475,46	74.475,46	253,25	253,25	0,00	0,00	0,00	0,00	74.475,46
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	10.521.013,10	10.524.392,58	1.506.148,82	2.479.481,58	1.549.347,08	2.325.696,87	23,80	22,10	8.198.695,71
Alimentação e Nutrição	177.439,60	177.439,60	51.548,95	97.078,00	35.401,99	59.295,64	0,61	33,42	118.143,96
Ensino Fundamental	7.550.457,94	7.550.457,94	1.153.193,70	1.878.985,15	1.201.828,89	1.782.295,16	18,24	23,61	5.768.162,78
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	5.168,83	7.600,31	5.168,83	7.600,31	0,08	30,40	17.399,69
Educação Infantil	2.618.115,56	2.621.495,04	295.357,34	479.296,24	303.847,11	471.284,94	4,82	17,98	2.150.210,10
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	880,00	16.521,88	3.100,26	5.220,82	0,05	9,49	49.779,18
Cultura	60.000,00	60.000,00	5.620,00	6.000,00	5.620,00	6.000,00	0,06	10,00	54.000,00
Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	5.620,00	6.000,00	5.620,00	6.000,00	0,06	10,00	54.000,00
Urbanismo	9.479.414,05	9.679.414,05	1.535.437,20	4.642.606,65	1.522.939,97	3.096.723,39	31,69	31,99	6.582.690,66
Infra-Estrutura Urbana	4.357.085,60	4.557.085,60	635.595,59	2.745.771,83	613.525,65	1.495.712,30	15,31	32,82	3.061.373,30
Serviços Urbanos	5.122.328,45	5.122.328,45	899.841,61	1.896.834,82	909.414,32	1.601.011,09	16,38	31,26	3.521.317,36

Continua 1/2

Município de Corupá - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.790.575,00	37.355.181,98	5.296.317,70	12.564.919,28	5.455.729,21	9.771.508,49	100,00	26,16	27.583.673,49
Habitação	735.000,00	899.000,00	38.668,67	38.668,67	38.668,67	38.668,67	0,40	4,30	860.331,33
Habitação Urbana	735.000,00	899.000,00	38.668,67	38.668,67	38.668,67	38.668,67	0,40	4,30	860.331,33
Saneamento	1.781.548,91	1.781.548,91	211.227,86	444.972,09	212.188,52	441.129,45	4,51	24,76	1.340.419,46
Saneamento Básico Urbano	1.781.548,91	1.781.548,91	211.227,86	444.972,09	212.188,52	441.129,45	4,51	24,76	1.340.419,46
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	405,16	7.636,50	1.405,16	3.636,50	0,04	5,20	66.363,50
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	405,16	7.636,50	1.405,16	3.636,50	0,04	5,20	66.363,50
Agricultura	565.000,00	565.000,00	96.093,68	201.983,51	87.737,70	138.136,59	1,41	24,45	426.863,41
Extensão Rural	565.000,00	565.000,00	96.093,68	201.983,51	87.737,70	138.136,59	1,41	24,45	426.863,41
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	1.524,53	3.781,56	1.524,53	3.781,56	0,04	3,15	116.218,44
Turismo	120.000,00	120.000,00	1.524,53	3.781,56	1.524,53	3.781,56	0,04	3,15	116.218,44
Energia	236.289,40	236.289,40	36.712,48	48.141,09	36.712,48	48.141,09	0,49	20,37	188.148,31
Energia Elétrica	236.289,40	236.289,40	36.712,48	48.141,09	36.712,48	48.141,09	0,49	20,37	188.148,31
Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00	85.311,59	188.482,79	85.353,80	147.592,41	1,51	35,14	272.407,59
Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00	85.311,59	188.482,79	85.353,80	147.592,41	1,51	35,14	272.407,59
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	93.033,71	172.000,85	93.033,71	172.000,85	1,76	24,57	527.999,15
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	93.033,71	172.000,85	93.033,71	172.000,85	1,76	26,46	477.999,15
Outras Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.790.575,00	37.355.181,98	5.296.317,70	12.564.919,28	5.455.729,21	9.771.508,49	100,00	26,16	27.583.673,49

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI	SANDRO ROGERIO GLATZ	DILVANE KUHL KLABUNDE	LUIZ ALBERTO WIESE
Prefeito Municipal	Sec. Adm. e Finanças	Contador(a) CRC 024304/O-9 SC	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - 2º Bimestre 2012 - Anexo III

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.488.868,86**	**2.455.972,73**	**2.353.293,21**	**2.266.907,40**	**2.327.596,79**	**2.588.968,16**	**2.412.798,88**	**3.003.065,84**	**2.249.812,75**	**2.321.665,28**	**2.522.813,84**	**3.298.658,23**	**30.290.421,97**	**31.448.546,50**
RECEITA TRIBUTARIA	262.400,93	223.160,47	303.274,29	229.524,74	267.037,58	395.152,85	235.851,60	220.357,43	121.375,77	107.297,63	339.624,62	921.301,68	3.626.359,59	4.331.295,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	262.400,93	223.160,47	303.274,29	229.524,74	267.037,58	395.152,85	235.851,60	220.357,43	121.375,77	107.297,63	339.624,62	921.301,68	3.626.359,59	4.331.295,67
RECEITA TRIBUTARIA	262.400,93	223.160,47	303.274,29	229.524,74	267.037,58	395.152,85	235.851,60	220.357,43	121.375,77	107.297,63	339.624,62	921.301,68	3.626.359,59	4.331.295,67
I.P.T.U.	56.465,37	41.304,06	40.531,39	41.323,79	45.400,69	34.661,00	12.767,10	25.906,97	1.045,43	1.998,69	112.051,09	488.031,83	901.487,41	1.344.618,88
I.S.S.	59.938,80	84.526,50	166.423,47	77.252,87	117.013,14	272.288,94	146.132,88	95.378,19	103.866,38	64.794,01	73.535,49	85.564,72	1.346.715,39	768.160,43
I.T.B.I.	22.360,00	39.675,02	28.280,00	23.403,60	26.541,34	25.489,90	17.440,04	20.180,99	3.500,00	9.320,00	20.346,80	25.699,99	262.237,68	274.901,05
I.R.R.F	17.485,79	17.977,64	18.127,29	19.385,99	17.709,05	20.286,29	35.817,33	44.017,69	2.953,27	19.879,40	22.747,42	18.651,40	255.038,56	220.570,95
Outras Receitas Tributárias	106.150,97	39.677,25	49.912,14	68.158,49	60.373,36	42.426,72	23.694,25	34.873,59	10.010,69	11.305,53	110.943,82	303.353,74	860.880,55	1.723.044,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.477,47	16.712,88	13.836,81	13.813,10	13.613,64	14.330,77	12.843,22	14.090,40	17.563,30	13.643,45	14.104,50	16.487,87	175.517,41	206.289,40
RECEITA PATRIMONIAL	22.385,80	16.495,57	24.394,87	18.969,31	29.593,93	22.015,66	23.685,49	21.825,70	12.601,20	16.824,82	13.675,16	12.109,59	234.577,10	193.214,44
RECEITA AGROPECUARIA	1.065,51	932,74	1.202,81	3.942,91	1.525,00	1.582,71	1.355,70	1.180,48	55,04	2.716,06	2.913,44	2.962,99	21.435,39	17.756,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.065,51	932,74	1.202,81	3.942,91	1.525,00	1.582,71	1.355,70	1.180,48	55,04	2.716,06	2.913,44	2.962,99	21.435,39	17.756,79
RECEITA AGROPECUARIA	1.065,51	932,74	1.202,81	3.942,91	1.525,00	1.582,71	1.355,70	1.180,48	55,04	2.716,06	2.913,44	2.962,99	21.435,39	17.756,79
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	149.148,03	131.620,00	130.079,42	129.143,42	123.057,09	129.328,67	136.375,74	152.563,55	122.679,08	137.190,18	147.060,57	139.628,52	1.627.874,27	1.761.548,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.992.431,17	1.888.983,03	1.849.894,77	1.841.916,06	1.821.880,63	1.987.727,09	1.972.461,31	2.545.301,42	1.945.200,50	1.995.254,72	1.936.747,97	2.169.973,38	23.947.772,05	24.213.994,99
Cota-Parte do F.P.M.	773.979,87	698.571,36	594.257,74	612.987,49	489.367,28	643.238,74	679.606,36	1.142.867,01	718.309,56	868.904,56	590.124,95	743.750,99	8.555.965,91	9.148.074,08
Cota-Parte do I.C.M.S.	546.714,24	548.147,04	584.623,68	580.316,94	611.361,80	619.893,75	632.153,80	642.372,54	623.971,90	543.709,71	588.371,91	616.182,99	7.137.820,30	7.191.075,23
Cota-Parte do I.P.V.A.	94.094,45	85.520,80	84.529,72	91.753,28	84.794,16	74.612,38	60.555,52	32.431,87	39.742,84	64.117,83	87.555,73	86.378,70	886.087,28	893.021,61
Cota-Parte do ITR.	45,00	0,00	0,00	0,00	1.988,41	16.813,53	689,60	237,65	0,00	34,77	100,43	27,74	19.937,13	9.495,14
Transferências da LC 61/1989	9.665,56	10.685,39	10.501,13	10.537,65	9.768,68	13.799,78	12.942,85	14.640,92	4.928,77	10.295,43	9.161,97	9.721,51	126.649,64	141.440,78
Transferências da LC 87/1996	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.185,66	3.088,79	3.088,79	3.085,72	3.085,72	37.834,30	42.050,71
Transferências do FUNDEB	352.440,86	344.185,51	336.173,18	342.269,00	352.645,93	370.009,29	368.178,79	381.473,65	397.455,74	370.163,33	389.055,93	410.760,32	4.414.811,53	4.460.433,13
Outras Transferências Correntes	212.305,53	198.687,27	236.623,66	200.866,04	268.768,71	246.173,96	215.148,73	328.092,12	157.702,90	134.940,30	269.291,33	300.065,41	2.768.665,96	2.328.404,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.959,95	178.068,04	30.610,24	29.597,86	70.888,92	38.830,41	30.225,82	47.746,86	30.337,86	48.738,42	68.687,58	36.194,20	656.886,16	724.446,30
DEDUÇÕES (II)	**285.536,77**	**269.221,83**	**255.419,35**	**258.275,85**	**240.093,00**	**274.308,58**	**277.806,31**	**296.437,52**	**278.008,15**	**298.030,00**	**255.679,94**	**291.829,29**	**3.280.646,59**	**3.484.971,50**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	285.536,77	269.221,83	255.419,35	258.275,85	240.093,00	274.308,58	277.806,31	296.437,52	278.008,15	298.030,00	255.679,94	291.829,29	3.280.646,59	3.484.971,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.203.332,09**	**2.186.750,90**	**2.097.873,86**	**2.008.631,55**	**2.087.503,79**	**2.314.659,58**	**2.134.992,57**	**2.706.628,32**	**1.971.804,60**	**2.023.635,28**	**2.267.133,90**	**3.006.828,94**	**27.009.775,38**	**27.963.575,00**

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - 2º Bimestre 2012 - Anexo IX

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	220.822,77	219.590,15	-	1.232,62	8.517,80	111.717,70	68.215,78	68.215,78	21.015,99	31.003,73
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	220.798,24	219.590,15	0,00	1.208,09	8.517,80	91.670,90	68.215,78	68.215,78	21.015,99	10.956,93
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	8.560,67	8.560,67	0,00	0,00	0,00	258,70	258,70	258,70	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.164,94	7.164,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	19.801,42	19.801,42	0,00	0,00	8.517,80	981,15	6.628,40	6.628,40	2.870,55	-0,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E H	0,00	10.454,51	10.454,51	0,00	0,00	0,00	6.303,69	4.167,87	4.167,87	1.023,22	1.112,60
SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIEN	0,00	16.988,52	16.988,52	0,00	0,00	0,00	3.850,00	2.500,00	2.500,00	1.350,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	44.463,80	44.463,80	0,00	0,00	0,00	19.682,74	5.425,12	5.425,12	6.114,79	8.142,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	40.261,92	39.993,22	0,00	268,70	0,00	4.652,45	462,00	462,00	3.957,95	232,50
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	73.102,46	72.163,07	0,00	939,39	0,00	55.942,17	48.773,69	48.773,69	5.699,48	1.469,00
FUNDACAO MUN.ESPORTES,TURISMO,CULTURA L	0,00	24,53	0,00	0,00	24,53	0,00	20.046,80	0,00	0,00	0,00	20.046,80
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES, TURISMO, CUL I	0,00	24,53	0,00	0,00	24,53	0,00	20.046,80	0,00	0,00	0,00	20.046,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**220.822,77**	**219.590,15**	**0,00**	**1.232,62**	**8.517,80**	**111.717,70**	**68.215,78**	**68.215,78**	**21.015,99**	**31.003,73**

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI	SANDRO ROGERIO GLATZ	DILVANE KUHL KLABUNDE	LUIZ ALBERTO WIESE
Prefeito Municipal	Sec. Adm. e Finanças	Contador(a) CRC 024304/O-9 SC	Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - 2º Bimestre 2012 - Anexo VI

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.178.305,48	1.116.393,38	1.473.956,60
DEDUÇÕES (II)	2.434.513,98	3.197.586,47	3.159.463,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.629.843,38	3.174.590,71	3.135.202,92
Demais Haveres Financeiros	25.493,37	25.493,37	25.493,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	220.822,77	2.497,61	1.232,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.256.208,50	-2.081.193,09	-1.685.507,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.256.208,50**	**-2.081.193,09**	**-1.685.507,07**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**395.686,02**	**-429.298,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-33.404,05**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2012 - Anexo VII

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.770.360,56**	**5.248.178,09**	**9.214.191,95**	**8.123.473,97**
Receita Tributária	4.331.295,67	1.260.926,30	1.489.599,70	1.213.727,76
I.P.T.U.	1.344.618,88	600.082,92	603.127,04	513.420,98
I.S.S.	768.160,43	159.100,21	327.760,60	204.698,53
I.T.B.I.	274.901,05	46.046,79	58.866,79	62.920,00
I.R.R.F.	220.570,95	41.398,82	64.231,49	64.796,09
Outras Receitas Tributárias	1.723.044,36	414.297,56	435.613,78	367.892,16
Receita de Contribuição	206.289,40	30.592,37	61.799,12	62.577,56
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	206.289,40	30.592,37	61.799,12	62.577,56
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	193.214,44	25.784,75	55.210,77	48.943,38
(-) Aplicações Financeiras	193.214,44	25.784,75	55.210,77	48.943,38
Transferências Correntes	20.729.023,49	3.559.212,12	6.923.629,19	6.215.913,02
F.P.M.	7.318.459,26	1.067.100,81	2.336.872,17	2.148.531,52
I.C.M.S.	5.752.860,19	963.644,11	1.897.789,59	1.739.047,71
Convênios	305.845,64	99.630,41	134.708,27	104.084,76
Outras Transferências Correntes	7.351.858,40	1.428.836,79	2.554.259,16	2.224.249,03
Demais Receitas Correntes	2.503.752,00	397.447,30	739.163,94	631.255,63
Dívida Ativa	222.650,89	41.925,50	92.556,44	52.468,96
Diversas Receitas Correntes	2.281.101,11	355.521,80	646.607,50	578.786,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.827.000,00**	**432.079,28**	**432.079,28**	**246.249,99**
Operações de Crédito (III)	3.305.000,00	432.079,28	432.079,28	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	246.249,99
Transferências de Capital	5.322.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.322.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.322.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.092.360,56**	**5.248.178,09**	**9.214.191,95**	**8.123.473,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.717.424,54**	**4.461.398,08**	**7.621.247,65**	**5.974.612,27**
Pessoal e Encargos Sociais	10.709.817,89	2.056.039,76	3.593.450,21	2.646.817,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	18.517,65	35.572,69	43.309,06
Outras Despesas Correntes	12.857.606,65	2.386.840,67	3.992.224,75	3.284.486,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**23.567.424,54**	**4.442.880,43**	**7.585.674,96**	**5.931.303,21**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**13.137.757,44**	**994.331,13**	**2.150.260,84**	**1.144.206,52**
Investimentos	12.637.757,44	919.815,07	2.013.832,68	1.020.382,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	74.516,06	136.428,16	123.824,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.637.757,44**	**919.815,07**	**2.013.832,68**	**1.020.382,35**

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**500.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**36.705.181,98**	**5.362.695,50**	**9.599.507,64**	**6.951.685,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.612.821,42**	**-114.517,41**	**-385.315,69**	**1.171.788,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	64.404,22	0,00
Superávit Financeiro	-	-	64.404,22	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.048.214,44**

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2012 - Anexo X

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.775.251,31	2.775.251,31	878.667,54	1.123.412,15	40,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.489.618,88	1.489.618,88	628.774,21	664.017,56	44,58
1.1.1- IPTU	1.344.618,88	1.344.618,88	600.082,92	603.127,04	44,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	337,63	482,36	9,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	19.516,65	42.568,05	42,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	8.837,01	17.840,11	44,60
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.901,05	275.901,05	46.046,79	58.866,79	21,34
1.2.1- ITBI	274.901,05	274.901,05	46.046,79	58.866,79	21,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.160,43	789.160,43	162.447,72	336.296,31	42,61
1.3.1- ISS	768.160,43	768.160,43	159.100,21	327.760,60	42,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	380,70	1.293,60	18,48
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	2.119,42	5.382,22	67,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	847,39	1.859,89	31,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.570,95	220.570,95	41.398,82	64.231,49	29,12
1.4.1- IRRF	220.570,95	220.570,95	41.398,82	64.231,49	29,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.425.157,55	17.425.157,55	2.737.548,36	5.617.741,31	32,24
2.1- Cota-Parte FPM	9.148.074,08	9.148.074,08	1.333.875,94	2.921.090,06	31,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	0,00	1.333.875,94	2.921.090,06	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	9.148.074,08	9.148.074,08	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.191.075,23	7.191.075,23	1.204.554,90	2.372.236,51	32,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.050,71	42.050,71	6.171,44	12.349,02	29,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.440,78	141.440,78	18.883,48	34.107,68	24,11
2.5- Cota-Parte ITR	9.495,14	9.495,14	128,17	162,94	1,72
2.6- Cota-Parte IPVA	893.021,61	893.021,61	173.934,43	277.795,10	31,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.200.408,86	20.200.408,86	3.616.215,90	6.741.153,46	33,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.210,98	597.210,98	121.378,77	219.879,00	36,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	462.298,56	462.298,56	71.365,71	167.937,67	36,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	134.912,42	134.912,42	50.013,06	51.941,33	38,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.752,69	110.752,69	8.000,75	16.347,36	14,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.857.963,67	1.857.963,67	129.379,52	236.226,36	12,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.484.971,50	3.484.971,50	547.509,23	1.123.547,38	32,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.829.614,82	1.829.614,82	266.775,13	584.217,89	31,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438.215,04	1.438.215,04	240.910,79	474.446,92	32,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.410,14	8.410,14	1.234,28	2.469,78	29,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.228,15	28.228,15	3.776,69	6.821,52	24,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.899,03	1.899,03	25,61	32,56	1,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	178.604,32	178.604,32	34.786,73	55.558,71	31,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.498.115,56	4.498.115,56	803.475,47	1.573.030,98	34,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.460.433,13	4.460.433,13	799.816,25	1.567.435,32	35,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.682,43	37.682,43	3.659,22	5.595,66	14,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	975.461,63	975.461,63	252.307,02	443.887,94	45,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.144.912,61	3.144.912,61	627.159,09	1.063.579,46	33,82
13.1- Com Educação Infantil	1.094.912,61	1.094.912,61	177.228,54	328.674,45	30,02
13.2- Com Ensino Fundamental	2.050.000,00	2.050.000,00	449.930,55	734.905,01	35,85
14- OUTRAS DESPESAS	1.353.202,95	1.356.582,43	262.175,07	274.436,90	20,23
14.1- Com Educação Infantil	203.202,95	206.582,43	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	262.175,07	274.436,90	23,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.498.115,56	4.501.495,04	889.334,16	1.338.016,36	29,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.050.102,22	5.050.102,22	904.053,98	1.685.288,37	33,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.918.115,56	1.921.495,04	226.648,42	394.086,25	20,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.298.115,56	1.301.495,04	177.228,54	328.674,45	25,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.000,00	620.000,00	49.419,88	65.411,80	10,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.721,36	6.727.721,36	1.139.659,78	1.722.246,61	25,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	712.105,62	1.009.341,91	31,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.527.721,36	3.527.721,36	427.554,16	712.904,70	20,21
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.645.836,92	8.649.216,40	1.366.308,20	2.116.332,86	24,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	443.887,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.595,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.379,48
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	452.863,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.663.469,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	462.298,56	462.298,56	20.694,70	20.694,70	4,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.412.877,62	1.412.877,62	162.344,18	188.669,31	13,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.176,18	1.875.176,18	183.038,88	209.364,01	11,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.521.013,10	10.524.392,58	1.549.347,08	2.325.696,87	22,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	55.933,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.567.435,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.391.488,67	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.595,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	237.475,34	0,00

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 3.379,48, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2012 - Anexo XIV

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2012 - Anexo XVI

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	20.200.408,86	20.200.408,86	6.741.153,46	33,37
Impostos	2.608.251,31	2.608.251,31	1.053.985,92	40,41
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.344.618,88	1.344.618,88	603.127,04	44,85
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	274.901,05	274.901,05	58.866,79	21,41
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	768.160,43	768.160,43	327.760,60	42,67
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	220.570,95	220.570,95	64.231,49	29,12
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	167.000,00	167.000,00	69.426,23	41,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	1.775,96	13,66
Dívida Ativa dos Impostos	108.000,00	108.000,00	47.950,27	44,40
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	46.000,00	46.000,00	19.700,00	42,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.425.157,55	17.425.157,55	5.617.741,31	32,24
Da União	9.199.619,93	9.199.619,93	2.933.602,02	31,89
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	9.148.074,08	9.148.074,08	2.921.090,06	31,93
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9.495,14	9.495,14	162,94	1,72
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	42.050,71	42.050,71	12.349,02	29,37
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	8.225.537,62	8.225.537,62	2.684.139,29	32,63
Cota-Parte do ICMS	7.191.075,23	7.191.075,23	2.372.236,51	32,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	141.440,78	141.440,78	34.107,68	24,11
Cota-Parte do IPVA	893.021,61	893.021,61	277.795,10	31,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.136.964,38	1.136.964,38	342.743,47	30,15
Da União para o Município	1.136.964,38	1.136.964,38	342.743,47	30,15
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.938.173,26	18.938.173,26	3.741.132,45	19,75
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.484.971,50	-3.484.971,50	-1.123.547,38	32,24
TOTAL	**36.790.575,00**	**36.790.575,00**	**9.701.482,00**	**26,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.158.159,90	4.158.159,90	1.549.863,56	37,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.520.325,40	1.520.325,40	697.830,83	45,90
Outras Despesas Correntes	2.637.834,50	2.637.834,50	852.032,73	32,30
DESPESAS DE CAPITAL	375.897,79	550.125,29	0,00	0,00
Investimentos	375.897,79	550.125,29	0,00	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	375.897,79	550.125,29	0,00	0,00
Investimentos	375.897,79	550.125,29	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.534.057,69	4.708.285,19	1.549.863,56	32,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.534.057,69	4.708.285,19	1.549.863,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.141.964,38	1.316.191,88	485.607,41	31,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.141.964,38	1.316.191,88	485.607,41	31,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.392.093,31	3.392.093,31	**1.064.256,15**	**68,67**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	40.261,92	3.909,95

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	15,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.459.582,23	4.633.809,73	1.549.863,56	100,00
Vigilância Epidemiológica	74.475,46	74.475,46	0,00	0,00
TOTAL	**4.534.057,69**	**4.708.285,19**	**1.549.863,56**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Relatório Resumido da Exucução Orçamentária - 2º Bimestre 2012 - Anexo XI

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**3.305.000,00**	**432.079,28**	**2.872.920,72**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	13.137.757,44	2.150.260,84	0,00	10.987.496,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.137.757,44**	**2.150.260,84**	**0,00**	**10.987.496,60**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.832.757,44**	**-1.718.181,56**		**-8.114.575,88**

FONTE:

Corupá, 23/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGERIO GLATZ
Sec. Adm. e Finanças

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador(a) CRC 024304/O-9 SC

LUIZ ALBERTO WIESE
Controlador Interno

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 35/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por ITEM, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO E MÓVEIS, PARA CONSELHO TUTELAR, BOLSA FAMILIA,PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI., CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 13/06/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 13/06/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 10 de Maio de 2012
ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº. 026, de 24 de Maio de 2012

DECRETO Nº. 026, de 24 de maio de 2012.
Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por Estiagem.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a ocorrência de Estiagem que iniciou no mês de dezembro de 2011 e vem se agravando, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Ermo, 24 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 063, de 23 de Maio de 2012
PORTARIA Nº. 063, de 23 de maio de 2012.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. No uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei nº 195/2006, de 03 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir VINÍCIO MUCILLO NETO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Médico do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação inicia em 14 de maio de 2012 encerrando-se em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 23 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 064, de 24 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº. 064, de 24 de maio de 2012.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde da servidora Zenaide Costa da Rosa, conforme atestado médico e resultado de perícia para benefício junto ao INSS e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a Senhora VILMA LAURINDO JOÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 11 de maio de 2012 e encerra-se em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Licitação N° 19/2012 - Modalidade Leilão Público Nº 02/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Licitação n° 19/2012 - Modalidade Leilão Público nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Ermo,SC, torna público, a realização de Leilão do tipo "MAIOR LANCE", que acontecerá às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2012, na sala do auditório da Prefeitura Municipal de Ermo, sito à Rod. SC 448, Km 06, nº. 120, Centro, Ermo - SC, dos seguintes bens:
LOTE 01 - Carteiras e cadeiras escolares. Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais)
LOTE 02 - Eletrodomésticos:
07 fogões; 02 geladeiras; 01 jato; 02 ár condicionado; 03 televisões; 10 vídeo cassetes; 03 aparelhos de som. Valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais)
LOTE 03 - 23 computadores e periféricos; 19 impressoras; 09 mimiógrafos; 06 máquinas de escrever; 07 calculadoras; telefones e fios diversos. Valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais)
LOTE 04 - Móveis de cozinha:
07 balcões com tampo de pia; 07 aéreos; 02 balcões de cozinha; 01 mesa sem cadeiras. Valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais)
LOTE 05 - Móveis de Escritório :
09 armários; 20 mesas de escritório. Valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais)
LOTE 06 - 02 balcões de madeira nobre. Valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
LOTE 07 - Utensílios Básicos da Saúde:
03 camas hospitalares; 01 cadeira de ambulância; 03 balanças; 01 aparelho elétrico. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais)
LOTE 08 - Ferro velho. Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais)
LOTE 09 - 01 (um) ônibus marca/modelo MON/PROTOTIPO, ano fabricação/modelo 1990/1990, a diesel, Chassi: 9BARSV001LD001501, cor Branca. Valor mínimo de R$ 10.000,00. (dez mil reais)
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas diariamente na Prefeitura Municipal de Ermo, no endereço acima, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (048)-35460083.

Ermo, 24 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 020/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 036/2012
Edital de Pregão n° 020/2012

Objeto: Aquisição de um compactador vibratório de solo. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 06/06/2012.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.802, de 22 de Maio de 2012.
LEI Nº 1.802, DE 22 DE MAIO DE 2012.
INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ÁREAS PÚBLICAS DE CARÁTER ESPORTIVO OU RECREATIVO E ÁREAS VERDES, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
DA INSTITUIÇÃO DE OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Áreas Públicas de Caráter Esportivo ou Recreativo e Áreas Verdes, no âmbito do Município de Forquilhinha, que entre outros, possui os seguintes objetivos:
I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos, como praças, parques, áreas verdes do Município de Forquilhinha, em conjunto com o Poder Público Municipal;
II - levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;
III - incentivar o uso dos espaços públicos de que trata esta Lei pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, áreas públicas de caráter esportivo e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

DO PROCESSO DE ADOÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Art. 2º Podem participar do Programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas do Município de Forquilhinha.
Parágrafo único. Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 3º Para participação no Programa será necessária a assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

Art. 4º Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do termo de acordo referido no art. 3º, a entidade ou a pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública objeto desta lei deve dar entrada à proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.
§ 1º Havendo interesse e possibilidade jurídica da adoção do espaço público, Município tomará providências para publicar no átrio da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, bem como de forma complementar sítio eletrônico oficial do Município, edital destinado a dar conhecimento público da proposta, contendo o nome do proponente e o local, abrindo o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da publicação, para que outros interessados na mesma área manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção.
§ 2º Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados na adoção do espaço público.
§ 3º Não sendo possível a adoção da medida prevista no parágrafo anterior, proceder-se-á à abertura de procedimento licitatório.

DAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DA ADOÇÃO

Art. 5º A adoção de uma praça pública, de esportes ou área verde pode se destinar a:
I - urbanização e/ou conservação e/ou manutenção do espaço público adotado (praça pública ou área verde) de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Município;
II - construção e/ou conservação e/ou manutenção de parque ou área pública de caráter recreativo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Município;
III - construção e/ou conservação e/ou manutenção de área pública de caráter esportivo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Município;

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal:
I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, parques, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes que venham a ser adotadas;
II - a aprovação dos projetos de urbanização de construção das praças públicas, parques, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido;
III - a fiscalização das obras e do cumprimento do convênio estabelecido.

Art. 7º A adoção dos espaços públicos de que trata esta lei se opera sem prejuízo das atribuições administrativas do Poder Executivo Municipal.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:
I - pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprios;
II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;
III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso do espaço público, conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art. 9º As entidades e pessoas jurídicas, que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de extinção do convênio.
DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE ESPORTE E ÁREAS VERDES

Art. 10. A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração

com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no decreto regulamentador.
Parágrafo único. O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 11. Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.
§ 1º Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.
§ 2º Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstas nos artigos 10 e 11 da presente lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 12. O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para a aplicação das disposições constantes nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentá-la por Decreto.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 56 de 10 de Maio de 2012

DECRETO Nº. 56 DE 10 DE MAIO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1019 Implantação de Academias Populares
132 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2022 Manutenção Seção Esportes
136 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1019 Implantação de Academias Populares
133 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2022 Manutenção Seção Esportes
135 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 10 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 85/PMF/2012.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para construção de casas populares (cinco unidades) de 36,60 m² cada, totalizando área de construção de 183,00 m², no Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.
DATA DE ABERTURA: Dia 12 de junho de 2012 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 24 de maio de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato PMF Nº 138/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 138/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SUPERMERCADO MINATTÃO LTDA

OBJETO - aquisição de material de limpeza, utensílios e gêneros alimentícios, através de empresa de ramo pertinente, para manutenção da secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 4.284,35 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº.

75/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 08 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 139/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 139/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - DENGO IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO - aquisição de material de limpeza, utensílios e gêneros alimentícios, através de empresa de ramo pertinente, para manutenção da secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 75/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 08 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 140/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 140/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - HT COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO - aquisição de material de limpeza, utensílios e gêneros alimentícios, através de empresa de ramo pertinente, para manutenção da secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 11.767,25 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 75/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 08 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 141/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 141/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA

OBJETO - aquisição de material de limpeza, utensílios e gêneros alimentícios, através de empresa de ramo pertinente, para manutenção da secretaria de Administração e Finanças do município de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 3.424,78 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 75/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 08 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 143/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 143/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - execução de serviços com fornecimento de material na construção das arquibancadas do Estádio Pinheirão, em dois seguimentos, sendo um com 33,50m de extensão e outro com 57,50m de extensão, na Rua Antonio Machado, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 4442/2012-3, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, vinculado ao Projeto PTEC 000660/2012 - FUNDESPORTE.

VALOR - R$ 318.101,32 (trezentos e dezoito mil cento e um reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução 90 dias)

DOTAÇÃO - 0803.1018.4490 (129) e (131) - GOVERNO ESTADUAL

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 65/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 16 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 144/2012
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 144/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - execução de serviços com fornecimento de material na construção da Sede Esportiva da Comunidade de Sanga do Café, incluindo vestiários do campo de futebol, com área total de 118,90 m², na Rodovia dos Imigrantes Italianos, Localidade de

Sanga do Café, Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 4445/2012-8, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, vinculado ao Projeto PTEC 000684/2012 - FUNDESPORTE.

VALOR - R$ 129.900,80 (cento e vinte e nove mil novecentos reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA - 270 (duzentos e setenta) dias corridos (prazo de execução 90 dias)

DOTAÇÃO - 0803.1018.4490 (129) e (131) - GOVERNO ESTADUAL

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 66/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 16 de maio de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Primeira Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 08/FMS/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/FMS/2012

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/FMS/2012, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE VILA FRANCA, COM ÁREA DE 268,09 M², NA RUA ADIRÇO COLONETTI, BAIRRO VILA FRANCA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONVÊNIO Nº. 4401/2012-6,F IRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESEVOLVIMENTO REGIONAL DE CRICIÚMA.

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/FMS/2012. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, o mesmo informou que as empresas PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., e ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademar João Back e participantes. As empresas PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., e ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentaram a certidão de microempresa expedida pela junta comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). As empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Assim, decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP., R$ 327.259,68 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos); ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.., R$ 319.915,86 (trezentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos); ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R$ 275.357,18 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos); PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 293.213,63 (duzentos e noventa e três mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., R$ 297.884,47 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA., R$ 297.483,31 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente a empresa ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e certificou-se que os itens 14.2 e 15.10 da proposta são superiores ao preço do orçamento oficial, anexo do edital de chamamento, o que descumpre o item 4.1.1, letra F.1 do edital. A comissão conferiu também, de maneira detalhada, a proposta da segunda colocada, a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. e garantiram que a mesma atende as expectativas do edital. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 23 de maio de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão de Licitação

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão de Licitação

ADEMAR JOÃO BACK
Engenheiro Civil

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA.
Miguel Machado

CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA.
Alvonir da Silva

BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
Lauri Luiz Fernandes

ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Rafel Bez Marcom

Segunda Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 08/FMS/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/FMS/2012

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/FMS/2012, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE VILA FRANCA, COM ÁREA DE 268,09 M², NA RUA ADIRÇO COLONETTI, BAIRRO VILA FRANCA, MUNICÍPIO

DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONVÊNIO Nº. 4401/2012-6, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESEVOLVIMENTO REGIONAL DE CRICIÚMA.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para análise dos envelopes das propostas de preço do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/FMS/2012. A comissão de licitação conferiu novamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e certificou-se que os itens 14.2 e 15.10 da proposta são superiores ao preço do orçamento oficial, anexo do edital de chamamento, o que descumpre o item 4.1.1, letra F.1 do edital, item 4.6, item 4.7 e item 9.12 do mesmo. Desta forma a proposta fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Portanto decide esta comissão por desclassificar a proposta da empresa ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A comissão analisou também a proposta da segunda colocada, o preço global apresentado pela empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. foi R$ 293.213,63 (duzentos e noventa e três mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos). Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha/SC, 24 de maio de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão de Licitação

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão de Licitação

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Complementar Nº 147/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 24 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CONDOMÍNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á como parcelamento do solo as urbanizações em forma de condomínio de lotes, de edificações ou conjunto de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, comerciais ou misto, podendo ser alienadas, no todo ou em parte e constituirá, cada unidade, propriedade autônoma sujeita às limitações dessa Lei.
§ 1º. Cada unidade será assinalada por designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.
§ 2º. A cada unidade caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do terreno e coisas comuns, expressa sob a forma decimal ou ordinária.
§ 3º. O perímetro da área loteada será fechado e de acesso controlado.
§4º. Ao condomínio necessário aplica-se o contido na legislação civil em vigor, além das disposições desta LEI.
Art. 2º. Os condomínios deverão ser constituídos na forma da Lei Federal nº 4.591/64, cujas unidades autônomas serão formadas por edificações, sendo discriminada a parte do terreno a ser ocupada por uso exclusivo, bem como a fração ideal da totalidade do terreno e as partes comuns de propriedade dos condôminos.

Art. 3º. Em parcelamentos sob forma de Condomínios Urbanísticos, as áreas de uso comum, recreação e circulação, terão proporção mínima de 20% (vinte por cento) sobre a área total do empreendimento.

§ 1º. Será destinado, obrigatoriamente, para implantação de equipamentos de recreação e lazer de uso comum, área não inferior a 10% (dez por cento) da totalidade do terreno e cuja declividade deverá ser inferior a 30% (trinta por cento), não podendo estar sobreposta nas Áreas de Preservação Permanente.
§ 2º. Caberá ao condomínio todos os ônus de conservação e manutenção das áreas de uso comum.
§ 3º. As áreas mínimas das unidades serão de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e terão testada mínima de 6,00m (seis) metros.

Art. 4º. O sistema viário interno dos condomínios de que trata esta Lei, deverá observar os seguintes requisitos:

I - todas as áreas de uso exclusivo deverão ter acesso através de áreas comuns;
II - as vias de acesso deverão ser pavimentadas e deverão possuir pista de rolamento igual ou superior a 6,00 (seis) metros de largura, admitindo-se dois níveis;
III - deverá haver no máximo 02 (duas) ligações com a via pública para tráfego de veículos.

Art. 5º. O condomínio deverá ser dotado de infraestrutura própria para captação e esgotamento de águas pluviais e, igualmente, coleta e destinação de esgotos sanitários, através de ligação com a rede pública municipal, abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, caixas específicas para coleta coletiva de lixo pelo Município, Autarquia ou suas concessionárias, construídas junto à via pública municipal, sendo tais serviços implantados e mantidos pelo condomínio, mediante projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 6º. A concessão de Alvará de Licença para a construção das unidades autônomas fica condicionada à completa e efetiva conclusão das obras relativas à infraestrutura do condomínio, nos termos do artigo anterior, após vistoriadas e aceitas pelos órgãos competentes.

Art. 7º. Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas municipais, na forma dos respectivos lançamentos.

Art. 8º. Nos condomínios de unidades autônomas que se constituírem em casas térreas ou assobradadas, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e também aquela eventualmente reservada como de utilização exclusiva, como jardim e quintal, bem assim a fração ideal do terreno e de partes comuns,

que será identificada em forma decimal ou ordinária no instrumento de instituição do condomínio.
§ 1º. Ao Poder Público Municipal é vedada a expedição de alvarás de construção e habite-se para a realização de obras em partes comuns, sem a competente autorização do condomínio.
§ 2º. Autorizada a obra a que se refere o parágrafo anterior, a parte interessada deverá providenciar a redescrição do condomínio.

Art. 9º. Quanto à documentação, análise, tramitação e aprovação de condomínios, aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, as disposições do Plano Diretor, Físico, Territorial e Urbano de Fraiburgo (Lei Complementar nº 0097/2008), Código de Edificações do Município de Fraiburgo (Lei Complementar nº 0099/2008), além das matérias preconizadas na Legislação Estadual e Federal aplicáveis à espécie.

Art. 10º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 24 DE MAIO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto N° 0148/2012

DECRETO Nº 0148, DE 24 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0201 (160) R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0201 (154) R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE MAIO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resolução Cme 002/2012

Resolução nº. 002/2012 do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo

O Conselho Municipal de Educação do Município de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais em especial no que lhe confere o art. 3o, II e IV do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19/04/2012;

RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar o Projeto Correção de Fluxo para alunos com distorção idade/série da rede municipal de Fraiburgo, conforme anexo único, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Fraiburgo, 19 de abril de 2012.

Conselheiros:

Denilce Constantino

Maria Elizabete Olivo da Silva

Elisângela Mª. Barbosa Dalagnol

Neusa Terezinha Rossi Krüger

Maria Joceli Hepp Dalazem

Gentil Marini

Nilfa de Fátima Xavier Donati

Elizete Aparecida Primon Britzke

Rosa Prates

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Resolução nº. 002/2012 do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo

ANEXO ÚNICO

PROJETO CORREÇÃO DE FLUXO

Fraiburgo/SC
2012

1. APRESENTAÇÃO
A partir do elevado índice de alunos com distorção idade/série matriculados na rede municipal de Fraiburgo/SC, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes cria o Projeto Correção de Fluxo visando propiciar aos alunos a oportunidade de desenvolver as habilidades relativas à segunda fase do ensino fundamental, para que possam chegar, o mais rápido possível, à série correspondente às suas idades.
As Classes de Aceleração oferecem condições para que os alunos avancem no trajeto escolar e a educação cumpra a função social, atendendo as necessidades de aprendizagem de seus alunos.

2. OBJETIVO GERAL
Recuperar a trajetória dos alunos em situação de defasagem através da criação de classes que desenvolvam uma proposta de

aceleração de aprendizagem, que lhes possibilite avanços reais, reintegrando-os no percurso regular normal.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS
- Corrigir a defasagem entre idade e série dos alunos.
- Garantir a aprendizagem dos conteúdos básicos.
- Possibilitar uma aprendizagem de qualidade a todos os alunos envolvidos.
- Orientar aos alunos na sua escolha profissional.
- Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

4. CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA DEFASAGEM IDADE/SÉRIE
Serão considerados alunos com defasagem idade/série aqueles que tenham ultrapassado em dois anos ou mais a idade regular prevista para a série em que estão matriculados.

5. ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES DE ACELERAÇÃO
As Classes serão organizadas em duas etapas:
- Aceleração I - alunos de 6º ano e 7º ano
- Aceleração II - alunos de 7ª série (8º ano) e 8ª série (9º ano)

6. FORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS TURMAS
A formação das turmas deve obedecer rigorosamente às séries de origem, indicadas para as Classes de Aceleração I e Aceleração II. Considerando o critério definido para identificação da defasagem idade/série dos alunos, a idade mínima para encaminhamento para a Classe de Aceleração I é de 13 anos e para a Classe de Aceleração II, de 15 anos.
Cada turma será composta de no máximo 25 alunos, nunca ultrapassando 30 alunos.
Com o objetivo de conhecer as dificuldades dos alunos, será aplicada uma avaliação diagnóstica. A partir do resultado desta avaliação será elaborado o planejamento das atividades.

7. MOBILIZAÇÃO FAMILIAR
Os pais dos alunos pré-selecionados deverão ter conhecimento do projeto e no ato da formação das turmas, cabe-lhes autorizar a participação dos filhos no referido projeto.

8. CARGA HORÁRIA
As Classes de Aceleração I e II frequentarão 4(quatro) horas diárias que serão divididas em 5(cinco) aulas de 00:45 minutos cada, com 00:15 minutos de intervalo para recreio.

9. PROMOÇÃO DOS ALUNOS
Os alunos das Classes de Aceleração deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência em relação ao total dos dias letivos e atingir o mínimo de 5(cinco) pontos de média em todas as disciplinas.
O concluinte da Classe de Aceleração I estará apto para cursar a Classe de Aceleração II, independente da idade, e o concluinte da Classe de Aceleração II estará apto para cursar o ensino médio, preferencialmente, ensino médio profissionalizante.

10. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
A avaliação de desempenho dos alunos será semestral. Deverá se realizada através de um acompanhamento permanente da aprendizagem, com o registro de seus progressos e dificuldades e norteada por parâmetros estabelecidos a partir dos objetivos fundamentais dos componentes curriculares.

Portaria Nº 1126/2012
PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora GISÉLLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 994.084.140-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

Fraiburgo, 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1127/2012
PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor JACIR GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 789.094.149-87, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 17 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1128/2012
PORTARIA N.º 1.128, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o Ofício 053/2012, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato de MARCIO GIORGIO RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 004.445.059-11, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, por 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1129/2012
PORTARIA N.º 1.129, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1.049/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0618/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.049 de 03 de maio de 2012, que ampliou a carga horária da servidora PATRICIA APARECIDA GUEDES, alterando o período para 07 de maio de 2012 até 01 de junho de 2012

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da portaria 1.049 de 03 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1130/2012
PORTARIA N.º 1.130, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0001 de 11 de Janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICOPEDAGOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAYANE GEBROSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.249-76 contratada em caráter temporário na função de PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 29 de maio de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0078/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0033/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de segurança, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), no atendimento dos eventos a serem promovidos pelo município, no período de junho a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 06.06.2012. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 24 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012

Objeto: Contratação de empresa do ramo para Execução do tratamento acústico das paredes internas, portas, forro, fornecimento e instalação de luminárias do auditório da nova sede do Poder Legislativo Municipal conforme memorial descritivo e projetos técnicos, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos envelopes até as 14h00min do dia 12/06/2012. Abertura do certame no mesmo dia às 14h15min. Informações na secretaria administrativa da Câmara Municipal através do telefone (49) 3246-2764 das 13h00min a 19h00min.

Fraiburgo (SC), 22 de maio de 2012.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr48/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente a limpeza/esgotamento de fossa séptica para prédios utilizados pela administração municipal. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 11/06/2012.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 11/06/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba , 23 de maio de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 108/2012; IL n°. 23/2012; Credenciado: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos do Sul Catarinense - COOPERLAGOS; CNPJ: 10.202.167/0001-99; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º01/2012; Valor: R$ 12.341,90 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos); Data da Assinatura: 21/05/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 14/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso VII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 107/2012; DL n°. 14/2012; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: Melhorias na praça do loteamento Maravista, com implantação de árvores e estacionamento; Valor: R$ 6.998,98 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos): Data da Assinatura: 21/05/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Credenciamento Nº 20/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 20/2012 Processo n°. 108/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos do Sul Catarinense - COOPERLAGOS; CNPJ: 10.202.167/0001-99; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º01/2012; Valor: R$ 12.341,90 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos); Data da Assinatura: 21/05/2012.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 31/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2012

Ata nº. 31/2012; Processo n°. 91/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: CJ LEAL EPP; CNPJ: 79.874.269/0001-57; Objeto: Aquisição de postes de concreto implantados, conforme a necessidade, para uso da COSIP na execução de suas atividades; Valor: 33.710,60; Data da Assinatura: 25/05/2012.

Câmara Municipal

Resolução Nº 5/2012
RESOLUÇÃO Nº 5/2012
"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de abril de 2012"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de abril de 2012 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 23 de maio de 2012.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte e três dias do mês de maio de 2012.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/ ____/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5002, de 22 de Maio de 2012.
DECRETO Nº 5002, DE 22 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros conselheiros do

órgão abaixo mencionado para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

ENTIDADE	NOVO MEMBRO
Secretaria de Saúde	Titular: Erbenia Maria Fernandes
	Suplente: Dorvalino Cardoso
Secretaria de Administração e Finanças	Titular: Fátima Terezinha Cerutti Arruda
	Suplente: Arlete Popenga
APAE	Titular: Vera Lúcia Stuepp Uessler
	Suplente: Maria das Graças da Costa

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados no presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 22 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 5003, de 22 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5003, DE 22 DE MAIO DE 2012.
REVOGA DECRETO Nº 4.414/2011, QUE CEDEU A SERVIDORA MICHELE VITÓRIO MARQUETTO AO MUNICÍPIO DE POMERODE, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 4.414/2011, que cedeu a servidora MICHELE VITÓRIO MARQUETTO, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Município de Pomerode, para exercer cargo em comissão, retornando às suas atividades junto a este Município a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5007, de 24 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5007, DE 24 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 56/2012 - DESTINADA À URBANIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO PRECÁRIO JARDIM PRIMAVERA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial de Licitação, responsáveis pela análise da proposta técnica da Concorrência nº 56/2012 - destinada à urbanização do assentamento precário Jardim Primavera.

I - Peterson Corrêa - Presidente
II - José Artur Benali
III - Luis Carlos Soares Val

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

O Prefeito Municipal De Gaspar, Estado De Santa Catarina, No Uso Das Atribuições, Retifica A Publicação Da Portaria 2.790, De 18 De Maio De 2012, Veic

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 2.790, de 18 de maio de 2012, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 996 de 22 de maio de 2012, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº. 2.790, DE 18 DE MAIO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 07/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR VALDIR HESS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2011, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor Valdir Hess.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua especificação.

Gaspar, 18 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar"

Leia-se:

"PORTARIA Nº. 2.790, DE 18 DE MAIO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR VALDIR HESS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2012,

instaurado para apurar a responsabilidade do servidor Valdir Hess.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua especificação.

Gaspar, 18 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar"

Portaria Nº. 2.794, de 22 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº. 2.794, DE 22 DE MAIO DE 2012.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data da Posse	Término Estágio Probatório
Amarildo Ribeiro Becker	7371	Zelador de Escola	09/02/2009	23/02/2012
Amauri Gonçalves	7452	Zelador de Escola	09/02/2009	16/02/2012
Claudia do Rocio Gonçalves dos Santos	7096	Berçarista	09/02/2009	24/02/2012
Claudia Leni Jovinski Harada	7358	Berçarista	09/02/2009	09/02/2012
Eloir Terezinha Alves	7265	Merendeira/ Servente	09/02/2009	29/01/2012
Ivonete de Souza e Silva Schnaider	7257	Merendeira/ Servente	09/02/2009	09/02/2012
Juliana Wachs	7516	Berçarista	05/03/2009	16/04/2012
Loiva Terezinha Vergutz	7383	Merendeira/ Servente	09/02/2009	06/03/2012
Maria Nilza de Jesus	7260	Merendeira/ Servente	09/02/2009	11/04/2012
Marileusa Deschamps	7517	Berçarista	03/03/2009	28/03/2012
Marlete Rosalina Stulano	7384	Merendeira/ Servente	10/02/2009	29/01/2012
Neide Rodrigues	7264	Merendeira/ Servente	09/02/2009	02/02/2012
Noemi de Fátima Souza	7446	Merendeira/ Servente	11/02/2009	06/02/2012
Pedro Machado	7365	Zelador de Escola	09/02/2009	29/01/2012
Sandra Lucia Cordeiro Pereira	7447	Merendeira/ Servente	09/02/2009	02/02/2012
Sidnei José Coelho	7375	Zelador de Escola	09/02/2009	16/02/2012
Solange Schramm	7404	Merendeira/ Servente	09/02/2009	12/03/2012
Suely Aparecida de Jesus Montibeller	7454	Berçarista	09/02/2009	25/03/2012
Suely Lopes de Camargo Dall Agnoll	7527	Berçarista	01/04/2019	10/04/2012
Vladeleia Aparecida da Silva	7391	Merendeira/ Servente	09/02/2009	14/03/2012
Vladimir João Rovigo	7262	Zelador de Escola	09/02/2009	09/02/2012
Bruno de Oliveira	6944	Agente de Serviços Gerais	21/10/2008	11/01/2012
Celso Xavier Schmitt	7465	Escriturário	09/03/2009	29/02/2012
Juceli Margarete Adami	7429	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2009	18/01/2012
Rejane Aparecida Bastos de Freitas	221	Agente de Serviços Gerais (SAMAE)	11/06/2008	24/01/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação 069/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 069/2012
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA MEIA CANA PARA CARREGAMENTO DE BASE DE ASFALTO (RACHÃO)
Entrega dos Envelopes: 12/06/2012 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 12/06/2012 às 14:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda

à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM/SC, 24/05/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo 71/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 71/2012
Tipo : Menor Preco - Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PROJETO URBANÍSTICO, PAISAGISTICO, ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA IRINEU VILELA VEIGA (BIBLIOTECA). PROGRAMA BADESC CIDADES.
Entrega dos Envelopes: 12/06/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 12/06/2012 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 24/05/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria N° 606/2012
PORTARIA Nº 606/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora ALICE VANAZZI (Matr. 2752), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", a partir de 21 de maio de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso lll, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convênio N° 010/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONVÊNIO Nº 010/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC) E A ASSOCIAÇÃO HERVALENSE FEMININA DE BOCHA".

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO HERVALENSE FEMININA DE BOCHA, sediada no Município de Herval d'Oeste(SC), inscrita no CNPJ sob nº. 11.317.028/0001-73, representada neste ato por sua Presidente, Sra. ADELINA ZANELLA FERRARI, brasileira, casada, CPF nº. 923.683.959-20, residente e domiciliada na cidade de Herval d'Oeste (SC), resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse pelo Município à Entidade de recursos financeiros, destinados para pagamento de despesas realizadas com a aquisição de materiais esportivos, e com despesas realizadas quando da participação em campeonatos municipais e estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.914/2011, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 e na Lei Municipal nº. 2.925/2012, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste (SC) repassará a ASSOCIAÇÃO HERVALENSE FEMININA DE BOCHA, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em parcela única, após a publicação do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA ENTIDADE

1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
2- Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
3- Prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos, não podendo exceder ao último dia do exercício financeiro.
4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento.
5- A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento, serão de responsabilidade da Entidade.

DO MUNICÍPIO

1- Contribuir no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação das Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e da União, Trabalhistas, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, e manter a regularidade fiscal das mesmas até o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.914/2011: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Função Programática: 06.0604.27.812.0017.2021. Manutenção e obras em ginásios de esportes. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de bloqueio das parcelas subseqüentes, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº 04/2006, conforme descriminada a seguir:
I - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
II - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
III - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
IV - Conciliação bancária se for o caso;
V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada);
§ 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
§ 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
VIII - Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
IX - Fotocópia dos cheques utilizados;
X - Declaração do Presidente da entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
XI - Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
XII - Relação contendo: nome completo, nº do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.
2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.
3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.
4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.
5- É vedada à concessão de recursos:
I - Para entidades que visem à obtenção de lucros;
II - Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente;
III - Para atender despesas já realizadas;
IV - Para Igrejas e cultos religiosos;
V - Para fundação, organização ou instalação de entidade.
6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.

7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado ou revogado, se do interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteirada.

Herval d' Oeste (SC), 30 de março de 2012
NELSON GUINDANI
Prefeito

ADELINA ZANELLA FERRARI
Presidente

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF
2- _____
CPF

Termo Ce Compromisso Para Conclusão de Loteamento

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCLUSÃO DE LOTEAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE E LOTEADORA E INCORPORADORA ZAGONEL LTDA PARA CONCLUSÃO DO LOTEAMENTO ZAGONEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente Termo de Compromisso que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, doravante denominado MUNICÍPIO e LOTEADORA E INCORPORADORA ZAGONEL LTDA, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam

as condições para a conclusão do LOTEAMENTO ZAGONEL, localizado neste Município, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOTEADOR se obriga a concluir as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez:
1. refazer as caixas de passagem com material adequado e seguindo o projeto;
2. efetuar o arruamento com a largura correta e com o abaulamento adequado;
3. fechar as bocas de lobo com grade conforme projeto para não prejudicar os transeuntes;
4. abertura correta dos traçados das ruas B, C, D e E;
5. colocação do meio-fio;
6. ligar a energia elétrica para as residências;
7. desentupimento das galerias pluviais;
8. nominar os lotes (quadra e número do lote), ressalvando-se que não é de responsabilidade do loteador a manutenção das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOTEADOR sujeitar-se-á à ação da fiscalização do MUNICÍPIO durante a execução dos serviços e das obras complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA - Após a conclusão dos serviços e obras complementares, o LOTEADOR estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização do MUNICÍPIO, descumprimento das exigências legais do loteamento.
CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO disponibilizará os alvarás ao LOTEADOR.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D Oeste - SC para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval D´Oeste, SC, 23 de maio de 2012.
LOTEADORA E INCORPORADORA ZAGONEL

GILBERTO JOSÉ DURIGON
Secretário de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:
1. Assinatura: _____
Nome:
CPF:
2. Assinatura: _____
Nome:
CPF:

Ibiam

Prefeitura

Portaria N° 127/2012

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA O SR. EDNEI TREVISOL POCERA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA"

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 15 e ss., da Lei Municipal nº 044, de 21 de Julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei Municipal n.º 383, de 05 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa - Nível CC - 3 - Anexo 1, o Sr. EDNEI TREVISOL POCERA, com os subsídios previstos em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 23 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria N° 128/2012

PORTARIA Nº 128, 23 DE MAIO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA SERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 23 de maio de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ALESSANDRA SERATTO, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga - Nível 6 - Referência A, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Anita Correa Seratto - mãe, de conformidade com o atestado médico do Dr. Fábio L. Lubachevski - CRM/PR 23295.

Art. 2º. O período de afastamento é de 08 (oito) dias, conforme laudo médico, no período compreendido de 14.05.2012 a 21.05.2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 23 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e onze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Contrato N° 015/2012 - Setor de Pessoal

CONTRATO Nº 015/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, brasileira, casada, Professora, CI 11/R.1.881.891, CPF nº 023.370.909-65, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Sandra Regina Boesing; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 004, de 16.11.2011, homologado pelo Decreto nº 2279, de 26.12.2011; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO para exercer as funções do cargo de Professor ACT - II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas no Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.340,75 (hum mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único - A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2012.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino Para Todos
Projeto/atividade: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 - 0118 - Aplicações Diretas

Cláusula Sexta - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de janeiro de 1999, Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002, Processo Seletivo - Edital nº 004, de 16 de novembro de 2011 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Sétima - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 21 de maio de 2012.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal
CPF - 032..655.959-00

LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO
CPF - 023.370.909-65

TESTEMUNHAS:

ALCINDO PEROSA
CPF -637.904.409-49

MARILENE VALESAN BORSOI
CPF - 868.302.289-72

Edital N° 005/2012 - Concurso Público N° 001/2012

EDITAL Nº 005/2012 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM (SC).

Após Análise dos Recursos, Divulgamos a Ata de Classificação Final.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	4	DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI	1,20	2,00	1,60	3,20	8,00		
2º	12	BEATRIZ APARECIDA POSSERA TREVISOL	1,20	2,00	1,60	3,20	8,00		
3º	1	PAULA RENATA DA COSTA MOREIRA	1,60	2,00	1,60	2,80	8,00		
4º	16	JANETE DE CASTRO SCUCIATO	1,20	1,60	1,20	3,20	7,20		
5º	14	JANETE TERRES	1,20	1,20	1,60	3,20	7,20		
6º	7	MANOELA JUNGES FERNANDES JARDIN	0,80	2,00	0,80	3,20	6,80		
7º	10	LUCIMAR APARECIDA TREVISOL	0,80	1,60	1,60	2,40	6,40		
8º	13	IRILEI DALCORTIVO RAMPON	0,40	0,80	1,60	3,20	6,00		
9º	2	CLARICE APARECIDA ESCUCIATO MOREIRA	0,80	1,20	1,60	2,40	6,00		

ASSISTENTE SOCIAL

ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	20	GISELI SEFFER ALVES DE ANHAIA	1,60	0,40	1,60	2,80	6,40		

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	25	CELIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	1,20	1,20	1,60	3,20	7,20		

FISCAL TRIBUTÁRIO

ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	37	JULIANA LIZOT	1,20	0,40	1,60	3,60	6,80		
2º	34	DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS	0,80	1,20	2,00	2,80	6,80		
3º	28	KELLY CRISTINA LIERMANN	0,80	0,40	2,00	3,20	6,40		
4º	36	SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI	0,80	0,40	2,00	2,80	6,00		
5º	26	SANDRA PELENTIR DISSEGNA	1,20	0,80	1,60	2,40	6,00		
6º	41	IVAN PELENTIR DISSEGNA	1,20	1,20	1,60	2,00	6,00		
7º	35	ALINE APARECIDA SILVEIRA	0,80	1,60	1,60	2,00	6,00		
8º	31	ILIANI RAIZEL BARTH DA COSTA RADOMSKI	1,60	0,40	1,60	2,00	5,60		
9º	27	REGIANE SCUSIATTO PARISE	1,20	0,80	1,60	2,00	5,60		
10º	38	AGUSTINHO KUNEN	1,20	1,20	1,60	1,60	5,60		
11º	29	THAISE SANTOS	0,80	0,80	1,20	2,40	5,20		
12º	30	GEISA CAROLINA DALABRIDA BORSOI	1,60	0,80	1,60	1,20	5,20		

MOTORISTA

ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1º	45	IVAIR ZENO MICHELUZZI	1,60	2,00	2,00	2,40	8,00	9,00	8,50
2º	46	FABIO ANDRÉ KILPP CARMINATTI	0,80	2,00	1,60	2,40	6,80	9,00	7,90
3º	42	WALDEMAR CORDEIRO	1,20	1,60	1,60	2,00	6,40	9,00	7,70

4º	49	FERNANDO GASPAR DA SILVA	1,60	2,00	1,60	1,60	6,80	8,00	7,40
5º	47	ECIO TRAMONTIN	0,80	1,60	1,60	2,80	6,80	7,00	6,90
6º	43	MAURI ALECIO FELICETTI	1,20	1,60	2,00	1,60	6,40	7,00	6,70
7º	48	ROMILDO ANTONIO SOUTHIER	1,20	1,20	1,20	2,00	5,60	7,00	6,30
NUTRICIONISTA									
ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	51	ADRIANA DE ANDRADE SOARES TAIBA	1,20	0,80	2,00	2,40	6,40		
PEDAGOGO									
ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	56	LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI	1,20	0,40	2,00	3,20	6,80		
2º	57	FABIANA DALMOLIN	1,20	0,40	1,60	3,20	6,40		
3º	55	LUCIANA FATIMA DOS SANTOS	0,80	0,40	1,60	2,80	5,60		
TÉCNICO AGROPECUÁRIO									
ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	59	ROBSON LUIZ PARIZE	0,80	1,60	2,00	3,20	7,60		
2º	65	RICARDO JOSE PARIZE	1,60	0,80	2,00	2,80	7,20		
3º	61	CRISTIAN ANTONIO FELICETTI PEROSA	1,60	1,60	2,00	2,00	7,20		
4º	66	EVANDRO CARLESSO ZORNITTA	1,20	1,20	1,20	3,20	6,80		
5º	68	GIOVANE LUIZ MISSEL	1,20	1,60	1,20	2,80	6,80		
6º	64	SIDNEI CARLESSO ZORNITTA	1,20	0,40	1,60	3,20	6,40		
7º	63	GEAN PAULO PERAZZOLI TORCATTO	1,60	0,80	1,20	2,80	6,40		
8º	60	JEAN TREVISOL CAVASIN	1,20	0,80	1,20	2,80	6,00		
9º	67	ANDERSON TREVISOL PEROSA	0,40	0,80	1,20	3,20	5,60		
10º	62	FERNANDO CAON	0,40	1,60	1,60	2,00	5,60		
OPERADOR DE MÁQUINAS									
ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		

Obs: Conforme prescrito no item 5.2.12 do edital do Concurso Público 001/2012 da Prefeitura de Ibiam/SC a nota mínima para classificação no teste prático é igual ou superior a 7,0, desta forma, o candidato que não atingiu a nota mínima prevista no edital foi desclassificado.

Ibiam(SC), aos dezoito dias do mês de maio de 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Edital Nº 005/2012 - Concurso Público Nº 002/2012

EDITAL Nº 005/2012 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM (SC).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF I (MICRO ÁREA 04)

ORD	IDENTIFI-CADOR	NOME DO CANDI-DATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	1	VERONICA DA COSTA SILVA	1,20	1,20	1,20	2,80	6,40

Ibiam(SC), aos dezoito dias do mês de maio de 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2012
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no §4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre , em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2012, a qual será realizada no próximo dia 30 de Maio de 2012, às 08:30 horas, tendo como local a CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é

de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Ibiam(SC), 22 de Maio de 2012.

Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executico
Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo VII - Demonstrativo Simplicado do Relatório de Gestão Fiscal

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2011 A ABRIL/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.006.009,69	0,00
Pessoal Ativo	3.773.190,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.645,52	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	230.174,13	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**4.006.009,69**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**8.473.083,62**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**47,28%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**4.575.465,15**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**4.346.691,90**

PREFEITO MUNICIPAL
NELSON MÁRIO GRASSI

CONTADOR CRC 020276/O-4
ELZA RINALDI COSER

Responsável pelo Controle Interno
FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	339.891,87	236.862,74	0,00	0,00
Divida Contratual	339.891,87	236.862,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.205.778,25	1.130.771,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.329.935,39	1.130.771,31	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	62,22	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	-124.219,36	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-865.886,38	-893.908,57	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	8.250.032,57	8.473.083,62	0,00	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	4,12	2,80	0,00	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-10,50	-10,55	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	9.900.039,08	10.167.700,34	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.250.032,57	8.473.083,62	0,00	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.815.007,17	1.864.078,40	0,00	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.473.083,62
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.355.693,38
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	593.115,85

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/2º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.130.771,31	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	273.437,26
Disponibilidade Financeira	1.130.771,31	Depósitos de Diversas Origens	45.443,38
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	227.993,88
Banco	1.130.771,31	Do Exercicio	227.993,88
Contas Movimento	1.130.771,31	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**1.130.771,31**	**SUBTOTAL**	**273.437,26**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**857.334,05**
TOTAL	**1.130.771,31**	**TOTAL**	**1.130.771,31**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**2.077.390,83**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**-1.220.056,78**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**1.220.056,78**	**SUPERAVIT**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/2º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM	0,00	0,00	3.586,42	200.182,01	0,00	51.441,47
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**3.586,42**	**200.182,01**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	121.741,50	186.439,63	318.942,56	1.309.894,50	0,00	768.523,01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM	2.477,86	39.496,02	2.692,95	536.791,66	0,00	356.922,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IB	0,00	2.058,23	0,00	30.522,66	0,00	108.208,49
Subtotal	**124.219,36**	**227.993,88**	**321.635,51**	**1.877.208,82**	**0,00**	**1.233.654,25**
TOTAL	**124.219,36**	**227.993,88**	**325.221,93**	**2.077.390,83**	**0,00**	**1.285.095,72**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.926,99	0,00	385.761,90	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	7.692,95	0,00	74.387,30	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.146,78	0,00	43.458,83	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	6.308,70	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	2.760,00	0,00	4.690,50	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	9.518,21	0,00	225.527,78	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	179.876,79	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	59.432,50	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	200.182,01	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	7.483,50	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	149.734,37	0,00	370.623,44	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	407,50	0,00	1.540,93	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	53.027,30	0,00	162.736,68	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	14.752,51	0,00	61.834,22	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**265.966,61**	**3.586,42**	**1.783.845,08**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL
NELSON MÁRIO GRASSI

CONTADOR CRC 020276/O-4
ELZA RINALDI COSER

Responsável pelo Controle Interno
FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Quadrimestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	4.006.009,69	47,28
Limite Maximo	4.575.465,15	54,00
Limite Prudencial	4.346.691,90	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-893.908,57	-10,55
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	10.167.700,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.864.078,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.355.693,38	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	593.115,85	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.077.390,83	1.130.771,31

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria 2º Bim

Anexo I - Balanço Orçamentario
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo IX - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Orgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de IBIAM

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.447.604,14**	**16,030**	**2.832.288,77**	**31,370**	**6.197.528,23**
RECEITAS CORRENTES	**9.029.810,00**	**9.029.810,00**	**1.346.822,54**	**14,920**	**2.731.507,17**	**30,250**	**6.298.302,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	312.355,00	312.355,00	42.287,28	13,540	73.310,25	23,470	239.044,75
IMPOSTOS	259.080,00	259.080,00	32.889,41	12,690	53.200,29	20,530	205.879,71
TAXAS	33.275,00	33.275,00	9.397,87	28,240	20.109,96	60,440	13.165,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
CONTRIUBUIÇÃO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.760,00	49.760,00	11.012,21	22,130	24.073,92	48,380	25.686,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.760,00	49.760,00	11.012,21	22,130	24.073,92	48,380	25.686,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.640,00	101.640,00	18.140,94	17,850	24.139,26	23,750	77.500,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.493.150,00	8.493.150,00	1.272.159,60	14,980	2.602.358,82	30,640	5.890.791,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.429.150,00	8.429.150,00	1.256.069,60	14,900	2.586.268,82	30,680	5.842.881,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	64.000,00	16.090,00	25,140	16.090,00	25,140	47.910,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.485,00	69.485,00	3.222,51	4,640	7.624,92	10,970	61.860,08
MULTAS E JUROS DE MORA	16.214,00	16.214,00	510,73	3,150	825,56	5,090	15.388,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.490,00	14.490,00	231,20	1,600	530,84	3,660	13.959,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.680,00	9.680,00	2.480,58	25,630	4.933,70	50,970	4.746,30
RECEITAS DIVERSAS	29.101,00	29.101,00	0,00	0,000	1.334,82	4,590	27.766,18
RECEITAS DE CAPITAL	**7,00**	**7,00**	**100.781,60**	**1439737,**	**100.781,60**	**1439737,**	**-100.774,60**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	7,00	100.781,60	1439737,	100.781,60	1439737,	-100.774,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	7,00	100.781,60	1439737,	100.781,60	1439737,	-100.774,60
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.447.604,14**	**100,000**	**2.832.288,77**	**100,000**	**6.197.528,23**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.447.604,14**	**100,000**	**2.832.288,77**	**100,000**	**6.197.528,23**
DÉFICIT (VI)					**200.997,50**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.447.604,14**		**2.832.288,77**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**680.061,68**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**680.061,68**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**680.061,68**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.029.817,00**	**1.831.671,39**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**0,00**	**27,93**	**7.828.202,12**
DESPESAS CORRENTES	**8.417.210,00**	**316.844,29**	**8.734.054,29**	**1.183.598,27**	**4.160.754,97**	**1.311.650,19**	**2.499.690,03**	**0,00**	**28,62**	**6.234.364,26**
Pessoal e Encargos Sociais	4.624.838,50	-3.797,79	4.621.040,71	638.092,87	1.731.165,34	722.700,43	1.413.588,76	0,00	30,59	3.207.451,95
Juros/Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	18.000,00	2.709,46	6.241,86	0,00	20,81	23.758,14
Outras despesas Correntes	3.762.371,50	320.642,08	4.083.013,58	545.505,40	2.411.589,63	586.240,30	1.079.859,41	0,00	26,45	3.003.154,17
DESPESAS DE CAPITAL	**600.507,00**	**1.514.827,10**	**2.115.334,10**	**442.193,44**	**949.922,13**	**473.965,66**	**533.596,24**	**0,00**	**25,23**	**1.581.737,86**
Investimentos	314.507,00	1.324.827,10	1.639.334,10	242.193,44	524.672,13	229.839,76	245.092,11	0,00	14,95	1.394.241,99
Inversões Financeiras	10.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	276.000,00	0,00	276.000,00	0,00	225.250,00	44.125,90	88.504,13	0,00	32,07	187.495,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.100,00**	**0,00**	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.100,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**9.029.817,00**	**1.831.671,39**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**0,00**	**27,93**	**7.828.202,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**9.029.817,00**	**1.831.671,39**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**0,00**	**27,93**	**7.828.202,12**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.029.817,00**	**1.831.671,39**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**0,00**	**27,93**	**7.828.202,12**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**100,00**	**27,93**	**7.828.202,12**
01	LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	17.420,55	317.423,30	66.305,33	117.241,29	3,87	25,49	342.758,71
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	17.420,55	317.423,30	66.305,33	117.241,29	3,87	25,49	342.758,71
	Subtotal	**460.000,00**	**460.000,00**	**17.420,55**	**317.423,30**	**66.305,33**	**117.241,29**	**3,87**	**25,49**	**342.758,71**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.421.544,40	1.452.544,91	187.686,12	880.542,16	269.386,79	467.036,54	15,40	32,15	985.508,37
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.421.544,40	1.452.544,91	187.686,12	880.542,16	269.386,79	467.036,54	15,40	32,15	985.508,37
	Subtotal	**1.881.544,40**	**1.912.544,91**	**205.106,67**	**1.197.965,46**	**335.692,12**	**584.277,83**	**19,26**	**30,55**	**1.328.267,08**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	31.798,80	32.599,86	3.171,07	9.444,60	3.564,25	7.903,67	0,26	24,24	24.696,19
06.181	POLICIAMENTO	31.798,80	32.599,86	3.171,07	9.444,60	3.564,25	7.903,67	0,26	24,24	24.696,19
	Subtotal	**1.913.343,20**	**1.945.144,77**	**208.277,74**	**1.207.410,06**	**339.256,37**	**592.181,50**	**19,52**	**30,44**	**1.352.963,27**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	403.001,00	414.581,76	43.220,65	132.307,15	43.647,68	84.095,73	2,77	20,28	330.486,03
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	23.000,00	1.866,00	9.474,62	1.687,76	3.482,33	0,11	15,14	19.517,67
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.001,00	367.581,76	41.354,65	122.832,53	41.959,92	80.613,40	2,66	21,93	286.968,36
	Subtotal	**2.316.344,20**	**2.359.726,53**	**251.498,39**	**1.339.717,21**	**382.904,05**	**676.277,23**	**22,30**	**28,66**	**1.683.449,30**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.000,00	442.000,00	61.513,32	128.200,68	64.599,82	120.717,18	3,98	27,31	321.282,82
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	442.000,00	442.000,00	61.513,32	128.200,68	64.599,82	120.717,18	3,98	27,31	321.282,82
	Subtotal	**2.758.344,20**	**2.801.726,53**	**313.011,71**	**1.467.917,89**	**447.503,87**	**796.994,41**	**26,27**	**28,45**	**2.004.732,12**
10	SAÚDE	2.007.637,10	2.229.795,12	213.800,88	1.135.992,51	284.613,94	597.083,91	19,68	26,78	1.632.711,21
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.181.377,23	203.127,79	1.120.895,25	280.054,34	590.674,33	19,47	27,08	1.590.702,90
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	9.680,00	6.953,22	6.953,22	382,48	382,48	0,01	3,95	9.297,52
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	3.719,87	8.144,04	4.177,12	6.027,10	0,20	22,45	20.820,79
	Subtotal	**4.765.981,30**	**5.031.521,65**	**526.812,59**	**2.603.910,40**	**732.117,81**	**1.394.078,32**	**45,96**	**27,71**	**3.637.443,33**
12	EDUCAÇÃO	1.857.068,50	2.129.373,05	411.357,53	688.240,35	266.376,96	446.162,03	14,71	20,95	1.683.211,02
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.409.191,50	1.643.584,10	327.762,95	539.976,54	195.825,46	344.507,93	11,36	20,96	1.299.076,17
12.362	ENSINO MÉDIO	60.927,00	64.470,10	17.271,17	17.271,17	5.500,77	5.500,77	0,18	8,53	58.969,33
12.364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	32.000,00	32.000,00	2.975,95	2.975,95	0,10	5,95	47.024,05
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	336.950,00	371.318,85	34.323,41	98.992,64	62.074,78	93.177,38	3,07	25,09	278.141,47
	Subtotal	**6.623.049,80**	**7.160.894,70**	**938.170,12**	**3.292.150,75**	**998.494,77**	**1.840.240,35**	**60,67**	**25,70**	**5.320.654,35**
13	CULTURA	113.000,00	113.000,00	11.762,26	26.610,76	13.164,26	20.302,06	0,67	17,97	92.697,94
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	113.000,00	11.762,26	26.610,76	13.164,26	20.302,06	0,67	17,97	92.697,94
	Subtotal	**6.736.049,80**	**7.273.894,70**	**949.932,38**	**3.318.761,51**	**1.011.659,03**	**1.860.542,41**	**61,34**	**25,58**	**5.413.352,29**
15	URBANISMO	153.292,20	783.513,23	14.705,00	109.190,40	23.165,83	32.603,67	1,07	4,16	750.909,56
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.001,00	645.512,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.512,03
15.452	SERVIÇOS URBANOS	133.291,20	138.001,20	14.705,00	109.190,40	23.165,83	32.603,67	1,07	23,63	105.397,53
	Subtotal	**6.889.342,00**	**8.057.407,93**	**964.637,38**	**3.427.951,91**	**1.034.824,86**	**1.893.146,08**	**62,41**	**23,50**	**6.164.261,85**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**6.894.343,00**	**8.062.408,93**	**964.637,38**	**3.427.951,91**	**1.034.824,86**	**1.893.146,08**	**62,41**	**23,48**	**6.169.262,85**
17	SANEAMENTO	6.002,00	155.511,71	63.282,28	149.191,99	149.191,99	149.191,99	4,92	95,94	6.319,72
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
17.605	ABASTECIMENTO	1.001,00	150.510,71	63.282,28	149.191,99	149.191,99	149.191,99	4,92	99,12	1.318,72
	Subtotal	**6.900.345,00**	**8.217.920,64**	**1.027.919,66**	**3.577.143,90**	**1.184.016,85**	**2.042.338,07**	**67,33**	**24,85**	**6.175.582,57**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal	**6.903.345,00**	**8.220.920,64**	**1.027.919,66**	**3.577.143,90**	**1.184.016,85**	**2.042.338,07**	**67,33**	**24,84**	**6.178.582,57**
20	AGRICULTURA	487.401,00	517.689,16	87.432,64	241.044,35	88.397,83	155.267,09	5,12	29,99	362.422,07

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	12.001,00	42.289,16	19.380,00	33.668,16	19.380,00	33.668,16	1,11	79,61	8.621,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20.606	EXTENÇÃO RURAL	470.400,00	470.400,00	68.052,64	207.376,19	69.017,83	121.598,93	4,01	25,85	348.801,07
	Subtotal	**7.390.746,00**	**8.738.609,80**	**1.115.352,30**	**3.818.188,25**	**1.272.414,68**	**2.197.605,16**	**72,45**	**25,15**	**6.541.004,64**
22	INDÚSTRIA	15.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	6,59	97,56	5.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	6,59	97,56	5.000,00
	Subtotal	**7.405.746,00**	**8.943.609,80**	**1.315.352,30**	**4.018.188,25**	**1.472.414,68**	**2.397.605,16**	**79,04**	**26,81**	**6.546.004,64**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
23.695	TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Subtotal	**7.409.746,00**	**8.947.609,80**	**1.315.352,30**	**4.018.188,25**	**1.472.414,68**	**2.397.605,16**	**79,04**	**26,80**	**6.550.004,64**
24	COMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	**7.414.746,00**	**8.952.609,80**	**1.315.352,30**	**4.018.188,25**	**1.472.414,68**	**2.397.605,16**	**79,04**	**26,78**	**6.555.004,64**
25	ENERGIA	86.000,00	96.200,00	20.200,00	85.200,00	14.760,13	25.508,78	0,84	26,52	70.691,22
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	86.000,00	96.200,00	20.200,00	85.200,00	14.760,13	25.508,78	0,84	26,52	70.691,22
	Subtotal	**7.500.746,00**	**9.048.809,80**	**1.335.552,30**	**4.103.388,25**	**1.487.174,81**	**2.423.113,94**	**79,88**	**26,78**	**6.625.695,86**
26	TRANSPORTE	1.055.971,00	1.245.771,00	274.672,73	559.157,88	223.835,17	376.248,54	12,40	30,20	869.522,46
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.971,00	1.245.771,00	274.672,73	559.157,88	223.835,17	376.248,54	12,40	30,20	869.522,46
	Subtotal	**8.556.717,00**	**10.294.580,80**	**1.610.225,03**	**4.662.546,13**	**1.711.009,98**	**2.799.362,48**	**92,29**	**27,19**	**7.495.218,32**
27	DESPORTO E LAZER	38.000,00	38.000,00	13.751,29	17.640,79	7.104,24	10.190,29	0,34	26,82	27.809,71
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	38.000,00	38.000,00	13.751,29	17.640,79	7.104,24	10.190,29	0,34	26,82	27.809,71
	Subtotal	**8.594.717,00**	**10.332.580,80**	**1.623.976,32**	**4.680.186,92**	**1.718.114,22**	**2.809.552,77**	**92,62**	**27,19**	**7.523.028,03**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	516.807,59	1.815,39	430.490,18	67.501,63	223.733,50	7,38	43,29	293.074,09
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	516.807,59	1.815,39	430.490,18	67.501,63	223.733,50	7,38	43,29	293.074,09
	Subtotal	**9.017.717,00**	**10.849.388,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**100,00**	**27,96**	**7.816.102,12**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
	Subtotal	**9.029.817,00**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**100,00**	**27,93**	**7.828.202,12**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**10.861.488,39**	**1.625.791,71**	**5.110.677,10**	**1.785.615,85**	**3.033.286,27**	**100,00**	**27,93**	**7.828.202,12**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2011 A ABRIL/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	869.305,29	806.173,50	814.499,82	780.866,93	713.891,70	866.847,61	838.520,54
Receita Tributária	34.112,64	26.368,17	20.252,70	45.179,01	14.692,06	16.456,75	9.780,97
IPTU	15.046,77	15.104,90	3.936,89	2.455,44	260,50	1.384,42	318,13
ISS	6.194,34	3.767,52	4.840,76	8.007,23	5.093,44	4.935,83	3.535,43
ITBI	4.020,00	300,00	5.211,69	6.788,29	4.122,00	4.493,85	600,00
IRRF	4.800,45	4.344,12	4.829,97	26.917,04	4.898,22	4.903,12	4.867,67
Outras	4.051,08	2.851,63	1.433,39	1.011,01	317,90	739,53	459,74
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.698,86	6.157,69	4.707,37	4.658,27	6.281,53	3.604,90	5.134,99
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.018,00	6.085,49	3.235,83	4.871,88	9.446,00	8.184,80	6.220,45
Transferências Correntes	819.381,99	765.537,05	742.606,47	725.458,51	682.383,42	784.050,23	812.695,50
Cota-Parte do FPM	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82
Cota-Parte do ICMS	252.164,56	251.073,19	267.639,37	265.710,58	280.655,77	285.463,22	287.654,04
Cota-Parte do IPVA	10.835,74	8.544,66	11.761,56	8.643,91	14.158,68	11.522,31	9.385,61
Cota-Parte do ITR	29,76	0,00	42,84	96,32	861,26	885,55	18,02
Transf.da LC 87/1996	1.444,71	1.444,71	1.444,71	1.444,71	1.444,71	1.444,71	1.444,71
Transferência do FUNDEB	35.597,26	34.763,54	33.954,25	34.569,93	35.618,04	37.371,73	37.186,96
Outras Transferências	54.922,05	50.568,14	71.209,09	47.200,55	56.024,59	61.419,47	69.242,34
Demais Receitas Correntes	3.093,80	2.025,10	43.697,45	699,26	1.088,69	54.550,93	4.688,63
II-DEDUÇÕES	146.649,04	137.010,05	128.440,89	129.693,01	119.034,00	138.303,27	142.414,96
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	146.649,04	137.010,05	128.440,89	129.693,01	119.034,00	138.303,27	142.414,96
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	722.656,25	669.163,45	686.058,93	651.173,92	594.857,70	728.544,34	696.105,58

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2011 A ABRIL/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.149.004,14	821.010,84	861.005,23	746.189,18	872.226,31	10.139.541,09	10.891.230,00
Receita Tributária	40.119,69	13.657,42	17.365,55	23.022,22	19.265,06	280.272,24	312.355,00
IPTU	661,98	0,00	0,00	0,00	3.235,72	42.404,75	41.140,00
ISS	7.035,94	4.184,99	2.939,40	7.491,20	7.404,22	65.430,30	109.040,00
ITBI	3.194,00	650,00	0,00	420,00	1.280,00	31.079,83	29.040,00
IRRF	28.339,27	6.936,30	5.600,19	6.869,18	6.189,09	109.494,62	108.900,00
Outras	888,50	1.886,13	8.825,96	8.241,84	1.156,03	31.862,74	24.235,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	7.109,13	6.706,03	6.355,68	6.591,98	4.420,23	68.426,66	49.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.786,86	2.691,32	3.307,00	1.592,25	16.548,69	78.988,57	101.640,00
Transferências Correntes	1.085.360,36	795.580,76	831.949,90	712.793,61	830.958,94	9.588.756,74	10.354.570,00
Cota-Parte do FPM	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	4.921.451,36	5.812.000,00
Cota-Parte do ICMS	293.835,18	272.617,79	237.628,57	256.810,98	268.843,99	3.220.097,24	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.411,94	5.422,34	9.396,32	11.483,79	9.680,96	115.247,82	101.640,00
Cota-Parte do ITR	16,06	18,23	7,97	0,00	0,00	1.976,01	2.420,00
Transf.da LC 87/1996	1.444,71	1.333,41	1.333,41	1.332,71	1.332,71	16.889,92	29.040,00
Transferência do FUNDEB	38.529,71	39.706,36	36.973,36	38.860,43	41.028,34	444.159,91	459.800,00
Outras Transferências	273.530,78	45.496,88	25.267,53	50.230,72	63.822,34	868.934,48	649.670,00
Demais Receitas Correntes	5.628,10	2.375,31	2.027,10	2.189,12	1.033,39	123.096,88	69.485,00
II-DEDUÇÕES	155.987,86	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	1.666.457,47	1.861.420,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	155.987,86	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	1.666.457,47	1.861.420,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	993.016,28	678.510,00	706.174,63	620.657,43	726.165,11	8.473.083,62	9.029.810,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	339.891,87	295.513,64	236.862,74
DEDUÇÕES (II)	1.205.716,03	1.476.667,18	1.130.771,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.329.935,39	1.476.667,18	1.130.771,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-124.219,36	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-865.824,16	-1.181.153,54	-893.908,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-865.824,16	-1.181.153,54	-893.908,57

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	287.244,97	-28.084,41

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-258.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	8.980.050,00	1.335.810,33	2.707.433,25	2.488.425,79
Receita Tributária	312.355,00	42.287,28	73.310,25	73.973,39
IPTU	41.140,00	3.235,72	3.235,72	1.436,39
ISS	80.000,00	14.895,42	22.019,81	15.911,19
IRRF	108.900,00	13.058,27	25.594,76	21.467,55
ITBI	29.040,00	1.700,00	2.350,00	16.307,06
Outras	53.275,00	9.397,87	20.109,96	18.851,20
Receita de Contribuição	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.760,00	11.012,21	24.073,92	20.030,33
(-) Aplicações Financeiras	49.760,00	11.012,21	24.073,92	20.030,33
Transferências Correntes	8.493.150,00	1.272.159,60	2.602.358,82	2.388.499,35
FPM	4.650.400,00	640.260,52	1.402.123,39	1.289.118,96
ICMS	2.640.000,00	420.524,13	828.721,35	796.151,26
Outras Transferências	1.202.750,00	211.374,95	371.514,08	303.229,13
Demais Receitas Correntes	173.545,00	21.363,45	31.764,18	25.953,05
Dívida Ativa	9.680,00	2.480,58	4.933,70	5.654,77
Diversas Receitas Correntes	163.865,00	18.882,87	26.830,48	20.298,28
Receitas de Capital (II)	7,00	100.781,60	100.781,60	391.783,04
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	7,00	100.781,60	100.781,60	391.783,04
Outras Transferências de Capital	7,00	100.781,60	100.781,60	391.783,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	7,00	100.781,60	100.781,60	391.783,04
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	8.980.057,00	1.436.591,93	2.808.214,85	2.880.208,83

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	8.734.054,29	1.311.650,19	2.499.690,03	2.135.156,21
Pessoal e Encargos Sociais	4.600.859,76	712.671,59	1.400.414,66	1.278.123,35
Outras Despesas Correntes	4.103.194,53	596.269,14	1.093.033,51	842.496,97
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	2.709,46	6.241,86	14.535,89
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	8.704.054,29	1.308.940,73	2.493.448,17	2.120.620,32
Despesas de Capital (XI)	2.115.334,10	473.965,66	533.596,24	232.771,49
Investimentos	1.639.334,10	229.839,76	245.092,11	132.819,56
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	276.000,00	44.125,90	88.504,13	99.951,93
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.839.334,10	429.839,76	445.092,11	132.819,56
Reserva de Conting. (XVI)	12.100,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.555.488,39	1.738.780,49	2.938.540,28	2.253.439,88
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.575.431,39	-302.188,56	-130.325,43	626.768,95
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			680.061,68	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	256.240,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM									
	0,00	121.741,50	0,00	121.741,50	0,00	318.942,56	0,00	65.979,85	252.962,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM									
	0,00	2.477,86	0,00	2.477,86	0,00	2.692,95	0,00	815,37	1.877,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,42	0,00	3.586,42	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**325.221,93**	**0,00**	**70.381,64**	**254.840,29**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	265.614,00	265.614,00	33.551,42	54.193,36	20,40
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	45.496,00	45.496,00	3.855,38	3.980,21	8,75
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	41.140,00	41.140,00	3.235,72	3.235,72	7,87
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	2.420,00	2.420,00	448,60	537,41	22,21
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.210,00	1.210,00	171,06	207,08	17,11
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	29.040,00	29.040,00	1.700,00	2.350,00	8,09
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	29.040,00	29.040,00	1.700,00	2.350,00	8,09
1.3 - Receita Resultante do - ISS	82.178,00	82.178,00	14.937,77	22.268,39	27,10
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	80.000,00	80.000,00	14.895,42	22.019,81	27,52
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	484,00	484,00	42,35	118,65	24,51
1.3.3- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	1.210,00	1.210,00	0,00	98,51	8,14
1.3.4- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	484,00	484,00	0,00	31,42	6,49
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	108.900,00	108.900,00	13.058,27	25.594,76	23,50
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	108.900,00	108.900,00	13.058,27	25.594,76	23,50
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.311.100,00	9.311.100,00	1.357.966,40	2.844.625,34	30,55
2.1 - Cota Parte do FPM	5.812.000,00	5.812.000,00	800.325,58	1.752.654,07	30,16
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.812.000,00	5.812.000,00	800.325,58	1.752.654,07	30,16
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	525.654,97	1.035.901,33	31,39
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	29.040,00	29.040,00	2.665,42	5.332,24	18,36
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	8.155,68	14.728,09	22,32
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.420,00	2.420,00	0,00	26,20	1,08
2.6- Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	21.164,75	35.983,41	35,40
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**9.576.714,00**	**9.576.714,00**	**1.391.517,82**	**2.898.818,70**	**30,27**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	99.520,00	99.520,00	19.978,64	31.075,24	31,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	46.000,00	46.000,00	7.649,23	17.263,93	37,53
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	14.520,00	14.520,00	3.384,00	3.384,00	23,31
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	39.000,00	39.000,00	7.952,76	7.952,76	20,39
5.3- Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc. MDE	0,00	0,00	992,65	2.474,55	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	64.000,00	64.000,00	16.090,00	16.090,00	25,14
6.1- Transporte Escolar Ensino Fundamental	38.000,00	38.000,00	10.319,56	10.319,56	27,16
6.1- Transp. Escolar Ensino Médio	26.000,00	26.000,00	5.770,44	5.770,44	22,19
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**163.520,00**	**163.520,00**	**36.068,64**	**47.165,24**	**28,84**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.861.420,00	1.861.420,00	271.592,95	568.924,39	30,56
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.161.600,00	1.161.600,00	160.065,06	350.530,68	30,18
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	105.130,84	207.179,98	31,39
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	533,08	1.066,44	18,36
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	1.631,14	2.945,61	22,32
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	484,00	484,00	0,00	5,23	1,08
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	20.328,00	20.328,00	4.232,83	7.196,45	35,40
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	463.430,00	463.430,00	80.062,09	156.911,31	33,86
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	459.800,00	459.800,00	79.888,77	156.568,49	34,05
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.630,00	3.630,00	173,32	342,82	9,44
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.401.620,00**	**1.401.620,00**	**191.704,18**	**412.355,90**	**29,42**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	463.430,00	463.430,00	82.345,61	149.056,32	32,16
13.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	443.430,00	443.430,00	82.345,61	149.056,32	33,61
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**463.430,00**	**463.430,00**	**82.345,61**	**149.056,32**	**32,16**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.021,26
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**3.021,26**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 93,07**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.394.178,50**	**2.394.178,50**	**347.879,46**	**724.704,68**	**30,27**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	329.950,00	329.950,00	33.408,51	64.511,11	19,55
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	309.950,00	309.950,00	33.408,51	64.511,11	20,81
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.118,50	1.304.118,50	168.287,46	313.948,67	24,07
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	443.430,00	443.430,00	82.345,61	149.056,32	33,61
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	860.688,50	860.688,50	85.941,85	164.892,35	19,16
25.0 - ENSINO MEDIO	24.000,00	48.000,00	1.229,60	1.229,60	2,56

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IBIAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72)					R$ 1,00
26.0 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	100.000,00	2.975,95	2.975,95	2,98
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.708.068,50**	**1.782.068,50**	**205.901,52**	**382.665,33**	**21,47**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**412.355,90**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**342,82**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**3.021,26**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**408.991,82**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**787.451,60**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 27,16**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**46.000,00**	**46.000,00**	**16.332,44**	**16.332,44**	**35,51**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**103.000,00**	**103.000,00**	**12.008,34**	**12.008,34**	**11,66**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**149.000,00**	**149.000,00**	**28.340,78**	**28.340,78**	**19,02**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**1.857.068,50**	**1.931.068,50**	**234.242,30**	**411.006,11**	**21,28**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	**320.031,44**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**-342,82**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**320.031,44**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**342,82**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.115.334,10	473.965,66	533.596,24	1.581.737,86
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.115.334,10	473.965,66	533.596,24	1.581.737,86
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.115.334,10	-473.965,66	-533.596,24	-1.581.737,86

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.000,51	21.000,51	0,00
Despesas de Capital	21.000,51	21.000,51	0,00
Investimentos	21.000,51	21.000,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	21.000,51	21.000,51	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	31.800,51	-21.000,51	10.800,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	9.576.714,00	9.576.714,00	2.898.818,70	30,27
Impostos	265.614,00	265.614,00	54.193,36	20,40
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	41.140,00	41.140,00	3.235,72	7,87
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	108.900,00	108.900,00	25.594,76	23,50
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	29.040,00	29.040,00	2.350,00	8,09
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	22.019,81	27,52
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	726,00	726,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	484,00	484,00	118,65	24,51
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.210,00	1.210,00	207,08	17,11
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	484,00	484,00	31,42	6,49
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	2.420,00	2.420,00	537,41	22,21
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	1.210,00	1.210,00	98,51	8,14
Receitas de transf. constitucionais e Legais	9.311.100,00	9.311.100,00	2.844.625,34	30,55
da União	5.843.460,00	5.843.460,00	1.758.012,51	30,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.812.000,00	5.812.000,00	1.752.654,07	30,16
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.420,00	2.420,00	26,20	1,08
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	29.040,00	29.040,00	5.332,24	18,36
do Estado	3.467.640,00	3.467.640,00	1.086.612,83	31,34
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.035.901,33	31,39
Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	35.983,41	35,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	14.728,09	22,32
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	250.390,00	250.390,00	80.597,23	32,19
da União para o Município	220.390,00	220.390,00	69.129,75	31,37
Piso de Atenção Básica PAB	40.000,00	40.000,00	14.911,68	37,28
PSF	80.000,00	80.000,00	26.800,00	33,50
PSF - Odonto	26.000,00	26.000,00	8.400,00	32,31
Agentes Comunitários PACS	38.720,00	38.720,00	12.968,00	33,49
Farmacia Básica	12.100,00	12.100,00	3.502,00	28,94
Vigilancia Sanitária	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00
Epidemiologia e Controle de Doenças	9.680,00	9.680,00	2.548,07	26,32
MAC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	30.000,00	30.000,00	11.467,48	38,22
Cofinanc.da Assist.Farmaêutica	10.000,00	10.000,00	2.917,48	29,17
Cofinanc. da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	8.550,00	42,75
(-)Dedução para o Fundef	-1.861.420,00	-1.861.420,00	-568.924,39	30,56
Total de Receita de Impostos	7.965.684,00	7.965.684,00	2.410.491,54	30,26

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.933.637,10	1.949.995,12	595.243,91	30,53
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.720,00	1.115.520,00	335.335,53	30,06
Outras Despesas Correntes	818.917,10	834.475,12	259.908,38	31,15
Despesas de Capital	74.000,00	279.800,00	1.840,00	0,66
Investimentos	74.000,00	279.800,00	1.840,00	0,66
Total	2.007.637,10	2.229.795,12	597.083,91	26,78

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	597.083,91	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	5.388,43	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	5.388,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	391.234,40	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	17,48	-2.477,86	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	13,50

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.181.377,23	590.674,33	98,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	9.680,00	382,48	0,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	6.027,10	1,01
Total	2.007.637,10	2.229.795,12	597.083,91	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	5.388,43	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	5.388,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.007.637,10	2.229.795,12	391.234,40	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.029.817,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.029.817,00
Receitas Realizadas	1.447.604,14	2.832.288,77
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	680.061,68
Déficit Orçamentário	0,00	1.831.671,39

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.029.817,00
Dotação Atualizada	0,00	10.861.488,39
Despesas Empenhadas	1.625.791,71	5.110.677,10
Despesas Liquidadas	1.785.615,85	3.033.286,27
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.625.791,71	5.110.677,10
Despesas Liquidadas	1.785.615,85	3.033.286,27

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	8.473.083,62

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-258.000,00	-28.084,41	10,8854
Resultado Primario	256.240,00	-130.325,43	-50,8607

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	124.219,36	0,00	124.219,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	321.635,51	0,00	66.795,22	254.840,29
Poder Legislativo	3.586,42	0,00	3.586,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	27,1646
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	93,0685
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	533.596,24	1.581.737,86

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	21.000,51	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	391.234,40	15,00	13,50

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar N° 4.080.2012

Lei Complementar nº 4.080, de 22 de maio de 2012.
Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores municipais, complementa salário dos servidores do magistério público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da remuneração dos servidores municipais, de forma setorial, no percentual apurado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, em conformidade com o previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 3.309, de 25 de março de 2008.
§ 1º Excetuam-se do reajuste previsto no caput:
I - os agentes políticos;
II - os agentes públicos com cargo em comissão;
III - os servidores contemplados pela complementação salarial objeto da Lei Complementar nº 4.034, de 24 de janeiro de 2012 e da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.
§ 2º Deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 4.034, de 24 de janeiro de 2012, para fins de compensação.

Art. 2º Fica autorizada a complementação salarial para os servidores do magistério público da educação básica, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2012.

Imbituba, 22 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei N° 4.079.2012

Lei nº 4.079, de 22 de maio de 2012.
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros à Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM o valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para a cobertura de despesas com manutenção de Câmeras de Vigilância.
Parágrafo único. O valor financeiro a que se refere o caput será repassado a ACIM durante o exercício financeiro de 2012.

Art. 2º A ACIM prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a ACIM, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Imbituba, 22 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei N° 4.081.2012

Lei nº 4.081, de 22 de maio de 2012.
Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 3.049, de 06 de março de 2007, com redação alterada pelas Leis nº 3.300/2008, Lei nº 3.853/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 3.049, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei nº 3.300, de 04 de março de 2008, e pela Lei nº 3.853, de 24 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação Beneditina da Providência - ABENP - Hospital São Camilo, localizado à Avenida Brasil, nº 754, Bairro Paes Leme, Imbituba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.097/0016-35, no valor de até R$ 1.216.844,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), através do Fundo Municipal de Saúde.
§ 1 O valor de que trata o caput será parcelado e repassado à beneficiária mensalmente em valores a serem definidos pelo contratante, observada a disponibilidade de recursos financeiros."

Art. 2º Ratificam-se os contratos anteriormente firmados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 034.2012

DECRETO PMI Nº 034, de 28 de março de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE -SDR/NORTE
Manutenção da SDR/Norte
04.122.0007-2.041
3.1.90.00.00.00.00.00.0172 (0149) Aplicações Diretas 30.000,00
Total 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 035.2012

DECRETO PMI Nº 35, de 28 de março de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço do seguinte item orçamentário como segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Programa: 7 - Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais
Projeto (Ação): 1.010 - Pavimentação de Vias Públicas
Funcional programática: 15.451.0007
4.4.90.00.00.00.00.00.0138 (0077) Aplicações Diretas 3.000.000,00
Total 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC conforme Contrato nº 2011013300 de 29/09/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 057.2012

DECRETO PMI Nº 057, de 02 de maio de 2012.
Institui a Supervisão de Ações Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no artigo 5º da Lei n.º 3.445/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Supervisão de Ações Culturais, subordinada a Diretoria de Cultura.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:
I - supervisionar e fomentar a educação patrimonial;
II - popularizar a arte e cultura;
III - participar da realização de concursos literários, fotográficos, exposições de arte, festivais de música, além de atividades congêneres;
IV - supervisionar, elaborar e divulgar mensalmente a programação de eventos culturais;
V - incentivar e apoiar a participação de alunos nos mais diferentes eventos culturais;
VI - propor a integração das instituições de ensino em geral;
VII - supervisionar a preservação de bens arquitetônicos e documentais do município;
VIII - valorizar e difundir as manifestações culturais do município;
IX - supervisionar e propor medidas para a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que venham a contribuir para a produção artístico-cultural e para preservação do patrimônio histórico do município.

Art. 3º A Supervisão de Ações Culturais será dirigida por servidor público municipal de carreira designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada a abertura de suplementações orçamentárias, se necessário for, à plena execução do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 058.2012

DECRETO PMI Nº 058, de 02 de maio de 2012.
Institui a Supervisão das Unidades do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, com base, na Lei Complementar nº 3.135 de 25 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO as autorizações expressas no art. 37, da Lei n.º 3.892, de 03 de janeiro de 2011, e no art. 5º da Lei n.º 3.445, de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Supervisão das Unidades do Serviço de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercida por profissional com registro no COREN/SC, que terá a responsabilidade técnica pelas atividades descritas abaixo, subordinada a Diretoria de Saúde Pública, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:
I - cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as normas referentes ao exercício profissional;
II - organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificidade da instituição;
III - enviar, ao COREN-SC, documentação de renovação da Certidão de Responsabilidade Técnica, a listagem completa dos profissionais de Enfermagem, indicando o nome correto, o nível profissional e o número de inscrição no Conselho;
IV - informar mensalmente, ao COREN-SC, as admissões e as demissões, voluntárias ou não, dos profissionais de Enfermagem da instituição;
V - proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de Enfermagem da instituição;
VI - implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem;
VII - participar do Processo de seleção do pessoal de Enfermagem;
VIII - coibir o exercício ilegal da profissão;
IX - comunicar ao COREN-SC irregularidades referentes ao exercício profissional da Enfermagem;
X - exercer as suas atividades privativas, segundo consta na legislação do exercício profissional.
XI - delegar atividades, exceto as privativas do Enfermeiro, observando a competência técnica do profissional Auxiliar ou Técnico em Enfermagem;
XII - atender às convocações do COREN-SC nos prazos determinados;
XIII - empenhar-se, juntamente com os profissionais de Enfermagem, por condições dignas de trabalho;
XIV- comunicar imediatamente ao COREN-SC seu afastamento do cargo/função, solicitando o cancelamento da Certidão de Responsabilidade Técnica;
XV - colaborar na operacionalização dos estágios dos estudantes de Enfermagem, cumprindo o disposto na Resolução COFEN nº 299/2005.
Art. 3º A Supervisão das Unidades do Serviço de Enfermagem será dirigida por servidor público designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário-base, Nível-13, Padrão A.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 060.2012

DECRETO PMI Nº 060, de 10 de maio de 2012.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.078, de 10 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE -SDR/NORTE
Manutenção da SDR/Norte
04.122.0007-2.041
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0135) Aplicações Diretas 12.000,00
Total 12.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE -SDR/NORTE
Manutenção das Estradas - SDR/Norte
04.122.0007-2.041
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0138) Aplicações Diretas 12.000,00
Total 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 065.2012
DECRETO PMI Nº 065, de 10 de maio de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Convênio Polícia Militar
16.181.0017-2.045
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0006) Aplicações Diretas 20.000,00
Total 20.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Convênio Polícia Militar
16.181.0017-2.045
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0007) Aplicações Diretas 20.000,00
Total 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto 068.2012
DECRETO PMI Nº 068, de 17 de maio de 2012.
Dispõe sobre a revogação do Decreto PMI nº 174, de 30 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 93, VII c/c 94, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, e demais normas pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto PMI 174, de 30 de novembro de 2010, que
Dispõe sobre a delegação de competência, ao Diretor de Controle Tributário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto Nº 030.2012
DECRETO PMI Nº 030, de 27 de março de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.059, de 27 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE
Programa: 9 - Educação de Qualidade

Projeto (Ação): 2.006
- Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional programática: 12.361.0009
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0029) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE
Programa: 9 - Educação de Qualidade
Projeto (Ação): 1.005 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares -
Fundamental
Funcional programática: 12.361.0009
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0019) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto Nº 031.2012
DECRETO PMI Nº 031, de 27 de março de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.060, de 27 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação): 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (00101) Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação): 1.016 - Construção do Mercado Público

Funcional programática: 20.601.0006
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0096) Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto Nº 033.2012

DECRETO PMI Nº 033, de 28 de março de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
3.1.90.00.00.00.00.00.0091 (0009) Aplicações Diretas 5.000,00
Total 5.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0012) Aplicações Diretas 5.000,00
Total 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 28 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 028.2012

DECRETO PMI Nº 028, de 20 de março de 2012.
Institui a Supervisão para Controle de Processos Administrativos Tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no artigo 5º da Lei n.º 3.445/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Supervisão para Controle de Processos Administrativos Tributários, subordinado a Diretoria de Controle Tributário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:
I - Responder e emitir on-line as consultas relacionadas as Certidões Negativas, Boletos de IPTU, Coleta de Lixo, ITBI aos contribuintes, e aos órgãos da Administração Pública.

Art. 3º A Supervisão será dirigida por servidor público municipal, de carreira, designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada à abertura de suplementações orçamentárias, se necessário for, à plena execução do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI .Pgm N° 002.2012

PORTARIA PMI/PGM Nº 002, de 16 de maio de 2012.
Dispõe sobre a delegação de competências pelo Procurador Geral do Município aos Assessores Jurídicos Municipais, bem como estabelece outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e seguintes da lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009, permitindo a delegação de competência do titular de órgão administrativo aos seus subordinados, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Procuradoria Geral do Município, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções, tecnicamente recomendável, objetivando ainda a qualificação jurídica dos serviços prestados e a economia de tempo para tanto.

CONSIDERANDO o contrato entabulado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA, possibilitando, entre outros, o acompanhamento pelos Assessores Jurídicos das publicações judiciais veiculando seu nome na condição de advogados do Município de Imbituba.

CONSIDERANDO que a divisão de trabalho entre o Procurador Geral do Município e seus Assessores Jurídicos sempre foi realizada através de livros de protocolo, com a respectiva subscrição para assunção da competência.

RESOLVE:
Art. 1º A Assessora Jurídica RINA ROSTIROLA CHUKSTER, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 30.889, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Trabalhista.

Art. 2º Ao Assessor Jurídico MARLON TESTONI BATISTI, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 32.631, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, relativas a tributos federais, estaduais e municipais.

Art. 3° Ao Assessor Jurídico MARCO AURÉLIO PERDIGÃO DE CARVALHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 12.640, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, relativas ao sistema único de saúde.

Art. 4° Ao Assessor Jurídico MARCO AURÉLIO PERDIGÃO DE CARVALHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 12.640, compete igualmente examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes envolvendo a Administração Pública Municipal.

Art. 5° Ao Assessor Jurídico CARLOS JOSÉ BARBOSA FILHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 19.543, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, não abrangidas nas hipóteses indicadas nos artigos anteriores, e não repassadas ao Advogado constante do artigo 6°.

Art. 6° Ao Advogado DIEGO SILVEIRA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 23.867, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, não abrangidas nas hipóteses indicadas nos artigos anteriores, e não repassadas ao assessor Jurídico constante do artigo 5º.

Art. 7° Ao Advogado DIEGO SILVEIRA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 23.867, compete igualmente examinar e apresentar resposta aos ofícios encaminhados a Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Aos Assessores Jurídicos e Advogados também poderão ser atribuída (delegada) à responsabilidade pela análise de procedimentos administrativos ou patrocínio de demandas judiciais não abrangidas nos artigos anteriores.
§ 1º Nessa hipótese, a outorga de competência se fará individualmente por processo administrativo ou jurisdicional, através de livro de protocolo, quando o Assessor Jurídico ou Advogado, subscrevendo o campo de recebimento, assumirá a responsabilidade àqueles processos.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando o Procurador Geral ou Assessor Jurídico declarar impedimento ou suspeição para atuação em determinado processo, estiver afastado transitoriamente de suas funções, bem como, pelo volume de trabalho, a distribuição de que tratam os artigos anteriores não ser recomendável.

Art. 9º A competência ora delegada, no campo jurisdicional, limita-se ao patrocínio ad judicia do Município de Imbituba, nos limites dos poderes descritos na primeira parte do artigo 38 do Código de Processo Civil, não abrangendo as exceções indicadas no mesmo preceptivo.
Parágrafo único. Identificada hipótese de edição de Enunciado de Súmula Administrativa ou de realização de acordo ou transação judicial, o Assessor Jurídico ou o Advogado deverá observar o disposto nas leis nos 3.452 e 3.453, ambas de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 10. O Assessor Jurídico ou o Advogado, nos processos de sua competência e responsabilidade, deverá observar e cumprir tempestivamente todos os prazos, administrativos e/ou judiciais, esgotando todas as instâncias administrativas e judiciais previstas pelo ordenamento jurídico na defesa dos interesses do Município.
Parágrafo único. Sempre que o Assessor Jurídico ou o Advogado entender que a realização de qualquer ato administrativo ou processual seja desvantajosa ao Município (relação custo/benefício), deverá observar o disposto no artigo 2º da lei nº 3.453/2009, realizando exposição de motivos ao Titular do Poder Executivo, visando sua autorização para a não realização daqueles atos.

Art. 11. Os assessores jurídicos e Advogados, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão postular expressamente que as publicações veiculem seu nome na condição de advogados do Município, nos moldes do artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 12. Os Assessores jurídicos e Advogados, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão comunicar a servidora SAMANTA sobre decisões judiciais a serem cumpridas pelo Município de Imbituba, a fim de que aquela acompanhe seu cumprimento (Portaria PMI nº 057, de 03 de fevereiro de 2009).

Art. 13. Aos Assessores Jurídicos e Advogados incumbe verificar diariamente as publicações consignando o seu nome, enquanto advogados do Município de Imbituba, no site http://www.publicacoesonline.com.br/, mediante login e senha que lhes serão disponibilizadas.
Parágrafo único. Os Assessores Jurídicos e Advogados poderão alterar a senha de que trata este artigo, desde que comunicada imediatamente a nova senha ao Procurador Geral do Município.

Art. 14. A servidora SAMANTA incumbe verificar diariamente as publicações consignando o nome do Município de Imbituba, no site http://www.publicacoesonline.com.br/, mediante login e senha que já lhes foram disponibilizadas, para posterior distribuição das publicações entre os Assessores Jurídicos, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 15. A servidora SAMANTA deverá, sem exceção, colher a assinatura do Procurador Geral do Município, para assunção de sua responsabilidade, em livro próprio de protocolo, quanto ao recebimento de processos administrativos ou jurisdicionais e comunicações aos mesmos relativos (artigo 14), que sejam de competência e responsabilidade do último.
§ 1º Os processos analisados pelo Procurador Geral serão devolvidos à servidora SAMANTA, do que esta dará recibo, para posterior encaminhamento, conforme determinado.
§ 2º Idêntico procedimento poderá ser adotado pelos Assessores Jurídicos e Advogados.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2012.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 003.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 003, de 11 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações no Processo nº 328/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo Parque Municipal de Eventos, a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, inscrita no CNPJ sob o nº 80.987.837/0001-05, representada pelo presidente Sr. Adilson J.Silveira, para a realização da Festa Nacional do Camarão, a realizar-se entre os dias 01/02/2012 a 10/02/2012.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 009.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 009, de 24 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Assessora V e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LÚCIA SOARES HENRIQUE BORGES, inscrita no CPF Nº 626.463.389-53, para exercer o cargo/função de Assessora V, na Secretaria de Desenvolvimento Regional/Norte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2012.

Imbituba, 24 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI N° 012.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 012, de 31 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

Considerando a solicitação do Presidente, objeto do Processo Administrativo nº 16447/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por igual período, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria PMI/SEAGP nº 172, de 21 de novembro de 2011, para que a Comissão constituída apresente a Controladoria Geral, relatório dos trabalhos desenvolvidos e parecer conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI N° 016.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 016, de 09 de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações no Processo nº 1463/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pela área ao lado do Parque Municipal de Eventos, a Casa de Repouso Imaculada Conceição(Asilo), representada pelo Lanche da Amizade de Imbituba, inscrito no CNPJ sob o nº 78.624.947/0001-60, tendo como responsável no requerimento a Sra. Doroti Martins, com a finalidade de explorar a área para estacionamento entre os dias 17 a 21/02/2012.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI N° 022.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 022, de 12 de março de 2012.
Nomeia Supervisor da Unidade Sanitária Central - SUSC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 96, de 28 de julho de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANESSA GOMES RAFAEL, brasileira, inscrita no CPF n.º 029.836.929-06, para exercer a função de Supervisora da Unidade Sanitária Central - SUSC.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 96/2009.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PMI/SEAGP nº 150, de 28 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Imbituba, 12 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 023.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 023, de 12 de março de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Supervisor da Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 33, de 16 de março de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DENISE SILVA MAÍSTO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 335.157.190-91, para exercer o cargo/função de Supervisora do Programa Saúde da Família - PSF, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 33/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2012.

Imbituba , 12 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 026.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 026, de 21 de março de 2012.
Dispõe sobre exoneração de Assessora V e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Paula da Rocha Vieira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 069.950.939-41 e RG nº 5.547.659, do cargo/função de Assessora V, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 128, de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 027.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 027, de 21 de março de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Srta. SUELEN GARCIA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 037.292.649-58 e RG nº 4.721.679-4, das funções de Assessora V, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 227, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 028.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 028, de 21 de março de 2012.
Dispõe sobre exoneração de Assessora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base no artigo 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 2.803, de 11 de janeiro de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar KAROLINE MARIA PACHECO ESPÍNDOLA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 072.927.149-86, do cargo/função de Assessora, nomeada através da PORTARIA DGP/SEAGP Nº 229, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2012.

Imbituba, 21 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 4, de 22 de Maio de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, as seguintes honrarias:
I - Título de Cidadão Honorário de Imbituba:
Cristiano Roberto Pinheiro Sanfelice
Eloá Alves Zanini
Paulo Roberto de Borba
Rafael Luiz Pereira
Sandro Martins
Sérgio Moraes Branco
Vantuil Barbosa Dias

II - Medalha de Honra ao Mérito Municipal:
Arlei Monteiro Machado
Associação Zimbatrilha de Motoqueiros e Enduro de Imbituba/SC
Ferena Pacheco Alves
Lourival da Rosa
Manoel José Martins
Maria Benta da Conceição
Marília Mendonça
Marli Garcia
Maurino Teixeira
Romeu Inácio (in memoriam)
Sindicato dos Empregados Administrativos do Porto de Imbituba (SEAP)
Vanderlei de Jesus

III - Medalha de Honra ao Mérito Municipal aos funcionários que completaram 25 anos de Serviço Público:
Adécio Duarte de Oliveira
Adriana da Silva Canto
Alba da Rosa Vieira
Alécio Rocha
Ana Maria Espíndola Silveira
Anadir Amâncio Nascimento
Cláudia Regina Rodrigues Freitas
Edna Regina da Rosa Freitas
Eliane de Abreu Ceciliano
Elídia Feliciano da Silva
Erica Batista Pittigliani Custodio
Maria Aparecida da Silva Pacheco
Maria da Graça Silveira
Marilandi Fernandes Costa da Rosa
Marilene de Carvalho
Marilete Querino
Marilucia Pacheco Luiz Avila
Marli Garcia
Romário Pacheco
Rosimere Marques de Cerqueira
Sônia Regina Alves Pires
Sueli Dias Lopes
Valmir Rocha Flor
Renildes Lima
Rute Maria Fernandes Rodrigues
Solange Manoel Soares

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 22/05/2012 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

GLYCÉLIA DE CASTRO ROCHA
Secretária Administrativa

Resolução N° 003, de 22 de Maio de 2012.

RESOLUÇÃO N° 003, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a realização de Sessão Solene comemorativa ao 54º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da legislação em vigor, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar despesas de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) com a realização de Sessão Solene comemorativa ao 54º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba, a realizar-se no dia 21 de junho de 2012.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do ato comemorativo prevista no "caput" correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 22/05/2012 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

GLYCÉLIA DE CASTRO ROCHA
Secretária Administrativa

Aviso de Audiência Pública N° 002/2012

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2012

O Vereador ELÍSIO SGROTT, Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Vereador Jaison Cardoso de Souza, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e

Fiscalização, comunicam que, no próximo dia 28 de maio de 2012, segunda-feira, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, será realizada Audiência Pública com a finalidade de apresentar as Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2012 da Prefeitura Municipal de Imbituba.
A apresentação das metas fiscais será realizada pelo Secretário da Fazenda do Município de Imbituba, Senhor Euclides de Oliveira Porto.

Imbituba/SC, 22 de maio de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1297/2012

DECRETO Nº. 1297 DE 22 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 2.870,47 (dois mil oitocentos e setenta reais quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 1.006,24

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
33900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferência de Convênios Outros
R$ 1.864,23

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro de 2011 e do Excesso de arrecadação do exercício corrente, referente ao rendimento de aplicação financeira da conta corrente 5.520-4 Digital.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 22 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1298/2012

DECRETO Nº. 1298 DE 23 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 21.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1299/2012

DECRETO Nº 1299 DE 23 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA INCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lista encaminhada pela Universidade responsável pelo concurso

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições para o Concurso Público de provimento de cargos efetivos, Edital nº 001/2012, nos termos que seguem:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº inscrição	Nome	CPF
121	ADEMAR GAEDKE	423.322.659-53
45	ALESSANDRA GARCEZ	024.910.039-88

150	ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	019.760.269-03
53	DAIANE ROSTIROLA	009.388.859-79
157	DIRLEY MODENA RABUSCK	029.134.229-93
114	ELIANE APARECIDA FRANÇA	923.709.009-97
85	ELIANE WEBER	041.817.909-32
145	GLAUCIA PERAZZOLI	006.793.559-10
36	JANAINA VARGAS	059.620.169-98
125	KEROLYN KALINCK SOUZA HEMKE-MAIER	008.955.689-50
109	SIBELI AP. MORELATTO FIORENTIN	018.135.519-10
64	SONIA MARA CORDEIRO	033.629.969-90
159	SONIA RITA GHELLER	949.656.509-30

Cargo: MEDICO CLÍNICO GERAL

Nº inscrição	Nome	CPF
107	ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	048.590.939-17
51	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	840.010.209-63
39	ANGELITA KURLE MENEGHINI	057.715.269-97
40	CAROLINA FUSINATO MOLIN	015.411.620-30
143	CAROLINA MONTEGUTI FECKIN-GHAUS	049.678.869-81
13	FABIANO SCORTEGAGNA DUP-CZAK	050.996.969-02
59	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	050.468.779-45
15	GUSTAVO BIESDORF	057.232.639-43
79	JULIANA FISS LAMBRECHT	972.564.630-49
87	MARCELO MARANINCHI PAVESI	970.422.000-63
48	MARCOS CATANIA	245.708.918-29
80	PAULA CALEFFI BAGATINI	056.934.969-96
35	THIAGO ARAUJO GONÇALVES	057.106.307-13
112	TIAGO PELLIZZETTI	034.790.189-12

Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

Nº inscrição	Nome	CPF
97	JUARES VIEIRA DE BARROS	447.429.919-15
86	JULIANO GREGOLON	048.985.689-63
58	RAMIRES ZAGO	749.878.019-49

Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Nº inscrição	Nome	CPF
82	LEANDRO ZAMBONI	005.800.009-74
44	MARCIO FRANCISCO COCCO	023.429.459-06

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº inscrição	Nome	CPF
115	ADIR FAPPI	765.783.139.15
108	MARCELO GELAIN	949.608.609-87
46	MARILDO FANTINEL	753.164.049-04
156	RONIVON DE SOUZA MACHADO	059.994.889-23
33	VILMAR DE OLIVEIRA	522.515.199-04

Cargo: TÉCNICO AGRICOLA

Nº inscrição	Nome	CPF
100	ALINE PATRICIA ZUCCO	069.432.629-12
99	AMAURI ANTONIO RIGO	058.333.679-56
11	AMAURI CAPRINI	919.578.000-97
117	BRUNO CIVIDINI	059.184.319-69
18	BRUNO GHELLER CONTE	067.764.459-07
165	EDUARDO GOTTSELIG	087.891.149-90
126	EVILAINE TRACZ DOS SANTOS LAZZARI	066.162.189-88
81	GEAN PAULO PERAZZOLI TOR-CATTO	052.839.479-71
142	GILBERTO ANTONIO LIDANI	789.538.399-04
138	GIUSEPPE ALBIERO	085.320.759-32
14	ITACIR BALBINOT	656.742.439-72
32	JEAN PAOLO DOTTA	790.162.949-53
27	JOÃO JUVENIL DOS SANTOS	905.732.009-63
70	JUCEMAR DOMINGOS DEON	064.865.219-02
57	MARCELO MASAHIKO TAKIZAWA	043.232.329-50
105	RICARDO JOSE PARIZE	054.797.839-12
103	ROBSON LUIZ PARIZE	051.804.729-62
163	TELIS PAULO ZANINI	758.019.069-91
154	VANDERSON JOSE PERAZZOLI	006.174.859-50

Cargo: FAXINEIRA

Nº inscrição	Nome	CPF
133	ANA CLAUDIA DA MOTTA	007.370.919-08
71	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	008.455.269-79
162	DEONEIDE TEREZINHA SOSO	664.882.579-00
07	ELIANE KARINE DA SILVA KIA-TKOSKI	064.165.229-18
132	GIOVANA MOTTA	008.937.029-51
84	JUSSARA TIEPO	016.734.459-50
24	LUCIA CORREA DE MENES ROSSI	005.237.919-17
26	LUCIANA MENEGAT	601.273.849-87
66	LUIZA KOTOWSKI	571.657.939-68
104	MICHELI CANUTO PARENTE PARIZE	006.087.059-18
94	NOEMI LANZANA	940.692.630-04
16	ODETE PEROSA	944.550.319-87
05	ROSELI DO CARMO SZYNKOW	623.375.649-91
127	TANIA MARIA SCHNEIDER	016.026.429-40
01	VERA LUCIA CORREA RIBEIRO	032.551.149-77

Cargo: PROFESSOR

Nº inscrição	Nome	CPF
54	ADRIANE GRIGOLO ZANINI	007.667.529-76
61	ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE	006.2557.459-06
90	CAMILA REGINA ROSTIROLA	079.740.669-70
55	CAROLINA SIPP ZARDO	051.839.219-89
65	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	065.636.599-42
101	DANIELA GEMELLI	008.440.879-04
98	ELIANE DOS SANTOS	680.655.070-34
73	FABIANA CARNIEL RIGO	053.500.289-01
130	FABIANE SOVRANI FERNANDES	049.016.529-07
141	INES KUMIECHICK MARIANI	949.630.709-44
04	IRIS AP. SOPELSA TONETTA	010.374.189-56
89	IVANIZE COMERLATO GREGOLON	944.560.629-91
69	JUSELES DEON ARIOTTI	020.725.599-79
128	LUCIMARA APARECIDA LENTES	789.097.599-68
118	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	949.649.719-53
95	MARCIA APARECIDA FERRANTI GEMELLI	030.180.589-09
91	MARGARIDA DE BORTOLI ALVES	017.803.719-26
113	MARIA INES FACCIN	625.703.829-49
28	MARIELI MARLI PÉRICO	063.199.709-10
68	PATRICIA FABIULA BRESCIANI	005.087.899-90
129	PAULA RAQUEL VIERGUTZ	047.027.699-10
67	RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI	006.829.979-60
31	SIRLEI CRISTINA ZAGO	043,050,089-04
43	SIRLEIA MARIA PASSONI	047.757.979-56
106	VERIDIANA ZANETTI	049.232.719-06

Cargo: ASSISTENTE DE CRECHE

Nº inscrição	Nome	CPF
149	ADRIANA PIROLA ANSILIERO	027.750.929-77
135	ALINE PIROVANO	086.375.259-46

02	ANDREIA FANTINEL	035.306.349-56
12	CRISTIANE CARBONERA CAPRINI	965.371.080-04
131	EDILAINE MARIA TOIGO	049.148.459-38
23	FERNANDA MELEK	007.537.339-43
22	GREISSI PERETTI	097.467.479-67
10	JACIARA REGINA BECKER	047.188.769-23
148	JUCIELI AP. CAMARGO DA SILVA	077.480.419-03
151	KASIANDRA BORGA	080.533.749-05
170	LARISSA GRIFANTE	091.091.519-90
102	LILIANE CRISTINA BARICHELLO	082.177.179-58
161	LOURDES SACCARO FANTINEL	023.176.149-00
47	MARILDE TOLDO BRIDI	649.351.759-15
164	MARTHA SCHROR	579.209.409-82
75	PAMELA CRISTINI ZAGO WERLE	072.742.749-02
03	SHEILA COSTA	067.687.399-56
171	SIDIANE SAMARA COCCO	079.223.679-37
88	SILVANA CORENT	024.967.159-00
92	SIMÉIA DO PRADO	053.949.549-25
63	SIRLEI VANUSA PASSONI SPRI-CIGO	015.181.209-89
93	VANIA CARLA KOZLOWSKI	058.876.209-19
38	VERIDIANA ZARDO	077.456.109-23
136	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	007.460.979-30
62	ZENAIR SPETIT	074.912.779-18

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nº inscrição	Nome	CPF
119	ALEX FRARON	006.038.019-51
158	ANA LEONOR HOELLER	051.058.409-84
52	CAMILA DE OLIVEIRA VILELA	005.624.350-26
160	CAROLINA CASSAL FONSECA	049.008.379-03
19	DANIEL FERNANDO DE MOURA KONELL	024.542.179-37
152	EDIANE ELENICE ESPINDOLA*	062.262.579-97
06	ELEDIANE BORTOLI	055.705.319-63
110	EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA	045.884.499-31
42	EVERTON LUIZ MANDELLI	053.165.559-88
37	FELIPE HANAUER SCHAAB	060.104.399-57
83	FELIPE VOLPATO	066.027.269-51
78	GABRIEL VALMOR MARQUIORO	063.284.989-42
96	GABRIELE RAMOS	060.524.499-50
116	GEISEBEL APARECIDA DE MELLO	051.606.929-24
60	HENRIQUE BONOMINI	063.275.929-10
153	IVAIR ALTHAUS*	899.038.389-72
34	JARBAS ANTONIO PASINI	006.068.259-08
30	LEONARDO POHL	004.960.809-62
72	LUCIANE WICKERT	045.700.049-03
144	MARCELO ARNE FECKINGHAUS	022.925.249-45
123	MARCELO LERNER	059.159.859-04
122	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	981.107.210-87
20	MARIA LUISA PARO OTTON	724.408.781-87
17	MATHEUS PARMAGNANI	064.466.729-00
49	MAYCON BENETTI	057.334.469-86
25	RAFAEL MENEGATTI ROSSATO	006.245.089-19
166	REGES LUIS FERREIRA CONTE-COTTO	033.397.379-83
147	RENAN TARTARI	063.485.839-45
09	RENATA LOPES GONÇALVES	040.793.949-00
56	RICARDO DALOSSO	036.507.799-27
169	SARA MEZAROBA	006.839.849-26

*Portadores de deficiência

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL		
Nº inscrição	Nome	CPF
146	ANDRE LUIZ SAUER	066.391.659-37
139	BRUNO CESAR SCHIMITT	057.504.209-57
50	CLAUDIO ALBERTO SALOMÉ DUTRA	021.435.339-77
168	DEBORA PELISER	021.641.920-44
155	GABRIEL PASQUIM	053.468.939-62
21	JOÃO CARLOS PUELACHER	074.535.269-30
29	LUIZ AUGUSTO LOUREIRO MOSER	735.545.106-53
167	LUIZ CLÁUDIO LICKS	007.460.569-07
134	MARCIELI BEVILAQUA	055.001.479-94
41	PATRICIA PERI	076.809.649-98
08	RAFAEL ERNANI CABRAL BROCHER	004.728.159-62
124	TATIANA SEBBEN ZANELLA	031.111.259-55
140	THIAGO TRESSOLDI	069.077.639-07
74	TIAGO MORIGGI	004.378.779-73
76	VINICIUS CAMARGO	051.243.479-45
77	VINICIUS LUIZ SATORI	056.033.369-27
111	WAGNER DIAS SIQUEIRA	072.827.399-35

II - Para os CARGOS previstos no edital do Concurso Público nº 001/2012 tiveram suas inscrições indeferidas (NÃO HOMOLOGADAS), os seguintes candidatos:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nº de inscri-ção	Nome	CPF	Motivo
120	GILBERTO KLIEMANN	434.240.230-00	Não atender ao disposto no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES – item 2.2.7, do Edital de Concurso Público Nº 001/2012.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Nº de inscri-ção	Nome	CPF	Motivo
137	JOAO PAULO CAREGNATO	006.721.679-05	Não atender ao disposto no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES – item 2.2.7, do Edital de Concurso Público Nº 001/2012. Conforme item. 2.13. Não serão aceitos para fins de inscrição, recibo ou protocolo de solicitação de documento, fornecido por qualquer órgão de qualquer natureza.

E, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente edital é afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iomerê, publicado no site www.iomere.sc.gov.br e no DOM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Audiência Pública

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012

O Centro Administrativo de Iomerê, por meio das atribuições que a Lei lhe confere, convida a população em geral para participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do Poder Executivo, conforme determina o Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 29/05/2012
Local: Auditório do Centro Administrativo de Iomerê
Horário: 16h

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretaria de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Lei N º 1626/2012 de 22/05/2012.

"INSTITUI ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art 1º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o piso remuneratório mínimo assegurado Lei Federal nº 11.738,de 16/07/2008 os professores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Magistério Publico Municipal, cujos salários bases não atingem o valor do novo piso salarial mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por esta LEI.
§ 1 º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores por nível salarial por carga horária de 20 horas semanais, conforme previsto na Lei Complementar nº 056/2012 de 08/02/2012:
I. R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL A/01;
II. R$ 114,16 (cento e quatorze reais e desceis centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL B/01;
III. R$ 95,82 (noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL C/01;
IV. R$ 76,93 (setenta e seis reais e noventa e três centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL D/01;
V. R$ 57,48 (cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL E/01;
VI. R$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL F/01;
VII. R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) para a tabela I- Professores, NÍVEL G/01.

§ 2 º - O abono, que se trata o parágrafo anterior, poderá ser alterado, proporcionalmente, de acordo com a carga horária, de cada professor: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

§ 3º- O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, garantida até a próxima revisão geral anual dos professores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis, em 22 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Decreto N º 2242/2012.

"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de controle nas despesas em todos os órgãos da Administração; e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi celebrado no dia 07/06/2012,

DECRETA:
Art 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores públicos municipais, no âmbito da Administração Direta no dia 08/06/2012, em período integral.

Parágrafo único. Recomenda-se aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria ou órgão.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 23 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 197/2012

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, os efeitos da Portaria 164/2012 de 11/04/2012, que contrata em caráter Temporário a servidora JOELMA JURASZEK, nascida em 09/04/1979, portadora do CPF n º 027.897.689-19, RG. n º 3.146.928, SESP/SC, para no período de 08/05/2012 á 20/12/2012, exercer as atividades de Professora de Artes ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo

da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 003/2012, homologado em 01/03/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 049/2012, devido a exoneração a pedido da Professora Titular.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 199/2012

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 135/2012 de 30/03/2012, que altera a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora FRANCIELI LEMES BARBOSA, nascida em 26/02/1983, portadora do CPF n º 058.019.879-08, RG. n º 4.581.755, SESP/SC, para no período de 13/05/2012 a 20/12/2012, exercer as atividades de Professor ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital nº 006/2011, homologado em 26/12/2011, e Contrato de Trabalho Temporário nº 018/2012, de 15/05/2012 ate 21/05/2012 esta desenvolvendo trabalhos junto aos alunos especiais e a partir de 22/05/2012 e ate 18/12/2012 em substituição a professora Selma Cristina Marko Dranka que se encontra em licença maternidade, posteriormente licença a titulo de prêmio por assiduidade.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 204/2012

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora MIRIAN RUTENSKI KOZOSKI, nascida em 03/03/1985, portadora do CPF n º 048.133.649-42, RG. n º 4.819.094, SESP/SC, contratada para as atividades de Professora ACT, através da Portaria n º 063/2012 de 06/02/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 013/2012, passando de 20 para 40h/sem, para atuar em substituição a professora Selma Cristina Marko Dranka que se encontra em licença maternidade e posteriormente licença a titulo de prêmio por assiduidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 205/2012

CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,
Considerando, o aumento no número de matriculas para o ano letivo de 2012 no CEI Nossa Senhora Aparecida;
Considerando a distribuição das turmas em mais de um ambiente aumentando a demanda de serviços (limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha);
Considerando a necessidade de prestação de serviço público eficiente por parte da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, OZILO SAMPAIO, nascido em 25/11/1988, portadora do CPF n º 082.037.409-10, RG. n º 5.731.637, SSP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, para atuar junto ao CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 201/2012.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI, ocupante do cargo de Professora de Educação Física ACT (20h/sem), no período de 18/05/2012 á 15/09/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N °. 202/2012

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 38, da Lei Complementar n º 056/2012 e o artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - CONCEDER ao servidor ALESSSANDRO RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC 056/2012 de 08 de fevereiro de 2012.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ
Secretária Municipal da Educação

Portaria N °. 203/2012.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva SELMA CRISTINA MARKO DRANKA ocupante do cargo de Professora (40h/sem), no período de 22/05/2012 a 18/09/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 41/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de junho de 2012 ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a construção de uma ciclovia na rua Bahia I - acesso a BR 280, com pavimentação asfaltica, numa extensão de 1.680 metros, de acordo com memorial descritivo, cronograma fisico-financeiro, projetos e planilha orçamentaria. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 23 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 006/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2011.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO KM 16.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WANDERLEI LEZAN, portador do CPF n.º 153.546.101-25, RG n.º 6.109.615-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 449 - Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO KM 16, com sede na localidade de KM 16, inscrita no CNPJ nº 09.551.262/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Senhor OSMAR KOZOWSKI, inscrito no CPF nº 827.858.059-68, RG nº 18ªR 2.812.492 SSP-SC, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, amparados pela Lei Municipal nº 1.547/2011, de 07/02/2011, bem como pela cláusula Quarta do instrumento de convênio original, têm, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 06/2011, pelo período de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2012, conforme autoriza a Cláusula Quarta do instrumento de Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo CONVENENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 31 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

OSMAR KOZOWSKI
Presidente da Associação de Agricultores da Comunidade do Km 16

Testemunhas:
Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Maurício Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Eleições do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE JOAÇABA
Lei nº 1.995/93 de 23.09.93
Av. XV de Novembro, 378, setor de ação social, Centro, Joaçaba/SC
Resolução Nº. 004/2012
Regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Joaçaba, Mandato 2012/2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I - Os dispostos nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e
II - Os dispostos na Lei Complementar Municipal nº 158 de 20/12/2007, sobre a estrutura (artigo 3º), o processo de escolha (artigos 4º a 7º), a prova de aferição (artigo 12), a eleição (artigos 13 e 14), a capacitação (artigo 15) e a propaganda eleitoral,

RESOLVE
Art. 1º - A presente resolução regulamenta o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a eleição, a capacitação, a propaganda eleitoral, a proclamação dos eleitos, diplomação e posse de candidatos que participarão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Joaçaba e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º - Constituir Comissão Eleitoral composta dos seguintes membros: Diane Carina Matana, Marilde Terezinha Bittencourt e Daniela Bortoli, para colaborar na condução do Processo eleitoral.

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O período para a inscrição provisória dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 28/05/2012 a 11/06/2012. O formulário de inscrição será disponibilizado na internet no site www.joacaba.sc.gov.br, e na sede do CMDCA, na Av. XV de Novembro, 378, setor de Ação Social, Centro, Joaçaba/SC, das 13:30h às 17:00h.

Art. 4º - A cada candidato inscrito será atribuído um número, que obedecerá a ordem de inscrição.

§ 1.º As candidaturas serão registradas individualmente.
§ 2.º Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital.

Art. 5º - Os candidatos a função de Conselheiro Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:

I - inscrição;
II - prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática em Informática Básica;
III - eleição
IV - participação em curso específico;

Parágrafo Único. As etapas de classificação são eliminatórias.

Art. 6º - São requisitos para a inscrição provisória dos candidatos e, consequentemente, para candidatar-se a exercer a função de Conselheiro Tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - residir no município de Joaçaba;
V- ensino médio completo;
VI - ter habilitação para dirigir, no mínimo, categoria "B";
VII - não ter sido penalizado com a pena de destituição por fato praticado no exercício da função de Conselheiro Tutelar;
VIII - possuir conhecimentos básicos em informática.

Art. 7º - Os pré-candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição, fornecido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos elencados no artigo anterior:

I - certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal da Comarca de Joaçaba nos últimos três anos;
II - cédula de identidade;
III - comprovação de residência no Município de Joaçaba, (deverá ser comprovado com comprovante de IPTU, água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda em nome do esposo(a), pai ou mãe);
IV - habilitação para dirigir no mínimo categoria "B";
V - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar;
VI - 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;

§ 1º. Não será permitida a inclusão de documentação após a entrega do número de inscrição.

§ 2º. Serão automaticamente indeferidas, pelo CMDCA, as inscrições que estejam com documentação incompleta ou inadequada.

§ 3º. Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.

Art. 8º - Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos pré-candidatos e fará, no dia 13/06/2012, a publicação no Diário Oficial dos Municípios, no mural público municipal e no site www.joacaba.sc.gov.br da nominata dos pré-candidatos que preencheram os requisitos do edital.

Parágrafo Único: Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, à Promotoria da Infância e Juventude do Ministério Público, aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 9º - O recurso de indeferimento de inscrição, deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 14/06/2012 a 15/06/2012, no horário compreendido entre 13:30 e 17:00h.

Art. 10 - O CMDCA julgará os recursos das inscrições não homologadas, e publicará no dia 18/06/2012, em edital.

Art. 11 - No dia 19/06/2012 e 20/06/2012, será aberto o prazo para impugnação às candidaturas, que deverão ser protocoladas

na sede do CMDCA.

Art. 12 - Será publicada a lista com o registro definitivo das candidaturas, no dia 22/06/2012, no Diário Oficial dos Municípios, no mural público municipal e no site www.joacaba.sc.gov.br, dos candidatos aptos a participar da prova de aferição.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

II - DA PROVA
Art. 14 - A prova objetiva será elaborada, aplicada e corrigida por uma Comissão Voluntária indicada pelo CMDCA e nomeada por ato oficial pelo Prefeito Municipal. Ficará sob responsabilidade da comissão todo o sigilo das provas e o julgamento dos recursos referente ao gabarito.
Art. 15 - Os candidatos serão submetidos a prova de aferição, que será dividida em 2 (duas) partes:
I - a primeira, constituída de 30 (trinta) questões objetivas, de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com duração de 2(duas) horas;
II - a segunda, prova prática em informática, consiste em digitação de texto.
§ 1º. A parte objetiva constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 2 pontos cada questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.
§ 2º. A parte de informática constará de um texto, que o candidato terá que formatar e digitar em 15 (quinze) minutos. A prova vale 10 pontos, sendo que a formatação vale 3 pontos, e a digitação, 7 pontos.
§ 3º. Serão considerados aptos os candidatos que alcançarem média mínima de 30 pontos na prova objetiva, e média mínima de 5 (cinco) pontos na de informática. Os candidatos que não conseguirem alcançar a pontuação necessária serão eliminados, não podendo concorrer à eleição para Conselho Tutelar.
Art. 16 - As provas de conhecimento e de informática, serão aplicadas no dia 23/06/12, em local e horário a ser definido.
Art. 17 - A divulgação do gabarito sairá no dia 25/06/2012, no mural público municipal e no site www.joacaba.sc.gov.br, podendo o candidato protocolar recurso quanto ao gabarito nos dias 26/06/12 e 27/06/12.
Art. 18 - A publicação do resultado dos aprovados sairá no dia 29/06/2012, no Diário Oficial dos Municípios, no mural público municipal e no site www.joacaba.sc.gov.br
Art. 19 - O candidato poderá protocolar recurso de forma escrita e fundamentada, no período de 02/07/12 e 03/07/12, na sede do CMDCA, das 13:30h as 17:00h.
Art. 20 - O resultado dos recursos e o resultado final sairão do dia 05/07/12, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no mural público municipal e no site www.joacaba.sc.gov.br.

III - DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 21 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, podendo ser-lhe imputada a solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Parágrafo Único: Somente será permitida propaganda eleitoral após a homologação da respectiva candidatura.

Art. 22 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem e aliciamento de votantes, por meios insidiosos e enganosos.

§ 1.º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2.º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio à candidatura.

§ 3.º Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza, dolosamente, o votante a erro, com o objetivo de auferir vantagem à determinada candidatura.

Art. 23 - Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia ao CMDCA sobre a existência de propaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

§ 1.º As denúncias anônimas ou desprovidas de fundamento ou de provas, serão rejeitadas e arquivadas.

§ 2.º Recebida a denúncia, a Comissão Eleitoral cientificará o candidato envolvido para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação.

§ 3.º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para instruir e prolatar a decisão final, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas, bem como efetuar diligências.

§ 4.º Procedente a denúncia, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá determinar a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, bem como a cassação da candidatura.

Art. 24 - Da decisão prevista no artigo anterior, parágrafo 4º. cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, que, em igual prazo, proferirá julgamento.

Art. 25 - É vedado aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta realizar qualquer tipo de propaganda de natureza eleitoral.

Art. 26 - No dia da escolha dos candidatos, não será permitido nenhum tipo de propaganda.

Parágrafo Único: A não observância, mediante denúncia fundamentada, poderá acarretar em suspensão imediata da candidatura.

IV - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 27 - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Joaçaba acontecerá no dia 13/07/2012, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, no horário das 13:00h as 17:00h, na Câmara de Vereadores de Joaçaba, na Av. XV de Novembro, Centro, Joaçaba.

Parágrafo Único. O horário de votação poderá ser prorrogado pelo tempo que se fizer necessário para que todos os eleitores presentes até a hora do encerramento, possam votar, desde que estejam dentro do local de votação.

Art. 28 - Terão direito a votar até três representantes das entidades cadastradas no CMDCA e os Conselheiros de Direitos.

Parágrafo Único - As entidades que poderão votar deverão encaminhar ofício nomeando os representantes da mesma, que participarão da eleição, até a data de 02/07/2012.

Art. 28 - O votante apresentará à mesa de recepção de votos, a carteira de identidade ou documento equivalente com foto.

Art. 29 - O voto será secreto, em cédula própria, rubricada pela Comissão Eleitoral, onde o eleitor deverá designar os nomes ou números dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

Art. 30 - O eleitor deverá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 31 - A mesa da recepção dos votos será composta por 03 (três) membros da Comissão Eleitoral e 02 (dois) membros indicados pela Promotora da Infância e Juventude. É facultativo a participação dos membros da Promotoria da Infância e Juventude.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa de recepção de votos será um, dos três membros da Comissão Eleitoral, indicado pelo presidente do CMDCA.

Art. 32 - No local da votação será afixada a lista dos candidatos com seus respectivos números.

Art. 33 - O Ministério Público poderá indicar 2 (dois) fiscais que acompanharão o processo e apuração do pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar.

V - DA APURAÇÃO

Art. 34 - Terminada a votação a urna deverá ser lacrada pelo presidente da Mesa de recepção, na presença dos Conselheiros do CMDCA, representantes do Ministério Público e dos presentes.

Art. 35- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos.

Art. 36 - Imediatamente após a lacração da urna, uma comissão de apuração deverá ser formada por 02 (dois) membros indicados pelo Ministério Público e 04 (quatro) membros do CMDCA, para o início da apuração e contagem dos votos, devendo ser observados os seguintes pontos:
I - as cédulas deverão ser contadas e conferidas com o número de fichas de inscrição dos eleitores;
II - cédulas com rasura;
III - em caso de empate será considerado vencedor o mais velho;
IV - Serão considerados Conselheiros Tutelares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os demais que obtiverem, no mínimo, 01 (um) voto.

Art. 37 - A apuração de votos, terá início após o lacre da urna.

Art. 38 - Caberá ao Presidente do CMDCA, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho.

Art. 39 - Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§ 1º. O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.

§ 2º. As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora;

§ 3º. As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

Art. 40- Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o Resultado do Processo de Escolha, mandando publicar no Diário Oficial dos Municípios, mural público da prefeitura, no site da prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), no fórum e outros locais públicos, o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

Art. 41 - A divulgação do resultado da eleição será no dia 17/07/2012.

Parágrafo Único - As impugnações referentes ao resultado ocorrerão do dia 18/07/2012 a 19/07/2012, mediante publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente analisá-las e julgá-las em dois dias úteis.

VI - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art. 20 - Os candidatos aprovados serão convocados para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, carga horária, data e local sairão em resolução a ser deliberada pelo CMDCA.
Parágrafo único. Será considerado aprovado no curso, o candidato com frequência de 100% (cem por cento).

VII - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 42 - O CMDCA proclamará o resultado final do processo de escolha, no dia 23/07/2012, publicando-o no Diário Oficial dos Municípios, no mural publico e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Art. 43 - Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 31/07/12, em local e hora previamente fixados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 44 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS LECHNER
Presidente CMDCA

Portaria N.º 4.945

PORTARIA Nº 4.945 DE 15 DE MAIO DE 2012
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMIN, durante o período de 09 de maio de 2012 a 14 de dezembro de 2012, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2012 chamada pública de profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 15 de maio de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.946
PORTARIA Nº 4.946 DE 15 DE MAIO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) LILIAN CRISTINA MOREIRA, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de 08 de maio a 21 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de maio de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.947
PORTARIA Nº 4.947 DE 15 DE MAIO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de maio de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.948
PORTARIA Nº 4.948 DE 15 DE MAIO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SIMONE BREZOLIN, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de maio de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.949
PORTARIA Nº 4.949 DE 15 DE MAIO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARIA LUIZA DEZANET, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 15 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de maio de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.950
PORTARIA Nº 4.950 DE 15 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) MONICA PATRICIA BOSSACRO SARTORI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Suspender a posse da servidora nomeada haja vista a mesma se encontrar em auxílio-maternidade conforme documento do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social n.º do benefício 153.413.982-3, de 13 de fevereiro de 2012, ficando prorrogada a data de posse para 12 de junho de 2012, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.951
PORTARIA Nº 4.951 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) SIDIRLEI DOS ANJOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do

Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.952
PORTARIA Nº 4.952 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) SONIRA DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.953
PORTARIA Nº 4.953 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.954
PORTARIA Nº 4.954 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANA ALICE SALES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.955
PORTARIA Nº 4.955 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANISIA KRUG BISSANI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.956

PORTARIA Nº 4.956 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) LUCIANE ALBERGUINI, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 4.957

PORTARIA Nº 4.957 DE 21 DE MAIO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) BARBARA BROLLO PICULI, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Aviso de Homologação Processo de Licitação Nº 44/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 44/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 21/2012/PMJ.

Objeto: a locação, por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica com rompedor, 01 (uma) motoniveladora, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para a realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
VALOR R$ 13.060,00
LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA
VALOR R$ 98.610,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Homologação Processo de Licitação Nº 45/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 45/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 22/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresas para o fornecimento de combustível (biodiesel comum), destinado à realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. ARALDI LTDA.
VALOR R$ 79.560,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Homologação Processo de Licitação Nº 46/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 46/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 23/2012/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de brita graduada de segunda categoria, destinada à realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
PEDREIRA CALDART LTDA
VALOR R$ 86.240,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 14/2012/FMS - PL 28/2012/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012/FMS

Objeto: Aquisição de material de expediente, processamento de dados e suprimentos de informática, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 12/06/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 12/06/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 22 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/ Fundo Municipal de Saúde

Extrato PP 15/2012/FMS - PL 29/2012/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012/FMS

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 13/06/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 13/06/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 22 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/ Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato N° 930/2012/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 930/2012/PMJ
PL 44/2012/PMJ - PP 21/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: LOCOMAQ COM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: a locação por hora trabalhada dos equipamentos discriminados na cláusula quarta deste instrumento, que serão disponibilizados pela CONTRATADA, para a realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 98.610,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
121 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
228 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024.55 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012.

Extrato do Contrato N° 931/2012/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 931/2012/PMJ
PL 44/2012/PMJ - PP 21/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: AR SERVIÇOS DE TARRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: a locação por hora trabalhada dos equipamentos discriminados na cláusula quarta deste instrumento, que serão disponibilizados pela CONTRATADA, para a realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.060,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
121 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
228 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024.55 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012.

Extrato do Contrato N° 932/2012/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2012/PMJ
PL 45/2012/PMJ - PP 22/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de combustível (biodiesel comum), destinado à realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 79.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
121 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
228 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024.55 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012.

Extrato do Contrato N° 933/2012/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 933/2012/PMJ
PL 46/2012/PMJ - PP 23/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de brita graduada de segunda categoria, destinada à realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 86.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
121 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
228 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024.55 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012.

Edital Conselho Tutelar

EDITAL 02/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e através da Resolução nº 004/2012 de 20/05/2012, FAZ SABER:

Que se encontram abertas, a contar de 28/05/2012 a 11/06/2012, as inscrições para concorrer a membro do Conselho Tutelar de Joaçaba, conforme disposto nesse Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no prazo acima especificado, através de formulário disponibilizado na internet no site www.joacaba.sc.gov.br, e na sede do CMDCA, na Av. XV de Novembro, 378, setor de Ação Social, Centro, Joaçaba, no horário das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
O formulário de inscrição deverá ser preenchido e entregue com os documentos solicitados para efetivação da inscrição, até às 17:00h do dia 11/06/2012.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2. DAS VAGAS E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 158/07, serão preenchidas 05 (cinco) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Joaçaba, como titulares, ficando os demais classificados como suplentes, desde que tenham no mínimo 01 (um) voto.
Os pré-candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, disponibilizado através do site www.joacaba.sc.gov.br ou fornecido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os seguintes documentos:
I - cédula de identidade (o candidato deverá ter idade superior a 21 anos);
II - comprovação de residência no Município de Joaçaba (deverá ser comprovado com comprovante de IPTU, água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda em nome do esposo(a), pai ou mãe);
III - certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal da Comarca de Joaçaba dos últimos três anos válida;
IV- CNH com, no mínimo categoria "B";
V - 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;
VI - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar;

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.
Caso o Conselheiro eleito seja servidor aposentado ou ativo ocupante de cargo ou emprego público, em razão do que dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, deverá optar entre a remuneração de seu cargo e a de conselheiro, pois as atribuições de Conselheiro Tutelar são decorrentes de função pública.
Os servidores públicos e os aposentados acima mencionados deverão declarar formalmente sua opção de remuneração (remuneração do cargo, da aposentadoria, ou de conselheiro tutelar) sob pena de perder o direito a nomeação sendo nomeada a pessoa com maior número de votos na ordem subsequente.
Poderão candidatar-se aposentados, salvo os com idade acima de 70 anos e os aposentados por invalidez, ou quando da vigência de auxílio-doença.
Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos pré-candidatos e fará publicação em Edital de nominata dos pré-candidatos que preencheram os requisitos deste edital.
A partir da publicação, qualquer pessoa terá o prazo de 2 (dois) dias para impugnar a candidatura, com base nos critérios do registro do candidato, oferecendo prova do alegado.
O candidato que tiver sua inscrição impugnada e/ou indeferida, terá 02 (dois) dias, a partir da publicação do edital, para impetrar recurso perante o CMDCA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas previstas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e no artigo 2° da Lei Complementar Municipal nº 158/2007.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares, devidamente investidos, exercerão suas atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e o restante das 24h, de sobreaviso.
O regime de trabalho do Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício de sua função pública, perceberá como remuneração durante o prazo de vigência do seu mandato o correspondente a R$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

5. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos a função de Conselheiro Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:
I – inscrição;
II – prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática em Informática Básica;
III - eleição
IV - participação em curso específico;

As etapas de classificação são eliminatórias.
Expirado o prazo de inscrição, o CMDCA autuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, conforme Calendário Oficial, encaminhando relação das candidaturas homologadas para publicação.

6. DA PROVA

Os candidatos serão submetidos a prova de aferição, que será dividida em 2 (duas) partes:
I - a primeira, constituída de 30 (trinta) questões objetivas, de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com duração de 2(duas) horas;
II - a segunda, prova prática em informática, que consiste em

digitação e formatação de texto em 15 minutos.
A parte objetiva constará de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 2 pontos cada questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.
A parte de informática constará de um texto, que o candidato terá que formatar e digitar em 15 (quinze) minutos. A prova vale 10 pontos, sendo que a formatação vale 3 pontos, e a digitação, 7 pontos.
Serão considerados aptos os candidatos que alcançarem média mínima de 30 pontos na prova objetiva, e média mínima de 5 (cinco) pontos na de informática.
Os candidatos que não conseguirem alcançar a pontuação necessária serão eliminados, não podendo concorrer à eleição para Conselho Tutelar.
Os três últimos candidatos a terminarem a prova objetiva deverão retirar-se simultaneamente.
O local e horário da realização da prova serão divulgados na homologação das inscrições. Os candidatos deverão estar no local da realização da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada após o inicio das provas.

7. DA ELEIÇÃO

A eleição será através de voto secreto, por representantes de entidades, instituições e organizações comunitárias, as quais estão envolvidas diretamente e indiretamente no atendimento da criança e do adolescente e que estejam devidamente cadastradas no CMDCA.
Todo o processo de eleição está sob fiscalização do Ministério Público.
Terão direito a votar até três representantes das entidades cadastradas no CMDCA e os Conselheiros de Direitos.

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Os candidatos serão convocados para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, carga horária, data e local sairá em edital próprio a ser deliberado pelo CMDCA.
Será considerado aprovado no curso, o candidato com frequência de 100% (cem por cento).

9. DOS PRAZOS E DATAS PARA CANDIDATOS:

Os prazos e datas estão assim dispostos:

Período	Programação
28/05/ a 11/06/2012	Período de inscrições (das 13:30h as 17:00h, no CMDCA)
13/06/12	Homologação das inscrições
14 e 15/06/2012	Prazo para recursos de inscrições não homologadas
18/06/2012	Resultado dos recursos
19 e 20/06/2012	Prazo para impugnação à candidatura
22/06/2012	Publicação das candidaturas com registro definitivo
23/06/2012	Prova objetiva e de informática
25/06/12	Publicação do gabarito
26 e 27/06/2012	Prazo para recurso quanto ao gabarito
29/06/12	Publicação do resultado dos recursos e resultado final
02 e 03/07/2012	Prazo para recurso do resultado final
05/07/12	Divulgação dos registros definitivos das candidaturas
13/07/12	Eleição
17/07/12	Divulgação do resultado provisório da eleição
18 e 19/07/2012	Prazo para impugnação do resultado da eleição
23/07/12	Resultado Final
A definir	Curso de Capacitação
31/07/2012	Posse dos eleitos

Todas as informações estarão expostas na sede do CMDCA, no mural público (prefeitura) e Conselho Tutelar.
Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na sede do CMDCA.
O local da prova, do curso de capacitação e da eleição, será divulgado, em edital, após a homologação das inscrições.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Joaçaba, 21 de maio de 2012.
CARLOS LECHNER
Presidente do CMDCA

Termo de Não Atendimento A Convocação

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que decorreu o prazo de 30 dias da convocação do candidato(a) Sr(a) JUCIELI ALVES DE JESUS, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 13º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a perda da vaga pelo referido candidato, possibilitando a chamada do 14º colocado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE

Edital de Infração

EDITAL DE INFRAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Vigilância Sanitária deste Município, abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação do Artigo 26, parágrafos 3º e 4º, e Artigo 60, inciso III da Lei Complementar nº 160/2007.

I N T I M A
ROSA GRANDER PEDROZO, residente no imóvel inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 30673, a apresentar defesa/impugnação do Auto de Infração no 000390, no processo administrativo-fiscal nº 000390/2012 no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual ficará caracterizada a revelia, de acordo com o inciso III, parágrafo 60 da Lei Complementar Municipal nº 160/2007.

A defesa ou impugnação deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, sito a Av. XV de Novembro, 223 - Centro, Joaçaba - SC.

Considera-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação, contando-se a partir daí o prazo para defesa ou impugnação, de acordo com Art. 22, inciso II do Decreto Municipal 3121/2008.

Joaçaba SC, 18 de maio de 2012

Fiscais: Fabio Junior Zanin
Desirée Pino Gomes

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Vigilância Sanitária deste Município, abaixo

identificado(s), no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação dos Parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 160/2007,

I N T I M A
ROSA GRANDER PEDROZO, residente no imóvel inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 30673 , a impugnar a exigência do Auto de Intimação no 001903, no processo administrativo-fiscal nº 000390/2012 no prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual ficará caracterizada a revelia, de acordo com o inciso III, parágrafo 60 da Lei Complementar Municipal nº 160/2007.

A defesa ou impugnação deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, sito a Av. XV de Novembro, 223 - Centro, Joaçaba - SC.

Considera-se efetivada a intimação/notificação 05 (cinco) dias após a publicação, contando-se a partir daí o prazo para defesa ou impugnação.

Joaçaba SC, 18 de maio de 2012

Fiscais: Fabio Junior Zanin
Desirée Pino Gomes

IMPRES

Portaria 98/2012 - Davi Pires Retificação - Impres

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 098/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do processo nº 101, de 25 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a DAVI GABRIEL PIRES, inscrito no CPF sob o nº 499.447.119-34, portador do RG nº 11/R - 1.515.168, em virtude do falecimento da servidora LARISSA RAMOS PADUA PIRES, inscrita no CPF sob o nº 625.609.139-68, portadora do RG nº 11/R - 2.635.104, inscrita no PASEP sob o nº 122.330.821-43, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 8.139, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, II, e 27, II, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora falecida, que serão pagos pelo IMPRES.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Joaçaba-SC, 22 de maio de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

SIMAE

Portaria 103/2012

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 103/2012 DE 15/05/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho da Servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:
Eliane Ap. Ceron Vier
Giane M.Marquezze Lecher
Andréa Reisdorfer Camaroto
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de Maio de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Errata Contrato JHL 0054/2012 - SIMAE

ERRATA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SANTA CATARINA

Na publicação do SIMAE, de 17 de maio de 2012, DOM/SC, Edição nº 993, página 85,
Alteração do Resumo Contrato JHL 0054/2012
Onde lê-se:
2. TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº0046/2009.

Leia-se:
2. TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0046/2009.

Lages

Prefeitura

Anulação TP 06-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
ANULAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº06/2012 - SMS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - LAGES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado na proposição de autoria da Comissão de Licitações, face ao desatendimento das exigências dispostas no Art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei de Licitações e alterações posteriores, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" das publicações do certame em epígrafe.
Comunique-se e publique-se.

Lages, 23 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Cc 01,02 e PP 08-2012 SEMASA, Cc 07,08 e Pp36-2012 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CC 01-2012 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Execução do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS) Bairro Araucária.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 25/06/2012 às 15:30

Modalidade: CC 02-2012 SEMASA

Objeto: Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Araucária.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 26/06/2012 às 17:00

Modalidade: CC 07-2012 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Execução do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS) Avenida Ponte Grande
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 25/06/2012 às 13:30

Modalidade: CC 08-2012 PML

Objeto: Execução de Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário,do Ribeirão Ponte Grande, a Urbanização da Avenida Ponte Grande e do Sistema Integrado Ponte Grande.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 26/06/2012 às 17:00

Modalidade: PP 36-2012 PML

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis para Execução do Projeto Social da Obra da Avenida Ponte Grande.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 14/06/2012 às 13:30

Modalidade: PP 08-2012 SEMASA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis para Execução do Projeto Social da Obra de Serviços Urbanos de Água e Esgoto do Município de Lages (bairros Araucária - Caroba e entornos).
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 15/06/2012 às 13:30

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 23 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Rerratificação Nº02 TP 15-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO Nº 02

REF.:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Lages, fundamentado nas alterações que as Planilhas se submeteram, ensejadas por pedido de esclarecimento, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, adia a data de abertura da Concorrência em epígrafe, de 25/05/2012 às 13:30 horas, para o dia 18/06/2012 às 17:00 horas.
Em razão das alterações, às Empresas que já retiraram o Edital, está-se encaminhando cópia do Edital e de seus respectivos anexos, devidamente corrigidos, copiados em CD-ROM, em substituição ao retirado anteriormente, sem qualquer ônus, nô-lo devolvendo.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 23 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Resultado PP 23-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012- PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: 175.670,00

Lages, 23 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Edital Audiência Pública Nº 007/2012
EDITAL Nº. 007/2012

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 14/06/2012 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Assunto: Discutir sobre Perícia Médica no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores de Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 22 de maio de 2012.
ANILTON FREITAS
Presidente

Edital Audiência Pública Nº 007/2012
EDITAL Nº. 007/2012

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 14/06/2012 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Assunto: Discutir sobre Perícia Médica no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores de Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 22 de maio de 2012.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Aviso de Prorrogação de Licitação Nº 64/2012
Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 64/2012
Edital : CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 64/2012
Tipo: Maior Lance

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, COM AGÊNCIA SEDIADA NO MUNICIPIO, PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, INCLUSIVE, AQUELES QUE VIEREM A SER ADMITIDOS FUTURAMENTE PELO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS PARA CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

Abertura às 09h30m do dia 26 de Junho de 2012.

A retirada do Edital deverá ser feita no Setor de Licitação da Prefeitura. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 25 de maio de 2012.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Prorrogação de Licitação Nº 71/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 71/2012
Edital : CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 71/2012
Tipo: Maior Lance

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, COM AGÊNCIA SEDIADA NO MUNICIPIO, PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, INCLUSIVE, AQUELES QUE VIEREM A SER ADMITIDOS FUTURAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS PARA CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

Abertura às 09h00m do dia 26 de Junho de 2012.

A retirada do Edital deverá ser feita no Setor de Licitação da Prefeitura. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 25 de maio de 2012.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 369/2012
PORTARIA Nº 369 DE 23 DE MAIO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário JUNIOR CESAR DE SOUZA MATOS, lotado na Secretaria de Finanças, no cargo de Tesoureiro, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/08/2010 à 31/07/2011, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 370/2012

PORTARIA Nº 370 DE 23 DE MAIO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Oficial Administrativo, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 14/02/2011 à 13/02/2012, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Edital de Nº 006/2012

EDITAL DE N. 006/2012
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal N. 8069 (ECA), Lei Municipal N. 703/93, torna pública a RELAÇÃO DO TOTAL DE VOTOS POR CLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao Conselho Tutelar para o próximo triênio.

RELAÇAO DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES ELEITOS

CLAS	TITULARES	N.	VOTOS
1º	ANGELA MARIA FARIAS	08	43
2º	JOSOENNI RAUEN XAVIER	19	31
3º	ANDREIA SIRINO MARTINS DA SILVA	12	26
4º	ELIANA NERCOLINI	26	25
5º	ANGELITA SCHEFEMACHER	05	25

SUPLENTES

6º	MIRIAN DOS SANTOS PONTES	24	25
7º	ELOIR SALETE PRETO DE ALMEIDA	07	22
8º	SARLETE RIBEIRO	13	19
9º	GENI ANTUNES DE CAMPOS ROCHA	20	18
10º	MARILDA DA SILVA PAHL CAVALHERI	11	15

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS

11º	NIVEA APARECIDA DA ROSA	02	15
12º	ELAINE DIAS	25	15
13º	JOSIELE BATISTA SOUZA	01	15
14º	SOELI DE FÁTIMA ALVES	14	13
15º	CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO	09	11
16º	IRACENI MEIRELES DA SILVA	10	9
17º	CIBELI SPAUTZ	06	9
18º	LADY DAYANA TIBES FARIAS	29	9
19º	NEILA DOS SANTOS DE SOUZA	28	8
20º	WILLIAN MAXWEL GARCIA	16	7
21º	SUZANE CAETANO ALVES	17	7
22º	MONICA SALETE RODRIGUES	04	5
23º	MARINE ANTONIA SELINKA	15	5
24º	FRANCIELI MOREIRA DE LIMA	21	4
25º	SUZANA DOS SANTOS	30	4
26º	SCHEILA ALVES DOS SANTOS	18	3
27º	JULIANA HASS TEODORO	23	2
28º	ALIONA RIBEIRO DA SILVA	03	2

Lebon Régis, 23/05/2012
ROSANE GUESSER
Presidente do CMDCA

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 041/2012 PMLL

CONTRATO Nº 041/2012 - PMLL
Contratação do artista plástico escultor e autodidata senhor Alexandre Schmidt Silva, para confecção de três mulas, um cavalo e um tropeiro, que será exposta na estrada que liga Leoberto Leal a SC 282, denominada Estrada dos Tropeiros.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, SC, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, neste ato denominado CONTRATANTE e o BELAS ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.424/0001-06, com sede na Rua 7 de Setembro, 31, Campinas, Município de São José, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SCHMIDT SILVA, portador do CPF nº 912.278.799-20, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2012 - Processo Licitatório nº 056/2012, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação do artista plástico escultor e autodidata senhor Alexandre Schmidt Silva, para confecção de três mulas, um cavalo e um tropeiro, que será exposta na estrada que liga Leoberto Leal a SC 282, denominada Estrada dos Tropeiros.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo para confecção do objeto descrito na cláusula primeira é de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - O valor estimado para contratação é de até R$ 12.000,00 (doze mil reais).
I - O pagamento total do objeto desta Inexigibilidade de Licitação será efetuado "à vista", no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.
II - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido

unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a confeccionar o objeto aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de aquisição de equipamento, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 24 de maio de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

BELAS ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
ALEXANDRE SCHMIDT SILVA
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Errata ao Contrato N° 017/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2012 - PMLL

Considerando erro de digitação na publicação do Contrato nº 017/2012, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 945, páginas 130 a 132, de 08 de março de 2012, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:
(especificar proposta de preço da vencedora).

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Qtde. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	Mês	48	R$ 360,00	R$ 17.280,00
02	Planejamento com até 04 usuários simultâneos	Mês	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
03	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	Mês	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
04	Patrimônio com até 04 usuários simultâneos	Mês	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
05	Frotas com 01 usuário	Mês	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
06	Folha de Pagamento com até 04 usuários simultâneos	Mês	48	R$ 360,00	R$ 17.280,00
07	Tributação com 01 usuário	Mês	48	R$ 310,00	R$ 14.880,00
08	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos para o Fundo Municipal de Saúde	Mês	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
09	Compras e Licitações com até 03 usuários simultâneos para o Fundo Municipal de Saúde	Mês	48	R$ 40,00	R$ 1.920,00
10	Contabilidade Pública com 01 usuário para o Instituto de Previdência Social dos Servidores	Mês	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
11	Contabilidade Pública com 01 usuário para Câmara Municipal	Mês	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
12	Folha de Pagamento com 01 usuário para Câmara Municipal	Mês	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
13	Suporte Técnico e Treinamento, quando solicitado	Horas	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00

Leoberto Lea/SC, 18 de maio de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Errata ao Contrato N° 040/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 040/2012 - PMLL

Considerando erro de digitação na publicação do Contrato nº 040/2012, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 993, página 128, de 17 de maio de 2012, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação.

ONDE SE LÊ: EMENTA:
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as crianças, jovens e idosos participantes das atividades sócio educativas ofertadas pelo Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF no Município de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as crianças, jovens e idosos participantes das atividades sócio educativas ofertadas pelo Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF no Município de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Licitação nº 039/2012 - Processo nº 049/2012.

LEIA-SE: EMENTA:
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as crianças e jovens participantes das atividades sócio educativas ofertadas pelo Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF no Município de Leoberto Leal.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as crianças e jovens participantes das atividades sócio educativas ofertadas pelo Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF no Município de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Licitação nº 039/2012 - Processo nº 049/2012.

Leoberto Lea/SC, 18 de maio de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Homologação PML.020.2012 - Ambulancia

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 0020/2012

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 041/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado a Unidade de Saúde do Município Luzerna.
- Proponente(s) Vencedora(s):
. RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA
- Valor total: R$ 124.000,00

Luzerna (SC), 15 de maio de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Pregão PML. 026.2012 - Pedro Martendal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 026/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO
OBJETO: Fornecimento de material para pavimentação asfáltica de 4.834,37m² de Rua Jose Pedro Martendal, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 13 de junho de 2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 13 de junho de 2012
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Contrato PML. N° 030.12

EXTRATOS DE CONTRATOS
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.030.12
MODALIDADE: Pregão nº 0020/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: RÜDIGER AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: contrato de aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro destinado a unidade de saúde do município de luzerna, conforme especificações em anexo.
VALOR: R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÕES:
Conta: 07.0701.10.301.0016.1082.44900000
Reduzido : 127
Órgão : SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 24 - Transferências de Convênios Outros
Destinação : 000055 - Transferência de Convênios do Estado

Conta: 07.0701.10.301.0016.1082.44900000
Reduzido : 127
Órgão : SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 15 de maio de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDIR RÜDGER
RÜDIGER AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 0020/2012
Tomada de Preço nº 0002/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, destinada à construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com área total de 126,50 m², de acordo com Memorial Descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico financeiro e Convênio firmado entre o governo do Estado de Santa Catarina e o município de Macieira n° 06685/201-0, a ser construído na sede do município.
Abertura das Propostas: às 09h00min horas do dia 11.06.2012.
Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 8:30 às 12:00, e, das 13:30 às 17:00, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3574-2000.

Macieira - SC, 24 de maio de 2012.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO.
Presidente de Comissão.

EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Publicação Resumida
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0017/2012. Pregão Presencial n° 0009/2012. Contrato Administrativo n° 0033/2012. Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para fornecimento de peças e mão de obra destinados ao conserto dos veículos de uso no transporte escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme relação de peças e serviços especificados no anexo I do Edital. Contratada: MECÂNICA FARENZENA LTDA. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R$ 7.267,95.
Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0017/2012. Pregão Presencial n° 0009/2012. Contrato Administrativo n° 0034/2012. Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para fornecimento de peças e mão de obra destinados ao conserto dos veículos de uso no transporte escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme relação de peças e serviços especificados no anexo I do Edital. Contratada: MECÂNICA GEMELLI LTDA. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R$ 5.205,50.
Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0017/2012. Pregão Presencial n° 0009/2012. Contrato Administrativo n° 0035/2012. Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para fornecimento de peças e mão de obra destinados ao conserto dos veículos de uso no transporte escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme relação de peças e serviços especificados no anexo I do Edital. Contratada: MECÂNICA ZAGO S.B. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R$ 4.963,78.

Macieira, 18 de maio de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Massaranduba

Prefeitura

Decreto 2459/2012
DECRETO Nº 2459 de 22 de maio de 2012.
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS N. 8.666, DE 21/06/1993, E 10.520, DE 17/07/2002.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve:

Art. 1º As sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, serão aplicadas à empresa licitante e à contratada pelo Município e suas Autarquias e Fundações na forma e condições previstas neste Decreto.

Art. 2º Às empresas licitantes e às contratadas pelo Município e suas Autarquias e Fundações que não cumprirem as normas de licitação, os contratos e as atas de registro de preços, garantida a prévia defesa, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade pregão, e não superior a 02 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida;
IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

Art. 3º O processo administrativo será conduzido por Comissão Especial composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos dois deles servidores efetivos, designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A aplicação das sanções de:
I - advertência e multa competem ao Secretário Municipal de cada Secretaria, no âmbito do Poder Executivo, e aos Presidentes no âmbito das Autarquias ou Fundações;

II - declaração de inidoneidade e de suspensão do direito de licitar e contratar compete ao Secretário Municipal de Administração em conjunto com Secretário ou Presidente do respectivo órgão ou ente administrativo que requisitou a deflagração do processo licitatório.

Parágrafo único - Ocorrendo licitação cuja deflagração for requerida por mais de um órgão ou entidade Municipal, a competência prevista no inciso II será daquele que tiver o pedido de maior monta, em conjunto com Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada à empresa licitante e à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação ou frustrar os objetivos da licitação.

Art. 6º A sanção de multa será aplicada à empresa contratada pelo atraso injustificado na entrega ou inexecução do contrato, nos percentuais previstos no edital ou instrumento contratual.

§1º O valor da multa será deduzido dos créditos ou garantia do respectivo contrato.

§2º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além perdê-la, o contratado responderá pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§3° O atraso será contado em dias corridos, para efeito de cálculo da multa, a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Art.7º A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar impossibilita a participação da empresa em licitações ou contratos com a Administração, pelos prazos previstos nos incisos III e IV do art. 2º.

Parágrafo único. A penalidade de que trata este artigo será processada quando verificada culpa da empresa licitante ou contratada em relação à prática ou inércia de ato.

Art. 8º A declaração de inidoneidade é a sanção mais severa que as empresas licitantes ou contratadas poderão sofrer, cujos efeitos estendem-se à toda Administração Pública.

Parágrafo único. A sanção de que trata este artigo será aplicada quando verificado dolo da empresa licitante ou contratada em relação à prática ou inércia de ato.

Art. 9º As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 2º poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
I - sofrerem condenação definitiva por praticarem dolosamente fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 10. É facultado ao interessado interpor:
I - defesa prévia no prazo de:

a) 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação;

II - recurso contra a decisão que aplicou a sanção no prazo de:

a) 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, nas sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar;

b) 10(dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão, na sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do contratado e terá o seu registro cancelado após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

Art. 11. A aplicação da sanção e a sua extinção, em se tratando de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial e no sítio do Município: www.massaranduba.sc.gov.br.

Parágrafo único. Do extrato a que se refere este artigo constarão:
I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
II - o prazo do impedimento de licitar e contratar;
III - o fundamento legal da sanção aplicada;
IV - o nome ou a razão social da penalizada, com o número do CNPJ.

Art. 12. Salvo disposição em contrário, computar-se-á os prazos previstos neste Decreto excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Art. 13. Os casos anteriores a este Decreto serão julgados nos termos da legislação vigente na época dos fatos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 22 de maio de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal de Massaranduba

Decreto N° 2449/2012

DECRETO N° 2449/2012

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012
Art. 1° - Fica homologado o resultado do Concurso Público N° 01/2012, com a aprovação dos candidatos abaixo relacionados na classificação constante deste Decreto:
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Médico

CLAS.	INSC	NOME
01	73	PEDRO A. PEREIRA OLIVEIRA
02	349	MARCIANO BALDISSERA
03	163	HUDSON DA C. MACHADO
04	174	LUCIO MERIDA ASPETI

Cargo: Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental

CLAS.	INSC	NOME
01	101	KATIANE DE O. R. STASSUN
02	297	JOSIANE CARDOZO KIECKHOEFEL
03	165	MARTINHA S. RIEGEL
04	309	LIAMARA T. ZAPELINI BERTOLDI
05	246	CRISTINA P. VIEIRA DE LIZ
06	166	JOANA MARIA HAFEMANN
07	184	LEIDE JOANA BACHMANN
08	282	CLAUDETE M. BRAYER KRUEGER
09	325	FABIANA DA S. B. BALDUSSI

Cargo: Professor de Educação Física

CLAS.	INSC	NOME
01	136	ADRIANO DE SOUZA
02	171	MURILO DEMARCHI FORMIGARI
03	66	FABIO DJONE PELLENSE
04	98	PATRICIA C. DOS SANTOS G. BIALLI
05	208	HENRIQUE MORSCH
06	251	WANDA PACHER DOS SANTOS
07	129	TAFAREL ANSILIERO
08	272	JHONATAN VERGILIO
09	83	DIOGO BLOCH
10	215	RICARDO MILBRATZ

Cargo: Professor de Artes

CLAS.	INSC	NOME
01	151	KARINA DE OLIVEIRA ROSSI

Cargo: Professor de Ciências

CLAS.	INSC	NOME
01	160	LIANA RANGHETTI
02	89	GRAZIELI DE PRÁ
03	141	NILCIMARA CZADOTZ

Cargo: Professor de Educação Infantil

CLAS.	INSC	NOME
01	231	NIZELI KOSLOPP MORSCH
02	78	CHEILA MAREZANI
03	113	ADRIANA SAPLINSKI SPEZIA
04	167	JOICE C. EICHSTADT KASMIRSKI
05	229	LETICIA REDMERSKI
06	219	CHEILA GESSER REDMERSKI
07	227	ILINISE HEIDECKE
08	247	JOSIANE M. FRANCO CASA GRANDE
09	279	SONIA REGINA SPEZIA
10	237	EUNICE FEDER RONCHI
11	168	DIVA A. SADZINSKI MARTINI
12	201	VERA LUCIA FROEHLICH
13	68	CLARICE LESCHINSKI ZIMDARS
14	96	JURARIA EICHSTADT
15	206	LUCIANA PATRICIA PELLIS
16	155	DIJANE CRISTINA RANGHETTI
17	81	FABIANI VEGINI
18	79	VANIA G. CUNHA MENDES
19	190	MARILENE S. WROBLEWSKI
20	225	SUELLIN APARECIDA RIBEIRO
21	244	MARIA ELENIR DERETTI

22	179	MARCIA BRAMORSKI MANCHEN
23	191	ANDREIA FABIULA HEIDNER
24	135	ROSELI RONCHI

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

CLAS.	INSC	NOME
01	56	SANDRA DELSOQUIO
02	302	GILMARA DIAS DA SILVA

Cargo: Professor de Inglês

CLAS.	INSC	NOME
01	45	LUCIANA FLEMING
02	217	ODETE ARACI KASMIRSKI

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CLAS.	INSC	NOME
01	318	OLIANA SCHOPPING
02	234	FABIO CESAR BEZERRA
03	115	TAMIRES KARDAUKE
04	317	ALAN GIOVANE ALEXANDRE
05	305	DJONATHAN CISZ
06	220	LEIDIANE M. BATISTA MACHADO
07	188	MARILEIA SELONKE SASSE
08	313	MENETHEN NATALI FREITAG
09	189	CAROLINE THAIS SASSE
10	80	ROSANE KRUTZSCH DA SILVA
11	172	ALVARO A. DE MORAES JUNIOR
12	143	IAN ROBERTO KULLING

Cargo: Técnico em Enfermagem

CLAS.	INSC	NOME
01	296	SANDRA R. DE ABREU DA SILVA
02	187	ESTELA SAFANELLI
03	134	DAMARIS VENSKE
04	140	REGINALDA D. GOMES LOPES
05	61	GILBERTO FELLER
06	126	IVONE DE FREITAS RIBEIRO
07	95	GILBERTO DE SOUZA CORRÊA
08	248	NERELI T. MARCANSONI MACHADO
09	319	MARIA DE F. WITTKOWSKI FEDER
10	178	GUISELA VOELZ
11	275	CINDY KRUGER

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Cargo: Agente Comunitária de Saúde

CLAS.	INSC	NOME
01	03	ROSANI L. VIEIRA
02	146	ROSELIA VEGINI
03	97	SUELI REGINA S. GOMES
04	09	LUCIANA MORSCH
05	202	RUBIA GONÇALVES DE SOUZA
06	43	LICITA BRUHMULLER VOELZ
07	04	MARIA DUARTE DE MORAES
08	44	ELIZIA MARIA FAES KASMIRSKI
09	35	MARCIO ROBERTO KEMPZINSKI
10	28	OLGA APARECIDA DA COSTA
11	281	CRISTIANE DE OLIVEIRA
12	25	ROSALI VON DEN B. LESCHINSKI
13	253	IVETE GREVE KRISCHANSKI
14	125	ELIANE ESEQUIEL SADZINSKI
15	320	DIUMARA DA CRUZ DE FREITAS
16	07	DARCY LOURDES RONCHI
17	295	LILIANE H. ROCHA CORREA
18	147	MORGANA MAIOCHI
19	187	CLEONICE LUCHINI BERNARDES
20	13	GILMARA GOBBI
21	22	LEONI RATH
22	21	CLARICE FEDER BELEGANTE
23	76	CRISTIANE K. MARKOWOSKI
24	30	ROSETTE CHRAST
25	33	MARIA DALVA MARTINI
26	24	ANDREIA DELLING
27	161	VANDERLEIA STEIN MADER
28	195	SELIA SULMIRA S. CORNELSEN
29	51	CLEONICE ANDRICH PRAWUCKI
30	06	ALCINÉIA CRISTINA DA SILVA
31	90	LURDES COSTA DE PRA
32	37	BETINA KEMPZINSKI HAFEMANN
33	209	KEILA PATRICIA HECK
34	100	DEBORA CRISTINA GOBBI
35	91	LIZIANE GOMES DE FREITAS
36	149	MARIA APARECIDA RANGHETTI
37	17	MARIA JOSE DE LIMA
38	310	DORIVAL DE FREITAS
39	01	MARIA N. MELCHIORETTO BASSO
40	145	MARIA NELDI M. TREVISANI
41	53	MARGRID ZINKE

Cargo: Servente

CLAS.	INSC	NOME
01	20	ESTER A. DE SOUZA MEDEIROS
02	194	LEONOR A. DE SOUZA LEWIN
03	130	LORENA LAUBE
04	222	SILVANA L. STEIN DERETTI
05	32	DANIELA RONCHI
06	15	ROSALINA C. AMARO SCHUMAN
07	128	CAROLINA G. R. CORREA GAUNA
08	10	NEUSIRA DERETTI MADER
09	277	VERA L. BUNKOWSKI BESEN
10	203	IVANETTE VEGINI MEURER
11	218	HILDA RANGHETTI MAIDA
12	274	CASTURINA M. M. PIETRONSKI
13	324	SALETE MAIOCHI DOMASZAK
14	94	VITORIA L. VAVASSORI
15	117	ANGELA MEURER MARANGONI
16	264	ANA MARIA DE PAULA
17	16	MARIA A. PAULI MADER
18	106	GISLENE TAMANINI
19	50	MARIA V. SCABURI MICHELLUZZI
20	74	ELMIRA NILSEN KREISS
21	11	DILEUZA BARBOSA FERREIRA
22	34	ANGELA MARIA PEREIRA
23	257	VALDIRENE DA R. RENKAWIECKI
24	148	VALDEMIRA TIRONI
25	42	SIMONE DE OLIVEIRA
26	52	IRIA LOPES HACKBART
27	114	MARCIA S. KOSLOPP RONCHI
28	226	IRACI ANGELSKI CRISTOFOLINI
29	159	LORECI HAHN DA SILVA
30	156	TERESINHA MARLY R. RANGHETTI
31	235	MONICA HINSCHING
32	150	ALZIRA ROLOFF SCHMITZ

33	109	LUCIA SAWULSKI
34	232	CLEUDIMARA R. DE OLIVEIRA
35	289	SABRINA JULIA KREHNKE
36	236	ROSILDA M. DE P. DA SILVA
37	63	SALETE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Operador de Retroescavadeira

CLAS.	INSC	NOME
01	262	SIDNEY DA ROCHA
02	283	LUIZ C. BARBOSA DOS SANTOS
03	261	LORI RAMALHO

Cargo: Operador de Máquina Hidráulica

CLAS.	INSC	NOME
01	287	NADÉLI RENKAWIECKI
02	123	JOACIR DERETTI
03	138	RICARDO SAPLINSKY OLIVEIRA
04	108	DANIEL DE TOFOL
05	285	VILMAR RIETTER
06	119	ORLANDO MATIAS

Cargo: Auxiliar de Serviços (Braçal)

CLAS.	INSC	NOME
01	158	WALTER JOSE MARTENDAL
02	23	LORENZ MORSCH
03	69	UBIRATAN THOMAZELLI
04	107	ERONDI DE FRANÇA MACHADO
05	323	HERCILIO DOMASZAK
06	175	MARIO JOÃO ESEQUIEL
07	121	IVONETE REGINA DE VARGAS
08	60	LAURINDO KASCHINSKI
09	93	MODESTINO VAVASSORI
10	321	JOSE CARLOS HELIX
11	82	ADOLAR FRANCISCO NEUMANN
12	02	ERICO SCABURRI
13	181	FRANCISCO GIMENEZ
14	308	LUIZ FRANCISCO DA SILVA

Cargo: Motorista de ônibus

CLAS.	INSC	NOME
01	88	SIDNEI LOPES
02	263	ORLEY SCABURRI
03	312	JORGE PIETRONSKI
04	241	LIRIO PETRY
05	162	AMAURI FREITAS DA ROCHA
06	271	LUIZ HABITZREUTER
07	185	ANGELINO MARANGONI
08	180	PAULO SERGIO MOREIRA
09	116	CHARLES KARDAUKE
10	99	AMANDA JANKE SIMON
11	278	RODRIGO DA COSTA
12	75	SERGIO JOSE MELCHIORETTO
13	230	MARCIO MORSCH

Cargo: Eletricista Predial

CLAS.	INSC	NOME
01	131	VALMIR STASSUN
02	233	MARCOS FABIO SCHUSTER
03	265	VALDEMIRO NITZ
04	39	JOÃO SOMMER
05	72	ADELIR BAUMGARTEL
06	86	ADENILSON STRINGARI

Art. 2° - O Presente Decreto produzirá seus efeitos a partir de 14 de MAIO de 2012.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Publicado no expediente na data supra.

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Pregão de Medicamentos Pronto Atendimento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012
REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos MEDICAMENTOS destinados para atendimento de pacientes no Pronto Atendimento do Hospital Municipal, do Município de Massaranduba (SC). ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia05/06/2012. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 05/06/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h ás 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 23 de Maio de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

CHEILA PATRICIA ROHWEDER
Gestora Fundo Municipal

Pregão Presencial 18/2012 - Pmm

PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2012 - PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012 - A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará o Processo Licitatório Nº 56/2012 - PMM, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012, objetivando AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENTRO ESPORTIVO E PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC). ENTREGA DOS ENVELOPES: as 08:00h do dia 06/06/2012. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30min do dia 06/06/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. Massaranduba, 12 de março de 2012. MARIO FERNANDO REINKE - Prefeito Municipal

Contrato 41.2011 Adit. 41.5

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 41/2011
QUINTO ADITIVO: 41/5

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 51/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação com lajotas sextavadas e drenagem pluvial das ruas André Kubnick, batista Melchioretto e Rua 041 - Gustavo Jensen, no município de Massaranduba (SC), conforme projetos. Prorroga-se a vigência do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como início da vigência dia 27 de Abril de 2012, findando em 13 de Junho de 2012, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas seguintes razões apresentadas pela empresa contratada: motivado por intempéries climáticas ocorridas na região que estão atrasando o cronograma de execução das obras, encontraram-se rochas durante a escavação de drenagem que atrasaram o cronograma inicial de obras .

Massaranduba, 27 de Abril de 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 041/2012.

DECRETO n.º 041/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), nestes termos:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.1021 - Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais.
4.4.90.00.00.00.00.00.02.0223.0 - Aplicações Diretas (9) R$ 82.500,00
Total R$ 82.500,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do convênio nº 6.663/2012-0, firmado entre o município de Meleiro e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Extrato Contratual - Contrato N°. 004/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2012
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: HIDRO POÇOS PERFURAÇÃO LTDA ME

Objeto: O presente Contrato de Prestação de Serviço tem como objeto a Prestação de serviço de técnico na perfuração de poço artesiano com fornecimento de bomba submersa, para a Estação de Tratamento de Água - ETA.
Valor: R$ 28.860,00
Vigência: Início: 24/04/2012 Término: 24/05/2012.
Data da assinatura: 24 de abril de 2012.

Extrato Contratual - Contrato N°. 005/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 005/2012
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: TORNEARIA NOLLA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 34.200,00
Vigência: Início: 27/04/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 27de abril de 2012.

Monte Carlo

Prefeitura

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 07/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 31/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2012

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de serviços de engenharia, para CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, COM ÁREA DE 155,97 M², conforme CONVÊNIO COM A DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-DIAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO-SST, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 12/06/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, sala de Licitações, SC 456 km 15 - centro.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3546 0194 ramal 28, FAX No 3546 0194, ou Home Page www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 24 de maio de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Contrato de Cessão de Uso

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço sito ao Paço Municipal, SC 456, Km 19, Centro, Monte Carlo, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 906.806.939-04, residente e domiciliado no Município de Monte Carlo, SC.

CESSIONÁRIA: SABRINA DE MATOS SFREDO ME. (ASESMET AMBIEBTAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.616/0001-05, com sede na rua Paule Simone Leger, nº 94, Sala 28, CEP 88.385-000, na cidade de Penha (SC), neste ato representado por SABRINA DE MATOS SFREDO, inscrita no CPF sob o nº 078.344.199-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos do Processo Administrativo nº 01/2012 e na Lei Municipal nº 7691/2009, consiste na cessão de direito real de uso dois terrenos, consistentes em Lotes nº 18 e 19, da Quadra D, do Loteamento Albuquerque III, com áreas, respectivamente, de 794,06 m2 (setecentos e noventa e quatro metros e seis centímetros quadrados) e 621,16m2 (seiscentos e vinte e um metros e dezesseis centímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE E DO PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato de cessão de uso é celebrado a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de cessão de uso correrão por conta de dotações orçamentárias da Administração Municipal Direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa da CESSIONÁRIA, unilateralmente, mediante circunstanciada justificativa. Ocorrerá rescisão unilateral pelo CEDENTE, independente de interpelação ou de procedimento judicial, no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato ou pela violação dos dispositivos da Lei Municipal nº 691/2009. A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: São Obrigações do Cedente: a) Ceder à CESSIONÁRIA, para seu livre uso e disposição, os bens imóveis descritos na Cláusula Primeira pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente convênio; e b) Fiscalizar a aplicação dos bens cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA se obriga a utilizar os bens imóveis descritos na cláusula primeira na forma e condições especificadas no Processo Administrativo nº 01/2012 e na Lei Municipal nº 7691/2009.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo (SC), para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renuncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Monte Carlo (SC), 11 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
CEDENTE

SABRINA DE MATOS SFREDO ME
CESSIONÁRIA

Testemunhas:
Liliane Maria Laeufer
CPF: 296.634.159-91
Albertinho Mangolt
CPF: 789.268.079-91

Extrato de Contrato Administrativo de Aquisição de Maquinas Nº 22/2012

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINAS Nº 22/2012

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456 Km 15, s/n - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n° 06.224.121/0010-94 representada neste ato pelo Sr. Moacir Jaime Zanelatto, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n° 72279310 SSP/PE, CPF n° 213.556.309-91, residente e domiciliado em Chapecó-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2012, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

O presente Pregão tem como objeto à AQUISIÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA , conforme descrição e especificação técnicas do ANEXO V.

O CONTRATANTE pagará a Contratada o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pelo item 01 (Rolo Compactador), e, pagará a importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pelo item 02 (Pá Carregadeira), em conformidade com o edital e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do município de Monte Carlo do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

88 09.02 1.012 4.4.90.00.00.00.00.00.0089
90 09.02 1.012 4.4.90.00.00.00.00.00.0024
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRA ESTRUTURA

O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até 31/12/2012, ou enquanto perdurar a garantia.

As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 24 de maio de 2012.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC
ANTONINHO T. GONÇALVES
Contratante

SHARK MAQUINAS P/ CONSTRUÇÕES LTDA
MOACIR JAIME ZANELATTO
Contratada

Navegantes

Prefeitura

Regulamenta Concessão de Auxílio-Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
DECRETO N º 365 DE 15 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ESCOLAR AO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO INTEGRANTE DOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, itens II e III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 em seu art. 62,
DECRETA:
Art. 1 º Fica regulamentada a concessão de auxílio-escolar aos servidores públicos ativos integrantes dos quadros da administração pública, suas autarquias e fundações.

Art. 2 º O auxílio-escolar, por meio de bolsa de estudo, será concedido ao servidor regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, limitado a um, e corresponderá ao valor de R$70,00 (setenta reais) mensais, incluindo-se a matrícula.

§ 1 º O auxílio-escolar para os cursos de pós-graduação relacionados à gestão pública ou aperfeiçoamento do serviço público , bem como supervisão, orientação e administração escolar, será concedido ao servidor ativo, limitado a um, e corresponderá a cinquenta por cento das mensalidades e da matrícula.

§ 2 º O auxílio-escolar para os cursos de pós-graduação relacionados a outras áreas de profissionais dos quadros do funcionalismo público municipal poderá ser concedido ao servidor ativo, nos termos do parágrafo anterior, mediante avaliação por comissão especialmente designada para este fim, levando-se em conta a relevância de tais áreas para o serviço público.

Art. 3 º Nos casos dos cursos de Mestrado e Doutorado, será concedido ao servidor ativo, limitado a um, e corresponderá ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais), incluindo-se a matrícula.
Parágrafo Único: Somente será deferido pedido de auxílio-escolar para o servidor que frequentar curso de pós-graduação, Mestrado e Doutorado dentro da sua área de atuação efetiva.

Art. 4 º Os cursos de que trata este Decreto deverão ser autorizados pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação e promovidos por instituição de ensino superior oficialmente credenciada.

Art. 5 º O auxílio escolar poderá ser concedido aos servidores matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado promovido por Instituições de Ensino situadas no Município de Navegantes ou fora dele.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

Art. 6º O auxílio-escolar, de natureza indenizatória, não se incorpora aos vencimentos do servidor, não se configura como rendimento tributável e não sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

Art. 7º O servidor público contemplado com o benefício do auxílio-escolar terá de permanecer no serviço público por um período mínimo de 03 (três) anos após a conclusão dos seus estudos.
§ 1 º Durante o tempo de duração do curso, não serão concedidas licenças ou afastamentos do exercício do cargo, sem remuneração, salvo em situações excepcionais.
§ 2 º Ocorrendo demissão sem que seja atendido o que dispõe o caput , o servidor público deverá indenizar a administração municipal, devolvendo os valores gastos em uma única parcela, devidamente atualizada até o ato do seu desligamento.
§ 3 º A regra fixada no caput não se aplica nas hipóteses do artigo 22 da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
§ 4 º As horas de afastamento do expediente normal de trabalho, para participar dos cursos de especialização, serão consideradas de efetivo exercício.

Art. 8 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MAIO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 15 de maio de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Portaria

PORTARIA Nº.1864 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª SUELLEN CUSTODIO LUZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Julieta Pereira Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1865 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1866 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª RENATA RICOBOM PIVATTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria das Neves Emilio.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1866 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª RENATA RICOBOM PIVATTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria das Neves Emilio.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1867 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª JANETE AGOSTINHO ROMÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Bernardete Maria Sedrez da Silva.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1868 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1869 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª LEOMAR JOSÉ DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1870 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª VANESSA DAIANE FIDELIS NEVES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1871 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª ADRIANA PINTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Lenita Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1872 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª SUELLI DREWS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Didymea Lazzares de Oliveira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
Nº.1873 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª EROTIDES DA SILVA MARTINI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Solange Pascuali.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1874 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1875 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. EDMARI SCHAUFFEUT, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Nerozilda Pinheiro Ferreira

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1876 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. BIANCA REGINA ALMEIDA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Julieta Pereira Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1877 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JANISLEY MARIA DA CUNHA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1878 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Carlota Vieira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1879 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABIO ALVES, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria Tereza Leal.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1826 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. ANDREIA GERALDO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02- 01 com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1827 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG NH 001. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1828 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG NH 001. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1829 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. SHAIANY CRISTINE MORAIS JOVITA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG NH 001. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Secretaria Municipal de Navegantes.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1830 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SHAIANY CRISTINE MORAIS JOVITA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG NH 001. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Secretaria Municipal de Navegantes.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1831 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. INDIANARA DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Vilna Correa Pretti.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1832 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. JULIANA APARECIDA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1833 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CINTIA RENATA CABRAL, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1834 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. JUCILEI PEDROZO DOS SANTOS SIQUEIRA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1835 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CARLA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1836 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. AMANDA FELICIO DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1837 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário a Srª. RENATA REGINATTO ROQUE, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1837 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário a Srª. RENATA REGINATTO ROQUE, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1838 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA APARECIDA INACIO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1839 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA APARECIDA SERAFIM, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1840 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARCIA RODRIGUES CARDOSO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Vilna Correa Pretti.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1841 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREIA CURSEL, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1842 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. PATRICIA JACINTO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria Hostim da Costa.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1843 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. GEOVANITA SAMANTHA HELLGRENM, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1845 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. DANIELA RAMOS URBANETTI, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1845 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. DANIELA RAMOS URBANETTI, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1846 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CAROLINA MAMBRINE MONTEIRO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1847 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1848 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. LILIANE RIBEIRO BURLIE DA SILVEIRA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1849 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. KARIN MARCELLOS PEREIRA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Cidade da Criança.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1850 DE 02 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FRANCIELE CRISTINA SCHMIT, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 01-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Ilka Muller de Mello.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 106/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 106/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DAS RUA ONÓRIO BORTOLATO E FRANCISCO SCHMIDT, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONVÊNIO SICONV N° 765732 - MINISTÉRIO DO TURISMO. Data da entrega dos envelopes: até às 16:00 hs do dia 26/06/2012. Abertura envelopes: às 16:10 hs do dia 26/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 25 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo _III _demonstrativo _das _garantias _contragarantias _de _valores

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

www.PaperlessPrinter.com

Anexo _I I _divida Consolidada

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	**40.258,04**	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	40.258,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-40.258,04**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.232.575,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

www.PaperlessPrinter.com

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

www.PaperlessPrinter.com

Anexo _IV _demonstrativo de Operações _credito

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

www.PaperlessPrinter.com

Anexo _I _despesa _pessoal

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.848.783,22	0,00
Pessoal Ativo	1.848.783,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.848.783,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.848.783,22**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**119.955.612,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,54**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**7.197.336,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**6.837.469,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

www.PaperlessPrinter.com

Anexo _V _demonstrativo _diponibilidade

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	40.258,04	0,00	40.258,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.258,04	0,00	40.258,04
TOTAL (III) = (I + II)	40.258,04	0,00	40.258,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

www.PaperlessPrinter.com

Anexo _V _demonstrativo _diponibilidade _caixa

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	34.987,20	40.258,04	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.987,20**	**40.258,04**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.987,20**	**40.258,04**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

www.PaperlessPrinter.com

Nova Trento

Prefeitura

Pregão Presencial N° 038/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório Nº 063/2012 - Pregão Presencial Nº 038/2012

Objeto: Aquisição parcelada, conforme necessidade de LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA CAT. 120B e 120K de utilização da Secretaria de Trasnportes, Serviços Urbanos e Planejamento deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 13/06/2012 até às 10:00 horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Processo N° 062 - Pregão Presencial N° 037/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório Nº 062/2012 - Pregão Presencial Nº 037/2012

Objeto: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de 897 m² de lajotas sextavadas, 328 ML de meio-fio e confecção de 12 Bocas de Lobo a ser executado na RUA PADRE AFONSO KURZO no Bairro Centro, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 12/06/2012 até às 14:00 horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Resultado Habilitação TP N° 011/2012
Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 057/2012 - Tomada de Preço n° 011/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas, sinalização e construção de Passeios do prolongamento da Rua Giácomo Polli, que dá acesso ao bairro São Roque (Etapa 2 - Estaca 20 até 39), município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME. (CNPJ n° 07.258.202/0001-87) e WA COMERCIO LTDA.ME. (CNPJ n° 09.007.458/0001-47), as quais, pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma, restaram habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS a qual se dará nesta mesma data, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital.

Nova Trento (SC), 22 de maio de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resultado Proposta TP N° 011/2012
Resultado do Julgamento das Propostas - Processo Licitatório n° 057/2012 - Tomada de Preço n° 011/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas, sinalização e construção de Passeios do prolongamento da Rua Giácomo Polli, que dá acesso ao bairro São Roque (Etapa 2 - Estaca 20 até 39), município de Nova Trento/SC, transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento das Propostas sagrou-se vencedora, a seguinte licitante: WA COMERCIO LTDA.ME.(CNPJ n° 09.007.458/0001-47) com o valor de R$ 132.003,10 (cento e trinta e dois mil, três reais e dez centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 22 de maio de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Tomada de Preço N° 013/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 064/2012 - Tomada de Preço nº 013/2012

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da rua geral Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Empreitada Global por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: 12/06/2012 até as 09:00 horas. Abertura: 12/06/2012 - 09:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213. compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Contrato Nº 101/2012
CONTRATO Nº 101/2012

Origem: Processo Licitatório nº 032/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2012. Homologação: 10/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME., estabelecida a Rua Dr. Almir Zunino, n° 564, Jardim São Paulo, cidade de São João Batista/SC, CNPJ/MF n° 07.258.202/0001-87. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da

rua geral Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC. Estaca 28 a 34 com extensão de 120,00 metros. Rua Felipe Schimidt compreendendo trecho nas proximidades da Igreja de São Cristóvão, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias. O valor total deste contrato é de R$ 36.989,90 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Trento, 23 de maio de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Processo Licitatorio N° 048/2012-Pregão Presencial N° 019/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, para uso no CRAS, conforme características mínimas descritas no Anexo III deste edital.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 06/06/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 25 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

Anulação do Processo 38/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

1.1 Fica anulado o processo de licitação 38/2012 - Pregão Presencial 16/2012 do Município de Paial.
Justificativa:
ERRO DE DESCRIÇÃO NO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO FORAM INSERIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

Município de Paial - SC em 23 de maio de 2012
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Decreto N° 1.380, de 09 de Abril de 2012.

DECRETO Nº. 1.380, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Complementar nº. 102, de 06 de abril de 2011, nº 100, de 30 de dezembro de 2010, nº 3.224, de 28 de dezembro de 2006, nº 56, de 03 de outubro de 2007, nº 61, de 31 de janeiro de 2008, nº 63, de 07 de abril de 2009, resolver

DECRETAR:
Art. 1° Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria da Receita e Regularização Fundiária.

Art. 2° Um cargo de Assessor VI Nível da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 116 de 14 de dezembro de 2011, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 3° Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, da Secretaria de Saude e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4° Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer.

Art. 5° Um cargo de Assessor IV Nível AD-ASS-04, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Art. 6° Um cargo de Assessor VI Nível AD-ASS-06, do Gabinete do Vice Prefeito, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil.

Art. 7° Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Art. 8° Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Superintendência da Água de Palhoça.

Art. 9° Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 fica transferido para Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 10. Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria de Educação e Cultura, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 fica transferido para Secretaria Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer.

Art. 11. Um cargo de Diretor Geral Nível AD-DG, da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Lei Complementar

nº. 102 de 06 de abril de 2011 fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.388, de 02 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 1.388, DE 02 DE MAIO DE 2012.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Complementar nº. 102, de 06 de abril de 2011, nº 100, de 30 de dezembro de 2010, nº 3.224, de 28 de dezembro de 2006, nº 56, de 03 de outubro de 2007, nº 61, de 31 de janeiro de 2008, nº 63, de 07 de abril de 2009, resolve

DECRETAR:
Art. 1° Um cargo de Assessor IV Nível AD-ASS-4, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Art. 2° Um cargo de Assessor VI Nível AD-ASS-06 da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos e Trânsito da Lei Complementar nº. 1.328 de 01 de novembro de 2011, fica transferido para Secretaria Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer.

Art. 3° Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 4° Um cargo de Assessor IV Nível AD-ASS-04, da Secretaria Regional da Ponte de Imaruim, Esporte e Lazer, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para Secretaria do Desenvolvimento da Região Sul e Turismo.

Art. 5° Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para o Gabinete do Prefeito.

Art. 6° Um cargo de Assessor III Nível AD-ASS-03, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Secretaria Regional da Ponte de Imaruim.

Art. 7° Um cargo de Assessor IV Nível AI-ASS-04, da Superintendência da Aguas de Palhoça, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Secretaria de desenvolvimento da Região Sul.

Art. 8° Um cargo de Assessor II Nível AD-ASS-02, da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca.
Art. 9° Um cargo de Assessor V Nível AD-ASS-05, da Faculdade Municipal de Palhoça, da Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, fica transferido para a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.393, de 22 de Maio de 2012.

DECRETO N°. 1.393, DE 22 DE MAIO DE 2012.
LICITAÇÃO. Revoga Decreto nº 1.317, de 10 de outubro de 2011, que insti-tuiu a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.317, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo N.º 029/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO Nº029/2012, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2010 - Tomada de Preços n.º136/2010 - Construção da Unidade Básica de Saúde Pachecos - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras. DATA: 02/04/2012.

Extrato de Termo Aditivo N.º030/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO Nº030/2012, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2010 - Tomada de Preços n.º135/2010 - Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Nova - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras. DATA: 02/04/2012.

Estrato de Ata de Registro de Preços N.º018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
6	50	FRS	Formocresol, frasco com 10ml	INODON	R$ 3,73	R$ 186,50
14	50	FRS	Tricresol formalina frs 10 ml	INIDON	R$ 3,73	R$ 186,50
Valor Total: R$ 373,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º019/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL ALTA MOGINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
9	5	UN	Mocho odontológico com acionamento a gás,base giratória com 05 rodízios, com assento e encosto com ajuste de altura e com formatos ergonômicos , cor a combinar.Estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura.	DABI ATLANTE/ER	R$ 305,00	R$ 1.525,00
Valor Total: R$ 1.525,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º020/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
6	50	Unid	Escova para limpeza interna de sugador cirúrgico de metal.	PR	R$ 24,50	R$ 1.225,00
Valor Total: R$ 1.225,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º021/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
1	300	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor. Tubetes com 1,8 ml caixa com 50 unidades.	DENTSPLY/LIDOST	R$ 20,90	R$ 6.270,00
2	1	UN	Avental de chumbo infantil, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 60x46cm. (01-29-0230)	ODONTOLOGIC	R$ 140,00	R$ 140,00
3	2	UN	Caixa em aço inox para endodontia perfurado, para autoclave, com medidas aproximadas de 20 x 10 x 5 cm, com capacidade de 72 furos.	FAVA	R$ 85,40	R$ 170,80
4	8	UN	Conjunto odontológico contendo: CADEIRA: 05 (cinco) comandos, ajuste automático do assento e encosto, encosto anatômico, braços de apoio fixos e carenados, base curta com traseira larga, pedal de comando remoto, integrado com o equipo, cabeceira anatômica articulada, estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Parte inferior do assento carenada. Equipo kart com uma seringa triplice convencional, uma mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, uma mangueira de acoplamento borden para baixa rotação com regulador de spray, suportes dos instrumentos em ABS, pedal de acionamento das pontas convencional, com bandeja inox, válvula com sistema anti-retratação (sar), dupla válvula de controle de pressão e restritor de ar para ajuste fino do spray. Mocho odontológico com acionamento a gás,base giratória com 05 rodízios, com assento e encosto com ajuste de altura e com formatos ergonômicos , estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura (na cor do equipamento).Refletor com cabeçote blindado e que atinja a luminosidade de 22000 lux, braço longo. Unidade auxiliar com 02 sugadores de alta potência com filtro de particulas incorporado e cuba de polyester ou porcelana, voltagem 220 volts. Cor a ser definida.	KAVO/UNIC C FISIC	R$ 6.400,00	R$ 51.200,00
5	800	UN	Escova de Robson, pequena, cerdas macias, cor preta.	PREVEN	R$ 0,79	R$ 632,00
8	50	FRS	Ionomero de vidro para restauração dental em pó para misturar com o líquido da marca MAXXION, frasco com 10gr.	MAXXION/FGM	R$ 10,57	R$ 528,50
10	100	UN	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$ 10,50	R$ 1.050,00
11	100	UN	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$ 10,50	R$ 1.050,00
12	1000	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	R$ 0,90	R$ 900,00
13	800	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em axo especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	R$ 2,20	R$ 1.760,00
Valor Total: R$ 63.701,30						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º022/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º022/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AKON LTDA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	30	UN	Estante de aço modular com 6 prateleiras reguláves, na cor cinza, medindo aprox.altura: 1,98 m x largura: 0,92 m x profundidade: 0,30 m, com tratamento anti-ferrugem e Pintura Epoxi e kit reforço.	RCH	R$ 108,00	R$ 3.240,00
08	200	UN	Longarina de 02 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	AKON/ LON2	R$ 135,31	R$ 27.062,00

09	400	UN	Longarina de 03 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	AKON/ LIN03	R$ 187,00	R$ 74.102,00
VALOR TOTAL R$ 105.102,00					

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º023/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	10	PÇ	Arquivo de aço confeccionado em chapa de aço de no mínimo 22, medidndo aprox. 133x47x57 c/ rolamento, com 04 gavetas para pasta suspensa, com uma fechadura central, pintura epóxi na cor cinza.	RCH	R$365,00	R$ 3.650,00
VALOR TOTAL R$ 3.650,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º024/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	200	UN	Cadeira fixa com 04 pés, assento em compensado multilaminado resinado com as seguintes medidas aproximada no assento de 430 mm de largura x 395 mm de profundidade x 550 mm de espessura, encosto medindo 360 mm de largura x 280 mm de altura x 450 mm de espessura, confeccionados em espuma injetada lisa anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m3 sem costuras com revestimento em tecido poliéster, assento e encosto com bordas protegidas por perfil de PV. Encosto e assento com contracapa em vinil na cor azul marinho. Base 04 pés compatível com assento e encosto secretária em aço tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato e zinco e pintura eletrostática a pó com camada aprox. de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºC na cor preta.	HD	R$ 54,10	R$ 10.820,00

05	200	UN	Cadeira fixa com 04 pés, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto o em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar,com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	HD	R$ 59,80	R$ 11.960,00
06	100	PÇ	Cadeira para secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, com braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55 e revestimento em courvim na cor verde claro. Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios.	HD	R$ 96,80	R$ 9.680,00
VALOR TOTAL R$ 32.460,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º025/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	PÇ	Aparelho telefonico de mesa com as seguintes especificações mínimas, 02 volumes de campanhia, funções flash e mudo.	KEO/103	R$ 22,57	R$ 451,40
02	10	PÇ	Aparelho Telefone sem fio com as seguintes especificações mínimas, localizador monofone, função Flash, frequência 900 Mhz, Bateria (06 horas de carga, 05 horas de conversação, 11 dias de espera), voltagem 220t e Garantia de 01 ano.	KEO/402	R$ 62,94	R$629,40
VALOR TOTAL R$ 1.080,80						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º15/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2012 - Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total
2	1	Unid.	Autoclave analógica e horizontal com capacidade aproximada de 20 litros. Dimensões aproximadamente diâmetro da câmara 250mm, comprimento 400 mm, altura externa 380mm, comprimento externo 600mm, largura externa 450mm, peso aprox. 20kg, potência 1000 watts, frequência 50/60 Hz, tensão 220 volts, temperatura de trabalho padrão OMS 121°C, pressão de trabalho 1Kgf/cm2. Câmara de esterilização: aço inox AISI 304. Gabinete aço inox 1020. Pintura externa/interna: eletrostática. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através manômetro/termômetro classe B ABNT. Dispositivo de segurança aproximadamente 06. Guarnição: silicone. Bandejas internas: 02 alumínio.	Stermax	R$ 2.121,00	R$ 2.121,00
8	2	Kit	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 4,00 m3, fabricado em alumínio, acompanhado com 01 regulador de pressão com fluxômetro, 01 conexão tomada dupla, 01 umidificador e 01 aspirador.	Jg Moryia	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
11	1	Unid.	Laringoscópio com 3 lâminas curvas, 1 cabo recartilhado em aço inox, tampa com rosca e mola em aço inox, para duas pilhas comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola. Lâmpada de alta luminosidade, ref L-06 de 2,5 v, incandescente, para lâmina. Acompanha 1 lâmpada sobressalente. Lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo 01 lâmina n°1 curva com lâmpada, 01 lâmina n°2 curva com lâmpada, 01 lâmina n°3 curva com lâmpada, pino de aço, substituível, encaixe para lâmina tipo engate e contatos antioxidantes.	Medical Devies	R$ 300,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL R$ 4.521,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2012 - Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa IMPLANVET IMPLANTES VETERINÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	1	Unid.	Aquecedor de soro em nylon, cor preta 220v, com regulagem de temperatura.	Brasmed	R$ 79,00	R$ 79,00
3	1	Kit	Caixa para necropsia com 18 peças contendo 1 serra Mathieu 3 lâminas 47cm; 1 serra Wess 31cm; 1 cizalha Liston 27cm curva dupla articulação; 01 pinça Fergusson 21 cm; 1 pinça com dente de rato 20cm; 1 pinça anatômica 20cm; 02 ganchos para necrópsia 25cm forte; 1 tesoura enterótomo 21cm; 1 tesoura cirúrgica R/Romba curva; 1 tesoura Smith uso geral 23cm; 1 faca para amputação 33cm; 1 bisturi de Esmarch para gesso 20cm; 1 faca Collin lâmina de 16cm; 1 bisturi de dissecção 20cm cabo maciço; 1 machadinho; 1 formão ponta bizelada; 1 chaira para afiação 12", 1 caixa inoxidável 48x22x09 perfurada	Brasmed	R$ 2.520,00	R$ 2.250,00
4	1	Unid.	Calha cirúrgica grande para uso veterinário. Fabricada em chapa de aço inoxidável, estrutura de ferro totalmente zincada com furos laterais para contenção. Formato "V". Acompanha triângulo interno . Dimensões aprox. (comp.x larg): 100x34cm	Brasmed	R$ 215,00	R$ 215,00
5	1	Unid.	Calha cirúrgica pequena para uso veterinário. Fabricada em chapa de aço inoxidável, estrutura de ferro totalmente zincada com furos laterais para contenção. Formato "U". Dimensões aprox. 60x26cm.	Brasmed	R$ 160,00	R$ 160,00
6	2	Unid.	Canil em aço inoxidável 304, com três módulos sobrepostos, sendo 1 grande com rodízios: 80x120x60cm, 1 pequeno com encaixe: 60x120x60 cm e 1 triplo com encaixe: 45x120x60cm, somando a capacidade total de 7 animais. Divisórias centrais em chapas fechadas, tela e bandejas inferiores removíveis, fechadura americana, malhas medindo aprox. 4,5cm. Medidas aproximadas total (AxCxL): 185x120x60 cm. Módulo pequeno com encaixe: 60x120x60 cm. Módulo triplo com encaixe: 45x120x60cm	Brasmed	R$ 6,299,00	R$ 12.598,00
9	1	Unid.	Colchão térmico grande. Medidas aproximadas 55 cm de largura e 88 cm de altura. Com termostato eletrônico, temperatura média de 40°C e chave reguladora de temperatura 220v.	Brasmed	R$ 176,00	R$ 176,00
10	3	Unid.	Lâmina de tosa (para tricotomia) n°40. Altura de corte de 0,25 mm. Em aço carbono.	Andis	R$ 90,00	R$ 270,00
13	1	Unid.	Máquina de tosa para fazer tricotomia com 2 velocidades. Acompanha lâmina 10. Motor 50Hz/AC/35W - RPM´s 2700 a 3400. Pino de segurança no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da máquina. Tampa da lingueta removível para fácil alimentação e limpeza. Dobradiça de encaixe da lâmina superdimensionada. Carcaça resistente a quebra e a produtos químicos. Com fechamento hermético, 220v.	Andis	R$ 460,00	R$ 460,00
14	2	Unid.	Mesa Cirúrgica regulável com pés em aço inoxidável para uso veterinário. Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento. Pés em tubo quadrado de aço inoxidável com manípolas nas laterais para inclinar e regular a altura.Suporte para soro em aço inoxidável e balde em alumínio. Dimensões aprox. 120x70cm.	Brasmed	R$ 899,99	R$ 1.799,98

15	1	Unid.	Mesa para necropsia com cuba para uso veterinário. Tampo em chapa 20 de aço inoxidável, em forma de cuba com lateral de 5cm com vincos e furo para escoamento na lateral da mesa. Pés em tubo redondo 1" 1/2 em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 90x200x70cm. Itens inclusos: balde de alumínio ou saída para esgoto.	Brasmed	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL R$ 19.507,98						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º17/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2012 - Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total
17	2	Unid.	Refletor Cirúrgico. Quatro focos halógenos, baixa emissão de infravermelhos, refrigerado por exaustão, manípulo autoclavável, braço pantográfico, pintura eletrostática compatível com álcool 70 para assepsia. Voltagem 220V, 50/60Hz, 5 amp. Potência mínima de 5.000 lux a 700mm. Fixado no teto. Indicado para uso em atendimento ambulatorial. Dimensões aproximadas do cabeçote: 510x360cm.	KSS92	R$ 6.337,00	R$ 12.674,00
VALOR TOTAL R$ 12.674,00						

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 819/2012
LEI Nº. 819 , DE 25 DE ABRIL DE 2012.
"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal , de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Passo de Torres, autorizado, a proceder a desafetação de terreno urbano, situado no Loteamento Mampituba, na Cidade de Passo de Torres, com área de 2.736,30m² (dois mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados, da quadra número 33 (trinta e três), no quarteirão formado pela rua Jose Hespanhol, terras de terceiros, terras de Valmor Rodrigues da Silva e rua João Batista, com as seguintes confrontações: frente ao sul com a rua Jose Hespanhol, fundos ao norte com terras de terceiros, extremo ao leste com terras de Valmor Rodrigues da Silva e a oeste com o lote número (4), da mesma quadra. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio sobre a Matrícula número 47.104 de 21 de agosto de 1996.
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei corre as custas do orçamento do Município de Passo de Torres.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 25 de abril de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 25 de abril de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 042/2012
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2012 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 06 de junho de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 042/2012, tendo como objeto, a aquisição de equipamentos para instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE, para incentivo ao esporte e a prática de exercícios físicos.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 06/06/2012, até às 16:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 16:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 22 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2012 - MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 06 de junho de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 042/2012, tendo como objeto, a aquisição de equipamentos para instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE, para incentivo ao esporte e a prática de exercícios físicos.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 06/06/2012, até às 16:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 16:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 22 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato N° 0192/2012

CONTRATO Nº 0192/2012

OBJETO: Apresentação Artística
EMPRESA CONTRATADA: Família Paganini Ltda-Me
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 00111/2012
DATA DO CONTRATO:16/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 838/2012

DECRETO Nº 838, de 23 de maio de 2012.
Dispõe sobre a atualização monetária das "Tarifas de remoção, guarda, depósito e estadia de veículos apreendidos" em vias públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o Art. 8º, § 1º da Lei Municipal nº 3.727, de 06 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º As Tarifas constantes do Art. 9º, Incisos I, II e III terão reajuste de 4,9674 % (quatro vírgula noventa e seis e setenta e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC de abril de 2011 a março de 2012, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica fixada a tarifa para cobrança das despesas decorrentes da retenção, remoção, apreensão, guarda, depósito e custódia diária de veículos, conforme abaixo:

I - Remoção:
a) Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos R$ 83,68;
b) Automóvel, caminhonete, utilitário R$ 94,84;
c) Caminhão, reboque, ônibus, microônibus R$ 145,04.

II - Guarda e Depósito:
a) Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos R$ 20,08;
b) Automóvel, caminhonete, utilitário R$ 31,24;
c) Caminhão, reboque, ônibus, microônibus R$ 50,21.

III - Custódia Diária:
a) Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos R$ 8,92;
b) Automóvel, caminhonete, utilitário R$ 11,16;
c) Caminhão, reboque, ônibus, microônibus R$ 23,37.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2012 - Fas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 016/2012
Aviso de Licitação.
Extrato de Edital de Pregão presencial 005/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de material de higiene, expediente, brinquedos e artesanato - Projovem. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 12 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2012 - Fas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2012
Aviso de Licitação.
Extrato de Edital de Pregão presencial 006/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de material esportivo, fotografias, livros e dvdspara o atendimento do programa Projovem Adolescente. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 13 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2012 - Fas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2012
Aviso de Licitação.
Extrato de Edital de Pregão presencial 006/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de material esportivo, fotografias, livros e dvdspara o atendimento do programa Projovem Adolescente. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 13 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 077/2012
Aviso de Licitação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 017/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra de construção de 70 módulos sanitários. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 15 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 078/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de alargamento e reconstrução da ponte sobre o Rio Pintado. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 18 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:00 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 080/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 080/2012
Partes: Município de Porto União e Julio Cesar Gaspirini Junior - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos para composição de academia ao ar livre - avenida ferroviária.
Valor Total: R$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais)
Vigência: até 21 de Novembro de 2012
Base legal: Pregão Presencial 042/2012 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 22 de maio de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GASPIRINI JUNIOR - ME
Contratada

Extrato de Edital de Pregão Presencial 048/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 076/2012
Extrato de Edital de Pregão Presencial 048/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais para Programa Agropecuário. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 14 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação Pregão Presencial 042/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 067/2012
Pregão Presencial 042/2012
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Julio Cesar Gasparini Junior ME

Porto União SC, 24 de Maio de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 046/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 074/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 046/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 05 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 047/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 073/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 047/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de um caminhão 0 km, ano de fabricação e modelo 2012 ou superior, fabricação nacional, 4x2, equipado com motor de 4 cilindros a disel direção hidráulica, e demais especificações do edital. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 04 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preço 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 075/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preço 016/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço por empreitada global, para pavimentação em paiver de trechos de áreas centrais do município incluindo material e mão de obra. O recebimento e abertura dos envelopes se dará até as 10:00 do dia 04 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, de Abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Municipal N° 5.295/2012

LEI Nº 5.295, de 09 de maio de 2012.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS POLICIAIS CIVIS DA 7ª REGIÃO - ARPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Recreativa dos Policiais Civis da 7ª Região - ARPC, com sede nesta cidade, na Rua Vergílio Cristofolini, n° 131, no bairro Taboão, fundada em 11 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.296/2012

LEI Nº 5.296, de 16 de maio de 2012.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICI-PAL DE DESPORTOS E ANULA DOTAÇÃO DO OR-ÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a se-guinte LEI:
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Desportos:

30.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
30.01 Fundação Municipal de Desportos
2.073 Manutenção da Fundação Municipal de Es-portes
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Total R$ 200.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
2.034 Transporte Escolar Educação Básica - Próprios
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Total R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.297/2012

LEI Nº 5.297, de 16 de maio de 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MU-NICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu san-ciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando a Construção de Arena Poliesportiva, com o se-guinte desdobramento no orçamento vigente do Mu-nicípio de Rio do Sul:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL-VIMENTO ECONÔ-MICO E EMPREENDEDO-RISMO
09.04 Departamento de Turismo
1.009 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E ENTRETENIMENTO (ARENA) - VINCULADO
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.00.09 Convênio do Estado - Prefeitura R$ 4.500.000,00
TOTAL R$ 4.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.298/2012

LEI Nº 5.298, de 16 de maio de 2012.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNI-CIPÍO DE RIO DO SUL."
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito
1.079 CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 1.350.000,00
Total R$ 1.350.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), as seguin-tes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito
2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 515.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
2.034 Transporte Escolar Educação Básica - Próprios
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.070 Programa de Alimentação das Escolas de Tempo Integral I e II
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 785.000,00
Total R$ 1.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.299/2012

LEI Nº 5.299, de 16 de maio de 2012.
"CRIA O MEMORIAL PARLAMENTAR DA CÂ-MARA DE VEREADO-RES DE RIO DO SUL."
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu san-ciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Memorial Parlamentar da Câmara de Verea-dores de Rio do Sul, com o objetivo de reunir, divulgar e preservar a memória do Poder Legislativo Rio-sulense.
Art. 2º O Memorial Parlamentar será composto por fotos e perío-dos de legislatura dos ex-vereadores rio-sulenses, desde a criação do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Poderão fazer parte do Memorial Parlamentar apenas os verea-dores que exercerem a vereança por um período mínimo de 12 (doze) meses, consecutivos ou não, por Legislatura.
Art. 3º Integrará o Memorial Parlamentar:
I - foto do vereador;
II - período de Legislatura;
Parágrafo único: O Memorial Parlamentar será divulgado junto a comunidade, de modo a evidenciar a importância da vereança no contexto histórico do município.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Muni-cipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.300/2012

LEI Nº 5.300, de 16 de maio de 2012.
"AUTORIZA A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MU-NICÍPIO DE RIO DO SUL, DA POLÍTICA DE A-TENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara

de Vereadores decretou e eu san-ciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a criação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Política de Atenção à Saúde do Trabalhador, subordinado à Secretaria de Saúde do Município de Rio do Sul.
Art. 2º Esta lei tem a função de suplementar a cobertura assistencial aos trabalhadores urbanos e rurais, do mercado formal e informal, sob qualquer regime de relação de trabalho, na rede de serviços do Sistema Único de Saúde, através do Programa de Atenção a Saúde do Trabalhador, promovendo uma política de diagnóstico, prevenção, educação e orientação à saúde dos trabalhadores de empresas sediadas no município de Rio do Sul.
Art. 3º São objetivos da Política de Atenção à Saúde do Trabalhador:
I - atender aos colaboradores de empresas sediadas no município de Rio do Sul, bem como aos agricultores de comunidades rurais organizadas, aos demais trabalhadores formais e também os informais, por meio do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador, com atividades de prevenção e promoção de saúde, educação em saúde com palestras de temas variados;
II - Ampliação das atividades disponibilizadas, conforme avaliação dos indi-cadores municipais de saúde e ainda, conforme manifestação dos trabalhadores atendidos pelo Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador;
III - garantir a realização de exames complementares no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, na comprovação e diagnóstico de casos suspeitos de doenças ocupacionais e/ou outras;
IV - ampliar as ações, visando a inclusão de todos os trabalhadores brasi-leiros no sistema de promoção e proteção da saúde;
V - realizar a vigilância epidemiológica através do registro sistemático de dados sobre os procedimentos realizados e das morbidades, para propiciar o co-nhecimento, detecção e prevenção de riscos e agravos à saúde do trabalhador, levando à adoção de medidas de prevenção e controle dos mesmos;
VI - informar o Conselho Municipal de Saúde as ações executadas no mu-nicípio, por deste serviço.
Art. 4º A Política de Atenção à Saúde do Trabalhador de Rio do Sul terá sua manutenção assegurada pelos seguintes meios:
I - contribuições de doações;
II - celebração de convênios e parcerias com entidades nacionais e interna-cionais, públicas ou privadas, tendo como já pré-aprovadas a parceria da Unimed Alto Vale e o apoio da ACIRS - Associação Empresarial de Rio do Sul;
III - recursos públicos municipal, estadual e federal;
IV - orçamento próprio.
Art. 5º O atendimento realizado através da Política de Atenção à Saúde do Trabalhador nas empresas é gratuito, sem número mínimo ou máximo de traba-lhadores.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Rio do Sul fica autorizada a emitir o Certificado e Selo "Empresa Amiga do Trabalhador" às empresas participantes.
Art. 6º Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.301/2012

LEI Nº 5.301, de 22 de maio de 2012.
"CRIA O MUSEU DE ARTE DE RIO DO SUL - MARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu san-ciono a seguinte LEI:
Art.1º Fica criado o Museu de Arte de Rio do Sul - MARS, vinculado ao Depar-tamento de Artes Visuais da Fundação Cultural de Rio do Sul, com a finalidade de recolher, abrigar e preservar o patrimônio artístico riossulense, além de amparar, estimular e divulgar a criação artística.

Art. 2º O Museu de Arte de Rio do Sul será instalado à Rua Rui Barbosa nº 204, em uma das dependências da Fundação Cultural de Rio do Sul devendo ser observado para o funcionamento, o mesmo horário previsto para o órgão ao qual está vinculado.

Parágrafo único. É de competência da Superintendência da Fundação Cultural de Rio do Sul, definir a sala onde será instalado o Museu ora criado.

Art.3º As atividades inerentes ao Museu de Arte de Rio do Sul, serão desenvolvidas pelos servidores que já desempenham atribuições no Departamento Artes Visuais da Fundação Cultural de Rio do Sul, sob a coordenação e supervisão do respectivo Diretor.

Parágrafo único. Fica autorizada a destinação de 01 (uma) vaga do cargo de A-gente Administrativo constante no quadro permanente da Fundação Cultural de Rio do sul, para integrar a equipe do Departamento de Artes Visuais, com vistas ao desenvolvimento das atividades administrativas do Museu de Arte de Rio do Sul.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei, fica autorizado a transferir para o acervo do Museu de Arte de Rio do Sul - MARS, as obras de artes pertencentes a Fundação Cultural de Rio do Sul, para que sejam consideradas de valor museológico.

Art. 5º As despesas com implantação e manutenção do Museu de Arte de Rio do Sul, correrão à conta de dotações orçamentárias da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
22 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria N° 0328/2012

PORTARIA Nº. 0328/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a RICARDO FABIANO DE SOUZA, (Protocolo 134032/2012), em virtude do falecimento ocorrido no dia 17/04/2012, da servidora pública municipal, ANA FRANKENBERGER DE SOUZA, conforme certidão de óbito Nº 0049750 35, aposentada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP), de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de Maio de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Pregão Presencial 022/2012-FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SUS ATENDIDOS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 06/06/2012.

CREDENCIAMENTO e SESSÃO DE LANCES: As 14:00 horas do dia 06/06/2012, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, Rua Tuiuti, 154, centro, Setor de Compras, fone (47) 3531 1437, pelo e-mail licitacao.saude@hotmail.com ou no site www.riodosul.sc.gov.br, no link Licitações - Editais Secretaria da Saúde.

Rio do Sul (SC), 23 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Contrato 17/2012 DVCAA

CONTRATO N°. 017/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO O DR. THIAGO LEÃO AGUILAR TERRES, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 17/2011.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Tânia Regina Cipriani, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, THIAGO LEÃO AGUILAR TERRES, inscrito no CPF sob n 010.037.100-00, CRM/SC n° 17995, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM CONSULTAS CLINICA MÉDICA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Descrição	Consultas Mês	Valor Unitário
Clinica Médica (geral)	400	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional
conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira será executado pelo profissional THIAGO LEÃO AGUILAR TERRES, inscrito (a) no CPF n° 010.037.100-00, com registro no conselho respectivo sob o n° CRM-SC 17995, a desempenhar suas atividades em Unidades de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, sito a rua Tuiuti n° 154 - Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R$ 18,00 (DEZOITO REAIS).
Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser

efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.095 - BLATB - PAB FIXO - AÇÕES BÁSICAS

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle e Avaliação até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;
II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.
Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito à multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado
o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 21 de Maio de 2012.
TANIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO LEÃO AGUILAR TERRES
Profissional Médico CRM 17995

Testemunhas:
1) LUCIANE ARAUJO MATTANA
CPF nº. 882.569.600-00

2) JOACIR PANDINI
CPF nº. 481.281.129.53

Pauta de Julgamento Nº 006/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 24 de maio de 2012, às 09hs00, no auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento dos seguintes Recursos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 130505/2011
Nome do Recorrente: Banco Santander S.A.
Nº do Recurso: 001/2012
Relatora: Cons Francini Bianca Cipriani

Número do protocolo: Protocolo Nº 130506/2011
Nome do Recorrente: Banco Santander S.A
Nº do Recurso: 002/2012
Relatora: Cons Francini Bianca Cipriani

Número do protocolo: Protocolo Nº 132619/2011
Nome do Recorrente: Banco Santander S.A
Nº do Recurso: 005/2012
Relator: Cons Ronaldo da Rocha

Rio do Sul, 07 de maio de 2012.
LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

Salto Veloso

Prefeitura

Pregão Presencial N. 0018/2012
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0018/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Global, com a finalidade de Aquisição de Pedra Brita e derivados para este Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0060/2012 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 08:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 09:00h do dia 11 de junho de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 22 de Maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N. 0019/2012
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0019/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Adquirir produtos de Papel toalha interfolhado e Papel higiênico (rolão 300 mt)para Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura deste Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitarório n. 0061/2012 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 08:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 12/06/12, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 22 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

TANIA DALL PIZZOL
Gestora de Saúde

Extrato de Contrato 0060/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Extrato de Contrato 0060/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Eusébio Dias Maciel & Cia Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de poda, capina, plantio e roçadas em diversos locais dentro da extensão deste município.
Vigência: 23/05/12 à 31/12/12.
Processo: 0053/2012
Licitação: PP 0016/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 23 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSLIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0061/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Extrato de Contrato 0061/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Vilso dos Santos 44638850944

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de poda, capina, plantio e roçadas em diversos locais dentro da extensão deste município.
Vigência: 23/05/12 à 31/12/12.
Processo: 0053/2012
Licitação: PP 0016/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 23 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSLIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando Processo Licitatório N. 370/2012, na Modalidade de Leilão n. 03/2012, para ALIENACAO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O envelope de documentação deverão ser entregue até as 14:00 horas do dia 12/06/12, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337, ou pelo fone (0xx49) 36570001, no mesmo endereço poderá ser obtido cópia do edital.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 22/05/12.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 1095/12
DECRETO Nº 1095, DE 22 DE MAIO DE 2012
ALTERA O DECRETO Nº 0771 DE 03 DE AGOSTO DE 2011 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 0771 de 03 de agosto de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"II - Conselheiros não Governamentais

b) Representantes da Associação Industrial e Comercial de São Bento do Sul - ACISBS Paulo Nenevê Cordeiro e Vander Meier - suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1096/12
DECRETO Nº 1096, DE 22 DE MAIO DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, no dia 08 de junho de 2012, por ocasião do Feriado Nacional de Corpus Christi em 07 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1097/12
DECRETO Nº 1097, DE 22 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05, de 07 de maio de 2012, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resolução nº05/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal 1242 - de 16/02/05 resolve:

Art.1º. - Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Tutelar:

Eunice Cristina Borba Hansch - Presidente
Daguimar Nogueira
Paulo Neneve Cordeiro
Marilaine Mueller Xavier

Art. 2o. - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2012.
VALDECI ROPELATO
Presidente do CMDCA

Decreto Nº 1098/12

DECRETO Nº 1098, DE 22 DE MAIO DE 2012.

ALTERA O DECRETO Nº 0904, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. O Decreto nº 0904, de 29 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º
I -MAGNO BOLLMANN - Presidente
II - NOELI REGINA NOVACK DOS SANTOS -Titular
III - SIRLENE LESNHAK MUNHOZ - Suplente
IV - UWE STORTZ - Titular
V - ROSILANE ZELIA DOS SANTOS - Suplente
VI -RENILDA FURST DREVECK - Titular
VII - GERSON PACHECO - Suplente
VIII - EVALDO CEMIM - Titular
IX - DJONI CLEBER PINHEIRO - Suplente
X - FABIANO VOLTOLINI - Titular
XI - GIANCARLO GROSSL - Suplente. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 22 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13096, de 16 de maio de 2012. Opera Remoção do Servidor, a partir de 14 de maio de 2012, Sedinei Padilha, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Portaria nº 13097, de 16 de maio de 2012. Revoga Portaria nº 7586/11, a partir de 15 de agosto de 2011, que promoveu por avaliação de desempenho Cleide Bernadete Hubl de Freitas, Professor na Secretaria Municipal de Educação, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 13098, de 16 de maio de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de junho de 2011, Cleide Bernadete Hubl Freitas, Professor, Classe E, passando da Referência 02 para a Referência 03.

Portaria nº 13099, de 16 de maio de 2012. Revoga Portaria nº 9058/11, a partir de 22 de novembro de 2011, que promoveu por avaliação de desempenho Cleide Bernadete Hubl de Freitas, Professor na Secretaria Municipal de Educação, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 13100, de 16 de maio de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de outubro de 2011, Cleide Bernadete Hubl Freitas, Professor, Área de Atuação 01, Classe E, passando da Referência 03 para a Referência 05, permanecendo saldo remanescente de 1 (um) dia.

Portaria nº 13105, de 21 de maio de 2012. Opera Remoção do Servidor, a partir de 14 de maio de 2012, Mafalda Muller Pichol, ocupante do cargo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 13106, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012. Rubia Pabst Nehls, Atendente Educativo. 30 horas semanais na PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 13107, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012. Vania Siqueira Lima, Atendente Educativo. 30 horas semanais na EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 13108, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 08 de maio de 2012. Ladir Huttl. Atendente Educativo. 30 horas semanais na EBM Prefeito Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 13109, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 08 de maio de 2012. Regiane Cordeiro. Atendente Educativo. 30 horas semanais no CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 13110, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2012, Luana Pedrocheski. Atendente Educativo. 30 horas semanais no CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 13111, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2012. Taiara Soares Plonkoski. Atendente Educativo. 30 horas semanais no CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 13112, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2012. Siomara Teresinha Rincon de Souza. Atendente Educativo. 30 horas semanais no CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 13113, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de maio de 2012, Ana Paula Petreça, Atendente Educativo, 30 horas semanais no CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 13114, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012, Caroline Juenge. Professor Educação Física. 20 horas semanais na EBM Denise Cristiane Harms. SEMED.

Portaria nº 13115, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012. Bruna Lais Linzmeyer

Giese. Professor Português. 20 horas semanais na EBM Ilona Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 13116, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de maio de 2012, Andreia Blodorn. Professor Português. 20 horas semanais na EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 13117, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012. Marcia Moreto. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 13118, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 02 de maio de 2012, Marcia Moreto. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais na PEM Abelinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 13119, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 09 de maio de 2012. Elais Schmanski. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais no CEIM Pastor Adolfo Prinz. SEMED.

Portaria nº 13120, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 09 de maio de 2012. Gabriela Tibes Bueno. Professor Matemática. 30 horas semanais na EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 13121, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2012. Marcia Dolores Runscka. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais na EBM Prefeito Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 13122, de 21 de maio de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de maio de 2012. Silvane de Fátima Trentini. Professor Oficina de Aprendizagem. 40 horas semanais na EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 13123, de 21 de maio de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de janeiro de 2011, Vera Lucia Drechsler Kitzberger, falecida em 22 de março de 2011, à época ocupante do cargo de Professor, Área de Atuação 01, Classe E, passando da Referência 02 para a Referência 03.

Portaria nº 13124, de 22 de maio de 2012. Prorroga Prazo para Posse de Cilo Barbosa Cardoso no cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Processo nº 3718/12.

Portaria nº 13125, de 22 de maio de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 22 de maio de 2012. Eliane Cristina Rodrigues, no cargo de Auxiliar de Serviços, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 25 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 13102/12

PORTARIA Nº 13102, DE 16 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as servidoras SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA e ANDREIA BINECK PYKOSZ, ocupantes do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13103/12

PORTARIA Nº 13103, DE 16 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor WELINGTON LUIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:
- FORD/Courier, placa MDS 2627
- FORD/Courier, placa MDS 2657
- PEOGEOT/Peogeot, placa MIO 9267
- GM/Corsa, placa MAO 0243
- GM/Corsa, placa MAU 5712
- FORD/Fiesta, placa MAT 1752
- Moto, placa MCS 7067
- WV/Gol, placa LXM 7364
- GM/Corsa, placa MAU 5782
- FIAT/Uno, placa MIK 3335
- Toyota, placa LZT 0941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13104/12

PORTARIA Nº 13104, DE 16 DE MAIO DE 2012
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 060 de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Fica substituído o membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 5503, de 07 de fevereiro de 2011, na forma que segue:

"ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS
Andrea Cristina Batista Betkowski Duvoisin - Suplente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13126/12

PORTARIA Nº 13126, DE 22 DE MAIO DE 2012
DELEGA ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar, a partir de 06 de abril de 2012, à Secretária Municipal de Educação, Sra Noeli Regina Novak dos Santos, a prática de emissão de atos administrativos de pessoal - Portarias de lotação de professores, concessão de férias e licenças, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e atos necessários na administração da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2012.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resumido Concorrência Pública 11/2012 - Empresa Municipal de Habitação - Emhab

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Diretora Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA NO BAIRRO SERRA ALTA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BÁSICO ANEXO - DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHIS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 301579-56/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2012.
DANIELLE EHRAT SIMONETTI
Diretora Presidente da EMHAB

Resumido Concorrência Pública N° 8-2012 Emhab

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Diretora Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS) PARA ESTRUTURAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHIS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 301579-56/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de maio de 2012.
DANIELLE EHRAT SIMONETTI
Diretora Presidente da EMHAB

Resumido Concorrência Pública N° 9/2012 Emhab

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Diretora Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA ENTRE OUTROS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHIS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 301579-56/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de maio de 2012.
DANIELLE EHRAT SIMONETTI
Diretora Presidente da EMHAB

Revogação Pregão Presencial 10/2012 - Emhab

REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº. 10/2012

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB DO O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua Diretora Presidente e do Pregoeiro Municipal, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Publica e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012 destinada a: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO LOTEAMENTO SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA ALBERTO TORRES, BAIRRO CENTENÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ORÇAMENTO BÁSICO ANEXOS, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

São Bento do Sul 25 de Maio de 2012
TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Municipal

DANIELLE EHRAT SIMONETTI
Dir. Pres. Empresa Municipal De Habitação

Errata
ERRATA :

No Diário Oficial dos Municípios Edição nº 994 de 18 de maio de 2012, na publicação do Decreto nº 1089 de 14 de maio de 2012, que homologa resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na página 492, no local que se lê "Art 8º. A eleição será realizada no dia 14/07/12", leia-se "Art 8º. A eleição será realizada no dia 17/07/12".

No Diário Oficial Municipal dos Municípios Edição nº 995 de 21 de maio de 2012 na publicação da Lei nº 3009 de 17 de maio de 2012 que Altera a Lei nº 1847 de 06 de junho de 2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, na página 404, no art. 2º no local que se lê "Lei nº 1284, de 29 de abril de 2005", leia-se "Lei nº 1847 de 06 de junho de 2007".

Câmara Municipal

Portaria Nº 024, de 22 de Maio de 2012.
PORTARIA Nº 024, DE 22 DE MAIO DE 2012.
"Nomeia Assessor Parlamentar."

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Senhora Patricia de Jesus Bahiense França ao cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Lirio Volpi, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 218/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 218/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 25/05/2012 a 27/05/2012, à servidora HILDA MARIA SENNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.
Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 10/05/2012 a 24/05/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 219/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 219/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/05/2012 a 23/06/2012, à servidora DANIELE NOGUEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/05/2012 a 22/05/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 220/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 220/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 30/05/2012 a 03/06/2012, à servidora ROSELI TEREZINHA KONEFAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 15/05/2012 a 29/05/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 221/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 221/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/06/2012 a 10/06/2012, à servidora JOSEANE DZIEDICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/05/2012 a 06/06/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 222/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 222/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 22/05/2012 a 31/05/2012, concedido à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA MURARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 126/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 223/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 223/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/05/2012 a 06/06/2012, concedido à servidora FERNANDA CRISTINA PIONTKIEWICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 163/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 224/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 224/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/05/2012 a 30/11/2012, concedido ao servidor ROBERTO BECKERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 142/2012. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 225/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 225/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2012 a 29/08/2012, concedido ao servidor SERGIO ESTICA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 255/2011. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 226/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 226/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2012 a 30/06/2012, concedido à servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 414/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 227/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 227/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/06/2012 a 30/06/2012, concedido à servidora MARIA LENIR PADILHA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 162/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/06/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 228/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 228/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/05/2012 a 27/05/2012, concedido à servidora MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 037/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/05/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 229/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 229/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2012 a 30/06/2012, concedido à servidora LINDAMIR DAS GRAÇAS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 515/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2012.

São Bento do Sul, 23/05/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 002/2012, de 22 de Maio de 2012 - CDM.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012 - CDM.
Origem: Compra Direta nº 33/2012, e nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: Rádio Doze de Maio Ltda, CNPJ nº 83.522.136/0001-99.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA TRANSMISSÃO DE 10 (DEZ) PARTIDAS DO 29º (VIGÉSIMO NONO) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR E DIVULGAÇÃO DOS AVISOS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM, PELO PERÍODO DE 7 (SETE) MESES.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: 18.01.2.035.3.3.90.39.99.00.00.00 (3/2012).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 22/05/2012.
Vigência: de 22/05/2012 a 22/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cirio Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 172/2012, de 11 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 98/2011, Modalidade Tomada de

Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 06/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 09.543.902/0001-49.

Objeto: Dilação do prazo de execução do Contrato nº 201/2011, de 15/09/2011, pelo lapso de 60 (sessenta) dias, em razão de que houve atrasos nas liberações financeiras por parte do Ministério das Cidades/Caixa, referente ao Contrato de Repasse nº 241.803-97/2007.
Data de Assinatura: 11/05/2012.
Vigência: de 11/05/2012 a 12/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fernando Martins Pedro - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 173/2012, de 11 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Francieli Dela Giustina ME, CNPJ nº 10.463.951/0001-50.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A LASER, MODELO LASERJET M-2727, PARA SER UTILIZADA NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA CATARINA - EXTENSÃO SOROR ANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos) referente ao período de 11/05/2012 a 31/05/2012 e R$110,00 (cento e dez reais) mensais, por equipamento locado, referente ao período de 1º/06/2012 a 31/12/2012, o que perfaz o valor total de R$843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00 .00.00.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 11/05/2012.
Vigência: de 11/05/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Francieli Dela Giustina - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 174/2012, de 14 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 074/2011, Modalidade Concorrência para Obras nº 004/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 157/2011, de 04/07/2011, pelo lapso de 60 (sessenta) dias, em razão do atraso nas liberações financeiras por parte do Ministério das Cidades/Caixa, referente ao Contrato de Repasse nº 330104-27/2010.
Data de Assinatura: 14/05/2012.
Vigência: 14/05/2012 a 13/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 175/2012, de 16 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 066/2012, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 008/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ nº 02.677.640/0001-66.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR CONTINUIDADE A CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DIREITOS.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.02.2.030.3.3.90.39.99.00.00.00 (133/2012).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 16/05/2012.
Vigência: de 16/05/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jaqueline Detofol Prestes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 177/2012, de 16 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 052/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TATIANE COMUNELLO ME, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E ATIVIDADE INDUSTRIAL EM TERRENOS URBANOS E RURAIS.
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00 .00.00.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 16/05/2012.
Vigência: de 16/05/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Tatiane Comunello - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 178/2012, de 18 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2012, DE 18 DE MAIO DE 2012.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 35/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 4/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.586.175/0001-58.

Objeto: Dilação do prazo de execução do Contrato nº 218/2011, de 13/10/2011, por 39 (trinta e nove) dias, lapso este que se faz necessário para que a Contratada possa concluir os serviços de

reparos/melhorias, apontados pela fiscalização do Município; bem como devido ao atraso nos pagamentos, referente ao Contrato de Repasse nº 830276/2007, por parte do Ministério da Educação, sendo que tal fato ocasionou o atraso na execução dos serviços por parte da Contratada.
Data de Assinatura: 18/05/2012.
Vigência: de 18/05/2012 a 28/06/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Júlio Cézar Pereira Alves - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 179/2012, de 18 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2012, DE 18 DE MAIO DE 2012.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 6/2011 - Convite p/ Obras e Serv. Engenharia nº 1/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 047/2001, de 21/02/2011, pelo lapso de 60 (sessenta) dias, prazo este que se faz necessário a fim de possibilitar a realização da vistoria e medição final da obra por parte da fiscalização do Município.
Data de Assinatura: 18/05/2012.
Vigência: de 18/05/2012 a 19/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 182/2012, de 21 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 81/2010, Modalidade Concorrência de Preços nº 03/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 169/2010, de 02/09/2010, por 60 (sessenta) dias, lapso este que se faz necessário para a realização do Projeto "as built", medição final e fiscalização da obra pelos técnicos do BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, bem como para proporcionar à Contratada tempo suficiente para a conclusão do objeto contratado.
Data de Assinatura: 21/05/2012.
Vigência: de 21/05/2012 a 20/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 183/2012, de 21 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 166/2011, Modalidade Convite para Compras e Serviços nº 30/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BAUER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.764.139/0001-13.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 011/2012, de 16/01/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário em razão de que a Contratada protocolou os projetos para aprovação da Secretaria de Estado e Infraestrutura, sendo que os projetos ainda estão em análise.
Data de Assinatura: 21/05/2012.
Vigência: de 21/05/2012 a 20/06/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Everton Fabian Bauer - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 184/2012, de 21 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Amadeu Merigo ME, CNPJ nº 07.515.203/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO SOLDA E CONSERTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 14.328,20 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00 .00.00 (86).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 21/05/2012.
Vigência: de 21/05/2012 a 19/10/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Amadeu Merigo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 185/2012, de 21 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Tornearia e Metalúrgica Dossa Ltda, CNPJ nº 03.570.752/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO SOLDA E CONSERTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 8.828,25 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00 .00.00 (86).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 21/05/2012.
Vigência: de 21/05/2012 a 19/10/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Rita de Cacia Finger Dossa - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 187/2012, de 22 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 070/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 046/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Construtora Oliveira Ltda, CNPJ nº 80.095.466/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO CONVÊNIO 06.079/2012-8.
Valor: R$ 95.568,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Recursos Financeiros: Os pagamentos serão realizados por conta do Convênio nº 06.079/2012-8, e contrapartida no Município e sob a seguinte dotação orçamentária: 12.01.22.661.4515.2.026.3.3.9 0.00.00.00.00.00.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 22/05/2012.
Vigência: de 22/05/2012 a 31/12/2012

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Lenoir José de Oliveira - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 188/2012, de 22 de Maio de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 070/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 046/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TATIANE COMUNELLO ME, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO CONVÊNIO 06.079/2012-8.
Valor: R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).
Recursos Financeiros: Os pagamentos serão realizados por conta do Convênio nº 06.079/2012-8, e contrapartida no Município e sob a seguinte dotação orçamentária: 12.01.22.661.4515.2.026.3.3.9 0.00.00.00.00.00.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 22/05/2012.
Vigência: de 22/05/2012 a 31/12/2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivanete Lourdes Bosa - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°057/2012
DECRETO N°057/2012
FICA CANCELADO O RESTO A PAGAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal.

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionado:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho n°808/2011 - 1000 MEDIC DISTR. IMP. EXP. DE MEDIC. LTDA no valor de R$552,00,00 (quinhentos e cinqüenta e dois reais)
Motivo: Autorização de Fornecimento cancelada.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 22 de maio de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°56/2012
DECRETO N°56/2012

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12.2051 - Funcionamento e Manutenção da Coord. da Saúde R$ 12.500,00
Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R$ 12.500,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas R$ 5.500,00

11.01.10.301.12.2059 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal R$ 1.000,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 14 de maio de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 178/2012
PORTARIA n.º 178/2012
EXONERA RENATA REITZ DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar RENATA REITZ do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 179/2012
PORTARIA n.º 179/2012
Exonera ADRIANA VIEIRA do cargo de Professor I - Auxiliar de Sala.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ADRIANA VIEIRA do cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 016/2011.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 180/2012
PORTARIA n.º 180/2012
Nomeia SEZIANE TURATTO para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear SEZIANE TURATTO para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 182/2012
PORTARIA n.º 182/2012
Admite em Caráter Temporário CHRISTIANE MARRERO CATALÃO para o cargo de Médica Pediatra.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CHRISTIANE MARRERO CATALÃO para o cargo de Médica Pediatra, contrato de trabalho nº. 042/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 183/2012
PORTARIA n.º 183/2012
Concede Gratificação a Servidora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO, ocupante do cargo de Médico Pediatra, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria Nº 181/2012

PORTARIA Nº 181/2012
Concede pensão por morte e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 34 Lei Municipal nº 015/2000,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE a RENZO ESTEVO LOHN, na qualidade de cônjuge da servidora inativa IRMA JUNCKES LOHN, matrícula funcional nº.1009, detentora do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, falecida em 04 de dezembro de 2011, com proventos mensais integrais no valor total de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), compostos pelo vencimento básico de R$ 767,20 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e quinquênio no patamar de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Pedro e Alcântara (INSPA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/12/2011.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara (SC), 22 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

ARISTEU JORGE NASCIMENTO
Diretor-Executivo do INSPA

Avisa da Abertura do Processo N°44.2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº44.2012 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição e instalação de um novo Balaustre para o Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital. .

TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 09:00 (nove horas),do dia 06 de junho de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30 às 11:30 e da 13:00 ás 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 24/05/2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Contrato N.º 042/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 042/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 220.759.778-44, residente a Rua das Trutas, nº.150, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Proces-so Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MÉDICA PEDIATRA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 22/05/2012, findando no dia 02/11/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.
CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de maio de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CHRISTIANE MARRERO CATALÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Termo de Posse da Srta. Seziane Turatto

TERMO DE POSSE da Srta. SEZIANE TURATTO para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. SEZIANE TURATTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 21 de maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

SEZIANE TURATTO
Empossada

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 40/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2012-PMS
PROCESSO Nº. 67/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição e instalação de plataforma hidráulica vertical para atender as necessidades de acessibilidade nas dependências do prédio da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de junho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 12 de junho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br)

ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 05/2012 - Fas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 05/2012 - FAS
PROCESSO Nº. 10/2012-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de equipamento para reforma e/ou substituição de alguns itens utilizados pelas crianças no Projeto Oficina de Skate 2012, Projeto do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de junho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 13 de junho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 06/2012 - Fas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 06/2012 - FAS
PROCESSO Nº. 11/2012-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição material para as Oficinas Socioeducativas do CRAS, incluindo o Projeto Economia Solidária. Projetos do Setor de Assistência Social vinculado com a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de junho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de junho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 70/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 70/2012-PMS
Processo de licitação nº. 60/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 36/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ASPERBRAS BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.685.549/0001-55, estabelecida na Rua Via de Penetração I, nº 590, Galpão I, Centro Industrial de Aratu, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP: 43700-00.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,. conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	TUBO PBA, JEI, DE 60 DN 50. BARRA DE 06 METROS.	500	Unidade	22,00	11.000,00
13	TUBO PBA, JEI, DE 110 DN 100. CLASSE 12 BARRA DE 06 METROS.	400	Unidade	70,00	28.000,00
16	TUBO PVC 12 JEI PBA 6M DN75/ DE85	650	Unidade	42,00	27.300,00
VALOR R$ TOTAL					66.300,00

Valor do contrato: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 23/05/2012 - Vigência: 23/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço N°. 71/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 71/2012-PMS
Processo de licitação nº. 60/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 36/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 71.619.928/0001-05, estabelecida na Avenida Dirceu Dias Carneiro, nº 151, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 13457-198.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,. conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 X 20mm	500	Peça	20,00	10.000,00
07	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 85 X 20MM	100	Peça	35,00	3.500,00
09	REGISTRO BORBOLETA PVC MACHO X FEMEA 3/4 X 25	200	Peça	2,70	540,00
VALOR R$ TOTAL 14.040,00					

Valor do contrato: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 23/05/2012 - Vigência: 23/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço N°. 72/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 72/2012-PMS
Processo de licitação nº. 60/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 36/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.151.335/0001-61, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder, nº 1665, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-090

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,. conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	TUBO DE POLIETILENO PE 80 ramal predial, azul, 20mm em bobinas de 100m, fabricação conforme as Normas DIN 8074 e ISO 4427.	3000	Metros	1,33	3.990,00
05	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	100	Unidade	1,80	180,00
08	LUVA DUPLA DE COMPREENSÃO EM PP 20mm	500	Peça	1,20	600,00
10	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - POTE DE 440 Gramas Composição: Hidrocarbunetos saturados, óleo mineral e essência.	50	Unidade	7,45	372,50
11	PORCA E TUBETE CURTO COM INSERTO METÁLICO EM PVC, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, 3/4 X 3/4	500	Peça	1,92	960,00

12	KIT CAVALETE EM PVC-3/4 ". COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS: * COTOVELO 90° C/ ADAPTADOR P/ TUBO PEAD - RM 1 PÇ * UBO ALETADO - RF 2 PÇS * REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA - RM 1 PÇ * COTOVELO 90° - RF 3PÇS * BUJÃO CAB. QUADRADA- RM 1 PÇ * NIPLE 70 mm -RM 3 PÇS	300	Unidade	15,89	4.767,00
14	CRUZETA PVC JE BBBB DN 100 /DE 110 PBA	10	Peça	34,00	340,00
15	CRUZETA PVC JE BBBB DN 50 /DE 60 PBA	10	Peça	10,00	100,00
VALOR R$ TOTAL					11.309,50

Valor do contrato: R$ 11.309,50 (onze mil, trezentos e nove reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 23/05/2012 - Vigência: 23/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 73/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 73/2012-PMS
Processo de licitação nº. 60/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 36/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Bahia, nº 1447, Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.031-001.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,. conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	CAP PVC, PBA, JE, DN 50/ DE 60.	20	Peça	2,10	42,00
03	TUBO SOLDAVEL PVC 32mm BARRA DE 6 METROS	50	Unidade	14,00	700,00
VALOR R$ TOTAL					742,00

Valor do contrato: R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

Data da Assinatura: 23/05/2012 - Vigência: 23/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A34/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A34/2012 - PMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2011 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.841.087/0001-17, estabelecida na Rua Tiradentes, nº. 408, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Euclides Emmendoerfer, inscrito no CPF sob o nº. 009.956.909-44, portador da Carteira de Identidade nº. 145.119-7-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 221/2011-PMS, celebrado em 22 de dezembro de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 150/2011-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 11/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de projeto executivo e estrutura e mão de obra, materiais e equipamentos), da estrutura pré-moldada em concreto (cancha de bocha), com área total de 600m², anexa ao Ginásio de esportes Alfredo Passold, na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gorniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando que a referida solicitação enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente ao aditivo no valor de R$ 7.813,00 (sete mil, oitocentos e treze reais), devido a necessidades de materiais para o cobertura não previstos inicialmente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste a Cláusula Terceira (do valor do contrato) no item 4.1, aditivada o valor de R$ 7.813,00 (sete mil, oitocentos e treze reais), totalizando o valor do contrato em R$ 153.584,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 221/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de maio de 2012.
CONTRATADA:
EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA
Euclides Emmendoerfer
CPF nº. 009.956.909-44

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Ata de Registro de Prçeo Pregão Presencial Nº 36/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2012

Número do Registro de Preços: 23/2012 **Data do Registro: 23/05/2012** **Válido até: 23/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais a serem usados para manutenção em geral em diversos pontos do Município pela da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao l

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TUBO DE POLIETILENO PE 80 ramal predial, azul, 20mm em bobinas de 100m, fabricação conforme as Normas DIN 8074 e ISO 4427.	M	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	1,3300	1
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	1,3400	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		0	1,3900	3
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	1,9500	4
2	CAP PVC, PBA, JE, DN 50/ DE 60.	PC	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	2,1000	1
			MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	2,9500	2
			DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	3,5000	3
3	TUBO SOLDAVEL PVC 32mm BARRA DE 6 METROS	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	14,0000	1
			MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	15,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	16,5000	3
4	TUBO PBA, JEI, DE 60 DN 50. BARRA DE 06 METROS.	UN	ASPERBRAS BAHIA LTDA (11749)		0	22,0000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		0	29,1100	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	30,2500	3
5	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO, BISNAGA COM 75 GRAMAS.	UN	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	1,8000	1
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	2,0700	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	2,2000	3
6	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 X 20mm	PC	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	20,0000	1
			MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	26,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	26,0000	3
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	38,4800	4
7	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 85 X 20MM	PC	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	35,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	36,0000	2
			MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	41,6000	3
8	LUVA DUPLA DE COMPREENSÃO EM PP 20mm	PC	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	1,2000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		0	1,4600	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,6200	3
9	REGISTRO BORBOLETA PVC MACHO X FEMEA 3/4 X 25	PC	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	2,7000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2012

Número do Registro de Preços: 23/2012 **Data do Registro: 23/05/2012** **Válido até: 23/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais a serem usados para manutenção em geral em diversos pontos do Município pela da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao l

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	4,4900	3
10	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - POTE DE 440 Gramas Composição: Hidrocarbunetos saturados, óleo mineral e essência.	UN	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	7,4500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	7,9900	2
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	8,1400	3
11	PORCA E TUBETE CURTO COM INSERTO METÁLICO EM PVC, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, 3/4 X 3/4	PC	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	1,9200	1
			DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	2,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,9500	3
12	KIT CAVALETE EM PVC-3/4 ". COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS: * COTOVELO 90°C/ ADAPTADOR P/ TUBO PEAD - RM 1 PÇ * UBO ALETADO - RF 2 PÇS * REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA - RM 1 PÇ * COTOVELO 90°- RF 3PÇS * BUJÃO CAB. QUADRADA- RM 1 PÇ * NIPLE 70 mm -RM 3 PÇS	UN	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	15,8900	1
			DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11196)		0	15,9000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	29,7000	3
13	TUBO PBA, JEI, DE 110 DN 100. CLASSE 12 BARRA DE 06 METROS.	UN	ASPERBRAS BAHIA LTDA (11749)		0	70,0000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		0	114,4300	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	118,0000	3
14	CRUZETA PVC JE BBBB DN 100 /DE 110 PBA	PC	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	34,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	44,0000	2
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	52,5100	3
15	CRUZETA PVC JE BBBB DN 50 /DE 60 PBA	PC	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (10309)		0	10,0000	1
			PORTOBRAS COMERCIAL LTDA (12202)		0	12,2500	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	12,6000	3
16	TUBO PVC 12 JEI PBA 6M DN75/DE85	UN	ASPERBRAS BAHIA LTDA (11749)		0	42,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	64,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2012

Número do Registro de Preços: 23/2012 **Data do Registro: 23/05/2012** **Válido até: 23/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais operacionais a serem usados para manutenção em geral em diversos pontos do Município pela da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao l

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		0	69,8500	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2012

PROCESSO N°60/2012

(9069) - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

(10309) - MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

(11096) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP

(11196) - DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

(11749) - ASPERBRAS BAHIA LTDA

(12202) - PORTOBRAS COMERCIAL LTDA

SCHROEDER, 23 de Maio de 2012.

Siderópolis

Prefeitura

Decreto N.°055

DECRETO N.º055, DE 21 DE MAIO DE 2012
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGENS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 4 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- A ocorrência de Grandes estiagens no período de janeiro a maio de 2012, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Maio de 2012.

DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Timbó

Prefeitura

Lei N° 2577, de 25 de Maio de 2012

LEI Nº 2577, DE 25 DE MAIO DE 2012
Altera a Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações - Produto _ Unidade de Medida - Meta - Valor - Fonte de Recursos, da Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO III

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

DEMONSTRATIVO L

PROGRAMA DE GOVERNO:

0034- APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR

GERENTE DO ROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó na agricultura possui destaque na produção de arroz, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal temos: bovinocultura de leite e corte, suinocultura e peixes. A agricultura esta vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que é formada pela patrulha mecanizada, para atendimento de aproximadamente 680 famílias de agricultores que possui uma demanda na prestação de serviços, como a silagem, preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas, entrega de materiais de incentivo ao agricultor, ainda presta serviços em área pecuária e em inseminação. Para o incentivo ao agricultor na plantação de mudas e sementes a Secretaria possui o horto florestal que esta em fase de ampliação e melhoramentos.

DIRETRIZES:

Apoiar os agricultores em atendimentos técnicos, juntamente com capacitação profissional, com parceria com a Epagri, Cidasc, Projeto Piava e Ensino Profissionalizante. Apoiar o associativismo. Organizar a produção com a comercialização. Ampliar a produção em mudas para distribuição e plantio em área de preservação permanente. Melhorar o assessoramento técnico na agroecologia. Buscar recursos para renovação e ampliação dos equipamentos e do pessoal, através da manutenção e requisição de equipamentos e material permanente e fortalecer o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural.

OBJETIVOS:

Aumentar o consumo dos produtos da agricultura familiar. Melhorar a qualidade de vida de todos. Aumentar a renda dos agricultores. Dinamizar a assistência técnica ao homem do campo, melhorando as condições de prestação de serviços da secretaria de agricultura, com a permanência do homem no campo, sem prejuízos ao meio ambiente, com consciência e organização ao produtor.

- .....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1037	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA					
1039	MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	UN	14,0000	10.000,00 390.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1041	INCENTIVOS E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
2072	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.120.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0034					1.520.000,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:
0052- OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO ROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, varias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infra-estrutura, devido sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível.

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.

Programar obras de infra-estrutura e saneamento, assegurando a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	Pavimentação	ML	5,0000	2.250.000,00 1.360.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	ML	1,0000	970.000,00 400.000,00 5.100.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1069	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	UN	3,0000	66.000,00	Recursos Fiscais
1071	ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	M2	1,0000	200.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1075	CAMPO UNIÃO					
TOTAL DO PROGRAMA 0052					10.346.000,00	

Lei Nº 2578, de 25 de Maio de 2012

LEI Nº 2578, DE 25 DE MAIO DE 2012
Autoriza a abertura de Crédito Especial de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2012, da Administração Direta.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 390.000,00
TOTAL 390.000,00
08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
06.03.020.606.0034.1039. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.03.020.606.0034.1039. DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL
06.03.020.606.0034.1039. MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 390.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 016, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA N° 016, DE 21 DE MAIO DE 2012
Concede exoneração a pedido do Servidor Público Municipal Pedro Ferreira ocupante do cargo Auxiliar Operacional, a contar de 18 de maio do corrente.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e alterações, e pelo art. 9° Inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de Dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao servidor PEDRO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, tendo sido nomeado pela Portaria nº FCT 04 de 2006, do quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar de 18 de maio do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 21 de maio de 2012; 142º anos de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

Termo de Apostilamento Ata de Registro de Preços 121/2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2011.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Reajuste de valor do item 1 referente Papel A4..
VALOR : Fica alterado valor por resma para R$ 8,00 (oito reais).
Data da Assinatura: 02/05/2012
DANIEL AGOSTINI NETTO
Secretário da Fazenda e Administração

Termo de Apostilamento Contrato 96/2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2011.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: REALIZY PRODUÇÃO E EVENTOS

OBJETO: Programas de 02 minutos para veiculação nas rádios.
VALOR: Valor acrescido R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 15/05/2012
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Declaração de Inidoneidade - Mdm com. Serv. Ltda. Epp

DECISÃO
OBJETO:

Contrato Administrativo de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal

RELATÓRIO:

O Município de Timbó, lançou o Edital de Pregão Presencial n. 144/2011, cujo objeto, conforme cláusula primeira, se define: "contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários para a frota da Prefeitura, Fundos e Fundações."

A empresa MDM Com. Serv. Ltda. EPP, ora denominada RECORRENTE, restou vencedora do referido certame licitatório, nos itens e sub-itens 0003, 00006, 00008, 00010, 00011, 00012, 00015, 00015.00001, 00015.00002, 00015.00003, 00015.00004, 00015.00005, 00015.00006, 00015.00007, 00015.00008, 00015.00009, 00015.00010, 00015.00011, 00015.00012, 00015.00013, 00015.00014 e 00015.00015, vindo a firmar com o Município de Timbó a respectiva Ata de Registro de Preços.

Vislumbra-se da proposta apresentada e da ata assinada que a recorrente comprometeu-se a fornecer e prestar os serviços de acordo com as especificações e condições previstas no Edital de Pregão Presencial n. 0144/2011, bem como a cumprir o cronograma de entrega predeterminado.

Ocorreram problemas em relação aos prazos e compras de peças para conserto do veículo M-134 (Motoniveladora Fiatallis FG 140 ano 2002 placa MCL-3521) e ainda se constatou problemas relacionados aos serviços a serem prestados no veículo Besta n. 92 - placas MBP 8682m (Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social), pois de acordo com informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, aludido veículo foi encaminhado através de guincho à empresa para fins de elaboração de orçamento prévio para posterior conserto.

Diante deste fato, aludida empresa fora notificada em 27/03/2012, através de seu representante legal, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória no percentual equivalente a 20% sobre o valor estimado do contrato, decorrente da inadimplência e descumprimento das disposições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Edital 144/2011 e na respectiva ata e abriu-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita acerca de seus termos.

A empresa contratada apresentou resposta/justificativa, alegando que o edital de pregão previa que o prazo poderia ser alterado dependendo da complexidade do conserto, que comunicou o Município acerca do atraso na entrega dos veículos que deveriam ser consertados, que os orçamentos das peças apresentados pelo Município não eram de peças originais, que em seguida foi decidido que o veículo iria a leilão e que não deveria mais ser consertado pela recorrente, que a subcontratação se deu pelo fato de que a caixa de marchas necessitava de serviço especializado e consequentemente foi remetida a outra empresa, e ao final destacou que as penalidades a serem aplicadas pelo Município não podem ser cumulativas conforme exposto na notificação remetida pelo Poder Público. Apresentou documentos que teria remetido a Prefeitura de Timbó, mas não comprovou o efetivo recebimento/entrega dos ofícios.

Sendo, em síntese, o relato dos fatos apurados no processo, passo ao fundamento da decisão:

Vistos e examinados os autos, infere-se que o Procedimento Administrativo seguiu regularmente seu rito, assegurando a observância ao devido processo legal, através da plena concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa MDM Com. Serv. Ltda. EPP.

A aludida empresa participou e restou vencedora do certame licitatório - Edital de Pregão Presencial nº. 144/2011, firmando com esta municipalidade a ata de registro de preços, assumindo desta forma todas as responsabilidades pela execução do objeto, conforme a Cláusula Sexta - Da Obrigação da Empresa Vencedora, senão vejamos:

Vislumbra-se que o orçamento das peças confeccionado pela empresa recorrente foi muito superior aos outros obtidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, diante disso foi lhe comunicado que as peças necessárias ao conserto deste veículo seriam adquiridas pelo próprio Município, enquanto que a instalação e demais serviços seriam realizados pela recorrente. Vale ressaltar que tal postura segue a expressa disposição contida no item 1.1, subitem 1.1.5 do Edital de Pregão n. 144/2011, senão vejamos:

"1.1.5 - O orçamento das peças deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município, conforme requisição, para aprovação. O Setor de Compras não concordando com os valores apresentados procederá por sua conta a aquisição das peças, obrigatoriamente originais, adequadas e novas. "

Mesmo diante desta previsão editalícia, a empresa recorrente simplesmente se recusou a realizar o conserto com as peças adquiridas diretamente pela Administração Municipal, alegando que não aceita trabalhar dessa forma. Necessário ressaltar que a recorrente, ao participar e restar vencedora do certame licitatório, aceitou expressamente todos os seus termos e condições, ou seja, a postura adotada sem sombra de dúvidas configura infração editalícia/contratual/legal.

Resta claramente comprovado que a recorrente, sem qualquer justificativa, deixou de efetivar a integral execução do objeto, o que motivou a expedição da notificação com o objetivo de solucionar a problemática existente.

Apesar da empresa recorrente ter apresentado suas justificativas, não comprovou documentalmente quaisquer de suas alegações, sendo assim, conclui-se como evidente flagrante as infrações contratuais pela empresa recorrente.

Constata-se que a empresa Recorrente acostou ao seu Recurso cópia da suposta Notificação encaminhada ao Município de Timbó acerca da prorrogação do prazo de entrega, contudo, vislumbra-se que aludida Notificação se quer foi assinada pelo representante legal da empresa, tampouco acusa o respectivo recebimento por parte do Município, razão pela qual referida justificativa não pode ser acatada a fim de isentar a Recorrente de suas responsabilidades.

Deste modo, considerando que a recorrente de fato causou graves danos e prejuízos a esta municipalidade, não resta alternativa senão a de rescindir imediatamente o contrato firmado, aplicando-lhe as penalidades e demais sanções decorrentes de sua infração.

O Edital de Licitação n. 144/2011 bem como sua respectiva Ata de Registro de Preços são claros ao dispor acerca das penalidades a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste representado pela Ordem de Compra, senão vejamos:

"CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES
( )
3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
( )
III - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

( )
CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
( )"

No mesmo sentido, estabelece a Lei n. 8.666/93:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
( )
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;"

Caracterizada a inexecução dos contratos e a subcontratação, a recorrente está sujeita ao enquadramento das penalidades acima expostas bem como nas penalidades previstas na legislação, no presente caso, na Lei 8.666/93.

Os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, respeitando-se as cláusulas avençadas e a legislação aplicável. Trata-se de um corolário do princípio de que o contrato é lei entra as partes, e que está expressamente consubstanciado no art. 66 da lei 8.666/93.

Conferem-se deste modo, a cada parte, no ajuste, direito e obrigações, sendo via de regra, a principal obrigação do ente público, o pagamento do preço ofertado pela proposta vencedora, ao passo que ao particular incumbe cumprimento da prestação ajustada, nos termos ajustados.

A linha de pensamento do professor Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", expõe que a "inexecução dos deveres legais e contratuais acarreta a responsabilização da parte inadimplente. Essa responsabilização poderá ser civil, penal e administrativa" .

No caso em comento, resta caracterizado o inadimplemento contratual por parte da recorrente/contratada bem como a utilização de procedimentos incompatíveis com a relação contratual no tocante a subcontratação e aos prazos estabelecidos, visto que estes foram desrespeitados.

Independente de prejuízos financeiros causados ao Município, ao atrasar a entrega dos veículos consertados, ou desrespeitar a cláusula contratual 1.3, a empresa recorrente não cumpriu o estabelecido na ata de registro de preços devendo ser aplicada as penalidades constantes na referida ata.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas: III - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente. E ainda, o cancelamento da ata de registro de preços, conforme CLÁUSULA XI da ata de registro de preços.

Constata-se, através dos fatos narrados, que a CONTRATADA descumpriu as condições editalícias e contratuais, repercutindo em falta grave, causando danos à municipalidade.

Assim, não restam dúvidas de que o Município de Timbó cumpriu todos os trâmites, procedimentos, princípios e obrigações necessárias ao fiel e correto andamento do procedimento administrativo (rescisão contratual e aplicação de penalidades/sanções) ora instaurado, resguardando à empresa MDM Com. e Serviços Ltda. todas as suas garantias constitucionais e legais, principalmente aquelas relacionadas ao devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando que, a empresa MDM Com. e Serviços Ltda., apesar de apresentar defesa, não justificou satisfatoriamente os atrasos dos prazos e a subcontratação, fato que ensejou o inadimplemento injustificado das obrigações editalícias e contratuais avençadas, em razão da rescisão contratual ocorrida determino a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da penalidade de multa compensatória anteriormente aplicada a ser calculada pela Contabilidade do Município, tudo em conformidade com os documentos constantes do processo licitatório n.144/2011 para que surta os efeitos legais.

Publique-se.
Intime-se.

Timbó/ SC, 07 de maio de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial N.º 67 2012 Confecção de Papel Timbrado

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000067/2012

OBJETO: Confecção de papel timbrado destinado para o uso em encaminhamentos de documentos, contratos de trabalhos e outros documentos necessários que serão utilizados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Procuradoria Geral do Município. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 06 de junho de 2012. ABERTURA: dia 06 de junho de 2012 as 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 24/05/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - Março/2012 A Abril/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso I,alinea 'a' e'b' II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	114.940.000,00	114.940.000,00	19.782.189,85	17,21	33.039.300,29	28,74	81.900.699,71
RECEITAS CORRENTES	80.082.000,00	80.082.000,00	19.053.731,45	23,79	32.042.758,91	40,01	48.039.241,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.409.000,00	14.409.000,00	5.815.528,52	40,36	7.055.329,13	48,96	7.353.670,87
Impostos	10.988.000,00	10.988.000,00	5.304.971,97	48,27	6.371.313,62	57,98	4.616.686,38
Taxas	2.721.000,00	2.721.000,00	495.770,60	18,22	654.068,61	24,03	2.066.931,39
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	14.785,95	2,11	29.946,90	4,27	670.053,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.360.000,00	3.360.000,00	640.539,96	19,06	1.161.106,10	34,55	2.198.893,90
Contribuições Sociais	1.860.000,00	1.860.000,00	396.947,47	21,34	684.326,44	36,79	1.175.673,56
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	243.592,49	16,23	476.779,66	31,78	1.023.220,34
RECEITA PATRIMONIAL	4.384.000,00	4.384.000,00	2.313.236,83	52,76	3.942.390,82	89,92	441.609,18
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.689,43	8,44	2.514,03	12,57	17.485,97
Receitas de Valores Mobiliários	4.324.000,00	4.324.000,00	2.303.530,57	53,27	3.924.924,59	90,77	399.075,41
Receita de Concessões e Permissões	40.000,00	40.000,00	8.016,83	20,04	14.952,20	37,38	25.047,80
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	220.000,00	220.000,00	24.197,02	10,99	41.374,22	18,80	178.625,78
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	220.000,00	220.000,00	24.197,02	10,99	41.374,22	18,80	178.625,78
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.780.000,00	4.780.000,00	899.182,10	18,81	1.954.228,03	40,88	2.825.771,97
Receita de Serviços	4.780.000,00	4.780.000,00	899.182,10	18,81	1.954.228,03	40,88	2.825.771,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.775.600,00	48.775.600,00	8.756.985,83	17,95	16.845.876,57	34,53	31.929.723,43
Transferências Intergovernamentais	48.510.600,00	48.510.600,00	8.670.682,00	17,87	16.714.773,37	34,45	31.795.826,63
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	10.000,00	200,00	10.000,00	200,00	(5.000,00)
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	76.303,83	38,15	121.103,20	60,55	78.896,80
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.153.400,00	4.153.400,00	604.061,19	14,54	1.042.454,04	25,09	3.110.945,96
Multas e Juros de Mora	1.156.000,00	1.156.000,00	263.079,38	22,75	472.562,72	40,87	683.437,28
Indenizações e Restituições	542.652,00	542.652,00	65.138,04	12,00	121.235,75	22,34	421.416,25
Receita da Dívida Ativa	988.000,00	988.000,00	162.329,29	16,43	312.039,53	31,58	675.960,47
Receitas Correntes Diversas	1.466.748,00	1.466.748,00	113.514,48	7,73	136.616,04	9,31	1.330.131,96
RECEITAS DE CAPITAL	34.858.000,00	34.858.000,00	728.458,40	2,08	996.541,38	2,85	33.861.458,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.600.000,00	6.600.000,00	384.848,77	5,83	384.848,77	5,83	6.215.151,23
Operações de Crédito Internas	6.600.000,00	6.600.000,00	384.848,77	5,83	384.848,77	5,83	6.215.151,23
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	42.900,00	107,25	42.900,00	107,25	(2.900,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	42.900,00	0,00	42.900,00	0,00	(42.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	714,00	23,80	1.324,72	44,15	1.675,28
Amortizações de Empréstimos	3.000,00	3.000,00	714,00	23,80	1.324,72	44,15	1.675,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.215.000,00	28.215.000,00	299.995,63	1,06	567.467,89	2,01	27.647.532,11
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	28.215.000,00	28.215.000,00	299.995,63	1,06	567.467,89	2,01	27.647.532,11
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.760.000,00	3.760.000,00	847.772,66	22,54	1.226.801,65	32,62	2.533.198,35
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	118.700.000,00	118.700.000,00	20.629.962,51	17,37	34.266.101,94	28,86	84.433.898,06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	118.700.000,00	118.700.000,00	20.629.962,51	17,37	34.266.101,94	28,86	84.433.898,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	118.700.000,00	118.700.000,00	20.629.962,51	17,37	34.266.101,94	28,86	84.433.898,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.325.398,75	-	-	1.660.982,20	-	-
Superávit Financeiro		8.325.398,75			1.660.982,20		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Março à Abril	Até Abril	DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril	DESPESAS LIQUIDADAS Até Abril	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	113.780.000,00	8.259.686,77	122.039.686,77	17.516.962,72	44.290.763,12	14.066.839,94	23.550.157,29	19,29	98.489.529,48
DESPESAS CORRENTES	63.570.352,00	3.055.079,61	66.625.431,61	11.666.328,82	32.481.898,71	12.052.260,03	21.184.623,06	31,79	45.440.808,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.558.669,00	(157.991,61)	35.400.677,39	6.659.395,76	12.611.754,44	6.648.889,20	12.367.823,47	34,93	23.032.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	18.308,13	38.499,80	10.863,68	31.055,30	9,70	288.944,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.691.683,00	3.213.071,22	30.904.754,22	4.988.624,88	19.831.644,47	5.392.507,15	8.785.744,29	28,42	22.119.009,93
DESPESAS DE CAPITAL	46.531.148,00	5.204.607,16	51.735.755,16	5.850.633,90	11.808.864,41	2.014.579,91	2.365.534,23	4,57	49.370.220,93
INVESTIMENTOS	45.531.148,00	5.204.607,16	50.735.755,16	5.766.401,30	11.640.399,21	1.961.597,31	2.228.319,03	4,39	48.507.436,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	84.232,60	168.465,20	52.982,60	137.215,20	13,72	862.784,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.500,00	0,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00
RESERVA RPPS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.920.000,00	65.711,98	4.985.711,98	761.589,49	1.770.710,35	803.485,42	1.581.801,16	31,72	3.403.910,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.700.000,00	8.325.398,75	127.025.398,75	18.278.552,21	46.061.473,47	14.870.325,36	25.131.958,45	19,78	101.893.440,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	118.700.000,00	8.325.398,75	127.025.398,75	18.278.552,21	46.061.473,47	14.870.325,36	25.131.958,45	19,78	101.893.440,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134.143,49	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	118.700.000,00	8.325.398,75	127.025.398,75	18.278.552,21	46.061.473,47	14.870.325,36	34.266.101,94	26,97	92.759.296,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				Março à Abril	Até Abril	Março à Abril	Até Abril (g)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	4.920.000,00	65.711,98	4.985.711,98	761.589,49	1.770.710,35	803.485,42	1.581.801,16	31,72	3.403.910,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.745.000,00	54.511,98	4.799.511,98	760.790,69	1.624.712,81	786.191,13	1.552.394,89	32,34	3.247.117,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	11.200,00	186.200,00	798,80	145.997,54	17.294,27	29.406,27	15,79	156.793,73
TOTAL	4.920.000,00	65.711,98	4.985.711,98	761.589,49	1.770.710,35	803.485,42	1.581.801,16	31,72	3.403.910,82

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 09h e 06m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Março/2012 a Abril/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Março a Abril	até Abril	Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.780.000,00	122.039.686,77	17.516.962,72	44.290.763,12	14.066.839,94	23.550.157,29	93,71	19,30	98.489.529,48
Legislativa	2.980.000,00	2.980.000,00	290.178,73	646.518,98	292.199,14	462.648,61	1,84	15,53	2.517.351,39
Acao Legislativa	2.980.000,00	2.980.000,00	290.178,73	646.518,98	292.199,14	462.648,61	1,84	15,53	2.517.351,39
Administracao	6.189.348,00	6.189.348,00	879.943,49	2.889.076,47	1.108.078,40	1.865.895,28	7,42	30,15	4.323.452,72
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	117.000,00	117.000,00	10.460,33	51.136,08	12.994,91	26.677,57	0,11	22,80	90.322,43
Representacao Judicial e Extrajudicial	525.000,00	525.000,00	70.416,28	157.052,73	69.689,66	133.816,24	0,53	25,49	391.183,76
Administracao Geral	3.709.000,00	3.709.000,00	466.694,16	1.912.042,91	664.789,52	1.123.324,21	4,47	30,29	2.585.675,79
Administracao Financeira	760.000,00	760.000,00	141.900,17	265.952,55	141.900,17	265.952,55	1,06	34,99	494.047,45
Normatizacao e Fiscalizacao	70.000,00	70.000,00	17.221,19	31.355,28	17.221,19	31.355,28	0,12	44,79	38.644,72
Formacao de Recursos Humanos	153.348,00	153.348,00	24.568,79	49.212,58	24.568,79	49.212,58	0,20	32,09	104.135,42
Comunicacao Social	855.000,00	855.000,00	148.682,57	422.324,34	176.914,16	235.556,85	0,94	27,55	619.443,15
Seguranca Publica	671.500,00	671.500,00	61.363,03	201.481,55	53.144,67	72.922,59	0,29	10,86	598.577,41
Policiamento	360.000,00	360.000,00	36.927,07	129.538,43	33.150,43	44.136,47	0,18	12,26	315.863,53
Defesa Civil	311.500,00	311.500,00	24.435,96	71.943,12	19.994,24	28.786,12	0,11	9,24	282.713,88
Assistencia Social	1.559.000,00	1.645.000,00	305.862,92	776.678,53	245.880,44	421.236,90	1,68	25,61	1.223.763,10
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	178.000,00	178.000,00	21.541,20	65.727,95	15.124,21	25.783,54	0,10	14,49	152.216,46
Assistencia Comunitaria	1.381.000,00	1.467.000,00	284.321,72	710.950,58	230.756,23	395.453,36	1,57	26,96	1.071.546,64
Previdencia Social	5.563.000,00	5.756.400,00	886.307,38	1.712.097,37	886.307,38	1.712.097,37	6,81	29,74	4.044.302,63
Previdencia Basica	1.043.000,00	1.236.400,00	204.891,49	375.472,10	204.891,49	375.472,10	1,49	30,37	860.927,90
Previdencia do Regime Estatutario	4.520.000,00	4.520.000,00	681.416,89	1.336.625,27	681.416,89	1.336.625,27	5,32	29,57	3.183.374,73
Saude	17.264.023,00	18.218.029,54	3.172.643,56	7.625.039,94	2.964.932,57	5.308.775,42	21,12	29,14	12.909.254,12
Administracao Geral	655.000,00	665.400,00	105.610,82	352.231,11	142.462,20	250.683,68	1,00	37,67	414.716,32
Normatizacao e Fiscalizacao	175.000,00	205.000,00	17.827,81	61.544,05	23.104,96	43.734,85	0,17	21,33	161.265,15
Atencao Basica	7.110.023,00	7.244.023,00	1.184.241,32	2.961.855,28	1.261.426,35	2.364.963,66	9,41	32,65	4.879.059,34
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.264.000,00	8.751.606,54	1.672.377,77	3.770.182,24	1.325.283,88	2.344.308,13	9,33	26,79	6.407.298,41
Suporte Profilatico e Terapeutico	400.000,00	610.000,00	93.339,98	178.634,72	100.993,21	108.496,37	0,43	17,79	501.503,63
Vigilancia Sanitaria	405.000,00	462.000,00	69.852,26	199.248,63	69.753,98	123.817,48	0,49	26,80	338.182,52
Vigilancia Epidemiologica	255.000,00	280.000,00	29.393,60	101.343,91	41.907,99	72.771,25	0,29	25,99	207.228,75
Trabalho	55.000,00	57.096,00	25.368,75	49.585,85	4.815,54	12.338,84	0,05	21,61	44.757,16
Fomento ao Trabalho	55.000,00	57.096,00	25.368,75	49.585,85	4.815,54	12.338,84	0,05	21,61	44.757,16
Educacao	17.299.629,00	17.768.856,23	2.725.734,46	6.476.799,40	2.965.501,41	4.992.756,28	19,87	28,10	12.776.099,95
Alimentacao e Nutricao	750.000,00	848.700,34	120.393,12	296.299,84	132.768,55	218.066,00	0,87	25,69	630.634,84
Ensino Fundamental	7.474.000,00	7.644.526,39	1.262.024,69	2.817.926,87	1.358.426,06	2.210.178,54	8,79	28,91	5.434.347,85
Educacao Infantil	9.035.629,00	9.180.629,00	1.334.656,76	3.344.487,93	1.464.805,61	2.552.303,68	10,16	27,80	6.628.325,32
Educacao de Jovens e Adultos	40.000,00	95.000,00	8.659,89	18.084,76	9.501,19	12.208,06	0,05	12,85	82.791,94
Cultura	3.619.000,00	3.642.627,67	286.800,82	1.087.527,57	346.749,12	633.554,78	2,52	17,39	3.009.072,89
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic	353.000,00	353.000,00	52.159,47	192.991,27	65.601,46	131.903,03	0,52	37,37	221.096,97
Difusao Cultural	3.266.000,00	3.289.627,67	234.640,85	894.536,30	281.147,66	501.651,75	2,00	15,25	2.787.975,92
Urbanismo	5.591.000,00	7.538.412,46	1.394.387,08	4.246.936,34	1.530.613,29	2.609.926,79	10,38	34,62	4.928.485,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Março/2012 a Abril/2012

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Planejamento e Orcamento	835.000,00	1.470.000,00	178.365,70	451.819,52	188.557,34	355.048,54	1,41	24,15	1.018.921,46
Infra-estrutura Urbana	1.766.000,00	2.582.112,46	321.028,29	1.441.909,38	414.332,43	590.748,57	2,35	22,88	1.991.363,89
Servicos Urbanos	2.990.000,00	3.486.300,00	894.993,09	2.353.207,44	927.723,52	1.664.129,68	6,62	47,73	1.822.170,32
Habitacao	20.000,00	20.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,30	19.940,00
Habitacao Urbana	20.000,00	20.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,30	19.940,00
Saneamento	29.593.500,00	31.957.572,00	1.786.532,17	4.534.085,25	1.470.509,69	2.273.370,31	9,05	7,11	29.684.201,69
Saneamento Basico Urbano	29.593.500,00	31.957.572,00	1.786.532,17	4.534.085,25	1.470.509,69	2.273.370,31	9,05	7,11	29.684.201,69
Gestao Ambiental	104.000,00	104.000,00	22.654,43	40.225,74	15.500,73	33.072,04	0,13	31,80	70.927,96
Controle Ambiental	104.000,00	104.000,00	22.654,43	40.225,74	15.500,73	33.072,04	0,13	31,80	70.927,96
Agricultura	1.028.000,00	1.022.500,00	195.498,35	519.968,57	213.458,03	381.222,15	1,52	37,28	641.277,85
Extensao Rural	1.028.000,00	1.022.500,00	195.498,35	519.968,57	213.458,03	381.222,15	1,52	37,28	641.277,85
Industria	1.161.000,00	1.158.000,00	175.170,70	464.281,40	187.204,28	332.508,65	1,32	28,71	825.491,35
Promocao Industrial	1.161.000,00	1.158.000,00	175.170,70	464.281,40	187.204,28	332.508,65	1,32	28,71	825.491,35
Comercio e Servicos	980.000,00	990.000,00	14.650,45	235.892,36	29.924,67	55.092,67	0,22	5,56	934.907,33
Turismo	980.000,00	990.000,00	14.650,45	235.892,36	29.924,67	55.092,67	0,22	5,56	934.907,33
Transporte	11.970.000,00	14.137.213,00	4.583.408,27	10.679.634,70	1.039.350,14	1.361.922,31	5,42	9,63	12.775.290,69
Infra-estrutura Urbana	10.480.000,00	12.500.000,00	4.162.590,26	9.716.312,20	685.114,12	859.031,50	3,42	6,87	11.640.968,50
Transporte Rodoviario	1.490.000,00	1.637.213,00	420.818,01	963.322,50	354.236,02	502.890,81	2,00	30,72	1.134.322,19
Desporto e Lazer	1.794.000,00	1.840.550,00	163.001,53	1.200.022,05	257.536,40	351.812,06	1,40	19,11	1.488.737,94
Desporto Comunitario	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	160.000,00	160.000,00	0,64	20,00	640.000,00
Lazer	994.000,00	1.040.550,00	163.001,53	400.022,05	97.536,40	191.812,06	0,76	18,43	848.737,94
Encargos Especiais	2.659.500,00	2.664.081,87	547.396,60	904.851,05	455.073,54	668.944,24	2,66	25,11	1.995.137,63
Servico da Divida Interna	1.320.000,00	1.320.000,00	102.540,78	206.965,00	63.846,28	168.270,50	0,67	12,75	1.151.729,50
Transferencias	785.000,00	785.000,00	151.993,59	393.959,82	96.521,03	204.123,51	0,81	26,00	580.876,49
Outros Encargos Especiais	554.500,00	559.081,87	292.862,23	303.926,23	294.706,23	296.550,23	1,18	53,04	262.531,64
Reserva de Contingencia	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00
Reserva de Contingencia	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00
Reserva RPPS	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			Março a Abril	até Abril	Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.920.000,00	4.985.711,98	761.589,49	1.770.710,35	803.485,42	1.581.801,16	6,29	31,73	3.403.910,82
Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.565,73	14.260,73	7.565,73	14.260,73	0,06	20,37	55.739,27
Acao Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.565,73	14.260,73	7.565,73	14.260,73	0,06	20,37	55.739,27
Administracao	550.000,00	550.000,00	61.964,05	237.742,43	82.441,47	163.911,01	0,65	29,80	386.088,99
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	9.000,00	9.000,00	648,71	1.286,11	648,71	1.286,11	0,01	14,29	7.713,89
Representacao Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.910,68	11.101,96	5.910,68	11.101,96	0,04	33,64	21.898,04
Administracao Geral	313.000,00	313.000,00	28.414,62	172.563,12	48.892,04	98.731,70	0,39	31,54	214.268,30
Administracao Financeira	160.000,00	160.000,00	21.191,92	41.443,92	21.191,92	41.443,92	0,16	25,90	118.556,08
Normatizacao e Fiscalizacao	10.000,00	10.000,00	3.312,97	5.796,83	3.312,97	5.796,83	0,02	57,97	4.203,17
Formacao de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.485,15	5.550,49	2.485,15	5.550,49	0,02	27,75	14.449,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2011 a Abril/2012

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

CONSOLIDADO ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio /2011	Junho /2011	Julho /2011	Agosto /2011	Setembro /2011	Outubro /2011	Novembro /2011	Dezembro /2011	Janeiro /2012	Fevereiro /2012	Março /2012	Abril /2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.420.191,74	7.639.556,79	7.017.496,63	8.189.054,04	7.448.255,76	7.554.849,53	7.303.970,67	10.979.931,35	7.156.080,41	7.198.332,09	7.937.308,08	12.486.968,01	98.331.995,10	88.450.400,00
Receita Tributária	986.762,71	1.940.544,95	899.884,05	851.334,11	913.986,07	687.528,18	683.521,33	1.014.997,18	710.119,71	529.680,90	1.147.083,37	4.668.445,15	15.033.887,71	14.409.000,00
IPTU	259.297,94	160.303,43	141.418,88	152.737,36	125.314,53	25.295,35	30.864,34	60.251,82	17.856,27	629,74	351.499,90	3.451.468,01	4.776.937,57	4.750.000,00
ISS	369.189,62	396.009,47	303.335,66	382.256,53	384.309,34	351.127,11	395.112,34	448.100,92	412.719,09	276.830,62	479.257,92	490.106,57	4.688.355,19	4.330.000,00
ITBI	120.195,66	131.474,00	150.468,25	146.416,65	86.336,44	114.282,01	104.416,69	139.395,48	93.587,17	87.763,19	146.268,17	95.641,68	1.416.245,39	1.170.000,00
IRRF	103.792,71	35.700,01	189.324,61	16.264,00	186.217,17	89.163,30	77.104,24	263.962,63	86.950,01	90.005,56	91.398,22	199.331,50	1.429.213,96	738.000,00
Outras Receitas Tributárias	134.286,78	1.217.058,04	115.336,65	153.659,57	131.808,59	107.660,41	76.023,72	103.286,33	99.007,17	74.451,79	78.659,16	431.897,39	2.723.135,60	3.421.000,00
Receita de Contribuições	356.657,07	101.531,77	436.830,02	141.386,32	442.828,71	278.555,81	237.266,49	513.359,38	186.987,12	333.579,02	251.818,58	388.721,38	3.669.521,67	3.360.000,00
Receita Patrimonial	633.309,25	282.161,28	431.486,82	1.624.234,94	469.957,53	694.684,45	716.103,72	515.269,75	782.727,03	846.426,96	802.323,49	1.510.913,34	9.309.598,56	4.384.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	8.805,25	15.191,80	44.794,60	30.053,19	7.797,90	19.481,30	22.002,45	2.190,38	1.400,00	15.777,20	20.282,62	3.914,40	191.691,09	220.000,00
Receita de Serviços	465.782,83	441.897,46	379.467,26	470.703,99	361.150,90	458.085,58	469.531,90	522.275,29	570.853,98	484.191,95	416.815,06	482.367,04	5.523.123,24	4.780.000,00
Transferências Correntes	4.590.437,72	4.610.183,85	4.557.561,47	4.671.373,90	4.981.233,94	4.902.706,27	4.895.226,53	5.881.104,70	4.713.055,90	4.741.219,88	5.036.310,49	5.091.219,98	58.671.634,63	57.144.000,00
Cota-Parte do FPM	1.238.367,78	1.117.714,16	950.812,39	980.780,00	782.987,66	1.029.182,00	1.087.370,18	1.939.150,22	1.149.295,31	1.390.247,27	944.199,93	1.190.001,58	13.800.108,48	14.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.790.470,67	1.796.982,94	1.919.015,26	1.904.318,03	1.992.746,23	2.009.067,61	2.118.219,32	2.109.215,96	2.065.438,44	1.794.942,00	1.958.811,39	2.052.879,50	23.512.107,35	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	319.875,96	301.616,42	298.370,37	320.770,38	313.720,78	280.399,57	217.190,77	125.684,15	134.677,40	220.338,70	305.602,91	316.732,14	3.154.979,55	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	21,41	236,06	51,24	223,44	1.203,70	2.622,11	222,58	133,23	20,69	112,78	42,53	139,20	5.028,97	10.000,00
Transferência da LC 87/1996	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.588,81	10.368,89	10.368,89	10.384,23	10.384,23	126.216,72	130.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	811.899,38	792.882,00	774.424,36	788.466,77	812.371,57	852.370,80	848.153,99	878.780,68	911.989,82	849.344,38	892.659,66	942.458,82	10.155.802,23	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	419.213,71	590.163,46	604.299,04	666.226,47	1.067.615,19	718.475,37	613.480,88	817.551,65	441.265,35	475.865,86	924.609,84	578.624,51	7.917.391,33	6.504.000,00
Outras Receitas Correntes	378.436,91	248.045,68	267.472,41	399.967,59	271.300,71	513.807,94	280.318,25	2.530.734,67	190.936,67	247.456,18	262.674,47	341.386,72	5.932.538,20	4.153.400,00
DEDUÇÕES (II)	906.451,84	692.237,07	940.172,94	680.436,44	917.945,90	828.067,12	804.569,57	1.224.600,63	748.741,82	879.090,58	771.659,36	967.167,09	10.361.140,36	10.028.400,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	221.037,66	39.706,16	290.300,62	15.843,34	284.074,66	145.393,50	102.119,32	386.274,87	66.344,71	181.413,34	114.123,60	239.035,57	2.085.667,35	1.560.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	7.123,99	0,00	7.123,99	14.251,98	7.127,99	7.127,99	7.127,99	16.324,78	7.127,99	7.561,32	7.561,32	7.561,32	96.020,66	100.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	678.290,19	652.530,91	642.748,33	650.341,12	626.743,25	675.545,63	695.322,26	822.000,98	675.269,12	690.115,92	649.974,44	720.570,20	8.179.452,35	8.368.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	6.513.739,90	6.947.319,72	6.077.323,69	7.508.617,60	6.530.309,86	6.726.782,41	6.499.401,10	9.755.330,72	6.407.338,59	6.319.241,51	7.165.648,72	11.519.800,92	87.970.854,74	78.422.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 10h e 10m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2012/ Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)
CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 28/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.983.165,83	1.898.933,23	1.945.213,09
DEDUÇÕES (II)	21.885.862,52	23.168.570,79	24.537.595,03
Disponibilidade de Caixa Bruto	23.248.731,07	24.077.152,49	25.427.919,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.362.868,55	908.581,70	890.324,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(19.902.696,69)	(21.269.637,56)	(22.592.381,94)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(19.902.696,69)	(21.269.637,56)	(22.592.381,94)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Março à Abril (c-b)	até Abril (c-a)
VALOR	(1.322.744,38)	(2.689.685,25)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(12.445.412,66)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 28/Fev/2012	Em 30/Abr/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	68.461.546,09	68.461.546,09	68.461.546,09
Passivo Atuarial	68.461.546,09	68.461.546,09	68.461.546,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	41.758.304,32	43.008.094,56	45.478.440,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	119.009,86	14.103,51	16.169,62
Investimentos	41.639.294,46	42.993.991,05	45.462.271,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	26.703.241,77	25.453.451,53	22.983.105,12
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	26.703.241,77	25.453.451,53	22.983.105,12

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 10h e 19m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53,inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Março à Abril	até Abril 2012	até Abril 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	79.518.000,00	17.597.973,54	29.344.635,97	26.307.511,05
Receita Tributária	14.409.000,00	5.815.528,52	7.055.329,13	6.284.308,49
IPTU	4.750.000,00	3.802.967,91	3.821.453,92	3.458.713,22
ISS	4.330.000,00	969.364,49	1.658.914,20	1.419.609,40
ITBI	1.170.000,00	241.909,85	423.260,21	401.904,53
IRRF	738.000,00	290.729,72	467.685,29	339.931,99
Outras Receitas Tributárias	3.421.000,00	510.556,55	684.015,51	664.149,35
Receita de Contribuição	7.040.000,00	1.448.070,52	2.347.665,65	1.982.283,10
Receita Previdenciária	4.660.000,00	1.059.172,53	1.635.298,23	1.336.278,56
Outras Contribuições	2.380.000,00	388.897,99	712.367,42	646.004,54
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	9.706,26	17.466,23	19.518,52
Receita Patrimonial	4.384.000,00	2.313.236,83	3.942.390,82	1.543.811,86
(-) Aplicações Financeiras	4.324.000,00	2.303.530,57	3.924.924,59	1.524.293,34
Transferências Correntes	48.775.600,00	8.756.985,83	16.845.876,57	15.237.048,95
FPM	11.600.000,00	1.707.361,24	3.738.995,34	3.437.650,32
ICMS	18.800.000,00	3.209.352,90	6.297.657,41	5.697.902,50
Convênios	200.000,00	76.303,83	121.103,20	131.309,04
Outras Transferências Correntes	18.175.600,00	3.763.967,86	6.688.120,62	5.970.187,09
Demais Receitas Correntes	9.233.400,00	1.567.682,41	3.078.298,39	2.784.351,99
Dívida Ativa	988.000,00	162.329,29	312.039,53	321.114,02
Diversas Receitas Correntes	8.245.400,00	1.405.353,12	2.766.258,86	2.463.237,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.858.000,00	728.458,40	996.541,33	1.266.649,46
Operações de Crédito (III)	6.600.000,00	384.848,77	384.848,77	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	3.000,00	714,00	1.324,72	1.351,31
Alienação de Bens (V)	40.000,00	42.900,00	42.900,00	0,00
Transferências de Capital	28.215.000,00	299.995,63	567.467,89	1.265.298,15
Convênios	28.215.000,00	299.995,63	567.467,89	1.265.298,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	28.215.000,00	299.995,63	567.467,89	1.265.298,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	107.733.000,00	17.897.969,17	29.912.103,86	27.572.809,20

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Março à Abril	até Abril 2012	até Abril 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	71.611.143,59	12.855.745,45	22.766.424,22	17.997.322,01
Pessoal e Encargos Sociais	40.200.189,37	7.435.080,35	13.920.218,36	11.351.702,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	320.000,00	10.863,68	31.055,30	55.291,74
Outras Despesas Correntes	31.090.954,22	5.409.801,42	8.815.150,56	6.590.327,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	71.291.143,59	12.844.881,77	22.735.368,92	17.942.030,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	51.735.755,16	2.014.579,91	2.365.534,23	1.742.206,63
Investimentos	50.735.755,16	1.961.597,31	2.228.319,03	1.573.741,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000.000,00	52.982,60	137.215,20	168.465,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	50.735.755,16	1.961.597,31	2.228.319,03	1.573.741,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	428.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	125.705.398,75	14.806.479,08	24.963.687,95	19.515.771,70
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(17.972.398,75)	3.091.490,09	4.948.415,91	8.057.037,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.325.398,75	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	903.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 10h e 33m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

CONSOLIDADO	RP Processados					RP Não Processados				
Poder/Órgão	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2011				Em exercícios anteriores	Em 31/12/2011 ¹			
EXECUTIVO	421,90	505.899,53		475.602,28	30.719,15	2.166.552,81	7.702.041,94	324.299,75	5.613.217,25	3.931.077,75
Fumrebompom		1.891,26		353,02	1.538,24	6.175,56	34.055,42	28,00	3.323,86	36.879,12
Fumtur- Fundo Municipal de Turismo						1.800,00				1.800,00
Fundacao Cultural de Timbo - Fct		16.703,98		16.703,98		151.532,55	45.062,90	1.109,29	141.940,71	53.545,45
Fundacao Municipal de Esportes - Fme		16.220,66		15.783,48	437,18	616,14	253.878,88	508,11	138.272,50	115.714,41
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente						4.838,00				4.838,00
Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - Fia		99,00		99,00			11.151,28		9.781,58	1.369,70
Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas		32.434,06		23.371,46	9.062,60		222.756,69	121,74	40.167,86	182.467,09
Fundo Municipal de Saude		56.630,31		40.448,28	16.182,03	1.241.210,87	1.072.238,24	9.352,74	1.300.283,50	1.003.812,87
Fundo Municipal de Transito - Fumtran		18.470,12		17.760,16	709,96	5.936,80	126.116,55	2.904,53	101.454,27	27.694,55
Fundo Municipal de Turismo - Fumtur		1.002,74		1.002,74			268,57		243,57	25,00
Procuradoria Geral do Municipio		284,20		284,20			11.663,08	97,95	7.916,46	3.648,67
Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente		2.870,98		2.870,98			5.029,42	2.382,94	1.383,58	1.262,90
Secretaria da Articulacao Política e Institucion		6.086,05		5.630,29	455,76		233.278,04	562,42	209.289,43	23.426,19
Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal		7.741,40		7.416,40	325,00		227.355,10	565,10	183.800,09	42.989,91
Secretaria de Desenvolvimento Economico		11.394,59		11.304,18	90,41		26.163,23	345,50	8.017,80	17.799,93
Secretaria de Educacao	421,90	71.333,56		71.675,46	80,00	486.594,42	1.470.271,33	44.767,76	961.247,96	950.850,03
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos		175.297,70		173.459,73	1.837,97	240.873,27	2.931.491,35	115.723,36	1.927.836,01	1.128.805,25
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		87.438,92		87.438,92		26.975,20	1.031.261,86	145.830,31	578.258,07	334.148,68
LEGISLATIVO						28.247,79	199.137,19		196.787,22	30.597,76
Camara de Vereadores						28.247,79	199.137,19		196.787,22	30.597,76
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS										
TOTAL	421,90	505.899,53		475.602,28	30.719,15	2.194.800,60	7.901.179,13	324.299,75	5.810.004,47	3.961.675,51

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 14h e 28m.

¹ Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) CONSOLIDADO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.258.100,00	12.258.100,00	5.478.778,46	6.699.315,14	54,65
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.470.000,00	5.470.000,00	3.930.257,89	4.062.089,33	74,26
IPTU	4.750.000,00	4.750.000,00	3.803.223,03	3.821.709,04	80,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	149,50	1.728,85	1,08
Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	73.384,11	140.493,41	28,10
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	53.756,37	98.413,15	164,02
(-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	255,12	255,12	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.177.000,00	1.177.000,00	241.966,19	423.316,55	35,97
ITBI	1.170.000,00	1.170.000,00	242.909,85	424.260,21	36,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	56,34	56,34	5,63
Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.873.100,00	4.873.100,00	1.015.824,66	1.746.223,97	35,83
ISS	4.330.000,00	4.330.000,00	971.797,74	1.662.247,45	38,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	4.881,72	12.562,70	10,47
Dívida Ativa do ISS	380.100,00	380.100,00	21.588,69	37.665,76	9,91
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ISS	43.000,00	43.000,00	19.989,76	37.081,31	86,24
(-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	2.433,25	3.333,25	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	738.000,00	738.000,00	290.729,72	467.685,29	63,37
IRRF	738.000,00	738.000,00	290.729,72	467.685,29	63,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.842.000,00	41.842.000,00	6.852.725,37	13.679.652,51	32,69
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	2.134.201,51	4.673.744,09	32,23
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.134.201,51	4.673.744,09	32,23
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	4.011.690,89	7.872.071,33	33,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	20.768,46	41.506,24	31,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	502.000,00	502.000,00	63.547,73	114.664,50	22,84
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	181,73	315,20	3,15
2.6- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	622.335,05	977.351,15	30,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.100.100,00	54.100.100,00	12.331.503,83	20.378.967,65	37,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.237.000,00	1.237.000,00	271.084,73	498.634,53	40,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	160.593,19	364.732,91	40,53
5.2- Outras Transferências do FNDE	337.000,00	337.000,00	90.844,20	91.078,70	27,03
5.3- Aplicação Financeiras dos Recursos FNDE	0,00	0,00	19.647,34	42.822,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	106.858,75	113.383,59	15,12
6.1- Transferências de convênios	750.000,00	750.000,00	101.238,57	101.238,57	13,50
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5.620,18	12.145,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.987.000,00	1.987.000,00	377.943,48	612.018,12	30,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.368.400,00	8.368.400,00	1.370.544,64	2.735.929,68	32,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	426.840,27	934.748,75	32,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	802.337,99	1.574.413,92	33,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	4.153,68	8.301,22	31,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	100.400,00	100.400,00	12.709,53	22.932,86	22,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	36,34	63,02	3,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	124.466,83	195.469,91	30,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.340.000,00	9.340.000,00	1.842.406,01	3.609.527,98	38,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	1.835.118,48	3.596.452,68	38,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	7.287,53	13.075,30	32,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	931.600,00	931.600,00	464.573,84	860.523,00	92,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.340.000,00	9.394.511,98	1.889.652,64	3.248.651,32	34,58
13.1- Com Educação Infantil	5.870.000,00	5.894.511,98	1.081.746,70	1.928.610,85	32,72
13.2- Com Ensino Fundamental	3.470.000,00	3.500.000,00	807.905,94	1.320.040,47	37,72
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.340.000,00	9.394.511,98	1.889.652,64	3.248.651,32	34,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	54.511,98
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	54.511,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COMEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13-18) / 11) x 100%	88,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	54.511,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	54.511,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	13.525.025,00	13.525.025,00	3.082.875,95	5.094.741,91	37,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.001.629,00	9.026.140,98	1.592.082,11	2.721.391,86	30,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.870.000,00	5.894.511,98	1.081.746,70	1.928.610,85	32,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.131.629,00	3.131.629,00	510.335,41	792.781,01	25,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.614.000,00	7.644.000,00	1.437.894,96	2.285.791,00	29,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.470.000,00	3.500.000,00	807.905,94	1.320.040,47	37,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.144.000,00	4.144.000,00	629.989,02	965.750,53	23,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	45.000,00	45.000,00	8.653,89	11.078,76	24,62
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.660.629,00	16.715.140,98	3.038.630,96	5.018.261,62	30,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	860.523,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.075,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	54.511,98
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	44.767,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	972.878,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-37)	4.034.304,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	19,80

Continua (2/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	68.062,35	71.384,47	7,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	1.587.000,00	2.056.227,23	175.068,82	519.112,27	25,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.487.000,00	2.956.227,23	243.131,17	590.496,74	19,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.147.629,00	19.671.368,21	3.281.762,13	5.608.758,36	28,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	949.460,67		44.767,76		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	54.511,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.596.452,68	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.148.330,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.075,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	515.709,03	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 14h e 29m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

(3/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)
CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até Abril(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.600.000,00	384.848,77	6.215.151,23

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	51.735.755,16	2.365.534,23		49.370.220,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00		0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00		0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.735.755,16	2.365.534,23		49.370.220,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I-II)	(45.135.755,16)		(1.980.685,46)	(43.155.069,70)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 15h e 11m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.900,00	(42.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	42.900,00	(2.900,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	42.900,00	42.900,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 15h e 14m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março a Abril de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até Abril 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA LIQUIDA IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS(I)	54.100.100,00	54.100.100,00	20.378.967,65	37,66
Impostos	10.988.000,00	10.988.000,00	6.371.313,62	57,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.270.100,00	1.270.100,00	328.001,52	25,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.842.000,00	41.842.000,00	13.679.652,51	32,69
Da União	14.640.000,00	14.640.000,00	4.715.565,53	32,21
Do Estado	27.202.000,00	27.202.000,00	8.964.086,98	32,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	27.585.000,00	27.585.000,00	1.604.198,06	5,81
Da União para o Município	3.210.000,00	3.210.000,00	1.115.163,54	34,74
Do Estado para o Município	860.000,00	860.000,00	427.893,76	49,75
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	61.140,76	0,00
Outras Receitas do SUS	23.515.000,00	23.515.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.383.300,00	45.383.300,00	15.018.865,91	33,09
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.368.400,00	8.368.400,00	2.735.929,68	32,69
TOTAL	118.700.000,00	118.700.000,00	34.266.101,94	28,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE	15.302.055,00	15.953.080,00	5.725.171,01	35,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.180.000,00	11.179.460,43	4.139.954,27	37,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.122.055,00	4.773.619,57	1.585.216,74	33,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.168.968,00	3.470.949,54	30.427,04	0,87
Investimentos	3.168.968,00	3.470.949,54	30.427,04	0,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	18.471.023,00	19.424.029,54	5.755.598,05	29,63

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2012 (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	18.471.023,00	19.424.029,54	5.755.598,05	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	27.585.000,00	27.585.000,00	1.604.198,06	27,87
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	27.585.000,00	27.585.000,00	1.604.198,06	27,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	(9.113.977,00)	(8.160.970,46)	4.151.399,99	72,12

Continua (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março a Abril de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77) CONSOLIDADO

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	51.745,31		0,00

LIMITE CONSTITUCIONAL ((V-VI)/I)	%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS[2]	20,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até Abril 2012 (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.761.023,00	7.895.023,00	2.630.539,43	45,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.655.000,00	9.141.606,54	2.472.403,81	42,95
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	610.000,00	108.496,37	1,88
Vigilância Sanitária	465.000,00	522.000,00	145.443,78	2,52
Vigilância Epidemiológica	290.000,00	315.000,00	83.034,23	1,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	940.400,00	315.680,43	5,48
TOTAL	18.471.023,00	19.424.029,54	5.755.598,05	100,00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 15h e 28m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

(2/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		Março à Abril	Até Abril (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,0
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,0
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,0
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,0
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,0

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	82.867.353,46	87.970.854,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2012, Hora de emissão 15h e 52m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012	até Abril 2011
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	4.750.000,00	4.750.000,00	2.463.517,37	4.039.048,84	1.540.744,73
RECEITAS CORRENTES	4.750.000,00	4.750.000,00	2.484.661,04	4.060.192,51	1.581.922,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.000,00	1.560.000,00	353.006,69	600.764,74	500.782,17
Pessoal Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	353.006,69	600.764,74	500.782,17
Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	349.780,65	594.336,08	500.782,17
Inativo	5.000,00	5.000,00	3.226,04	6.428,66	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.080.000,00	3.080.000,00	2.098.323,73	3.411.375,65	1.050.399,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.080.000,00	3.080.000,00	2.098.323,73	3.411.375,65	1.050.399,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	33.330,62	48.052,12	30.741,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	15.122,64	29.811,95	28.066,87
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	18.207,98	18.240,17	2.674,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	21.143,67	21.143,67	41.177,85
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II)	7.850.000,00	7.850.000,00	3.169.530,73	5.073.429,85	2.376.241,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
DESP. PREVID. - RPPS (Exceto Intra-Orçamentária) (IV)	4.520.000,00	4.520.000,00	681.416,39	1.336.625,27	1.191.024,82
ADMINISTRAÇÃO	4.520.000,00	4.520.000,00	8.330,00	12.876,33	15.014,04
Despesas Correntes	4.520.000,00	4.520.000,00	8.330,00	12.876,33	15.014,04
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	673.086,39	1.323.748,94	1.176.010,78
Pessoal Civil	0,00	0,00	673.086,39	1.323.748,94	1.176.010,78
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	627.209,75	1.237.721,77	1.044.624,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	45.876,64	86.027,17	131.386,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. do RPPS para o RGP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.600.000,00	4.600.000,00	681.416,39	1.336.625,27	1.191.024,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.250.000,00	3.250.000,00	2.488.114,34	3.736.804,58	1.185.216,30

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Março à Abril	até Abril 2012	até Abril 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53, inciso II)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.250.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Março/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	1.174,49	16.169,62	119.009,86
Investimentos	43.731.919,06	45.462.271,35	41.639.294,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39
Receita de Contribuições	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39
Pessoal Civil	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39
Ativo	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.100.000,00	3.100.000,00	706.013,36	1.034.381,01	835.496,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2012	Até o Bimestre2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/05/2012, Hora de emissão 09h e 04m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

WILMAR RAMOS WOJCIK
Contador
CPF: 133.837.529-68
CRC: 14651/0-1

(2/2)

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2011 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53,$ 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2011	5.024.653,49	3.289.983,77	1.734.669,72	1.734.669,72
2012	5.195.799,06	3.358.795,10	1.837.003,96	3.571.673,68
2013	5.387.276,40	3.489.522,43	1.897.753,97	5.469.427,65
2014	5.441.149,16	3.545.033,70	1.896.115,46	7.365.543,11
2015	5.495.560,65	3.628.794,48	1.866.766,17	9.232.309,28
2016	5.550.516,26	3.725.621,72	1.824.894,54	11.057.203,82
2017	5.606.021,42	3.903.984,55	1.702.036,87	12.759.240,69
2018	5.662.081,64	4.077.960,40	1.584.121,24	14.343.361,93
2019	5.718.702,45	4.217.517,57	1.501.184,88	15.844.546,81
2020	5.775.889,48	4.448.162,08	1.327.727,40	17.172.274,21
2021	5.833.648,37	4.599.144,11	1.234.504,26	18.406.778,47
2022	5.891.984,86	5.016.607,20	875.377,66	19.282.156,13
2023	5.950.904,70	5.310.882,78	640.021,92	19.922.178,05
2024	6.010.413,75	5.756.442,46	253.971,29	20.176.149,34
2025	6.070.517,89	6.027.409,40	43.108,49	20.219.257,83
2026	6.131.223,07	6.842.799,10	(711.576,03)	19.507.681,80
2027	6.192.535,30	7.309.788,71	(1.117.253,41)	18.390.428,39
2028	6.254.460,65	8.063.340,34	(1.808.879,69)	16.581.548,70
2029	6.317.005,26	8.656.970,74	(2.339.965,48)	14.241.583,22
2030	6.380.175,31	9.262.889,50	(2.882.714,19)	11.358.869,03
2031	6.443.977,06	9.710.296,93	(3.266.319,87)	8.092.549,16
2032	6.508.416,83	10.256.768,95	(3.748.352,12)	4.344.197,04
2033	6.573.501,00	10.935.638,28	(4.362.137,28)	(17.940,24)
2034	6.639.236,01	11.284.780,61	(4.645.544,60)	(4.663.484,84)
2035	6.705.628,37	11.768.211,80	(5.062.583,43)	(9.726.068,27)
2036	6.772.684,66	12.333.536,79	(5.560.852,13)	(15.286.920,40)
2037	6.840.411,50	12.979.900,18	(6.139.488,68)	(21.426.409,08)
2038	4.989.944,44	13.245.892,00	(8.255.947,56)	(29.682.356,64)
2039	5.039.843,88	13.510.355,01	(8.470.511,13)	(38.152.867,77)
2040	5.090.242,32	13.654.885,21	(8.564.642,89)	(46.717.510,66)
2041	5.141.144,74	13.867.324,04	(8.726.179,30)	(55.443.689,96)
2042	5.192.556,19	14.011.014,93	(8.818.458,74)	(64.262.148,70)
2043	5.244.481,75	14.001.294,49	(8.756.812,74)	(73.018.961,44)
2044	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2045	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2046	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2047	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2048	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2049	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2050	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2051	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2052	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2053	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2054	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2055	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2056	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2057	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2058	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2059	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2060	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2061	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)

1 Projeção atuarial elaborada em 24/05/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/05/2012, Hora de emissão 09h e 06m.

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2011 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53,$ 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2062	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2063	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2064	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2065	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2066	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2067	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2068	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2069	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2070	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2071	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2072	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2073	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2074	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2075	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2076	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2077	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2078	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2079	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2080	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2081	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2082	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2083	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2084	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2085	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)
2086	0,00	0,00	0,00	(73.018.961,44)

1 Projeção atuarial elaborada em 24/05/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 24/05/2012, Hora de emissão 09h e 06m.

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

WILMAR RAMOS WOJCIK
Contador
CPF: 133.837.529-68
CRC: 14651/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII CONSOLIDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Março à Abril	Até Abril
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	118.700.000,00	118.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	118.700.000,00	118.700.000,00
Receitas Realizadas	20.629.962,51	34.266.101,94
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	118.700.000,00	118.700.000,00
Créditos Adicionais	8.325.398,75	8.325.398,75
Dotação Atualizada	127.025.398,75	127.025.398,75
Despesas Empenhadas	18.278.552,21	46.061.473,47
Despesas Liquidadas	14.870.325,36	25.131.958,45
Superávit Orçamentário	0,00	9.134.143,49

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Março à Abril	Até Abril
Despesas Empenhadas	18.278.552,21	46.061.473,47
Despesas Liquidadas	14.870.325,36	25.131.958,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	87.970.854,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Março à Abril	Até Abril
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.169.530,73	5.073.429,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	681.416,39	1.336.625,27
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.488.114,34	3.736.804,58

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(12.445.412,66)	(2.689.685,25)	21,61
Resultado Primário	903.000,00	4.948.415,91	547,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	506.321,43	0,00	475.602,28	30.719,15
Poder Executivo	506.321,43	0,00	475.602,28	30.719,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.095.979,73	324.299,75	5.810.004,47	3.961.675,51
Poder Executivo	9.868.594,75	324.299,75	5.613.217,25	3.931.077,75
Poder Legislativo	227.384,98	0,00	196.787,22	30.597,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.602.301,16	324.299,75	6.285.606,75	3.992.394,66

Continua (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2012 a Abril/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII CONSOLIDA

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.034.304,82	25%	19,80
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	3.194.139,34	60%	88,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	384.848,77	6.215.151,23
Despesa de Capital Líquida	2.365.534,23	49.370.220,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.195.799,06	5.891.984,86	6.508.416,83	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.358.795,10	5.016.607,20	10.256.768,95	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.837.003,96	875.377,66	(3.748.352,12)	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.900,00	(2.900,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.151.399,99	15,00	20,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 14/05/2012, Hora de emissão 13h e 09m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário

GRACIELA INES UBER
Controle INterno

(2/2)

Vidal Ramos

Prefeitura

Leilão Publico N°. 06/2012 - Alienação Moto

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
LEILÃO PÚBLICO 06/2012

Faz saber aos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação 06/2012, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto A alienação de:
Item 01 - 01 (UMA) MOTO HONDA NXR 125CC, ANO 2009, PLACA MGJ 1779.

O interessado deverá se cadastrar até as 09:00 horas do dia 25/06/2012, ocasião que será aberta a sessão de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura, em horário de expediente pelo fone (47) 33561122.

Vidal Ramos, 24 de maio de 2012.

Leilão Público N°. 26/2012 - Alienação Veículos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
LEILÃO PÚBLICO 26/2012

Faz saber aos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação 26/2012, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto A alienação de:

Lote 01 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, ANO 1997, SÉRIE 4247S*1609*BRC.
Lote 02 - 01 (UMA) VW KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 MODELO 2006, COR BRANCA, PLACA MFF 1401, CHASSI 9BWGB07X26P005637, DE USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote 03 - 01 (UMA) GM KADETT IPANEMA PAS AUTOMÓVEL, CAPACIDADE PARA 3P/ 98CV DE COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1994, MOVIDO A GASOLINA, CHASSI 9BGKA35GRRC360543 O interessado deverá se cadastrar até as 09:30 horas do dia 25/06/2012, ocasião que será aberta a sessão de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura, em horário de expediente pelo fone (47) 33561122.

Vidal Ramos, 24 de maio de 2012.

Videira

Prefeitura

Lei N° 2.751/12

LEI N.º 2.751/12, DE 23 DE MAIO DE 2012
Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação com encargos, imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação com encargos, parte de bem imóvel, de propriedade de BRF - Brasil Foods S/A, inscrito no CNPJ nº 01.838.723/0224-49, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.561, com as seguintes descrições:

"um terreno urbano, com área de 70.126,92 m² (setenta mil, cento e vinte e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 165.098, 29 m² (cento e sessenta e cinco mil, noventa e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Videira sob o nº 2.561, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de Videira, com distância de 284,92 metros; ao Sul, confronta-se com a área remanescente da BRF - Brasil Foods S/A, com distância de 280,75 metros, em alinhamentos contíguos e confronta-se com a Rodovia Marginal Norte no Loteamento Santo Antonio com distâncias de 40,57 metros, em alinhamentos contíguos; ao leste, confronta-se com a área de Maurílio Pedro Marin e área de Sirlei Olival Taffarel, Celso Jacó Dal Pizzol, Geni Joana Brolese e Etelvino Dal Pizzol, com a distância de 614,05 metros, em alinhamentos contíguos; e ao Oeste, confronta-se com as áreas de Loteamento Bertolina Huff, Clara T. Roberti, José Pedro Rigo, Naira B. Thibes de Campos, Augusto Antonio Barin e Cirlene M. Ferri Barin e Lola Pergher, com distância de 352,73 metros e confronta-se área a desmembrar (doação) da BRF - Brasil Foods S/A, com distância de 308,61 metros, em alinhamentos contíguos."

§1º O Município de Videira, em contrapartida, ficará com o encargo de devolver uma área de aproximadamente 12.392,88 (doze mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados) da própria área a ser doada para disposição de 48 (quarenta e oito) lotes urbanizados, com área mínima de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados).

§2º A doação será destinada para realização de um projeto habitacional, a ser mantida pela donatária, devendo ser formalizada através da competente Escritura Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.029/12

DECRETO Nº 10.029/12, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração
02 - Encargos Especiais
2.017 - Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0
400.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
2.041 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 10.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.007 - Construção de Passeios, Escadarias e Obras Especiais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 220.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.049 - Manutenção de Conservação do Aeroporto
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 660.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0312/12

PORTARIA nº 0312/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2489/12,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ADRIANO ZUFFO, Analista de Sistemas, E-PE-ANS-I, do nível E-PE-ANS-I-A para o nível E-PE-ANS-I-B, a partir de 02 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2011.

Videira, 03 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0974/12

PORTARIA nº 0974/12
Designa Rosangela Comerlato para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar ROSANGELA COMERLATO, Professora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Videira, 16 de maio de 2.012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de maio de 2.012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1039/12

PORTARIA nº 1039/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA APARECIDA PALAORO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração
PORTARIA nº 1039/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA APARECIDA PALAORO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1040/12

PORTARIA nº 1040/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA CARNEIRO BORGES, Técnica de Enfermagem, do nível CB04B para o nível CE04 C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1041/12

PORTARIA nº 1041/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA GESSI DO PRADO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1042/12

PORTARIA nº 1042/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA MARIA CHIESA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1043/12

PORTARIA nº 1043/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de

setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA VANZ SCHWAIGA, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-C para o nível E-PE-MAG-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1044/12

PORTARIA nº 1044/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA MATILDE DA SILVA DALLA COSTA, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1045/12

PORTARIA nº 1045/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVANA MAFI SCHMITT, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02G para o nível CE02H, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1050/12

PORTARIA nº 1050/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE TORMEN ZAGO, Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1055/12

PORTARIA nº 1055/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIRLEY TEREZINHA HAAS, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a

1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1057/12

PORTARIA nº 1057/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOELY DOS SANTOS DE GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1058/12

PORTARIA nº 1058/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE APARECIDA BALBINOT, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-E para o nível E-PE-MAG-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1059/12

PORTARIA nº 1059/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE BUSANELLO ORTH, Professora, do nível MG02G para o nível MG02H, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1060/12

PORTARIA nº 1060/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE CAMPAGNARO, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-E para o nível E-PE-MAG-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1061/12
PORTARIA nº 1061/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1062/12
PORTARIA nº 1062/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA APARECIDA ROSTIROLA, Agente de Serviços Técnico Administrativos I, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1064/12
PORTARIA nº 1064/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA MARIA PITTOL PELISSARI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-D para o nível E-PE-SGE-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1065/12
PORTARIA nº 1065/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA RITA GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1067/12
PORTARIA nº 1067/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUELEN APARECIDA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1068/12

PORTARIA nº 1068/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUELI ZORTEA, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1091/12

PORTARIA nº 1.091/12
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar, ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Ação Social, símbolo DAS-2, nomeada pela Portaria nº 0483/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a 31 de maio de 2012.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Julgamento Habilitação TP 18-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA NO CAIC, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando INABILITADAS as empresas Construtora Novo Israel Ltda e Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda por descumprimento aos subitens 4.3.13.1 e 4.3.14 do Edital, respectivamente e HABILITADAS as empresas Ademir Luiz Bogoni FI, Construtora Mayor Ltda e Construtora Andrade Ltda. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 23 de maio de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato N. 0120/2012

Extrato do Contrato n. 0120/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
CPF: 844.872.919-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELENI COMUNELLO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0137/2012

Extrato do Contrato n. 0137/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA DALVES BEVILAQUA
CPF: 005.457.769-10

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0201/2012
Extrato do Contrato n. 0201/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI
CPF: 007.952.469-94

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 18 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 956,11 (novecentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0205/2012
Extrato do Contrato n. 0205/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA LUIZA DELUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 629.340.909-49

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 18 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 764,88 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0218/2012
Extrato do Contrato n. 0218/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE ALVES
CPF: 061.429.499-10

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 18 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.147,33 (um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0223/2012
Extrato do Contrato n. 0223/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIANNY DURLI FONSECA
CPF: 070.535.619-17

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 18 de dezembro de 2012
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.187,97 (um mi, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0238/2012
Extrato do Contrato n. 0238/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS LINS DA SILVA
CPF: 018.207.679-22

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0243/2012
Extrato do Contrato n. 0243/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DORACI MARIA DE MORAIS
CPF: 400.696.309-25

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ANA MARIA PADILHA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0244/2012
Extrato do Contrato n. 0244/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOEMI DA SILVA MACHADO
CPF: 024.653.159-27

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSINA GIACOMINI ZAMBONIM
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato do Contrato N. 0354/2012
Extrato do Contrato n. 0354/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA MARLENE CORREA
CPF: 558.299.619-20

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCILA FÁTIMA POZZAN
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2012 a 09 de abril de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0364/2012
Extrato do Contrato n. 0364/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA BARBOZA

CPF: 064.444.059-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de março de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0388/2012
Extrato do Contrato n. 0388/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA
CPF: 347.531.509-25

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0417/2012
Extrato do Contrato n. 0417/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAN LUIZA PELLIN BERTUOL
CPF: 008.623.349-18

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DULCIMAR SCAPINELLO FERNANDES RIBEIRO
VIGÊNCIA: de 15 de março de 2012 a 10 de maio de 2012
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.560,36 (um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Extrato do Contrato N. 0438/2012
Extrato do Contrato n. 0438/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSILEI DE SOUZA BRUGHARDT
CPF: 498.111.189-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ONDINA ALVES DE MORAIS SIEBAUER
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0439/2012
Extrato do Contrato n. 0439/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLIZA FIABANE
CPF: 005.896.749-43

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FÁTIMA ZANON
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.079,75 (um mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0440/2012
Extrato do Contrato n. 0440/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA NEIS WITTI
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.079,75 (um mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0441/2012
Extrato do Contrato n. 0441/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA MOROSO
CPF: 052.953.699-43

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FERNANDA MATTOS CENCI
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012
FUNÇÃO: PSICÓLOGA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.855,04 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos)

Extrato do Contrato N. 0442/2012
Extrato do Contrato n. 0442/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TACIANA DENISE TOMASI
CPF: 008.639.469-09

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: ENFERMEIRA - PSF
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.777,07 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0447/2012
Extrato do Contrato n. 0447/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZANA DUARTE NADAL
CPF: 845.372.729-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2012 a 03 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.087,32 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato do Termo de Rescisão N. 0052/2012
Extrato do Termo de Rescisão n. 0052/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0120/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
CPF: 844.872.919-68

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 05 de abril de 2012.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0056/2012
Extrato do Termo de Rescisão n. 0056/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0417/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAN LUIZA PELLIN BERTUOL
CPF: 008.623.349-18

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 30 de abril de 2012.

Vitor Meireles

Prefeitura

Ato de Nulidade Licitação 27/2012
ATO DE NULIDADE DA LICITAÇÃO 27/2012

Ato de Nulidade da Licitação 27/2012 referente a contratação de empresas para aquisição de veículos zero quilometro para a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

Considerando o Art. 49 da lei 8.666/93, a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

Considerando que anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizações.

Considerando a nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer irregularidade ou vícios formais legais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a irregularidade ou vício dentro do certame.

Justificativa:

Em análise do processo de licitação 27/2012, com objeto definido acima, verifica-se que: devido aos problemas identificados em todas as empresas participantes; tanto na fase de credenciamento quanto na fase de habilitação, e com a interposição de recursos de empresas, participantes do certame, a administração decide por declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as irregularidades deparadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de 25/05/2012, para, caso entendam necessário, apresentar as considerações que julgar pertinentes.

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Consórcios

ARIS

Portaria/Diretor-Geral Nº 022, de 24 de Maio de 2012
PORTARIA/Diretor-geral nº 022, de 24 de maio de 2012
Altera a Portaria/ARIS n. 21/2012, que nomeou os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, para a seleção de contratados por tempo determinado.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica altera a Portaria/ARIS n. 21/2012, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012 assim composta: Eng. Gilberto Valente Canali (vice-Presidente do Conselho de Regulação da ARIS), Dr. Marcos Fernando Zanella (membro do Conselho de Regulação da ARIS) e Adir Faccio (Agente Público da ARIS).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo do Eng. Gilberto Valente Canali.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS é entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico em 120 municípios no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei federal n. 11.445/2007;
CONSIDERANDO que os Municípios de Santa Catarina estão em fase final de aprovação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e cabe à ARIS o acompanhamento do cumprimento das metas, dos investimentos e dos indicadores previstos em cada Plano, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei federal n. 11.445/2007;
CONSIDERANDO a urgente e relevante necessidade de estruturação técnica da ARIS para enfrentar as demandas de sua competência legal na área do saneamento básico;
CONSIDERANDO o trâmite burocrático e oneroso da realização de concurso público e das limitações impostas pelo artigo 73, inciso V, alínea "c" da Lei federal n. 9.504/1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, § 4º do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público de criação da ARIS1, que autoriza a contratação temporária, através da seleção por títulos, para o exercício das funções dos cargos públicos vagos;
CONSIDERANDO a importância de uma seleção de profissionais com perfil técnico compatível com as exigências necessárias para o exercício das relevantes funções exercidas pela ARIS;

O DIRETOR GERAL DA ARIS, Sr. Marcos Fey Probst no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 73 do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público de criação da ARIS, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012 para contratação temporária de profissionais - e formação de cadastro de reserva - para o exercício das funções do cargo de ENGENHEIRO SANITARISTA, nas condições e exigências previstas neste Edital e nas normas de criação da ARIS.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria/ARIS n. 01/2012.
1.2. A inscrição e a listagem dos candidatos selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão de publicidade oficial da ARIS; no site oficial da entidade (www.aris.sc.gov.br) e no jornal Diário Catarinense, nos termos e critérios do presente Edital.
1.3 A Contratação ocorrerá de forma temporária, mediante a celebração de contrato administrativo, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral da ARIS.
1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, com formação de Cadastro de Reserva.

DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições iniciam-se no dia 28 de maio e encerram-se no dia 12 de junho de 2012, podendo ser realizadas, gratuitamente, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30 junto à sede da ARIS, situada à Rua Santos Saraiva, 1.546, bairro Estreito, CEP 88070-101, Fone (48) 3248-0263.
2.2 A inscrição também poderá ser realizada através de correspondência encaminhada à sede da ARIS em Florianópolis, por SEDEX e com Aviso de Recebimento, devendo constar, na parte externa do envelope, a identificação do candidato e referência ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, e, na parte interna do envelope, a documentação exigida (item 2.3 do Edital). É de responsabilidade única e exclusiva do candidato a entrega na ARIS do envelope com os documentos exigidos para validação da inscrição, dentro do prazo de inscrição (28 de maio a 12 de junho de 2012). Deverá o candidato guardar o comprovante de remessa e entrega fornecido pelo Correio/SEDEX até o encerramento do presente Processo Seletivo Simplificado.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o formulário preenchido constante no Anexo II, acompanhado dos originais ou de cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Curriculum vitae acompanhado dos títulos e comprovantes de experiência profissional, nos termos do Edital;
d) Procuração delegando poderes para o representante firmatário do pedido de inscrição, caso necessário.
2.4 Somente serão aceitos como documentos de identidade aqueles emitidos por órgãos públicos com fé pública, a exemplo da Carteira de Identificação Profissional do CREA, Carteira de Motorista e Passaporte.
2.5 O candidato, por ocasião da inscrição, deverá entregar o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido, acompanhado dos documentos acima listados (item 2.3 do Edital), sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.
2.6 Quando da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, nos termos do Anexo IV deste Edital, salvo se realizada a inscrição por correspondência, ficando o candidato, neste caso, responsável pela existência, no interior do envelope, de todos os documentos solicitados para o ato de inscrição, sob pena de desclassificação.
2.7 Encerrada a fase de inscrição, a ARIS publicará, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e em seu site oficial (www.aris.sc.gov.br), a lista com os candidatos devidamente inscritos, cabendo recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação, conforme Anexo III.

3. DAS VAGAS
3.1 Serão contratados os seguintes profissionais, para os locais designados:

Função	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal	Local do exercício funcional
Engenheiro Sanitarista	3	40h	R$ 4.264,12	Florianópolis
Engenheiro Sanitarista	1	40h	R$ 4.264,12	Rio do Sul
Engenheiro Sanitarista	1	40h	R$ 4.264,12	Chapecó

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência profissional comprovada, os quais deverão constar no curriculum vitae de forma detalhada, acompanhado dos documentos (originais ou fotocópias autenticadas) que comprovam os títulos e/ou as experiências profissionais na área do saneamento básico. Não serão pontuados os títulos e/ou a experiência que não detenham vinculação direta com a área do saneamento básico, salvo previsão expressa no Edital, conforme decisão motivada a ser exarada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Os títulos e a experiência profissional possuem caráter classificatório, e não eliminatório.
4.2 Por vinculação direta com a área do saneamento básico compreendem-se as atividades e os estudos desempenhados nas áreas ambiental, sanitária, biológica, de auditoria, engenharia, química, de segurança do trabalho, enfim, aquelas intimamente ligadas ao setor do saneamento básico, aptas a demonstrar a capacidade do candidato para o exercício das funções de Engenheiro Sanitarista.
4.3 Como critério de pontuação, será aplicada a tabela abaixo:

Critério de Pontuação (Título e Experiência na Área do Saneamento Básico)	Pontuação
Publicação como autor, co-autor ou coordenador de pesquisa ou artigo científico.	3 pontos (por cada publicação, limitado a 12 pontos)
Publicação como autor, co-autor ou coordenador de obra ou livro.	8 pontos (por cada publicação, limitado a 24 pontos)
Participação em curso, seminário, jornada, treinamento, oficina, workshop, simpósio ou congresso nos últimos cinco anos.	0,1 ponto (por cada hora/aula, limitado a 10 pontos)
Experiência profissional como Engenheiro Sanitarista.	10 pontos (por ano de experiência, limitado a 50 pontos)

1 Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

Bacharelado (além do da habilitação funcional).	15 pontos (por titulo)
Especialização (lato sensu).	15 pontos (por título)
Mestrado (stricto sensu).	20 pontos (por título)
Doutorado (stricto sensu).	25 pontos (por título)

4.4 Para pontuação das publicações como autor, co-autor ou coordenador de pesquisa ou artigo científico, somente serão aceitas as publicações em periódicos ou outros veículos de divulgação com notória reputação acadêmica, devendo o candidato comprovar documentalmente a referida publicação, limitado ao máximo de 12 (doze) pontos. Não serão computados os trabalhos, os artigos e as pesquisas inerentes à conclusão do bacharelado ou curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), já utilizado para pontuação por título em favor do candidato (bis in idem).
4.5 Para pontuação das publicações como autor, co-autor ou coordenador de obra ou livro, somente serão aceitas as publicações com o ISBN - International Standard Book Number, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional no Brasil, devendo o candidato comprovar documentalmente a referida publicação, limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) pontos.
4.6 Para pontuação pela participação em curso, seminário, jornada, treinamento, oficina, workshop, simpósio ou congresso na área do saneamento básico, somente serão considerados aqueles com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos contados da abertura das inscrições deste Edital, isto é, com data a partir de 28 de maio de 2007, limitado a concessão de 10 (dez) pontos. Para fins de cômputo da pontuação, somar-se-ão todas as horas/aula devidamente comprovadas e multiplicar-se-á por 0,1 (um décimo), conforme seguinte fórmula:
P = HA x 0,1, onde
P – Pontuação obtida
HA – Total das horas/aula
4.7 A experiência profissional como Engenheiro Sanitarista deverá ser comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o devido registro funcional; do termo de posse em cargo, emprego ou função pública privativo de Engenheiro Sanitarista ou correlato; ou através da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao órgão de fiscalização profissional (pelo menos uma por cada ano de cômputo para pontuação).
4.8 Por experiência profissional como Engenheiro Sanitarista compreendem-se as atividades de docência, execução, auditoria, gerenciamento ou consultoria na prestação, regulação, fiscalização ou planejamento dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e/ou drenagem pluvial, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei federal n. 11.445/2007.
4.9 Para pontuação por bacharelado, somente serão aceitos os títulos nas áreas do Direito, Contábeis, Economia, Biologia, Química e Engenharia Civil, pois correlatas com a área do saneamento, especificamente com a regulação e fiscalização dos serviços. Não será computado, para fins de pontuação, o bacharelado utilizado para fins da habilitação exigida no Anexo I deste Edital.
4.10 Para fins de pontuação do título de Doutorado, não se computará acumuladamente a pontuação do Mestrado. Assim, o candidato que obter a pontuação do título de Doutorado não acumulará a pontuação do título de Mestrado.
4.11 Para fins de pontuação, entende-se como documento comprobatório o certificado, a declaração, o diploma ou o atestado em papel com timbre da entidade que expediu os mesmos. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade responsável.
4.12 Para fins de inscrição, classificação e pontuação do candidato, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado somente reconhecerá os documentos originais ou devidamente autenticados (fotocópia autenticada em cartório extrajudicial) que comprovam a habilitação, os títulos e as experiências profissionais na área do saneamento básico.

5. CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos determinado pelo item 4 deste Edital, sendo que o ato de classificação e resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site oficial da entidade (www.aris.sc.gov.br) e no jornal Diário Catarinense, para plena ciência dos candidatos e interessados.
5.2 Serão classificados todos os candidatos que apresentarem toda a documentação mínima exigida neste Edital, na ordem de melhor pontuação.
5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, nesta ordem:
1) maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Sanitarista, nos temos deste Edital;
2) maior idade; e
3) maior número de filhos menores de 16 anos.
5.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação até o limite de 5 (cinco) candidatos, sendo 3 (três) vagas para a sede da ARIS em Florianópolis, 1 (uma) vaga para a unidade regional da ARIS em Rio do Sul e 1 (uma) vaga para a unidade regional da ARIS em Chapecó. O chamamento dar-se-á conforme o interesse e conveniência da Administração Pública, em qualquer momento dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
5.5 Os demais candidatos classificados comporão Cadastro de Reserva, com validade de 1 (um) ano a partir da homologação do processo seletivo simplificado, podendo ser renovado por igual período, a critério da ARIS.
5.6 Os candidatos melhores classificados, na ordem de classificação, terão preferência na escolha do local de trabalho (Florianópolis, Chapecó ou Rio do Sul) quando do chamamento para a celebração de contrato administrativo por tempo determinado, devendo manifestar seu interesse na ocasião da assinatura do contrato, em caráter irretratável.
5.7 Caso o candidato classificado e chamado pela ARIS a celebrar contrato administrativo por tempo determinado não se dispor a exercer suas funções na cidade remanescente (Florianópolis, Chapecó ou Rio do Sul), conforme o número de vagas existente no item 3 deste Edital, será preterido pelo próximo candidato melhor classificado, assim sucessivamente, conforme listagem de classificação e Cadastro de Reserva. O candidato preterido será colocado ao final da lista de classificação do Cadastro de Reserva.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, quando da celebração do contrato administrativo por tempo determinado:
Classificação neste processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
Regular registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Santa Catarina - CREA/SC;
Exame médico admissional atestando as perfeitas condições de saúde para o exercício das funções públicas;
Conta corrente individual em banco reconhecido pelo Banco Central.
6.2 A ARIS, após a homologação do resultado do processo seletivo simplificado, e passado o prazo para recurso administrativo, convocará, em qualquer momento dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM e do encaminhamento de correspondência com Aviso de Recebimento – AR ao endereço fornecido na inscrição, os candidatos melhores classificados para a celebração,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da convocação, do contrato administrativo por tempo determinado.
6.3 Caso não obedecido o prazo fixado no item anterior (6.2) pelo candidato, o mesmo decairá do direito de celebrar contrato administrativo com a ARIS, sendo que esta convocará os próximos candidatos, na ordem da listagem de classificação e do Cadastro de Reserva. O candidato preterido será colocado ao final da lista de classificação do Cadastro de Reserva.

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberão os seguintes recursos administrativos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do ato:
a) de homologação das inscrições;
b) de classificação e resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2. O recurso deverá ser protocolado junto à sede da ARIS localizada em Florianópolis, no referido prazo, e conterá os seguintes elementos:
a) número do processo seletivo simplificado;
b) identificação do Recorrente;
c) exposição dos fatos e do direito que embasam a pretensão do Recorrente;
d) o objeto pleiteado (anulação e/ou nova classificação).
7.3 Os recursos serão julgados pelo Diretor Geral da ARIS, após análise e ponderação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá ratificar ou reformar sua decisão atacada. Caso reformada a decisão pela própria Comissão, torna-se prejudicada a análise do recurso pelo Diretor Geral da ARIS.
7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os agentes temporários contratados não terão direito à estabilidade no serviço público (art. 41 da Constituição da República), aplicando-se aos mesmos o disposto nos artigos 39 a 41 (diárias e indenizações); 44 a 47 (gratificação natalina); 49 a 52 (hora extraordinária e férias remuneradas); 62 (afastamento remunerado); e demais artigos do Estatuto constante do Anexo I do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público de criação da ARIS, compatíveis com os contratados temporariamente.
8.2 A rescisão do contrato temporário promovida pela ARIS, antes do término do prazo estabelecido, importará no pagamento ao contratado temporário de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, salvo se devidamente motivada e justificada a rescisão.
8.3 Não se aplicam aos contratados temporariamente as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem lhes são devidos os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
8.5 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I, devendo ser mantidas ao longo da contratação temporária, sob pena de rescisão do contrato por justo motivo.
8.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
8.7 Caso algum membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado for parente (até 2º grau), amigo ou inimigo de qualquer candidato inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, deverá comunicar o fato à Direção Geral da ARIS, que promoverá a imediata alteração do referido membro da Comissão, a fim de dar-se seguimento aos procedimentos para seleção dos candidatos interessados.
8.8 Para fins de dotação orçamentária, serão utilizados recursos da fonte 0001.2.2.001, no elemento de despesa 31.90.34.01.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.
8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

ANEXO I
FUNÇÕES – ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO E FUNÇÕES DO CARGO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISIONAL	FUNÇÕES DO CARGO
Engenheiro Sanitarista	Bacharelado em Engenharia Sanitária ou correlata	Registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional (CREA/SC)	Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas.

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob n. _____, residente e domiciliado à Rua _____ _____, n. _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, venho requer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 01/2012, para contratação e formação de Cadastro de Reserva para o exercício das funções do cargo de Engenheiro Sanitarista, nas condições e exigências previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012 e nas normas de criação da ARIS.

Neste ato de inscrição apresento os seguintes documentos (original ou cópia autenticada):
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Curriculum vitae acompanhado dos títulos e comprovantes de experiência comprovada, nos termos do Edital;
- Procuração delegando poderes para o representante firmatário

do pedido de inscrição, caso necessário.

Atesto que todas as comunicações deverão ser realizadas através do endereço acima constante, sendo de minha responsabilidade a comunicação à ARIS de eventual alteração.

_____
Nome do Candidato
(deverá ser assinado de próprio punho ou através de representante legal)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTES AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2012

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	25/05/2012
Início e Término das inscrições	28/05/2012 a 12/06/2012 8h30 às 12h e 13h às 17h30
Publicação da lista de inscritos	14/06/2012
Prazo para ofertar recurso	18/06/2012, até as 17h30
Homologação das inscrições	20/06/2012
Divulgação dos resultados com pontuação	25/06/2012
Prazo para ofertar recurso	27/06/2012, até as 17h30
Homologação final do processo seletivo simplificado	04/07/2012

Observação: os prazos acima fixados poderão ser alterados em caso de necessidade da ARIS dispor de maior tempo para análise da documentação e/ou dos recursos administrativos interpostos. O novo cronograma, caso necessário, será disposto na página da ARIS (www.aris.sc.gov.br), de forma visível e de fácil acesso.

ANEXO IV

Declaramos que o(a) Sr(a). _____
_____, inscrito(a) no CPF n. _____
_____, entregou, no dia _____
, o formulário de inscrição devidamente preenchido para participação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, ficando ciente dos termos dispostos no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012.

Florianópolis, _____ de _____ de 2012.

_____
Fulano de Tal
Matrícula XXXX-X

CIM-AMAVI

Aviso de Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º 01/2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras, Rio do Sul/Santa Catarina, representada pelo seu Presidente, torna público e faz saber que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para FORMALIZAÇÃO DE Registro de Preços visando o fornecimento de materiais elétricos básicos DE manutenção da iluminação pública PARA OS municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, conforme relação de materiais constante do Edital. A documentação completa do Edital e seus anexos poderá ser examinada e retirada na sede do Consórcio ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim. Entrega dos envelopes: LOCAL: CIM-AMAVI / DATA: 11/06/2012 / HORÁRIO: 9h/ Abertura das propostas e sessão de lances: DATA: 11/06/2012 / HORÁRIO: 9h30min /

JOCELINO AMANCIO
Presidente.

CINCO

Retificação Extrato Contrato N. 0019/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2012/CINCO

Contratada: Tanile Rosa. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua dos Operários, 61, Centro, na cidade de Ibiam, SC de propriedade do LOCADOR. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data: 22.05.2012. Vigência: 22.05.2012 a 10.09.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Locatário

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco91

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO91
Fornecedor: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 276, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93.
Data: 24.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 24 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Notificação

À
CRISTALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA PRINCESA ISABEL, 117
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (054) 3523 2224
NOTIFICAÇÃO

Através da presente, INFORMO que itens constantes das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO a seguir, ainda constam em aberto e não foram totalmente liquidadas até o presente momento, estando pendentes de entregas:

Nº AF	MUNICIPIO	OBSERVAÇÕES

346	IBIAM	FALTARAM ITENS 14, 27, 29, 31
291	FRAIBURGO	FALTA TOTAL ITENS
330	HOSP. E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DE LEBON RÉGIS	FALTA TOTAL ITENS
438	MACIEIRA	FALTA TOTAL ITENS
467	PINHEIRO PRETO	FALTA TOTAL ITENS
509	VIDEIRA	FALTA TOTAL ITENS

Outrossim, NOTIFICO-LHE de que a partir do recebimento da presente, sua empresa dispõe de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a entrega DE TODOS os produtos que constam nas Autorizações supracitadas, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Sétima, Oitava e Nona das Atas entabuladas, decorrentes do "PAL" Nº 0002/2012 - PE 0001 - RP 0001.

Fraiburgo SC, 15 de Maio de 2012.

ATENCIOSAMENTE

LUCÉLIA FEDRIGO
Departamento de Compras e Licitações
Consórcio Integrado de Contestado - CINCO

CIS/AMARP

Portaria Nº 03/2012 de 24 de Maio de 2012

Portaria nº 03/2012 de 24 de maio de 2012.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 14 do Estatuto do CIS/AMARP, e amparado na Lei Federal 11.107/2005, em seu art.4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 11 c/c 17 do Estatuto do CIS-AMARP, a Diretoria Administrativa é o órgão de Administração do CIS-AMARP e será constituída por um Diretor Executivo,

CONSIDERANDO que de acordo com o estatuto do CIS-AMARP referido cargo é de livre admissão e demissão, RESOLVE:
Art. 1º Fica por este ato, nomeado para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, a senhora Beatriz Maria Perotto Preto, função que exerce desde 01 de abril de 2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 24 de maio de 2012.
CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP

Ata da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, com início às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMARP, sito a rua Manoel Roque,99 no município de Videira/SC, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados para tratar da seguinte ordem do dia, em conformidade com o Edital Nº 02/2011: I- Eleição das Diretoria para o exercício 2011/2012-período novembro de 2011 a novembro de 2012; II- Apresentação e Aprovação do Orçamento 2012; III- Outros Assuntos de interesse dos prefeitos.Dando início aos trabalhos a Diretora Executiva Beatriz Maria Perotto Preto saudou a todos e convidou o Presidente do CIS-AMARP, senhor Claudio Spricigo, prefeito de Arroio trinta para presidir os trabalhos. O Presidente Claudio Spricigo saudou a todos e agradeceu a presença, repassando aos presentes cópia de documento que apresentava o acumulado do montante de recursos gastos por cada município referente aos procedimentos utilizados de janeiro a outubro do corrente ano, colocando que o Consórcio de Saúde tem solucionado vários problemas dos municípios com relação a exames e consultas especializadas, pois na região a dificuldade é grande pela inexistência destes procedimentos pelo SUS. Em seguida passou-se a Eleição da Diretoria para o exercício 2011/2012 e que após ampla discussão entre os presentes o senhor Claudio Spricigo foi reconduzido ao cargo, bem como os demais membros da Diretoria, visto que a maioria dos prefeitos se eleitos para assumirem cargo na Diretoria teriam que se afastar em abril de 2012 por força da legislação eleitoral. Logo após passou-se a leitura da nominata da Diretoria: Presidente-Claúdio Spricigo;1º Vice-Presidente-Euzébio Viecelli;2º Vice-Presidente- Pedrinho Ansilieiro; 1º Secretário- Antoninho Baldissera; 2º Secretário- Alcir José Bodanese; Conselho Fiscal Efetivos: Alcides Boff; Wilmar Carelli; Nelson Grassi; Membros Efetivos Indicados pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados: Sandro caregnato e Nilce Pinz; Conselho Fiscal Suplentes: Ludovino Labas, Emerson Zanella e Darci Batista Bendlin. Logo após o senhor Odivar Clóvis Biscaro apresentou o Orçamento do CIS/AMARP para o exercício de 2012 com uma receita orçamentária no valor de R$ 2.628.150,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil cento e cinqüenta reais). Dando seqüência o Presidente reconduzido ao cargo senhor Claudio Spricigo agradeceu a todos a confiança na condução do CIS-AMARP. Esgotada a Pauta o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia. Para constar, mandou lavrar a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Videira, 18 de novembro de 2011.
ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito De Rio Das Antas

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito De Pinheiro Preto

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito De Arroio Trinta

IMAR ROCHA
Prefeito De Caçador

ALCIDES BOF
Prefeito De Calmon

NELMAR PINZ
Prefeito De Fraiburgo

NELSON GRASSI
Prefeito De Ibiam

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito De Iomerê

LUDOVINO LABAS
Prefeito De Lebon Régis

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito De Matos Costa

EMERSON ZANELLA
Prefeito De Macieira

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito De Salto Veloso

WILMAR CARELLI
Prefeito De Videira

CIS/AMFRI

Extrato de Contrato N° 01/TP 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO nº 01/TP 01/2012
Nº. Processo: 01/2012.

Objeto: Licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e exames especializados solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI e pelos municípios a ele consorciados, quais sejam, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, conforme Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório, bem como ao contrato firmado entre as partes.

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Homologação e Adjudicação em 02/05/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Administrativo CIS-AMFRI.
Contratado: PULMOCLÍNICA - Clínica do Pulmão Gabriela Menezes Lopes S/S.

Extrato de Contrato N° 02/TP 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO nº 02/TP 01/2012
Nº. Processo: 01/2012.

Objeto: Licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e exames especializados solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI e pelos municípios a ele consorciados, quais sejam, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, conforme Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório, bem como ao contrato firmado entre as partes.

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Homologação e Adjudicação em 02/05/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Administrativo CIS-AMFRI.
Contratado: Serviços Médicos Clínica São Lucas LTDA.

Extrato de Contrato N° 03/TP 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO nº 03/TP 01/2012
Nº. Processo: 01/2012.

Objeto: Licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e exames especializados solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI e pelos municípios a ele consorciados, quais sejam, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, conforme Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório, bem como ao contrato firmado entre as partes.

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Homologação e Adjudicação em 02/05/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Administrativo CIS-AMFRI.
Contratado: CEDIPI Serviços Radiológicos LTDA.

Extrato de Contrato N° 04/TP 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CONTRATO nº 04/TP 01/2012
Nº. Processo: 01/2012.

Objeto: Licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e exames especializados solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI e pelos municípios a ele consorciados, quais sejam, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, conforme Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório, bem como ao contrato firmado entre as partes.

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Homologação e Adjudicação em 02/05/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Administrativo CIS-AMFRI.
Contratado: CARDIOPRIME S/S - Cardioprime Centro de Cardiologia.

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Fevereiro/2012

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.195,85	Despesa Orçamentária	388,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.195,85	Despesas exceto Intra-orçamentárias	388,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388,97
Receita Extra - Orçamentária	388,97	Despesa Extra - Orçamentária	388,97
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	388,97	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	388,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR	388,97	OBRIGAÇÕES A PAGAR	388,97
FORNECEDORES	388,97	FORNECEDORES	388,97
Saldos anteriores	372.656,69	Saldos atuais	374.463,57
BANCO C/ MOVIMENTO	372.656,69	BANCO C/ MOVIMENTO	374.463,57
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	375.241,51	Total	375.241,51

Capinzal, 01/03/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Janeiro/2012

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	20.012,24	Despesa Orçamentária	200,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.510,04	Despesas exceto Intra-orçamentárias	200,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.374,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.128,10		
Receita Extra - Orçamentária	200,24	Despesa Extra - Orçamentária	200,24
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	200,24	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	200,24
OBRIGAÇÕES A PAGAR	200,24	OBRIGAÇÕES A PAGAR	200,24
FORNECEDORES	200,24	FORNECEDORES	200,24
Saldos anteriores	352.844,69	Saldos atuais	372.656,69
BANCO C/ MOVIMENTO	352.844,69	BANCO C/ MOVIMENTO	372.656,69
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	373.057,17	Total	373.057,17

Capinzal, 01/02/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.05.24 15:50:06 -03'00'